SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2676

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO AÇO - CIMVA - DECRETO 003/2019 - ERRATA

ERRATA DO DECRETO nº 003, de 11 de dezembro de 2019, Estabelece nova tabela de preços dos custos para análise de processos de licenciamento ambiental da Classe Simplificada nos municípios signatários do Termo de Adesão CIMVA e o Governo do Estado de Minas Gerais através da SEMAD e dá outras providências.

**NA LISTAGEM S-07 – PARCELAMENTO DO SOLO, ONDE SE LÊ:**
S-07-02-00 – Aterro e Desaterro, movimentação de solo para fins de terraplanagem e nivelamento de terreno/solo e reconformação topográfica em geral.
Potencial Poluidor: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M
Porte:Lote/terreno
Área útil < 12 x 25: 300 m2 Pequeno Porte – PP
300 m2 Área útil <1000 m2:P
1000 m2Área útil < 5000 m2: M
**ÁREA ÚTIL < 5000 M2: G,**

**LEIA-SE:**S-07-02-00 – Aterro e Desaterro, movimentação de solo para fins de terraplanagem e nivelamento de terreno/solo e reconformação topográfica em geral.
Potencial Poluidor: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M
Porte:Lote/terreno
Área útil < 12 x 25: 300 m2 Pequeno Porte – PP
300 m2 Área útil <1000 m2:P
1000 m2Área útil < 5000 m2: M
**ÁREA ÚTIL > 5000 M2: G**

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**D871E1CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019 - CONSMEPI

**Dispensa de Licitação 006/2019**
**Processo Licitatório 018/2019**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável da lavra do Dr. Juliano Cesar Nascimento Xavier, a favor de PORTO SEGURO AUTO FROTA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede à Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B – 2º andar São Paulo – SP - CEP: 01216-0152 no valor global de R$ 3.516,56 em parcela única, referente a aquisição de apólice de seguro automotivo fornecido por empresa especializada, para o veículo Fiat Ducato Maxicargo, placa QPQ-1383 de propriedade do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

João Monlevade, 12 de Dezembro de 2019.

***MARILDA CRISPIM SANTIAGO***
Presidente Comissão Permanente de Licitações (CPL)

**Dispensa de Licitação 006/2019**
**Processo Licitatório 018/2019**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. MARILDA CRISPIM SANTIAGO, Presidente da Comissão Permante de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 12 Dezembro de 2019.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Presidente CONSMEPI

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**11C78504

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020 - CONSMEPI

**Dispensa de Licitação 002/2020**
**Processo Licitatório 005/2020**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico favorável da lavra do Dr. Juliano Cesar Nascimento Xavier, a favor de LUCAS E MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.855.591/0001-00, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 5415 – Carneirinhos – João Monlevade - MG - CEP: 35930-003 no valor global de R$ 2.862,90 em parcela única, referente a aquisição de material de expediente/consumo, para utilização nos setores administrativos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

João Monlevade, 09 de Janeiro de 2020.

***MARILDA CRISPIM SANTIAGO***
Presidente Comissão Permanente de Licitações (CPL)

**Dispensa de Licitação 002/2020**
**Processo Licitatório 005/2020**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. MARILDA CRISPIM SANTIAGO, Presidente da Comissão Permante de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 09 Janeiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Presidente CONSMEPI

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**B9FBEECC

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - CONSMEPI**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2020, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para a abertura do processo licitatório referente ao pregão presencial 001/2020 do CONSMEPI. O instrumento convocatório foi devidamente publicado no Portal Oficial da AMEPI / CONSMEPI, no quadro de avisos e no Diário Oficial da AMM. A Pregoeira iniciou a sessão identificando-se, apresentando a equipe de apoio e agradecendo a presença de todos. Iniciou-se o credenciamento com a presença da empresa: POSTO BARROCAR LTDA, CNPJ 05.089.655/0001-00, representada pelo Sr. Anderson Augusto Alves Bahia, inscrito no CPF sob nº 059.185.086-94. Passou-se a abertura do envelope de proposta. A única empresa presente apresentou proposta apenas para o LOTE 01. Classificada por adequação ao objeto a proposta para lote 1, restou assim elencada: **LOTE 1**: POSTO BARROCAR LTDA, CNPJ 05.089.655/0001-00 no valor de R$ 8.401,80 (oito mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos. Para o LOTE 2 não houve apresentação de proposta. Após diversas tentativas de negociação por parte da Pregoeira, a única empresa presente não apresentou lance para redução do valor. Encerrada a etapa de lances. Na fase de habilitação, a empresa participante apresentou toda a documentação exigida, conforme edital, a qual foi conferida e analisada pela Pregoeira e equipe de apoio. A empresa POSTO BARROCAR LTDA, CNPJ 05.089.655/0001-00 foi habilitada, sagrando-se vencedora do Lote 1. Considerado o Lote 2 como frustado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

***ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI***
Pregoeira

Equipe de Apoio:

***MARILDA CRISPIM SANTIAGO***

Licitante:

***ANDERSON AUGUSTO ALVES BAHIA***
Posto Barrocar LTDA

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**9C864326

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E A CONSTRUTORA REMO LTDA**

Oitavo termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 255/2014 firmado entre o Município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob nº 18.431.155/0001-48 e Construtora Remo LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, firmado em 31/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do item 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços n° 255/2014, firmado entre as partes em 30 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 31 de dezembro de 2019.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Bianca Christianes Dias
**Código Identificador:**D4E09D1F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A CONSTRUTORA REMO LTDA**

Oitavo termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 170/2014 firmado entre o Município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob nº 18.457.226/0001-81 e Construtora Remo LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, firmado em 31/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do item 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços n° 170/2014, firmado entre as partes em 31 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 31 de dezembro de 2019.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Bianca Christianes Dias
**Código Identificador:**B0D33F31

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E A CONSTRUTORA REMO LTDA**

Oitavo termo aditivo do Contrato de prestação de serviços nº 91/2014 firmado entre o Município de Estrela Do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 18.592.162/0001-21 e Construtora Remo LTDA, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, firmado em 31/12/2019. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Segunda do item 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços n° 91/2014, firmado entre as partes em 23 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 31 de dezembro de 2019.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Bianca Christianes Dias
**Código Identificador:**DEAD7E8E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

*NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 8.666/1993 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.*

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP:

**RESOLVE:**

Art. 1ºNomear os seguintes membros da comissão Permanente de Licitações – CPL da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP para o exercício financeiro de 2020 em atendimento à Lei Federal n. 8.666/1993:

I – presidente da CPL: Alexandre Ferreira da Silva Paiva;
II – membro da CPL: Laurentina Pereira de Araújo;
III – membro da CPL: Maria Martins Pedrosa.
IV – membro da CPL: Ana Paula Zanoto

**Art. 2º** - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 10 de Janeiro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**CF431206

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

*NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 10.520/2002 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.*

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP:

**RESOLVE:**

Art. 1ºNomear o Alexandre Ferreira da Silva Paiva para atuar como Pregoeiro e os seguintes membros para comporem a equipe de apoio da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP para o exercício financeiro de 2020 em atendimento à Lei Federal n. 10.520/2002:

I – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Maria Martins Pedrosa.
II – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Laurentina Pereira de Araújo;
III – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Ana Paula Zanoto

**Art. 2º** - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 10 de Janeiro de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**8F39713D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTM - ATO ADMINISTRATIVO 01/2020**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

*NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 8.666/1993 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.*

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Nomear os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM para o exercício financeiro de 2020 em atendimento à Lei Federal nº 8.666/1993:

I – presidente da CPL: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes;
II – membro da CPL: Ulisses Contarini Fernandes;
III – membro da CPL: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa;
IV – membro da CPL: Bruna Letícia Silva Martins;
V – membro da CPL: Maria Martins Pedrosa.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2020.

***DÁRIO BORGES DE REZENDE***
Presidente do CISTM

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**8C46E5EA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTM - ATO ADMINISTRATIVO 01/2020.**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

*NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N. 8.666/1993 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.*

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Nomear os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM para o exercício financeiro de 2020 em atendimento à Lei Federal nº 8.666/1993:

I – presidente da CPL: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes;
II – membro da CPL: Ulisses Contarini Fernandes;
III – membro da CPL: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa;
IV – membro da CPL: Bruna Letícia Silva Martins;
V – membro da CPL: Maria Martins Pedrosa.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2020.

***DÁRIO BORGES DE REZENDE***
Presidente do CISTM

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**3DE3B4BD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTM - ATO ADMINISTRATIVO 02/2020**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

*NOMEIA A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.*

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear a Senhora Erondina Ipólito de Sousa Fernandes para atuar como pregoeira e os seguintes membros para comporem a equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM para o exercício financeiro de 2020 em atendimento à Lei Federal nº 10.520/2002:
I – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Ulisses Contarini Fernandes;
II – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa;
III – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Bruna Letícia Silva Martins;
IV – membro da Equipe de Apoio de Pregão: Maria Martins Pedrosa.

**Art. 2º** Na ausência da Pregoeira Erondina Ipólito de Sousa Fernandes, a suplência será preenchida pelo Sr. Ulisses Contarini Fernandes**.**
**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2020.

***DÁRIO BORGES DE REZENDE***
Presidente do CISTM

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**A0BF3485

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 21/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 21/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 50 (cinquenta) Consultas de Urologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$83,00 (oitenta e três reais). Total do contrato: R$4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**162A8965

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 22/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 22/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 40 (quarenta) Exames de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos em Uberlândia. Valor do Exame: R$74,00 (setenta e quatro reais). Total do contrato: R$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**27A7E74E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 23/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 23/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 08 (oito) Exames de Ecocardiograma Infantil em Uberlândia. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$640,00 (seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 31/03/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**2ED3E486

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 24/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 24/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de 540 (quinhentos e quarenta) Exames de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico. Valor do Exame: R$175,00 (cento e setenta e cinco reais). Total do contrato: R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2019 – Pregão Presencial nº 07/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**5E16E031

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 25/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 25/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada Ltda., CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de 100 (cem) Exames de Eletroneuromiografia de membros superiores ou inferiores (02 membros). Valor do Exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do contrato: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2019 – Pregão Presencial nº 07/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**E853C8D3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 26/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 26/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CEU Clínica Santa Vitória Ltda., CNPJ nº 20.098.074/0001-10, para realização de 50 (cinquenta) Exames de Endoscopia digestiva alta (esôfago, gastroduodenoscopia) e/ou procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho) em Santa Vitória. Valor do Exame: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**0FBF83BD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 27/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 27/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 130 (cento e trinta) Exames de Espirometria em Ituiutaba. Valor do Exame: R$70,00 (setenta reais). Total do contrato: R$9.100,00 (nove mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**9C57CFE2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 28/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 28/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 42 (quarenta e dois) Exames de Espirometria em Uberlândia. Valor do Exame: R$95,00 (noventa e cinco reais). Total do contrato: R$3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**35DFFC60

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 29/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 29/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 38 (trinta e oito) Exames de MAPA Externo em Uberlândia. Valor do Exame: R$75,00 (setenta e cinco reais). Total do contrato: R$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**5275C3B4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 30/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 30/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 40 (quarenta) Exames de Mapeamento de Retina (ambos os Olhos). Valor do Exame: R$95,00 (noventa e cinco reais). Total do contrato: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2019 – Pregão Presencial nº 07/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**8868A73C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 31/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 31/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 40 (quarenta) Exames de Nasofibroscopia em Uberlândia. Valor do Exame: R$180,00 (cento e oitenta reais). Total do contrato: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**ECAAD82E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 32/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 32/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 24 (vinte e quatro) Exames de OCT (Tomografia de Coerência Óptica) ambos os olhos. Valor do Exame: R$187,00 (cento e oitenta e sete reais). Total do contrato: R$4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**48C0AB83

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 33/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 33/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 10 (dez) Exames de Raio-X Contrastado (Reed, Enema Opaco, Urografia Excretora, Uretrocistografia, Trânsito Intestinal). Valor do Exame: R$340,00 (trezentos e quarenta reais). Total do contrato: R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 31/03/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**75CA74F7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 34/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 34/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital e Maternidade Med-Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para realização de 31 (trinta e um) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, com anestesia. Valor do Exame: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Total do contrato: R$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**EDC99489

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 35/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 35/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 45 (quarenta e cinco) Exames de Ultrassom com doppler de: mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide em Ituiutaba. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**14D9F798

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 36/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 36/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 600 (seiscentos) Exames de Ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide em Uberlândia. Valor do Exame: R$64,00 (sessenta e quatro reais). Total do contrato: R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**875B1965

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 38/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 38/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 20 (vinte) Exames de Videolaringoscopia em Uberlândia. Valor do Exame: R$120,00 (cento e vinte reais). Total do contrato: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**278F378F

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 42/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 42/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Cardiológico do Pontal Ltda., CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para realização de 200 (duzentos) Exames de Cateterismo Cardíaco, independente do local a ser feito, seja braço ou perna. Valor do Exame: R$1.380,00 (um mil,

trezentos e oitenta reais). Total do contrato: R$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**A9EC6B49

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 43/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 43/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 20 (vinte) Exames de Cintilografia Óssea. Valor do Exame: R$520,00 (quinhentos e vinte reais). Total do contrato: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**9C6499D4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 44/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 44/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 100 (cem) Consultas de Angiologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$75,00 (setenta e cinco reais). Total do contrato: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**286C002B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 45/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 45/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 100 (cem) Consultas de Cardiologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$53,00 (cinquenta e três reais). Total do contrato: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**DA5DDBE5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 46/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 46/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 200 (duzentas) Consultas de Dermatologia em Ituiutaba. Valor da Consulta: R$89,00 (oitenta e nove reais). Total do contrato: R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**D3CBA00E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 47/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 47/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 100 (cem) Consultas de Endocrinologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$60,00 (sessenta reais). Total do contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**E8D73B4A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 48/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 48/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 100 (cem) Consultas de Hematologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**9009DCBD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 49/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 49/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 200 (duzentas) Consultas de Neurologia em Uberlândia. Valor da

Consulta: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**335F8C80

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 50/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 50/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 100 (cem) Consultas de Pneumologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do contrato: R$13.000,00 (treze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**2B5CA248

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 51/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 51/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de 80 (oitenta) Consultas de Proctologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**855177A5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 52/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 52/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda., CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de 60 (sessenta) Exames de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$50,00 (cinquenta reais). Total do contrato: R$3.000,00 (três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**B72EEA93

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 53/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 53/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de 16 (dezesseis) Exames de Duplex Scan de Aorta Abdominal e Ilíacas em Uberlândia. Valor do Exame: R$69,00 (sessenta e nove reais). Total do contrato: R$1.104,00 (um mil, cento e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**E3B4E370

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 54/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 54/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de 16 (dezesseis) Exames de Duplex Scan de Artérias Renais. Valor do Exame: R$67,00 (sessenta e sete reais). Total do contrato: R$1.072,00 (um mil e setenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**3F9BC9DB

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 55/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 55/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de 60 (sessenta) Exames de Ecocardiograma de Estresse em Uberlândia. Valor do Exame: R$177,00 (cento e setenta e sete reais). Total do contrato: R$10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**9614E4C1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 56/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 56/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 40

(quarenta) Exames de Ecocardiograma Transesofágico em Uberlândia. Valor do Exame: R$194,00 (cento e noventa e quatro reais). Total do contrato: R$7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**555A1977

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 57/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 57/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 80 (oitenta) Exames de Holter 24 Horas em Ituiutaba. Valor do Exame: R$98,00 (noventa e oito reais). Total do contrato: R$7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**89DB8380

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 58/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 58/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 80 (oitenta) Exames de Holter 24 Horas em Uberlândia. Valor do Exame: R$53,00 (cinquenta e três reais). Total do contrato: R$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**CBCB8D41

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 59/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 59/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 60 (sessenta) Exames de MAPA em Ituiutaba. Valor do Exame: R$60,00 (sessenta reais). Total do contrato: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**2721E9C8

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 60/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 60/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 50 (cinquenta) Exames de Polissonografia em Uberlândia. Valor do Exame: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**2C5B46EA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 61/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 61/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 150 (cento e cinquenta) Exames de Teste Ergométrico em Ituiutaba. Valor do Exame: R$99,00 (noventa e nove reais). Total do contrato: R$14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**53F61584

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 63/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 63/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 30 (trinta) Exames de Ultrassom Morfológico em Uberlândia. Valor do Exame: R$138,00 (cento e trinta e oito reais). Total do contrato: R$4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**2E45D4ED

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 64/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 64/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 40

(quarenta) Exames de Ultrassonografia com doppler em Uberlândia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide. Valor do Exame: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do contrato: R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**72E54FCE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 65/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 65/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de 80 (oitenta) Exames de Videonasolaringoscopia. Valor do Exame: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do contrato: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 09/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 09 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**DF49B5FF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 67/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 67/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Wayconmed Ecografia Ltda., CNPJ nº 23.065.547/0001-70, para realização de 715 (setecentos e quinze) Exames de Ultrassonografia, sendo de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2019 – Credenciamento Público nº 05/2019. Vigência: de 13/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**63DB62C9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 68/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 68/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cedimagem Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., CNPJ nº 19.952.027/0001-02, para realização de 715 (setecentos e quinze) Exames de Ultrassonografia, sendo de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2019 – Credenciamento Público nº 05/2019. Vigência: de 13/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**54693FCF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 69/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 69/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CIME – Clínica Ituiutaba de Medicina Especializada Ltda., CNPJ nº 23.806.517/0001-78, para realização de 714 (setecentos e quatorze) Exames de Ultrassonografia, sendo de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2019 – Credenciamento Público nº 05/2019. Vigência: de 13/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**0D2CBB66

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 73/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 73/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CSI Centro de Saúde de Ituiutaba Ltda., CNPJ nº 34.031.851/0001-13, para realização de 714 (setecentos e quatorze) Exames de Ultrassonografia, sendo de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2019 – Credenciamento Público nº 05/2019. Vigência: de 13/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**8B746D23

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

**AMVALE**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão Presencial n.º 001/2020. Tipo: Menor Preço.**

**Objeto –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA, MONTAGEM E PEÇAS GENUINAS E ORIGINAIS EM MOTOR MWM TD-229/6, APLICAÇÃO MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12-B ANO 2.010

**Prazo de prestação dos serviços -** Com início a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2020.

**Fundamento** - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**Data da realização –** 05/02/2020.

**Credenciamento** - A partir das 13:00 horas do 05/02/2020 até 13:30hs do mesmo dia.

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances** - A partir das 13:30 horas do dia 05/02/2020.

**Fonte de Recursos** - PRÓPRIO.

**Local para aquisição do edital** - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
**<amvale.adm@gmail.com>.**

Uberaba-MG, 17 de Janeiro de 2.020.

***LEONARDO GUEDES***
Pregoeiro Oficial da AMVALE

**Publicado por:**
Mônica Priscilla Pereira Chagas
**Código Identificador:**85F86C98

**AMVALE**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020**

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão Presencial n.º 002/2020. Tipo: Menor Preço por item.**

**Objeto** – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA AMVALE.

**Prazo de prestação dos serviços** - Com início a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2020.

**Fundamento** - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**Data da realização –** 05/02/2020.

**Credenciamento** - A partir das 10:00 horas do 05/02/2020 até 10:30hs do mesmo dia.

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances** - A partir das 10:30 horas do dia 05/02/2020.

**Fonte de Recursos** - PRÓPRIO.

**Local para aquisição do edital** - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
**<amvale.adm@gmail.com>.**

Uberaba-MG, 17 de Janeiro de 2.020.

***LEONARDO GUEDES***
Pregoeiro Oficial da AMVALE

**Publicado por:**
Mônica Priscilla Pereira Chagas
**Código Identificador:**1EB1D9B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**RATIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS - RATIFICAÇÃO**

**Processo licitatório nº 01/2020**
**Inexigibilidade nº 01/2020**
**Contratante: Câmara Municipal de Arcos**
**Contratada: Instituto Plenum Brasil**
**Objeto:** Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação dos vereadores dessa Casa Legislativa, Hugo Romano do Vale, João Carlos de Oliveira e João Paulo Teixeira Cunha, no curso "Técnicas de Redação e Oratória para o exercício da função pública" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 24 de janeiro de 2020.
**Fundamentação legal:** Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
**Ratificação:** Rodrigo César Carvalho Rodrigues
**Data:** 17/01/2020

**Publicado por:**
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
**Código Identificador:**950EAC00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º: 001/2020**

CONVOCA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o artigo 5º, §5º, alínea "a" e §6º, ambos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **CONVOCA** os senhores vereadores para a realização da **1ª (Primeira) Reunião Extraordinária** do ano de 2020, que será realizada no dia **20/01/2020*(segunda-feira)*** às **19h**, nessa Sede Administrativa, situada na Praça Renato Azeredo, sob o n.º: 15, no Centro dessa cidade, no Edifício Hermínio Canassa Filho, a referida Reunião Extraordinária será destinada para **discussão** e posterior **VOTAÇÃO** nessa Casa, do ***Projeto de Lei Complementar n.º: 001/2020 de iniciativa do Poder Executivo; 2ª VOTAÇÃO* do Projeto de Contas n.º: 001/2019, *Projetos de Lei Municipais n.ºs: 001/2020, 002/2020, 003/2020 e 004/2020 de iniciativa do Poder Legislativo.***

Conquista/MG, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

***HERNANDES CÉSAR GONÇALVES***
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
**Código Identificador:**CB7A910B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 001-2020 - PLC EM 013-2019 - ALTERA LC 051**

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Altera a Lei Complementar 051, de 30 de setembro de 2005 e a Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II do art. 11 da Lei Complementar nº. 051, de 30 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. .....
.....
II. Procuradoria-Geral do Município (NR)"

Art. 2º. Fica alterada a redação do *caput* do art. 12, do Parágrafo Único e dos incisos I, II, V, VI, VII da Lei Complementar nº. 051, de 30 de setembro de 2005, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 12. À Procuradoria-Geral do Município compete:

I. representar, ativa e passivamente, tutelar e promover os interesses públicos do Município, por meio da representação judicial e extrajudicial, em todos os âmbitos federativos;
II. executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres jurídicos, preferencialmente, mediante solicitação formal, sobre matéria de sua competência às Secretarias e demais órgãos municipais;
.....
V. elaborar minutas de atos normativos, tais como Decretos e Portarias, projetos de leis, justificativas de vetos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
VI. prestar assessoramento técnico em Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, emitindo parecer técnico, inclusive;
VII. a organização, atualização e consolidação da coletânea de leis e decretos municipais, bem como de legislações estadual e federal de interesse do Município;
.....
§ 1º. O Procurador-Geral Adjunto auxiliará o titular da Procuradoria-Geral do Município e o substituirá, automaticamente, em suas ausências e impedimentos;
§ 2º. O Procurador-Geral do Município designará, através de Portaria, membros da carreira de Advogado para exercer as atribuições do emprego. (NR)"

Art. 3º Fica acrescido ao art. 12 os incisos X, XI, XII, XIII, XIV e XV da Lei Complementar nº. 051, de 30 de setembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 12. .....
.....
X. orientar sobre a atualização e revisão da Legislação Municipal;
XI. executar atividades de pesquisa e elaboração de recomendações jurídicas;
XII. comunicar aos órgãos municipais sobre decisões judiciais e prestar as orientações técnicas necessárias ao seu cumprimento;
XIII. assessorar ao Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro em Processos Administrativos Fiscais e cobrança extrajudicial de dívida ativa;
XIV. promover, com exclusividade, a cobrança judicial da dívida ativa;
XV. promover estudos para subsidiar o ajuizamento de Ações de Controle de Constitucionalidade nos casos em que o Prefeito possua legitimidade; (AC)"

Art. 4º. Ficam alterados o Anexo I – CARGOS EM COMISSÃO DE NATUREZA POLÍTICA e o Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS da Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, passando a vigorar com as alterações e acréscimos previstos nos Anexos respectivos desta Lei.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº. 051, de 30 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 as alterações constantes desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2020.

***JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA***
Presidente

***MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA***
1ª Secretária

**Publicado por:**
Andréia Isabel Lopes
**Código Identificador:**CBE34A10

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
### CONTRATO

**CONTRATO Nº 001/2.020**

**CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO -MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 05.123.657/0001-60, Inscrição Estadual – ISENTO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 - Centro, neste ato representado pelo **Presidente da Câmara Municipal representado por seu Presidente Lúcio Antonio da Silva,** brasileiro, união estável, residente e domiciliado em Nazareno, na Rua Jovelino Nestor de Carvalho, 20 portador do CPF nº 138.459.298-98, e da carteira de Identidade n° 19.323.533-X SSP/SP de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à firma **INFOSUCESSO**, inscrita no CGC/MF sob o nº 71.375.802/0001/24, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas - 90, Centro em Bom Sucesso - MG, por seu representante legal, **Sr. Wanderson José Guimarães Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Celuta Mourão Monteiro, n° 21, Apto 03, portador do CPF n° 840.494.996-49 e da Carteira de Identidade M-5.968.006, SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLAUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Manutenção dos Microcomputadores e Impressoras existentes na Câmara Municipal, Rede de Windows instalada com cabos de par trançados, bem como a atualização mensal de Antivírus em todos os Microcomputadores e serviços de programas que por ventura venham a ocorrer, tais como transmissões de rais, dirf, folha de pagamento, cpublicas e quaisquer outras informações eletrônicas.

**CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Do preço:

2.1.1. O Contratante pagará a Contratada, a importância de **R$ 731,00** (setecentos e trinta e um reais) mensalmente, pela manutenção dos Conjuntos de Microcomputadores/Impressoras e das Redes.

2.2. Das Condições de Pagamento:

2.2.1. O pagamento será efetuado até o dia 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao da prestação do serviço.

2.2.2. A Contratada contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Prestação Serviços.

2.3. Critério de Reajuste:

2.3.1. Os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual em 31/12/2.020, em caso de Aditivo.

2.3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura e o 12º mês da execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

**CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA**

3. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2020.

**CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4. O Contratante é responsável exclusivo pela parte física dos equipamentos (HARDWARE), ou seja, qualquer dano ou defeito ocorrido nos equipamentos, à troca de peças ou compra de novos equipamentos acontecerá exclusivamente por parte do Contratante.

**CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5. A Contratada sempre que acionada pela Contratante se obriga a enviar um de seus técnicos às instalações onde se encontram os Equipamentos, no prazo máximo de 08 horas após o chamado, **para que nunca a Rede nem os Microcomputadores com suas Impressoras parem de funcionar,** não tendo a Contratante, nenhum ônus adicional por essas chamadas; não importando a quantidade delas durante o mês.

**CLÁUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO**

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.003.2.006-3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) Ficha 15.

**CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO**

7.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial, com efeitos rescisórios imediatos, nos seguintes casos:

a - mediante comunicação por escrito, de qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias;

b - se o Contratante não efetuar os pagamentos devidos por força deste contrato;

c - se as partes deixarem de cumprir qualquer das obrigações assumidas neste contrato;

7.2. A rescisão deste contrato não afeta as obrigações das partes, vencidas ou devidas.

7.3. Somente considerar-se-á rescindido o contrato depois de formalizado o Termo de Rescisão.

**CLAUSULA 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Considerar-se-á como valor deste contrato para todos os efeitos legais, o valor pago no último mês, multiplicado pelo número de meses de sua vigência.

8.2. É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo, devidamente documentado.

8.3. Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de exigi-lo posteriormente.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Del Rei - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Nazareno, 02 de janeiro de 2020.

| | |
|---|---|
| _____ *CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO* | _____ *INFOSUCESSO* |

**Testemunhas:**

_____

_____

**Publicado por:**
Zuleica Carvalho dos Santos Soares
**Código Identificador:**8F0D07BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 17 DE JANEIRO DE 2020**

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 17 de janeiro de 2020, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos iniciados na sessão realizada em 15 de janeiro último, com a verificação da escoimação das empresas AUTO POSTO POSTINHO LTDA e Posto Pará Ltda e das ofertas/lances para os lotes 1 a 3. Presente Nilton Ferreira de Oliveira Júnior, representante do AUTO POSTO POSTINHO LTDA, e não compareceu o representante do Posto Pará Ltda, o qual não enviou documentação visando escoimação de sua documentação. O pregoeiro deu início à sessão, e o representante da empresa AUTO POSTO POSTINHO LTDA apresentou a certidão de falência e concordata, sendo conferida e estando regular, de modo que foi feita a escoimação e que a empresa fica declarada HABILITADA. O pregoeiro procedeu aos lances/negociação dos lotes 2 e 3, considerando que essa empresa já tinha sido a que apresentou o menor preço para o lote 1 na sessão anterior, sendo gerado, ao fim dos trabalhos, novo histórico do pregão (lances/lote) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. Fica, portanto, a empresa AUTO POSTO POSTINHO LTDA declarada vencedora dos lotes 1 a 3. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2020.

***EVANDRO RAFAEL SILVA***
Pregoeiro

***CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO***
Equipe de Apoio

***EULER APARECIDO SOUZA GARCIA***
Equipe de Apoio

***FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA***
Equipe de Apoio

***NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Auto Posto Postinho LTDA

**Publicado por:**
Evandro Rafael Silva
**Código Identificador:**E9B1D9F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS**
**EXTRATO INSCRIÇÃO DEFERIDA, COND. ESPECIAL E RESERVA DE VAGAS**

A Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o resultado das inscrições deferidas, dos pedidos de condição especial e reserva de vagas. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.patrocinio.mg.leg.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

**Publicado por:**
Jacira Aparecida Silva
**Código Identificador:**0CA3EBD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 001/2019**

Dispensa nº 001/2019
Processo Licitatório nº 002/2019
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019
Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Renovação e Prorrogação de prazo até 01/02/2021
Vigência: 02/02/2020 até 01/02/2021
Data de assinatura: 17/01/2020

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2020.

***MOISÉS CARDOSO SANCHES***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**CFDF9E49

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 = CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 01/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS (DERMATOLOGIA E CABEÇA E PESCOÇO) E EXAME DE IMAGEM (ELETRONEUROMIOGRAFIA E ECOCARDIOGRAMA),** destinadas aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **13h:30min do dia 31 de janeiro de 2020,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 17 de janeiro de 2020.

***ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Setor de Licitação
**Código Identificador:**F52553AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2020**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que no período de **10/02/2020 a 19/02/2020,** receberá em sua sede administrativa os envelopes para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO REGULAR DAS AÇÕES PACTUADAS ENTRE MUNICÍPIO DE ITABIRA (SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE DE ITABIRA) E O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO Nº. 009/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABIRA E O CISCEL. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 17 de janeiro de 2020.

***NATIELLY A. DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Hudson Alves da Anunciação
**Código Identificador:**56DDDEEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Credenciamento nº 01/2019, processo 008/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO DE RAUL SOARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº O3.073.026/0001-58.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 31/12/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**0638C69E

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Credenciamento nº 002/2018, processo 2018/019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa FUNDACAO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.150.979/0001-78.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 31/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**EF5E371B

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, processo 039/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa GESTAO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.258.450/0001-44.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 31/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 30/04/2020.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**16379C38

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2018, processo 020/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa INTERFACE AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.221.364/0001-64.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 31/12/2019.
Vigência: 02/01/2020 a 30/04/2020.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**CDEA28A1

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018. Objeto: Contratação de Serviços mecânicos com fornecimento de peças para atender aos veículos da frota do SETS. Valor Global: **R$ 30.844,85 (Trinta mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro reais e Oitenta e Cinco centavos).** Contrato N.º CL – 047/2019, Valor: R$ 30.844,85; Contratada a empresa **REMAR AUTO PECAS LTDA CNPJ n.º 02.090.857/0001-75** com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915 e 929, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 17 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**BB6D72F0

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 056/2019 - DISPENSA Nº 034/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema (software) online para agendamentos, faturamento e administração de consultas e exames realizados pelo CISAMAPI. Valor Global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Contrato N.º CL – 042/2019, Valor: R$ 33.000,00; Contratada a empresa **WAY SISTEMAS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.217.660/0001-61, com sede na Rua da Paisagem, n.º 220, Edf.: Hospital dos olhos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima - MG.

Ponte Nova, 17 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**9E9A7E9E

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 053/2019 - DISPENSA Nº 032/2019. **Objeto: Locação de Imóvel em Rio Casca para funcionamento do Polo da Unidade Assistencial do CISAMAPI, para o exercício de 2020, podendo ocorrer prorrogação do contrato**. Valor Global: R$ 18.372,00 (Dezoito Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais). Contrato N.º CL – 041/2019, Valor: R$ 18.372,00; Locatario**AMANDA GOMES,** inscrita no CPF sob o n.º 093.671.646-02, com sede na Rua A, casa 12, Condomínio Bosque Acamari, Viçosa - MG.

Ponte Nova, 17 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**43BA2E88

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: VICOSA SERVICOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.215/008-06, situada na Av. Doutor José Grossi, nº 194, Loja 01, 13 e 14 Q 17, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 17 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**988B4EBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

PUBLICAÇÃO

**"O Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, torna público:**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna pública a alteração do Edital do Processo de Licitação nº 013/2019, Tomada de Preço nº 003/2019, cujo objeto é Coleta, Transporte, semanal Tratamento por incineração e/ou autoclavagem com a destinação final dos resíduos de saúde dos tipos "A", "B" e "E", conforme classificação dos resíduos e legislação pertinentes com emissão de certificado da destinação final dos quantitativos de cada município. Com as seguintes alterações:
- Alteração do objeto da licitação
- Alteração Termo de Referência
- Exclusão do item: 4.5 do edital
- Alteração na descritiva "13 - DOS RECURSOS" do edital.
-Inclusão do modelo do anexo modelo Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO.
. As demais disposições do Edital do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

Consorcio Publico de Gestão de Resíduos Sólidos, 16 de Janeiro de 2020.

***CÁSSIA CESAR BASTIERI***
Presidente da CCPL

***WILBER JOSÉ DE SOUZA***
Presidente CPGRS.

**Entrega das Propostas: Dia 14/02/2020, às 09:00 horas, à Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação–JoãoMonlevade–MG,telefone:31-3852-2970–email: cpgrs@yahoo.com.br**

**Publicado por:**
Elaine Cristina Barros Caldeira
**Código Identificador:**55338159

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

### CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO VEÍCULO

O Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 2º termo aditivo, relativo ao contrato nº 03/2018, celebrado entre o Consórcio e a EMPRESA PONTUAL LOC CAR LTDA-ME, CNPJ: 12.305.622/0001-07. Oriundo do Processo nº 01/2018 Inexigibilidade nº 01/2018, fundamentada na regra do caput do Art.25, da Lei nº. 8.666/93. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Dotação Orçamentaria 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.39.99 – ficha o8.

Corinto, 16 de Dezembro de 2019.

***VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,***
Presidente do CORESAB.

**Publicado por:**
Leandro vaz Pereira
**Código Identificador:**0103312E

### CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ASSESSORIA JURÍDICA

Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 3º termo aditivo, relativo ao contrato nº 09/2016, celebrado entre o Consórcio e a Empresa Alves Moreira Advogados, CNPJ: 26.722.860/0001-22, oriundo do Processo Administrativo 09/2016. Convite 02/2016. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Dotação: 17.512.0001.2001.3.3.90.35.02 – ficha 06. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 19/12/2019. Assinatura: Vanderli de Carvalho Barbosa – Presidente do CORESAB.

**Publicado por:**
Leandro vaz Pereira
**Código Identificador:**29BF5111

### CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DIÁRIO ONLINE AMM

O Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 3º termo aditivo, relativo ao contrato nº 08/2016, celebrado entre o Consórcio e a AMM, CNPJ: 02.325.018/0001-99, oriundo do Processo Administrativo 08/2016, Dispensa 06/2016. Objeto do aditivo: Termo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020. Data da Assinatura: 20/12/2019. Assinatura: Vanderli de Carvalho Barbosa – Presidente do CORESAB.

**Publicado por:**
Leandro vaz Pereira
**Código Identificador:**BF93A1AA

### CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
### TERMO DE CESSÃO DE USO 01 DE 2020

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020**

**TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – AMEV E O CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB.**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO DAS VELHAS – AMEV**, inscrita no CNPJ nº 19.784.495/0001-15, com sede na Rua Benedito Barbosa, nº 167, Bairro Centro, CEP nº 39.200.000, na cidade de Corinto/MG, representada pelo seu Presidente, Dr.Sócrates de Lima Filho, brasileiro, casado, médico, portador do RG N° M 6.692.502 SSP MG e CPF nº 187.057.076-68, residente e domiciliado nesta Cidade, a qualidade de **CEDENTE** e, de outro lado, o **CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB**, inscrito no CNPJ nº 15.508.976/0001-47, estabelecido na Rua Benedito Barbosa, nº 167-A, Bairro Centro, CEP nº 39.200.000, na cidade de Corinto/MG, neste ato representado pelo seu Presidente,Vanderli de Carvalho Barbosa, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº 570.596.086-72, C.I nº M.3.104.240, na qualidade de **CESSIONARIO**, **RESOLVEM** celebrar o **Termo de Cessão de Uso**, a título oneroso, que regerá pelas seguintes clausulas e condições específicas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objeto a cessão, a título oneroso, de uma sala nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Médio Rio das Velhas – AMEV, localizada na Rua Benedito Barbosa, nº 167, Bairro Centro, CEP nº 39.200.000, na cidade de Corinto/MG, imóvel de propriedade da CEDENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO:**

O espaço físico, ora cedido, somente poderá ser utilizado para execução das atividades administrativas e institucionais do CESSIONÁRIO, sendo expressamente vedada a sua utilização para quaisquer outros fins.

É vedado ao CESSIONÁRIO transferir ou ceder este Termo de Cessão de uso, bem com emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, sob pena de revogação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO:**

A presente cessão é feita com a observância, também, das seguintes condições:
vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;
obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;
compatibilidade do horário de funcionamento da referida atividade com a do CEDENTE;
exercício da citada atividade sem prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento do CEDENTE;
aprovação prévia do CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pelo CESSIONÁRIO;
precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
I) fiscalização periódica por parte do CEDENTE;
H) reversão da área constituinte da presente cessão de uso ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;
I) restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação, com exceção dos bens móveis de propriedade do CESSIONÁRIO;

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:**

O CEDENTE obrigar-se-á**:**

A) ceder a mencionada área do imóvel ao CESSIONÁRIO para a finalidade indicada na Cláusula Segunda deste Contrato;
B) permitir o acesso dos empregados do CESSIONARIO às suas dependências para o exercício de suas atividades laborais;
C) permitir o acesso e utilização por parte do CESSIONÁRIO das áreas comuns e coletivas, tais como, auditório, copa, bebedouro, instalações sanitárias e estacionamento;
D) facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais do CESSIONÁRIO**;**
E) informar, previamente, ao CESSIONÁRIO a ocorrência de despesas decorrentes da manutenção, conservação, segurança e vigilância do prédio da CEDENTE**,** inclusive benfeitorias, caso necessário realizá-las;

**6. CLAÚSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:**

O CESSIONÁRIO obrigar-se-á**:**

A) a utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Segunda deste Contrato;
B) arcar mensalmente com os pagamentos das despesas decorrentes da aquisição de materiais e produtos de limpeza, cozinha, copa e higiene pessoal, a título de contrapartida.
C) obter licenças, alvarás, autorizações e etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina;
D) cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo o CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;
E) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;
F) cumprir as disposições dos regulamentos internos do CEDENTE**;**
G) não usar o nome do CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
H) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, ao CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
I) manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
J) permitir que o CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
L) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CESSIONÁRIO, a título de contrapartida pela cessão da sala contribuirá mensalmente e proporcionalmente com o pagamento das despesas da aquisição de materiais e produtos de limpeza, cozinha, copa e higiene pessoal.

O CESSIONÁRIO, ainda, arcará, de forma proporcional, do rateio de despesas decorrentes da manutenção, conservação, segurança e vigilância do prédio da CEDENTE**,** inclusive benfeitorias, caso necessário**,** desde que previamente acordado entre as partes e havendo disponibilidade financeira, cujos valores deverão ser disponibilizados diretamente ao CEDENTE, podendo, ainda, haver necessidade de inclusão de outras obrigações, na dependência do caso concreto e das peculiaridades das partes.

O CESSIONÁRIO, ainda, arcará, de forma proporcional, do rateio de despesas decorrentes da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, de forma conjunta, com a CEDENTE, inclusive a título de alimentação, fora da sede ou não, desde que previamente acordado entre as partes e havendo disponibilidade financeira;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA COMUNICAÇÃO ENTRE CEDENTE E CESSIONÁRIO:**

Quaisquer avisos e/ou comunicações, que possam refletir no bom andamento do objeto deste TERMO, deverão ser encaminhados formalmente entre si.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente terá vigência a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante prévia manifestação das partes e assinatura de termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

No caso de necessidade de retomada do imóvel pelo CEDENTE**,** será denunciada por notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, onde a sala, objeto deste Termo, será devolvida à AMEV no estado em que foi recebida, salvo benfeitorias que porventura sejam autorizadas pela CEDENTE e realizadas pela CESSIONÁRIA, que neste caso, serão incorporadas.
Considerar-se-á rescindido o presente, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel ao CEDENTE, sem direito do CESSIONÁRIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
A) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;
B) houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
C) ocorrer renúncia à cessão ou se o CESSIONÁRIO deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
D) houver, em qualquer época, necessidade de o CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato;
E) ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:**

Será providenciada pelo CESSIONÁRIO a publicação, de forma resumida, deste instrumento de contrato, correndo as despesas por conta daquela.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Corinto/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Corinto, 02 de janeiro de 2020.

***VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA***
Presidente do CORESAB.

**Publicado por:**
Leandro vaz Pereira
**Código Identificador:**59108727

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### PORTARIA IPREM 009/2020

**PORTARIA IPREM 009/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07; e
CONSIDERANDO o remanejamento do servidor Cristiano Lemos, matrícula 13081, a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre- MG,
**R E S O L V E :**

Art.1º **DISPENSAR** o servidor Cristiano Lemos, matrícula 13081, da Comissão instituída para a Implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União – Pró-Gestão RPPS, no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM, nomeado pela Portaria IPREM 077/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2020.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Juliana Cristina Megale
**Código Identificador:**05C51960

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020– PROCESSO Nº 003/2020

*Data Abertura: 05/02/2020 às 13h30min. Data Visita Técnica: 29/01/2020 ao dia 04/02/2020 devendo ser agendada (33) 3298-1520. Objeto:* Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ em Ruas de área urbana do distrito de Naque Nanuque, Município de Açucena/MG, contrato de repasse Nº866004/2008/MCIDADES/CAIXA. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 12h as 17h. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

*Açucena, 17 de janeiro de 2020.*

***MAYRON CESAR MOREIRA MAGALHÃES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**EBC51F82

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº069/2017

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços especializado em engenharia civil para elaboração de diversos projetos de engenharia para atender as necessidades das secretarias do Município de Açucena.

Contratada: OLIVEIRA & BRITTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Vigência: 02 de dezembro de 2019 a 30 de abril de 2020.

***MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**F769E8CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 003/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 051.02/2019 de inexigibilidade 003/2019, com fulcro no art. 25 da lei 8.666/93, objetivando a contratação do conjunto de serviços e materiais do sistema de ensino "Aprende Brasil", resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **Editora Aprende Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ 79.719.613/0001-33, pelo valor global anual de R$ 103.061,00 (cento e três mil e sessenta e um reais), conforme documentos constantes nos autos.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de janeiro de 2020.

***GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**1A117029

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 103/2019

**EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 103/2019**

Processo Licitatório nº 111/2019, Pregão Presencial nº 061/2018. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO SILVA MIRANDA LTDA - ME**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. VALOR DO CONTRATO**: R$1.199.549,90**

**(um milhão cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).** Assinatura: 13/11/2019. Vigência 13/11/2019 ate 12/11/2020.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**3EC36D5A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 104/2019**

**EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 104/2019**

Processo Licitatório nº 111/2019, Pregão Presencial nº 061/2018. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MATEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA 15909195646**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. VALOR DO CONTRATO**: R$714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).** Assinatura: 13/11/2019. Vigência 13/11/2019 até 12/11/2020.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**5805E5AC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 105/2019**

**EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 105/2019**

Processo Licitatório nº 111/2019, Pregão Presencial nº 061/2018. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. VALOR DO CONTRATO**: R$1.368.742,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais).** Assinatura: 13/11/2019. Vigência 13/11/2019 até 12/11/2020.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**A4DFC286

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 106/2019**

**EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 106/2019**

Processo Licitatório nº 111/2019, Pregão Presencial nº 061/2018. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RDB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. VALOR DO CONTRATO**: R$443.974,00 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais).** Assinatura: 13/11/2019. Vigência 13/11/2019 até 12/11/2020.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**B18D6B43

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 001/2020**

**EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 001/2020**

Processo Licitatório nº 119/2019, Pregão Presencial nº 067/2019. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AUTO POSTO ALVORADA LTDA**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. VALOR EXTIMADO DA ATA CONTRATO**:** R$2.235.900,00 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais)**.** Assinatura: 06/01/2020. Vigência 06/01/2020 até 05/01/2021.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**BE6FDD1A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2017**

**EXTRATO 3° TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO 074/2017, INEXIGIBILIDADE N.º 012/2017. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO MINERÁRIO AMBIENTAL, CONCERNENTE ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINENRAL DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato em tela até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**56C7CDCC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO**

**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 003/2018, DISPENSA n.º 003/2018, Partes Município de Alvorada de Minas e Clinica Saúde e Mulher Eireli - ME. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS OBSTETRÍCIAS E GINECOLOGICAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2019 Vitor Hugo Ferreira dos Santos – Prefeito Municipal.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**69E542DC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018, DISPENSA N.º 003/2018**

**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 003/2018, DISPENSA n.º 003/2018, Partes Município de Alvorada de Minas e José de Oliveira Rocha Junior - ME. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA UBS, ESF I (ZONA RURAL) NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2019. Vitor Hugo Ferreira dos Santos – Prefeito Municipal.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**51F0620C

**LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018, DISPENSA N.º 003/2018**

**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 003/2018, DISPENSA n.º 003/2018, Partes Município de Alvorada de Minas e Lopes e Assis Clínica Médica Ltda – ME. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS OBSTETRÍCIAS E GINECOLOGICAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 19 de dezembro de 2019. Vitor Hugo Ferreira dos Santos – Prefeito Municipal.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2019.

***VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**DECF73C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 111/2016**

Extrato
**CONTRATO Nº 093/2016**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2016**
**PREGÃO Nº 088/2016**
**QUARTO TERMO ADITIVO**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS
Fica prorrogado o contrato original até 31/05/2020, para licença de uso de software de administração tributária, conforme clausula quinta do contrato, a saber: "CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA: 2.A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93.2.1 A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados."
O valor global para o período de contrato é de R$20.164,00 (vinte mil, cento e sessenta e quatro reais), em conformidade com a tabela referência;

2.1. A dotação orçamentária para 2020 será 02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40.04 ( 87).

Arcos, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**9CE81D14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 602/2018**

EXTRATO DE ALUGUEL
PL 602/2018
DISPENSA Nº 368/2018
CONTRATO 139/2018
CONTRATADO: JULIETA FONSECA CARVALHO
OBJETO: locação do imóvel localizado a rua Messias Macedo 818, centro, Arcos/MG, destinado a abrigar a sede atual do centro de referencia especializado de Assistência Social CREAS.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de R$ 1.663,52 (mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais e valor global de R$19.962,24 (dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
A dotação orçamentária para a locação em 2020 é 02.10.08.244.9022.2.236.000.3.3.90.36.14 (341).

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**645A89D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 074/2017**

EXTRATO DE ALUGUEL
PL 074/2017
DISPENSA Nº 025/2017
CONTRATO 029/2017
CONTRATADO: EDUARDO GOMES FONSECA
OBJETO: locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, em Arcos/MG, destinado a alojar a delegacia da Polícia Civil.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de R$ 3.327,04 (três mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos) mensais e valor global de 39.924,48 (trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)
A dotação orçamentária para a locação em 2020 é 02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.36.14 (48).

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**D1679C97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL610/2018**

EXTRATO DE ALUGUEL
PL 610/2018
DISPENSA Nº 376/2018
CONTRATO 125/2018
CONTRATADO: JOSE EUSTAQUIO DINIZ
OBJETO: locação do imóvel localizado na **Rua Jarbas Ferreira Pires nº 91 Centro**, destinado a alojar a sede atual do **PSF Central**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) mensais e valor global de **R$19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).
A dotação orçamentária para a locação em 2020 é **02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.36.14(431).**

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**813F2424

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 599/2018**

EXTRATO DE ALUGUEL
PL599/2018
DISPENSA Nº 365/2018
CONTRATO 124/2018
CONTRATADO: ARNALDO PEIXTO
OBJETO: locação do imóvel localizado na **Rua Vereador João Veloso, 115, Centro, em Arcos/MG**. Descrição do imóvel: 14 cômodos, sendo 02 banheiros e 01 cozinha, **destinado a alojar o Cartório Eleitoral.**
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço e **R$ 2.703,22** (dois mil setecentos e três reais e vinte e dois centavos) mensais e valor global de **R$32.438,64**. (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
A dotação orçamentária para a locação em 2020 é **02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.36.14(34).**

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**58508555

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 607/2018**

EXTRATO DE ALUGUEL
PL607/2018
DISPENSA Nº 373/2018
CONTRATO 126/2018
CONTRATADO: HELENA APARECIDA ALVES BUENO
OBJETO: locação do imóvel localizado na **Avenida Nossa Senhora do Carmo nº207 Santo Antônio, Arcos/MG**, destinado a abrigar o **CAPS.**
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensais e valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
A dotação orçamentária para a locação em 2020 é 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.36.14 (447).

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**725BA8CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 049/2019**

EXTRATO DE ALUGUEL
PL049/2019
DISPENSA Nº 023/2019
CONTRATO 029/2019
CONTRATADO: MARIA ROSANA DE LIMA MANTEGA
OBJETO: locação do imóvel localizado na **Avenida José Bamba nº 1.089, Barretos/SP**, destinado a alojar a sede atual da Casa de Apoio de Barretos – SP.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de R$2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais) mensais mais o seguro residencial no valor de R$410,50 (quatrocentos e dez reais e cinqüenta centavos) constante do contrato original perfazendo o valor global de R$27.266,50 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
A dotação orçamentária para a locação em 2020 é 02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36.14 (291).

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**66D9F573

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 565/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº565/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018

CONTRATO Nº 014/2019

ADITIVO 03

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.**

**CONTRATADA**: CONSERVADORA ARCOENSE EIRELI

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1. O presente instrumento tem como objeto a** Serviços de manutenção e fiscalização das guaritas 24 horas/dia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO**

1. Fica prorrogado o contrato original até 25 de janeiro de 2020, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante. O valor da prorrogação é de R$8.235,00 ( oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).

2. O valor global 214.044,54 ( duzentos e quatorze mil, quarenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

dotação orçamentária: 02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.37 (253).

Arcos/MG, 10 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**8CECC15D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 014/2017**

CORREÇÃO DE EXTRATO
PL Nº: 014/2017
PREGÃO Nº: 014/2017
CONTRATO Nº 017/2017
ADITIVO 05
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: IBAM- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR PARA 2020: R$196.000,00
OBJETO:Fica prorrogado o contrato original ate 31/12/2020, conforme justificativa do setor requisitante, cujo objeto é o serviço prestado de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional com foco na implantação da metodologia em gestão da arrecadação, a saber:"**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: REDUZIDO (87)

ARCOS, 26/12/2019.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**595BE941

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 593/2018**

EXTRATO DE ALUGUEL
PL593/2018
DISPENSA Nº 359/2018
CONTRATO 132/2018
CONTRATADO: ANTONIO TEIXEIRA NETO
OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Augusto Lara, 1185, Centro, Arcos/MG, destinado a alojar o Centro de Distribuição (Almoxarifado Secretaria de Educação).
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de R$902,77 (novecentos e dois reais e setenta e sete centavos) mensais e valor global de R$10.833,24 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

A dotação orçamentária para a locação em 2020 é 02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.36.14 (128).

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**F61CBDA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 356/2018**

PROCESSO Nº 356/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2018
CONTRATO Nº 102/2018
ADITIVO 02
**CONTRATADO: URSULA VERÇOSA DE OLIVEIRA LEÃO**
**DO OBJETO:** É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Mesias Macedo, 785, centro, Arcos/MG, destinado a alojar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.
**DA PRORROGAÇÃO:**Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de R$1767,49 (mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais e valor global de R$21.209,88 (vinte e um mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

A dotação orçamentária para a locação em 2020 é 02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.36.14 (195).

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**DA25941E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 5442/2020**

**DECRETO MUNICIPAL nº 5.442 – 06/01/2020**

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam autorizados e credenciados a assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Arcos, em conjunto ou não com o Prefeito Municipal, os servidores abaixo discriminados:

I – Jaqueline Asseituno de Almeida – Diretora do Departamento de Finanças – Maspm nº 6365/7
II – Dênio Dutra Barbosa – Secretário Municipal de Fazenda – Maspm nº 6318/5
III – Roseli da Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Administração – Maspm nº 6023/2

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterá, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que trata este Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.015, de 01/04/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**EDD0B0DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 366/2019**

**CONTRATO Nº 092/2019**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 366/2019**
**PREGÃO Nº 079/2019**
**ADITIVO 01**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: CONSULTE INFORMATICA LTDA
**DO OBJETO:**O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de software de SGE – SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR ON-LINE, das escolas,c reches e Secretaria Municipal de Educação.
**DA PRORROGAÇÃO:**Fica prorrogado o contrato original até 30/06/2020, conforme solicitação e justificativa constante do termo requisitorio. O valor global da contratação será de R$9.300,00 ( nove mil e trezentos reais) sendo valor mensal de R$1.550,00 ( um mil, quinhentos e cinquenta reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A dotação orçamentária para o exercício de 2020 é 02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.40.04 (134).

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**EBB4AD01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 608/2018**

PROCESSO Nº 608/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2018
CONTRATO Nº 140/2018
ADITIVO 02
**CONTRATADO: ESPÓLIO DE IVO VELOSO RODRIGUES E JOSE SOARES VELOSO**
**DO OBJETO:** É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Álvares da Silva, 454, Oliveira, Arcos/MG, destinado a alojar o PSF São Vicente.
**DA PRORROGAÇÃO:**Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de R$1400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais e valor global de R$16.800,00 (dezesseis e oitocentos reais).
A dotação orçamentária para a locação em 2020 é 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.36.14 (431).

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**738FF7EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 251/2019**

EXTRATO DE ALUGUEL
PROCESSO Nº 251/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2019

CONTRATO Nº 054/2019
ADITIVO 01
CONTRTADO:**AYRARD OLIVÉRIO SIQUEIRA**
OBJETO locação do imóvel localizado na Praça Floriano Peixoto, 130 – Centro, CEP 35.588-000, Arcos/MG, destinado a alojar o Poupa Tempo: Sine, Procon, Junta Militar, Incra, Ouvidoria e Setor de emissão de Carteira de Identidade,
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de R$3.638,95 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais e valor global de R$43.667,40 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
A dotação orçamentária para a locação em 2020 é 02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36.14 (83).

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**11AEF06E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 606/2018**

EXTRATO DE ALUGUEL
PROCESSO Nº 606/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2018
CONTRATO Nº 134/2019
ADITIVO 02
CONTRTADO: JOÃO TEIXEIRA DE MORAIS
OBJETO locação do imóvel localizado na Rua João Alves,413, Jardim Esplanada, em Arcos/MG, destinado a alojar o PSF Esplanada,
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de R$1473,00 (mil quatrocentos e setenta e três reais) mensais e valor global de R$17.676,00 (dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais).
dotação orçamentária para a locação em 2020 é 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.36.14 (431).
.
ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**02985FA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 594/2018**

EXTRATO DE ALUGUEL
PROCESSO Nº 594/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2018
CONTRATO Nº 127/2019
ADITIVO 01
CONTRTADO: **CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P.**,
OBJETO locação do imóvel localizado na Rua Augusto Lara, 1449, Brasília, em Arcos/MG, destinado a alojar o Pátio de Obras.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de R$2.211,06 (dois mil duzentos e onze reais e seis centavos) mensais e valor global de R$26.532,72 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
A dotação orçamentária para a locação em 2020 é 02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.39.10 (242)

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**CE2CB57E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 032/2019**

EXTRATO
PROCESSO Nº 032/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
CONTRATO Nº 009/2019
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**
FATOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA,
**DA PRORROGAÇÃO E VALOR:**Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2020 referente à Locação de PABX para o paço municipal contendo 10 troncos digitais, 02 troncos analógicos e 50 ramais, com manutenção e fornecimento de peças, conforme justificativa constante do termo requisitório da Secretaria Municipal de Governo.O valor estimado para o ano de 2020 é de R$7.999,92 ( sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**A dotação orçamentária para 2020 será 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39.15 (35).

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**F7451D5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 177/2017**

**EXTRATO**
**CONTRATO Nº 058/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2017**
**PREGÃO Nº 093/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017**
**ADITIVO 06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS,
CASA DOS CARTUCHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
**OBJETO:Constitui objeto do presente aditivo o contratação da empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras justifica-se pela necessidade da Administração Municipal manter equipamento de reprografia em suas instalações, objetivando o atendimento à demanda interna desta Prefeitura, com tiragem de cópias para instrução de processos administrativos, além da reprodução de documentos requisitada pelos diversos setores.**
**DA PRORROGAÇÃO**
Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, até 31/12/2020, conforme justificativa da secretaria requisitante.O numero de cópias estimado para o ano de 2020 é de 3.611.362 cópias, divididas em diversas Secretarias.O valor global estimado para este contrato é de R$126.397,67 ( cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) divididos em diversas Secretarias.O valor da cópia/impressão para o ano de 2020 é de R$0,035( três centavos).

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**27FAEEFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 171/2018**

EXTRATO
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018**
**ATA 187/2018**
CONTRATO Nº 099/2019
ADITIVO 01

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS**,
CONTRATADO: DETECTA DIAGNOÓSTICOS MÉDICOS EIRELI,

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto: Contratação de empresa para emissão de laudos de mamografia.

**PRORROGAÇÃO:**Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2020 o contrato original, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**não haverá alteração de valor.

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**AD529911

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 001/2018-FUMUSA**

**CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE *SOFTWARE* E ATENDIMENTO TÉCNICO N° 001/2018**
**ADITIVO 01**
**PARTES:**ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA DE, ARCOS,**CONTRATANTE**
**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS-CONTRATADA**
**OBJETO:**Atualização de software de Sistema de Contabilidade Publica (CP), Gestão de Pessoal e PPP (GP); Informações Automatizadas (IA); Planejamento e Orçamento ( LOA); Responsabilidade Fiscal (RF); Tesouraria (ST);
**PRAZO:**O prazo de vigência do presente aditivo de 12 ( doze) meses, iniciando-se em 01/01/2020, e com término em 31/12/2020, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
**VALOR:**O valor para o exercício de 2020 será de R$30.394,86 ( trinta mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos centavos), sendo R$2.435,72 ( dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**A dotação orçamentária para 2020 será: 21.01.10.122,9024,2,358.000..3.3.90.40.04 (569).

Arcos, 27 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**10C62EFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 002-2018-FUMUSA**

**CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE *SOFTWARE* POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO**
**N° 002/2018**
**ADITIVO 01**
PARTES:ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA DE, ARCOS, CNPJ 20.715.561/0001-84, ENDEREÇO: RUA 25 DE DEZEMBRO, 20, CENTRO, ARCOS/MG, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por Sonia Maria Gontijo Torres**,** e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183, bairro da Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e cargo).
**OBJETO:**Locação de software de patrimônio, licitações e contratos, portal da transparência, com suporte técnico; locação de software de pronim e-social, registro SMT, comunicador eletrônico e Atendimento Técnico conforme especificado No contrato original.
**PRAZO:**O prazo de vigência do presente aditivo de 12 ( doze) meses, iniciando-se em 01/01/2020, e com término em 31/12/2020, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.
**VALOR:** O valor para o exercício de 2020 será de R$32.757,72 ( trinta e dois mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo R$2.729,81 ( dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**A dotação orçamentária para 2020 será: 21.01.10.122,9024,2,358.000..3.3.90.40.04 (569).

ARCOS, 27/12/2019.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**2E45FFE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

**DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE**

**EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:**

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;*
*candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima,* para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
**Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.**

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

**CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS**

Cargo: **ATENDENTE**

| Classif. | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| **31** | **MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA** | **58699** |

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO**

| Classif. | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| **25** | **SIMON BRUNO SANTOS CARVALHO** | **68179** |

Arcos, 17 de janeiro de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**FA306680

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5446/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.446 – 17/01/2020**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **ATENDENTE** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **JOÃO BATISTA DE CASTRO**, MASPM nº 159252/1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de janeiro de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**9C150876

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 084/2017**

EXTRATO DE ALUGUEL
PROCESSO Nº 84/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017
CONTRATO Nº 39/2017
ADITIVO 5

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ARCOS**
CONTRATADO:**JOSE VITAL DA SILVA SOBRINHO**
**DO OBJETO:**É objeto deste instrumento a locação do imóvel localizado na Rua Santa Luzia, 260, bairro Santa Efigênia, em Belo

Horizonte/MG, destinado a alojar a casa de apoio na cidade de Belo Horizonte/MG.
**DA PRORROGAÇÃO:F**ica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, conforme termo requisitório em anexo, ao preço de R$6.446,14 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e catorze centavos) mensais e valor global de R$77.353,68 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**A dotação orçamentária para a locação em 2020 é 02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36.14 (291).

ARCOS, 27/12/2019

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**4A78CCB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA-PL 023-20209**

PROCESSO Nº 023/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados de decisão judicial, constantes da lista CMED da ANVISA conforme determina o Termo de referencia em Arcos /MG,com preço global estimado de R$1.752,00 ( um mil e setecentos e cinqüenta e dois reais), com emissão da ordem de compra. CONTRATADO: SOUSAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Arcos, 17/01/2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**88BE56C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL014/2020**

**AVISO DE EDITAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2020**

objeto:contratação de profissionais para ministrar aulas de música (maestro) para ensaio do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura
**DIA: 30/01/2020**
**HORÁRIO: 08:30 horas**
**ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG. A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura Municipal.**
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**92C2FCFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 022/2020**

**AVISO DE EDITAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

objeto:Contratação de profissionais para ministrar aulas de violão, dança e circo para continuação do Projeto Vivart na Casa de Cultura de Arcos,para atender as demandasda Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, do Município de Arcos/MG
**DIA: 03/02/2020**
**HORÁRIO: 15:00 horas**
**ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.**
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**8C90933A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 4ª RETIFICAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO 001/2019**

EDITAL Nº 001/2019 RETIFICAÇÃO Nº 04/2020
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.**

I – Fica alterado o título, conforme abixo;

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Arcos/MG, 17 de Janeiro de 2020.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**8D903469

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 347/2017**

CANCELAMENTO DO PL 347/2017
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 101/2017
OBJETO: acordo de cooperação com a FEVASF, conforme decisão no processo.

Arcos, 15/01/2020

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**B9D01A23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL691/2019**

AVISO DE ABERTURA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº691/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº020/2019
OBJETO:contratação de empresa para execução de sistema de abastecimento de água das comunidades dos varões e vermelhos do município de Arcos/MG. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24 de janeiro de 2020 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:

arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

***SORAYA DE MELO NOGUEIRA***
Presidente da CPL

ARCOS,17 de janeiro de 2020

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**FC2EF318

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 693/2019**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 693/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboação de projeto, aprovação na CEMIG e execução de obra de 600 metros de extensão de Rede de energia elétrica para iluminação pública, no municipio de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELETRICA & CIVIL LTDA | 1 | 1 | 103.000,00 |

| Classificação Geral | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** | | |
| CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELETRICA & CIVIL LTDA | 1 | 1 | 103.000,00 |
| **Valor Total Adjudicado** | **103.000,00** | | |

Arcos, 13 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: _____

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 693/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto, aprovação na CEMIG e execução de obra de 600 metros de extensão de Rede de energia elétrica para iluminação pública, no municipio de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 693/2019 Pregão nº 022/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELETRICA & CIVIL LTDA | 1 | 1 | 103.000,00 |

| Classificação Geral | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor** | **Lote** | **Item** | **Vlr. Total** |
| CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELETRICA & CIVIL LTDA | 1 | 1 | 103.000,00 |

Arcos, 13 de janeiro de 2020.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**BC91F8B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2019, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS-EPP. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2019, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, HELLEN REGIANE RODRIGUES DE ORNELAS - ME. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 30 de julho de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, INFORMÁTICA. COM LTDA. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 30 de abril de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR-ME. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, DURÃES E AZEVEDO LTDA. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, BRUNA LEMOS DA SILVA. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 30 de abril de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, MENDES PARAISO ATIVIDADES MEDICAS LTDA. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 30 de abril de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, INDREL INDÚSTRIA REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, SUSTENTARE EIRELI. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2018, Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, contrato nº 083/2019, empresa, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto do Termo Aditivo, prorrogação até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial,

Arinos, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal
.

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**C9DA38FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto** torna público Edital de Pregão Presencial 001/2020 – Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo tipo Minibus destinado a Assistência à Saúde. Abertura dia 31/01/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 20/01/2020. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**E639B00F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2018 - PROCESSO 121/2018 - DISPENSA 049/2018**

O Município de Barroso torna público o **2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 093/2018**

Contratado: JOSÉ TEODORO DA SILVA - CPF: 284.634.396-91

OBJETO: ADITIVO PARA DAR CONTINUIDADE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ TEODORO DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA CARIRIS, N.º 36, BAIRRO ROSÁRIO, PARA ATENDER À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**0EEEE796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2018 - PROCESSO 153/2018 - DISPENSA 057/2018**

O Município de Barroso torna público o 2º **Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2018**

Contratado: JÉSUS FRANCISCO AMBRÓSIO - CPF: 135.517.606-91

OBJETO: ADITIVO DE VALOR PARA DAR CONTINUIDADE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR JÉSUS FRANCISCO AMBRÓSIO, SITUADO NA RUA JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA, N.º 169, FUNDOS, BAIRRO JOAQUIM GABRIEL DE SOUZA, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**8F208C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATTO AO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 092/2018 - PROCESSO 83/2018 - PREGÃO 037/2018**

O Município de Barroso torna público o 2º **Termo Aditivo ao Contrato n.º 092/2018**

Contratado: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES - CNPJ: 03.252.971/0001-17

OBJETO: ADITIVO DE VALOR PARA DAR CONTINUIDADE AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AO ÓRGÃO MUNICIPAL DE ENSINO, PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DE PROPOSTA PEDAGÓGICA ORGANIZADA EM FORMA DE SISTEMA PRÓPRIO DE ENSINO, COM ADEQUAÇÃO DE LEGISLAÇÃO AFIM À AREA EM CONSONÂNCIA COM A SISTEMÁTICA DO NOVO MODELO ORGANIZACIONAL (ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO)
VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR TOTAL: R$ 51.600,00 (quinhentos e um mil reais e seiscentos reais).

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**8ECD320C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. RETIFICAÇÃO DE EDITAL.**
**Pregão Presencial nº 007/2020 – Processo Licitatório nº 010/2020. A** Prefeitura Municipal de Belo Oriente através da Pregoeira e Equipe de Apoio, vem por meio deste comunicar a RETIFICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS (AMM), NA DATA DE 17 DE JANEIRO DE 2020, NA PÁGINA 31.ONDE SE LÊ ABERTURA DO JULGAMENTO SERÁ NO DIA 11/02/2020, LEIA-SE 30/01/2020.
**Credenciamento N° 013/2019** – Processo Licitatório n º 112/2019. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente através da Pregoeira e Equipe de Apoio, vem por meio deste comunicar a RETIFICAÇÃO DO EDITAL NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, RELATIVO A VALORES DE CONSULTAS DE ESPECIALISTAS.
**Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.**

**Belo Oriente, 17 de janeiro de 2020.**

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Graciele Iara Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**BF5B218F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO P.A.L 065-2019 - PREGÃO PRESENCIAL 034-2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PROCESSO **Nº 065/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 034/2019**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BERILO/MG.

CONTRATADOS DA SEGUINTE FORMA:

**ATA DE R. P N° 001/2020** – **CARLOS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 06.334.309/0001-02, valor global de **R$ 6.708,00 (seis mil e setecentos e oito reais).** Assinatura em 17 de janeiro de 2020. Vigência final prevista para 16 de janeiro de 2021.

**ATA DE R. P N° 002/2020** – **FRANCISCO DE SALES AMARAL FELICIO - MEI,** inscrita no CNPJ sob o N° 19.587.918/0001-07, valor global de **R$ 63.540,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).** Assinatura em 17 de janeiro de 2020. Vigência final prevista para 16 de janeiro de 2021.

**ATA DE R. P N° 003/2020** – **TARCISIO CARDOSO BATISTA - MEI,** inscrita no CNPJ sob o N° 27.495.003/0001-08, valor global de **R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais.** Assinatura em 17 de janeiro de 2020. Vigência final prevista para 16 de janeiro de 2021.

***LÁZARO PEREIRA NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Reis Silva
**Código Identificador:**F5C1B0C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A SINALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO EM RUAS E AVENIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 137.835,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 17/01/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 03/2020.**

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**4A7591F8

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato da Dispensa de Licitação nº 01/2020. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Wilson da Silveira Lemos, nº 22, centro, Boa Esperança/MG, de propriedade de: Carlos Henrique Brito, CPF 025.791.966-09 e de Maria Angelica Menali Brito, CPF 036.827.826-30, objetivando o funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. Valor: R$ 1.500,00/mensal. R$ 18.000,00/ano. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Ayres Nogueira
**Código Identificador:**D892E586

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato da Dispensa de Licitação nº 02/2020. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Monsenhor Leite, nº 19, Centro, de propriedade de: Ana Paula Amaral Figueiredo, CPF 043.817.756-86, e outros, objetivando o funcionamento temporário da Policlínica Municipal. Valor: R$ 3.441,28/mensal. R$ 41.295,36/ano. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Ayres Nogueira
**Código Identificador:**85A82727

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato da Dispensa de Licitação nº 03/2020. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Prefeito José Freire, nº 458, Bairro Jardim Nova Era, nesta cidade de Boa Esperança/MG, de propriedade do Sr. Iraí Batista da Silva, objetivando o funcionamento da Farmácia Municipal. Valor: R$ 1.081,99/mensal. R$ 12.983,88/ano. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rogério Ayres Nogueira
**Código Identificador:**9F9FA4EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2020. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 02/2020, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal, para o Pronto Atendimento Municipal. Data: 16-01-20.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**CDB3B56D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO CONTRATO 19_2020 GLEUBER

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 19/2020 – Contratada: Gleuber Pereira de Souza CPF 128.898.186-40 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência 31/12/2020.

Brasilândia de Minas MG 15 de janeiro de 2019

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***GLEUBER PEREIRA DE SOUZA***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**887F5CAC

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO CONTRATO 05_2019 DENISE CRISTINA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 05/2020 – Contratada: Denise Cristina Ferreira Vaz CPF 122.059.426-11 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 31/12/2020.

Brasilândia de Minas MG 15 de janeiro de 2019

***(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal x

***DENISE CRISTINA FERREIRA VAZ***
Contratada.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**063E0BC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2016**

**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG**, EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº94/2016, Processo Licitatório N° 035/2016.Tomada De Preços Nº 02/2016.PROCESSO FNDE/PAR 23400011935201337. Objeto:execução de obras e serviços de engenharia par conclusão do Espaço Educativo Urbano II**.**Extrato do aditivo: "Fica prorrogada a vigência do contrato ajustado entre as partes até 31 de dezembro de 2019". Data da assinatura: 28/06/2019.

Contratada:
***EMPRESA FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.***

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**D96A6770

**GABINETE MUNICIPAL**
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2016**

**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG**, EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº94/2016, Processo Licitatório N° 035/2016.Tomada De Preços Nº 02/2016.PROCESSO FNDE/PAR 23400011935201337. Objeto:execução de obras e serviços de engenharia par conclusão do Espaço Educativo Urbano II**.**Extrato do aditivo: "Fica prorrogada a vigência do contrato ajustado entre as partes até 30 de junho de 2020". Data da assinatura: 31/12/2019.

Contratada:
***EMPRESA FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - ME.***

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
***ITAMAR CABRAL DE MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**B5031CC3

**GABINETE MUNICIPAL**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020**, tipo menor preço, no dia 29/01/2020 às 14:00hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médica na área de clínico geral, para atendimento ambulatorial e plantão na Unidade Básica de Saúde do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Maiores informações pelo tel: (32) 3534-1125 ou e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 17 de janeiro de 2020.

***DOUGLAS DA COSTA SILVA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Wesley de Souza Pereira
**Código Identificador:**12151BE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC 484/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão Processo Administrativo – Processo Licitatório nº 484/2017. Pregão Presencial nº 017/2018. Contratada: El Elyon Pneus Eireli – ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e maquinários da frota municipal. Decisão: "Após análise do recurso interposto, mantenho a decisão proferida de modo que a decisão de impossibilidade de licitar e contratar com a administração pública fique adestrita ao município sancionatório."

Bueno Brandão, 05/12/2019.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**AE41CDAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, no dia 05 de fevereiro de 2020, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresas Para Prestação de Serviços Diversos, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 17 de janeiro de 2020.

***VÂNIA FERREIRA DA COSTA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**143D5572

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

Credenciamento que visa contratar profissionais para os cargos de gerentes de atenção básica, a ser realizado a partir do dia 27/01/2020, da 08h as 12h e de 14h as 18h, até o dia 31/12/2020, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Buritis, visando a prestação de serviços junto as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritis – MG. Informações (38)3662-3437, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 17 de janeiro de 2020.

***VÂNIA FERREIRA DA COSTA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**18917879

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019**

Processo Administrativo Licitatório n° 132/2019
**Modalidade: Pregão Presencial n° 106/2019**
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

**EMPRESAS VENCEDORAS** (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

**ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 14.237.777/0001-89 -** A licitante foi vencedora dos itens: **01, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12,** no valor total de **R$ 85.597,50** (Oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

**MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 23.405.9927.927.6530/0001-77 -** A licitante foi vencedora dos itens: **02, 03, 11, 13, 14, 15 e 16,** no valor total de **R$ 63.605,00** (Sessenta e três mil, seiscentos e cinco reais).

**Item Fracassado: 04.**

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de kit de iluminação pública para instalação em 227 (duzentos e vinte e sete) postes do Sistema de Iluminação Pública no loteamento Sítios do Lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da Cláusula Segunda, do Termo de Acordo Extrajudicial/Transação, firmado em 8 de julho de 2019,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

**Data da Adjudicação: 17/12/2019.**

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**5FFFA798

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 154/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 132/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 106/2019**

**CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 14.237.777/0001-89**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: R$ R$ 85.597,50** (Oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de kit de iluminação pública para instalação em 227 (duzentos e vinte e sete) postes do Sistema de Iluminação Pública no loteamento Sítios do Lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da Cláusula Segunda, do Termo de Acordo Extrajudicial/Transação, firmado em 8 de julho de 2019,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

**Vigência:** 08 (oito) meses – 26/12/2019 a 26/06/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 26/12/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**72A57F70

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 132/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 106/2019**

**CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 14.237.777/0001-89**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor da Ata: R$ R$ 85.597,50** (Oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de kit de iluminação pública para instalação em 227 (duzentos e vinte e sete) postes do Sistema de Iluminação Pública no loteamento Sítios do Lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da Cláusula Segunda, do Termo de Acordo Extrajudicial/Transação, firmado em 8 de julho de 2019,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

**Vigência:** 08 (oito) meses – 26/12/2019 a 26/06/2020

**Data da Assinatura da Ata:** 26/12/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**5599B4DB

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º155/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 132/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 106/2019**

**CONTRATADA: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 23.405.9927.927.6530/0001-77**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor do Contrato: $ 63.605,00** (Sessenta e três mil, seiscentos e cinco reais).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de kit de iluminação pública para instalação em 227 (duzentos e vinte e sete) postes do Sistema de Iluminação Pública no loteamento Sítios do Lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da Cláusula Segunda, do Termo de Acordo Extrajudicial/Transação, firmado em 8 de julho de 2019,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

**Vigência:** 08 (oito) meses – 26/12/2019 a 26/06/2020

**Data da Assinatura do Contrato:** 26/12/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**25B96852

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 160/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 132/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 106/2019**

**CONTRATADA: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 23.405.9927.927.6530/0001-77**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
**Valor da Ata: R$ 63.605,00** (Sessenta e três mil, seiscentos e cinco reais).

**Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de kit de iluminação pública para instalação em 227 (duzentos e vinte e sete) postes do Sistema de Iluminação Pública no loteamento Sítios do Lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da Cláusula Segunda, do Termo de Acordo Extrajudicial/Transação, firmado em 8 de julho de 2019,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

**Vigência:** 08 (oito) meses – 26/12/2019 a 26/06/2020

**Data da Assinatura da Ata:** 26/12/2019

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**C5C89588

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 132/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019**

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 132/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 106/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de kit de iluminação pública para instalação em 227 (duzentos e vinte e sete) postes do Sistema de Iluminação Pública no loteamento Sítios do Lago, em cumprimento ao disposto no caput do parágrafo segundo, da Cláusula Segunda, do Termo de Acordo Extrajudicial/Transação, firmado em 8 de julho de 2019,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12,** no valor total de **R$ 85.597,50** (Oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 14.237.777/0001-89**;

Homologo os itens: **02, 03, 11, 13, 14, 15 e 16,** no valor total de **R$ 63.605,00** (Sessenta e três mil, seiscentos e cinco reais), a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ: 23.405.9927.927.6530/0001-77**.

**Item Fracassado: 04.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 17 de dezembro de 2019.

***ODILON DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**3D6BE10E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/19**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Fica convocada a licitante ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 040*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 21 (Vinte e Um) de Janeiro do corrente ano. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2020.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**1CC2186B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 003/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços de apoio às Polícias Civil e Militar para o Carnaval de 2020. A data da realização do certame será no dia 29 de Janeiro de 2020 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2020.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**9141E222

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Inexigibilidade nº 001/2020, e determino a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – CNPJ 03.773.700/0001-07, por enquadra-se este serviço nos termos do art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cajuri, 13 de janeiro de 2020.

***RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**815842AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2020**

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 004/2020, na data de 03/02/2020, às

14h00min, Registro de Preço nº 003/2020, **Contratação de serviços funerários**. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br, sitio www.cajuri.mg.gov.br o no setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 15/01/2020.

***UDERLAINDO J. BATALHA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**6778523C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 00054/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público EXTRATO do Contrato nº 0002/2020 – Referência : Processo nº 00091/2019 PREGÃO nº 00054/2019–**Contratada**: **Construtora Reis e Guimarães Eireli** CNPJ nº 27.688.121/0001-24 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUES, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ACADEMIAS AO AR LIVRE**. Vigência: 03/01/2020 a 31/12/2020. Valor estimado: R$ 302.370,00

Campanha/MG, 15/01/2020

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**A3C66B3D

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE CONTRATO - AMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público EXTRATO de ADITIVO de CONTRATO – Referência : Lei Municipal nº 2.750/2009– **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM** CNPJ nº 20.513.859/0001-01 **Objeto:** Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor Global: R$ 4.080,00. Dotação: 02.04.02.3390.04.131.1302.4.026

Campanha/MG, 15/01/2020

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**070CA072

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE CONTRATO - BRASIL LIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público EXTRATO de CONTRATO nº 0038/2020–**Contratada**: BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ nº 23.125.886/0001-03 **Objeto:** Prestação de serviços especializados de link fibra Óptica Comercial (velocidade 35 megas download e 15 megas unplod) Vigência: 10/01/2020 a 31/12/2020. Valor Global: R$ 7.800,00. Dotação: 02.02.04.04.126.1302.4.016.3390.40.00

Campanha/MG, 15/01/2020

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**C2182A46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 486/2020

**DECRETO Nº 486/2020**

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeado a partir de 16 de janeiro de 2020 o Servidor **JEFFERSON MARCELLUS MOTTA GONÇALVES,** inscrito no **CPF: 062.908.896-99 filho** de Sebastião dos Reis Gonçalves e de Solange de Fátima Gonçalves, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Finanças, Orçamento e Avaliações, na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de janeiro de 2020

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**F8D3272D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 364/2019 - PP 058/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG**, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **LAJES WOLFF MATERIAL CONSTRUÇÃO EIRELI, GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI – EPP e ALVES E FERRAZ URBANIZAÇÃO LTDA - ME**. Processo N°. 364/2019 – referente ao **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bloquetes, grelhas e meios-fios, destinados à construção e manutenção de ruas e avenidas do Município de Carlos Chagas/MG** – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2020– **LAJES WOLFF MATERIAL CONSTRUÇÃO EIRELI;** Ata de Registro de Preços Nº. 002/2020 - **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI - ME**; Ata de Registro de Preços Nº. 003/2020 - **ALVES E FERRAZ URBANIZAÇÃO LTDA.** Data da Assinatura: 14/01/2020. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 13 de janeiro de 2020.

***ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**296C4C11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO PP 03-20 EQUIPAMENTOS APAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.** A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 004/2020, Pregão Presencial Nº 03/2020 cujo o objeto é a aquisição de materiais diversos conforme especificados no Edital, para atender as atividades da APAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação: 10/02/2020 com início do credenciamento às 12:30 horas. Maiores informações e Edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 17/01/2020,

***ALMIR RESENDE JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**577A8032

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL 007/2020**

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 30 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE AREIA, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**3EDF8966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020**

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 30 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE BRITA, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**3B30D689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 31 de janeiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PRÉ MOLDADOS, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**5FFD302E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL 010/2020**

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 03 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER A FROTA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Ferreira
**Código Identificador:**747FFA03

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**
**PORTARIA Nº 247-2020- EXONERAÇÃO- DIRETOR DEPARTAMENTO FOMENTO ECONÔMICO- JOSÉ ELISIO BATISTA**

PORTARIA Nº. 247/2020

"Exoneração – Cargo Comissionado - Providências."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o Sr. José Elísio Batista, do Cargo Público de Diretor do Departamento de Fomento Econômico, de livre

nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

Carmo do Cajuru, 16 de janeiro de 2020.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Valter Ferreira Júnior
**Código Identificador:**145285FD

**SAAE**
**ERRATA I PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2020 PREGÃO PRESENCIAL 07/2020**

O Saae, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 02/2019, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados que:
**ONDE SE LÊ:**
**Preço de descrição completa: TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA**
**- Sulfato de Alumínio Líquido Isento de Ferro**
Validade mínima de 24 meses.
**- Hipoclorito de Cálcio 65%**
Validade mínima de 24 meses
**- Fluossilicato de sódio - Fluossilicato de Sódio (Na2SiF6)**
Validade mínima de 36 meses
**LÊ-SE:**
**Preço de descrição completa: TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA**
**- Sulfato de Alumínio Líquido Isento de Ferro**
Validade mínima de 12 meses.
**- Hipoclorito de Cálcio 65%**
Validade mínima de 12 meses
**- Fluossilicato de sódio - Fluossilicato de Sódio (Na2SiF6)**
Validade mínima de 12 meses
**Serão acrescidos os itens:**
**10.5.2.** Para comprovação da aptidão para industrialização e/ou comercialização de produtos químicos, o licitante deverá apresentar:
**a)** Registro válido da empresa junto ao Conselho Regional de Química;
**b)** Registro válido do Responsável Técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Química;
**c)** Anotação de Responsabilidade Técnica válida junto ao Conselho Regional de Química;
**d)** Licença ambiental expedida por órgão competente conforme diretrizes da Lei 6938/81 e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA 001/86 e 237/97 ou documento que comprove a dispensa de sua apresentação quando a licença não for exigida.

Conforme disposto no §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 a abertura da será alterada para o dia 31/01/2020 com data limite para entrega dos envelopes as 09 horas. Sendo a 1ª sessão pública as **09h30min**.Maiores informações no tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 17 de janeiro de 2020.
.

***FÁBIO RABELO DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**9CDD5002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nºs. 15, 16, 21 e 25 DO PL nº 01/19 - PP nº 01/19. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Auto Viação São José Ltda ME, Expresso Cajuru Ltda, Júlio Gualberto Ferreira de Sousa e Valdemar Lima de Oliveira. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**73717582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nºs. 17, 18, 19, 23, 24 e 26 DO PL nº 01/19 - PP nº 01/19. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratados: Geraldo Alves Martins, José Libério Gonçalves da Fonseca, José Lúcio Fonseca Lima, Rafael Ferreira de Sousa, Thallis César Ap. Batista Ribeiro ME e Wilson Flávio de Oliveira. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**89DA3949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20 DO PL nº 01/19 - PP nº 01/19. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

***JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA.***
Contratado

Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**6577AF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

Na Publicação ANO XI Nº 2668 de 08 de janeiro de 2020, página 50, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao Extrato da Ratificação Dispensa nº 01/2020.
**ONDE SE LÊ:**
Empresas: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.672.791/0001-83, no valor de R$ 637,80, ELÉTRICA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.046.056/0001-25, no valor de R$ 1.170,15, FERNANDO DE SOUZA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.317.190/0001-70 no valor de R$ 734,00.
**LEIA-SE:**
Empresas: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.672.791/0001-83, no valor de R$ 637,80, ELÉTRICA CAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.046.056/0001-25, no valor de R$ 2.165,15, FERNANDO DE SOUZA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.317.190/0001-70 no valor de R$ 734,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**6D7D2221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 07/2020.** Objeto: Aquisição de tábuas para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresas: **MADEIREIRA R. R. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.899/0001-03, no valor de R$ 5.380,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**2E6DC1F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 08/2020.** Objeto: Aquisição de formas para piso intertravado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresas: **MAQBARROS MÁQUINAS BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.820.130/0001-88, no valor de R$ 5.695,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**0BD3DA2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018. Processo Licitatório nº 19/2018. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 15/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME-; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de Março de 2018, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA": Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de Janeiro de 2020 até 29 de Fevereiro de 2020. Valor Estimado: R$ 20.993,37. Data da assinatura: 30/12/2019.

Carneirinho/MG16/01/2020.

***FERNANDA NEVES VILELA PERRONI***
Gestora Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**7192740B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2019**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019. Processo Licitatório nº 62/2019. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 85/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **FABIANO CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.107.211/0001-40; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de julho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

| 1. Secretaria Municipal de Educação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Linha** | **Unid.** | **Valor Unit.** | **Quant. Km/dia** | **Dias letivos** | **Valor total** |
| **06** | Km | R$ 3,19 | 160 | 100 | R$ 51.040,00 |
| **Total Geral: R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais)** | | | | | |

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2020 à 31 de julho de 2020, considerando o primeiro semestre de 2020, ou seja, 100 (cem) dias letivos; Data da assinatura: 31/12/2019.

Carneirinho/MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**393845BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÁSSIA

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL PAULO ALCÂNTARA NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0023/2020 - TP 001/20. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 13 de Fevereiro de 2020, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Execução de obra de Reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal Paulo Alcântara no Município de Cássia/MG", conforme Projeto Básico constantes nos anexos do Edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 12/02/2019 (quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5000 – Ramais 213 ou 223 ou pelos e-mails projetos@cassia.mg.gov.br ou obras@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 Ramais 5709 ou 5710 ou pelos emails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou Ramais 213 e/ou 223 nos emails aristides.campos@cassia.mg.gov.br e/ou pedro.lopes@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 16 de Janeiro de 2020.

***MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES***
Prefeito Municipal

***DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA***
Presidente da CPL

***ARISTIDES CAMPOS LEMOS***
Responsável Técnico.

**Publicado por:**
Alessandro Andrade da Cruz
**Código Identificador:**D1522836

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Proc.020/2017 – Dispensa nº 002/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Sáude do Médio Piracicaba – Cismepi. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato 002/2017, de natureza contínua, para a prestação de serviços ambulatoriais, exames e consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos e transporte de ambulância e UTI Móvel. Valor: R$ 600.000,00. Fund. Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 17 de janeiro de 2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**81320F46

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 09/2019**

**Processo Seletivo Nº 09/2019**
**RESULTADO PRELIMINAR**
A Comissão de Processo Seletivo, divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Nº 09/2019.

| CANDIDATOS | NOTA DA PROVA OBJETIVA | TÍTULOS | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Daliene Aparecida de São José | 60 | 08 | 68 | 1º CLASSIFICADO |
| Débora Cristina Lopes | 60 | 02 | 62 | 2º CLASSIFICADO |
| Herbert Cássio Batista | 58 | 00 | 58 | 3º CLASSIFICADO |
| Natielle Bastos das Flores | 57 | 00 | 57 | 4º CLASSIFICADO |
| Aline Martins Duarte | 48 | 08 | 56 | 5º CLASSIFICADO |
| Andresa das Graças Maria de Oliveira | 54 | 00 | 54 | 6º CLASSIFICADO |
| Clarice Cristina Souza | 49 | 04 | 53 | 7º CLASSIFICADO |
| Pollyanna Paula Lourenço Dias | 49 | 00 | 49 | 8º CLASSIFICADO |
| Sandy Kelli do Carmo Sena | 49 | 00 | 49 | 9º CLASSIFICADO |
| Eliana Carla Batista de Souza | 49 | 00 | 49 | 10º CLASSIFICADO |
| Thawane Kelly Oliveira do Espirito Santo | 49 | 00 | 49 | 11º CLASSIFICADO |

Catas Altas, 17 de janeiro de 2020.

***PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA***
Membro - Comissão de Processo Seletivo

***APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS REIS***
Membro - Comissão de Processo Seletivo

***SELMA PIEDADE DA SILVA SANTOS***
Membro – Comissão de Processo Seletivo

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**C31E4A6F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público, torna público o resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos < www.catasaltas.mg.gov.br > e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

**Publicado por:**
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
**Código Identificador:**3DB981EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**JUSTIFICATIVA REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REPASSE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – TERMO DE COLABORAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

**Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração**

**OBS.: RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA anterior, em razão de complementação de Repasse conforme novo Plano de Trabalho.**

**Base legal:** Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

**Organização da Sociedade Civil/Proponente: FRATERNIDADE FEMININA UNIÃO E AMOR DE CENTRALINA-MG**

**CNPJ:** 23.091.663/0001-64

**Endereço:** Rua Benevides Faria, nº 103, Centro – Centralina-MG.

**Objeto Proposto:** custeio de despesas para reforma, adequação e aquisição de mobiliários para funcionamento do Centro de Convivência de Idosos da Fraternidade Feminina União e Amor de Centralina-MG

**Valor total do repasse:** R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)
**Período:** Janeiro/2020.

**Tipo da Parceria:** Colaboração

**Justificativa pela inexigibilidade:** Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 06 de janeiro de 2020.

***ELSON MARTINS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wandriene Ferreira de Moura
**Código Identificador:**09C4C007

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 002-2020-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 001-2020-TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 002/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2020, em comento

para Contratação de Prestadores de Serviços na condição de médicos especialistas na Área de Saúde, mais especificamente no tocante ao desempenho e o exercício das funções e atribuições alusivas à Oftalmologia por parte da Empresa denominada GAESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME, CNPJ: 10.635.436/0001-00, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, consoante os valores estabelecidos pela Tabela do CISALV.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 07 de janeiro de 2020.

***JOSÉ BONIFÁCIO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**45088801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 002-2020-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 001-2020-EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 007/2020 – Processo Nº. 002/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa GAESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Médicos Especializados na Área de Oftalmologia no Âmbito do Município de Cipotânea em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 – Vigência: 07/01/20 a 23/05/20.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**229D8A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 004-2020-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 002-2020-TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 004/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2020, em comento para Contratação de Leiloeiro Oficial para Realização de Leilões Oficiais destinados à Alienação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos Usados por parte do Profissional denominado BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS, registrado na JUCEMG sob o nº. 1126, CPF: 082.678.846-70, sem ônus para a Administração Pública Municipal, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 10 de janeiro de 2020.

***JOSÉ BONIFÁCIO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**B1F82018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 004-2020-INEXIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 002-2020-EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 009/2020 – Processo Nº. 004/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS – Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial Para Realização de Leilões Oficiais Destinados à Alienação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos Usados para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea, sem ônus para o Município – Vigência: Vigência: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato (10/01/2020) e vigorará até a efetiva prestação de contas referentes ao leilão.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**83EBB8B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 005-2020-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002-2020-AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 30/01/2020 às 08:30 HORAS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 17 de janeiro de 2020.

***BENÍCIO PEDROSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**F72ECB8F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC006-ERRATA NO NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I**– Retifica onúmero do processo Licitatório sendo nº 006/2020, autuado em /01/2019, Pregão Presencial 005/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 1.000 metros lineares de gradil em malha de aço 5,4x20cm de diâmetro mínimo dos fios de 4,30mm altura mínima de 2,00m, galvanizado cor verde escura, incluindo os postes para fixação de 40x60mx1,50m afixados de 2,5m e 2,50m na cor escuro e todos os fixadores e tampas para tubos, conforme especificações contidas no anexo II do edital.

CLáudio 17 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**A3712716

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº004/2020– Tomada de Preço nº 001/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação no Alto do Baú, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 004/2020. Dia da abertura: 10 de Fevereirode 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**C3EA84F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇO 004/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº007/2020– Tomada de Preço nº 004/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação no distrito de Córregos, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 007/2020. Dia da abertura: 11 de Fevereirode 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**D52F3F1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 008/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a aquisição de uniformes e acessórios para Guarda Patrimonial, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 193/2019. Dia da abertura: 06 de Fevereiro de 2020 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**E40B38FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇO 002/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 005/2020 – Tomada de Preço nº 002/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e estrutural (gabião) do aterro da curva do distrito de Córregos, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 005/2020. Dia da abertura: 17 de Fevereiro de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**F7763BCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TOMADA DE PREÇO 003/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 006/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sistema coletor de esgoto e distribuição d'água na rua nova do Fórum, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 006/2020. Dia da abertura: 18 de Fevereiro de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**077B8623

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESCISÃO UNILATAERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 181/2019**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATAERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 181/2019. PROCESSO 102/2019 - Tomada de Preço nº 026/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. CONTRATADA: BHL Construtora EIRELI CNPJ n° 09.604.365/0001-08. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviço n° 181/2019. Fundamento legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 77 e 78, incisos I, II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário. Data da Rescisão: 17/01/2020.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**8BDFB0EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESCISÃO UNILATAERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 107/201**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATAERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 107/2019. PROCESSO 097/2019 - Tomada de Preço nº 022/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. CONTRATADA: BHL Construtora EIRELI CNPJ n° 09.604.365/0001-08. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviço n° 107/2019. Fundamento legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 77 e 78, incisos I, II e IV, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário. Data da Rescisão: 17/01/2020.

***JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**6283F20F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO 064

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4278/2020, de 02.01.2020, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO***, pelo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral: estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ensino Pré-Escolar e Creches, recursos FNDE ( Fundamental, Pré -Escola e Creche), QESE e Recurso Próprio**.

**Valor estimado: R$ R$211.830,65 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**

**Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:**
**Ás 09:30 do dia 04 de FEVEREIRO de 2020.**

**Local para aquisição e retirada do edital:**

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 17 de JANEIRO de 2020
.

***IARA MARIA RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**DC1A44E7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

| Data | Origem | Ag. | Conta | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 17/01/20 | PFVS | 1686 | 624.020-0 | R$ 1.803,80 |
| 17/01/20 | Assist. Farm TCM Federal | 1686 | 624.020-0 | R$ 3.411,68 |

Conquista – MG, 17 de Janeiro de 2020

***SILVIO ARTUR DAIOLA***
Gestor Financeiro de Saúde

**Publicado por:**
Silvio Artur Daiola
**Código Identificador:**0DA5315E

### TESOURARIA
### RECURSOS FINANCEIROS

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16/01/2020 | Transferência CFM | 04553 | 37.143-2 | R$ 2.696,20 |
| 15/01/2020 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 6.326,85 |
| 16/01/2020 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 5.431,86 |
| 15/01/2020 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 36.886,64 |
| 16/01/2020 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 24.869,93 |

Conquista, 16 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**53EF5E08

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.** A PMC através da CPL **REALIZARÁ** licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de 01 (uma) praça municipal composta por área para mesa de jogos, área para instalação de academia ao ar livre, instalação de playground, 06 (seis) floreiras, 04 (quatro) bancos em madeira etc. Totalizando 975,30 m2 de área construída, no Bairro Jardim Eldorado, sede deste município, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra da construção da praça supra, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Tesouro Estadual, através do Termo de convênio nº 1491000294/2017 - SUBSEAM - Secretaria de Estado de Governo – Subsecretaria de Assuntos Municipais, ou recursos próprios do Tesouro Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A execução dessa obra encontra justificativa e consistente na necessidade premente de complementar a estrutura física de lazer nos bairros da sede deste município, em conformidade com os direitos sociais elencados ao art. 6º de nossa Carta Magna, proporcionando à população local os benefícios de um espaço público para lazer, entretenimento e interação social. Por esta razão, é necessário promover esforços para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos que residem naquele bairro. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **05/02/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de janeiro de 2020.

***ROMERO CESAR VILELA***
Presidente da CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**47A8AA86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0122/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESTINADO ATENDER O PROJETO DE MUSICALIDADE "SOM + EU" NESTE MUNICIPIO.
**CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA | 71.107.320/0001-93 | MARCELO ARAUJO SILVA |
| WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME | 23.270.837/0001-56 | EVALDO DE OLIVEIRA RAMOS |
| PALACIO DO SOM LTDA | 21.661.871/0001-26 | FABRICIO FEREIRA BIONDI |
| MULT SOM LTDA | 05.911.518/0001-09 | GUSTAVO FRANCIS ALVES DINIZ RODRIGUES |
| A POPULAR CD'S E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | 03.792.114/0001-00 | |

OBS: A empresa A POPULAR CD'S E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, enviou envelopes via correio, não credenciando nenhum representante para a sessão.

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA | 71.107.320/0001-93 | MARCELO ARAUJO SILVA |
| WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME | 23.270.837/0001-56 | EVALDO DE OLIVEIRA RAMOS |
| PALACIO DO SOM LTDA | 21.661.871/0001-26 | FABRICIO FEREIRA BIONDI |
| MULT SOM LTDA | 05.911.518/0001-09 | GUSTAVO FRANCIS ALVES DINIZ RODRIGUES |

A empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, apresentou as cnds estadual e municipal vencidas, como goza dos benefícios de ME/EPP, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das mesmas validas
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA | 71.107.320/0001-93 | R$1.241,00 |
| WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME | 23.270.837/0001-56 | R$6.000,00 |
| PALACIO DO SOM LTDA | 21.661.871/0001-26 | R$13.040,00 |
| MULT SOM LTDA | 05.911.518/0001-09 | R$8.935,00 |

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 17 DE JANEIRO 2020.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
Repres. da empresa: MARCELO ARAUJO SILVA

_____
PALACIO DO SOM LTDA
Repres. da empresa: FABRICIO FEREIRA BIONDI

_____
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Repres. da empresa: EVALDO DE OLIVEIRA RAMOS

_____
MULT SOM LTDA
Repres. da empresa: GUSTAVO FRANCIS ALVES DINIZ RODRIGUES

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**A16267BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 1045, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
*- Cassiano Pereira Silva – 10 dias a partir de 21 de janeiro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019*
*- Maria Heloisa da Silva – 30 dias a partir de 20 de janeiro de 2020 referente ao per. Aquisitivo 2019/2020*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 17 de Janeiro de 2020.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**B3713A00

**SETOR DE LICITAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2020. PNEUS 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, Registro de Preço nº 002/2020, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para manutenção da Frota Municipal de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 05/02/2020. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**F6FFD8CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

**ADITIVO REEQUILIBRIO COMBUSTIVEL**
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
A ATA DE RP Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEL ATAIDE & MEDEIROS LTDA. Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante: **Óleo Biodiesel tipo S10** Preço contratado: R$3,76 Preço reajustado: R$ 4,13. **Gasolina (comum)**; Preço contratado: R$ 4,83 Preço reajustado: R$ 5,12. **Diesel BS 500** Preço contratado: R$3,76 Preço reajustado: R$ 4,15. **Álcool Comum** Preço contratado: R$3,19 Preço reajustado: R$ 3,58.

Couto de Magalhães de Minas, 17 de janeiro de 2020.

***CARLUCIO DE JESUS VIANA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlúcio de Jesus Viana
**Código Identificador:**7B474B11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.952, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.30.00 495 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
4.4.90.52.00 499 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de janeiro de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**3755C008

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.953, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.935, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 3.935, de 27 de dezembro de 2019, na seguinte forma:

"Art. 1º Ficam prorrogadas, a partir de 1º de janeiro de 2020 até 30 de abril de 2020, as contratações temporárias de 04 (quatro) motoristas e 05 (cinco) Agentes de Viagem/SETS, para prestar serviços no TFD, no Programa Estadual de Transporte em Saúde - SETS, com base no inciso V do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de janeiro de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**B817ACF5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.692, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS FASES INTERNA E EXTERNA DA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MINAS GERAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Termo de Compromisso ajustado entre o Município de Curvelo e a 2ª Promotoria de Justiça de Minas Gerais em 13/01/2020, nos autos nº MPMG 020914000477-8, cujo objeto é a realização e a conclusão do processo de licitação da concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros,

Considerando que o prazo de execução do referido termo de compromisso é de 10 (dez) meses contados de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão especial para acompanhamento das fases interna e externa da licitação do transporte coletivo urbano do Município de Curvelo, composta pelos membros seguintes:
I - Dalton Moreira Canabrava Filho;
II - Adriane Lopes Diniz;
III - Estevão Augusto Verçosa de Matos;
IV - Carlos Henrique Sales Nascimento;
V - Thiago Bonifácio Amâncio;
VI - Geraldo Ramos de Almeida;
VII - Luiz Fernando de Sales Krepel;
VIII - Danuza Matos Figueiredo.

Art. 2º Caberá a comissão especial designada no artigo anterior, a execução dos trabalhos técnicos e administrativos para a realização da licitação de consultoria especializada na área de engenharia de transporte, visando estudo técnico para reestruturação do sistema do transporte coletivo no Município de Curvelo.
§ 1º A comissão deverá elaborar termo de referência para a contratação da consultoria especializada, acompanhar as etapas da licitação e emitir relatório técnico sobre o recebimento dos produtos.
§ 2º O estudo técnico para reestruturação do sistema do transporte coletivo no Município de Curvelo a ser contratado deverá conter:
I - projeto de reestruturação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Curvelo;
II - preparação da minuta de edital de licitação para a concessão da exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, com base no projeto a que se refere o inciso I deste artigo, inclusive assessoramento no processo da concessão, organização de audiência pública, se necessário, e no acompanhamento de todo o processo de seleção das concessionárias.

Art. 3º Concluídos os produtos a que se referem os incisos I e II do artigo anterior, a Comissão Especial deverá diligenciar para a imediata realização de licitação da concessão da exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, com a assessoria da consultoria contratada para este fim.

Art. 4o A comissão especial deverá elaborar cronograma de atividades, observando-se o prazo máximo de 10 (dez) meses estabelecido no Termo de Compromisso ajustado entre o Município de Curvelo e a 2ª Promotoria de Justiça de Minas Gerais em 13/01/2020, nos autos nº MPMG 020914000477-8.
Parágrafo único. Caberá à Comissão as providências e justificativas necessárias para eventual prorrogação do Termo de Compromisso referido *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de janeiro de 2020.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**BE6EA0B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 080/2019**

Objeto: Registro de Preços para aquisições de combustíveis automotivos. Exc. ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 31/1/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 17/1/20.

***GILVÂNIA A. O.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**0AA43C33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma ponte mista em concreto e aço sobre o Córrego "Tatu I", na região de Saco Novo, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento dos materiais, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 - Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 5/2/20 às 8h30min. Abertura: 5/2/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 17/1/20.

***VALQUÍRIA M. DUARTE***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**4140CEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

Objeto**:** Contratação de empresa de engenharia para construção de uma ponte mista em concreto e aço sobre o Córrego "Maquiné", na região de Saco Novo, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento dos materiais, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 5/2/20 às 8h30min. Abertura: 5/2/20 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 17/1/20.

***VALQUÍRIA M. DUARTE***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**9F7500F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019**

Objeto: aquisição de equipamentos e acessórios de uso veterinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, Alteração do Edital em seu item 5, subitem 5.5, alínea "e", e consequentemente no Anexo I do Edital, item 1, alínea "e", passa a vigorar com a seguinte redação: e) Forma/Prazo de Entrega: entrega total, e em ate 20 (vinte) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 3/2/20 , com início às 14 horas, horário de Brasília – DF. Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Curvelo/MG, 15/1/20.

***ANA BERNADETE L. P.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**9D1173BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019**

Objeto: Trata-se de recurso administrativo inominado interposto pela empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA., alegando que houve mudanças na documentação da empresa; que não haveria divergência entre a matriz e a filial e que a divergência de documentação se deve a procedimentos burocráticos. Alega, ainda, que desde a habilitação do certame a empresa obteve CRT da Matriz, recebeu vistoria e que poderia peticionar a obtenção do alvará junto à ANVISA. Para tanto fez a juntada de novos documentos e sustentou a comprovação da regularidade da empresa. Sustentou, ainda, a observância do princípio da melhor proposta. Ao final, requereu a habilitação da empresa. É o relato do necessário, decido. Conforme exposto no parecer da Procuradoria-Geral do Município, verifica-se não só a divergência de informações em relação a documentação apresentada, bem como a falta de documentos exigidos pelo edital. A tabela anexa ao parecer resume bem os problemas. Ademais, destaco a impossibilidade da juntada de novos documentos após a realização do certame, tal qual intentou a recorrente em seu recurso, a lei 8.666/93 dispõe que: Art. 43. […] §3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Ademais, ainda que impossível a juntada de novos documentos, os documentos apresentados pela recorrente em sua peça recursal tampouco serviriam a permitir a habilitação da empresa. Nesse sentido, tenho que, com base na documentação constante dos autos, a empresa não cumpriu com o disposto nas cláusulas 9.1 e 9.7 do edital, sendo correta, portanto, a decisão pela sua desclassificação do certame. Portanto, conheço do recurso por ser este tempestivo, mas no mérito nego-lhe provimento, mantendo a decisão da CPL. Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 012/2020, que passa a integrar a presente decisão.

Intime-se, registre-se, publique-se.

Curvelo, 15/1/20.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**0B4EFE8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL 069/2019**

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas Contábil e Administrativa e acompanhamentos de processos de prestação de contas junto ao Governo Federal, às Secretarias de Estado, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, Câmara Municipal, bem como elaboração de LDO(Lei de Diretrizes Orçamentarias, PPA(Plano Plurianual), LOA(Lei Orçamentária Anual) e Gestão Fiscal, com visitas excedentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. RELATÓRIO: A empresa Mercury Assessoria e Consultoria Ltda., inconformada com o improvimento de seu Recurso Administrativo, apresentou PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, na forma do art. 109, III, Lei 8.666/93. Em síntese alega que a decisão do recurso interposto em processo licitatório na modalidade pregão presencial há necessidade de manifestação da Pregoeira quanto ao mérito recursal, na medida em que as razões recursais atenderam aos requisitos de admissibilidade recursal e que no presente caso se deu pela autoridade superior à pregoeira, Secretária Municipal de Fazenda. Que a conduta da Pregoeira no sentido de habilitar licitante que deixou de apresentar documentos de apresentação obrigatório não foi combatida, permanecendo os indícios de nulidade da decisão por violação legal. Ao final rebate os mesmos pontos apresentados no Recurso com ênfase no princípio da vinculação ao instrumento convocatório; que a Pregoeira deveria vislumbrar o edital como sendo a "Lei interna da Licitação" e os documentos de habilitação devem ser analisados de forma objetiva, sem que haja complementação através de diligência, que não se presta a substituir documento de apresentação obrigatória. Foi dado conhecimento as empresas participantes do certame, que nada manifestaram. A Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer no sentido de descabimento e inadmissibilidade do pedido de reconsideração, uma vez que tal dispositivo se aplica exclusivamente em face de decisão prevista no art. 87, § 3º da Lei 8.666/93, o que não é o caso presente. Quanto ao mérito manifestou também pelo improvimento das razões apresentadas pela empresa Mercury, considerando que os recursos são dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, conforme previsto na legislação pátria. Que a decisão da Comissão Permanente de Licitação foi suficientemente fundamentada nas razões necessárias para manutenção de sua decisão. E, posicionou ainda, que a Comissão realizou diligências para esclarecimentos com relação a todas as propostas e documentação das empresas participantes, garantindo o princípio da impessoalidade e da isonomia e que todas tiveram oportunidade de participação no certame. Ao final manifestou pela inadmissibilidade do pedido de reconsideração e no mérito pelo desprovimento do pedido de reconsideração. FUNDAMENTAÇÃO: O item 20.7 do Edital do Pregão Presencial nº 069/2019 dispõe: É facultada à Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Ao realizar as diligências a Pregoeira estava amparada no dispositivo previsto no Edital do Pregão Presencial nº 069/2019 e no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93. Como também em decisão do TCU no Acórdão nº 3.418/2014: " Decidiu pela continuidade do contrato, sem prejuízo de informar ao órgão contratante que, "nos próximos certames, ao constatar incertezas sobre atendimento pelas licitantes de requisitos previstos em lei ou edital, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, utilize do seu poder dever de promover diligências, previsto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios". A Comissão ao receber o recurso posicionou com referência aos argumentos apresentados pela Recorrente, mantendo na

íntegra a decisão de habilitação da empresa Mérito Público Assessoria e Consultoria Contábil Ltda. e encaminhado o processo a Autoridade Superior para decisão administrativa, fundamentada no dispositivo legal do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93("O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no praxo de 05(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade"). Da mesma forma procedeu quanto a análise do pedido de Reconsideração. A diligência realizada pela Comissão de Licitação junto ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais constatou que para emissão da Certidão de Registro no Conselho é necessário que a empresa esteja em dia com a anuidade. Assim, exigir o cumprimento da línea "n" e "o" separadamente seria um rigorismo exacerbado e prejudicial ao resultado do certame. Conforme consta do processo a diligência foi realizada para esclarecimentos de documentação e regularidade de todas as participantes, não ferindo o princípio da impessoalidade, isonomia, legalidade e a vinculação do ato convocatório. DECISÃO: Por estes fundamentos, e tudo mais que há no processo e atento ao que determina a Lei nº 8.666/93, Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 069/2019 e alicerçada no Parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE: CONHECER DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado pela empresa MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão da CPL de habilitação da empresa MÉRITO PÚBLICO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA., para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa e acompanhamentos de processos de prestação de contas junto ao Governo Federal, às Secretarias de Estado, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, Câmara Municipal, bem como elaboração de LDO(Lei de Diretrizes Orçamentarias), PPA ( Plano Plurianual), LOA(Lei Orçamentária Anual) e Gestão Fiscal, com visitas excedentes, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Notifiquem-se, Publique-se -

Curvelo, 15/1/20.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal - Autoridade Superior.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**187472FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 244/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 081/2019. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de locação, transporte, colocação, montagem, regulagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas de palco, sonorização e iluminação para atender aos eventos da Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 13/01/2020, Pregoeiro decidiu:
a) Conhecer do recurso interposto pela empresa Lourival de Oliveira e Silva – ME, para, no mérito, negar-lhe provimento, pelos motivos expostos;
b) Manter a classificação e habilitação da empresa João Paulo Monte Santos;
c) Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.
Decisão mantida e ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em decisão exarada em 17/01/2020.

Diamantina, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**C35D5024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### EXTRATO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 213/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 011/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manejo do aterro controlado do Município de Diamantina (MG), incluindo locação de equipamento com operador. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 13/01/2020, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:
a) Conhecer do recurso interposto pela empresa Pietá Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão que a declarou inabilitada no presente certame;
b) Manter inalterada a decisão que declarou habilitada a empresa Marcos Maciel Soares – ME;
c) Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.
Decisão mantida e ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em decisão exarada em 17/01/2020.

Diamantina, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**F90E5967

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 124/2019, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2019. Objeto: concessão de uso, a título oneroso, dos espaços físicos destinados à exploração comercial de "boxes" do Mercado Novo. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise preliminar devidamente fundamentada em 17/01/2020, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:
1. **Receber** a impugnação impetrada por **Pedro Antônio de Andrade Júnior**;
2. **Suspender**, ***sine die***, o presente procedimento licitatório, até cumprimento de diligências e posterior análise das razões de impugnação;
3. Nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, promover diligências necessárias junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para melhor instrução de sua futura decisão quanto ao mérito da impugnação;
4. Determinar a intimação do impugnante e a publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 17 de janeiro de 2020.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**BB07C86E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**TERMO DE ADITAMENTO CORREIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do 4º Termo de Aditamento – Empresa Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO. Valor Global do Contrato: R$3.000,00 (três mil reais). Vigência do Termo de Aditamento: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO S. FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**CC4EB594

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**4º TERMO DE ADITAMENTO CONSAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do 4º Termo de Aditamento referente à Dispensa nº 008/2016, Processo Administrativo nº 011/2016. Empresa: CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microregião do Vale do Aço. CNPJ: 00.853.908/00014-48. Objeto: Atendimentos de procedimentos médicos realizados constantes na tabela disponível na Sec. de Saúde. Valor Global do Contrato: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência do Termo de Aditamento: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO S. FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**217847B2

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 005/2018**

3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 005/2018 – Empresa Contratada: REPRO´S SOLUÇÕES DOCUMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 07.346.326/0001-14, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras para atender as necessidades das secretarias deste município. Valor Global do Contrato: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência do Termo de Aditamento: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO S. FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**D93F70EE

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**TERMO DE ADITAMENTO AMM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do Termo de Aditamento ao Proc. 01/2019 – Contrato 001/2019. Empresa Contratada: Associação Mineira de Municípios, CNPJ 20.513.859/0001-01 Objeto: Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Valor Global do Contrato:R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Vigência do Termo de Aditamento: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

***FRANCISO CASTRO SOUZA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**851ACB79

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 063/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 063/2017 – Empresa Contratada: AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ 10.869.525/0001-11, Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos hospitalares, produzidos pelos serviços de saúde do município de Dionísio. Valor Global do Contrato:19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência do Termo de Aditamento: 06/11/2019 a 06/11/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**E674F030

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**TERMO DE ADITAMENTO ACTCON SOLUÇOES WEB LTDA**

6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 048/2018 – Empresa Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP, CNPJ 07.051.313/0001-18, Objeto: Contratação de empresa para locação de software de ISSQN. Valor Global do Contrato:R$18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos). Vigência do Termo de Aditamento: 14/11/2019 a 14/11/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO S FILHO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**F6BF3839

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2019**

8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 011/2019 – Contratada: OXITRIO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DO VALE LTDA – ME. Objeto: Futuros fornecimentos de oxigênio medicinal. Vr. Registrado em 1º lugar na Ata de Registro de Preços R$165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos reais). Vigência do Termo de Aditamento: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO S. FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**AB8B7F10

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2017**

9- PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 017/2017 – Contratada: ELZA MARIA ULHOA DE ANDRADE. Objeto: Locação de Imóvel. Valor: R$700,00 (setecentos reais) mensais. Vigência do Termo de Aditamento: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO S. FILHOM***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**AE1E52BF

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO "ADUDÔU"**

7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 008/2017 – Contratada: "AJUDÔU", CNPJ 05.444.603/0001-04. Objeto: Prestação de Serviços de ministração de aulas de Judô para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.Valor Global do Contrato:R$6.000,00 (seis mil reais). Vigência do Termo de Aditamento: 02/02/2020 a 30/11/2020.

Dionísio/MG, 02 de Janeiro de 2020.

***FRANCISCO CASTRO S. FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**0893A2BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 011/2019.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI, CNPJ 16.875.345/0001-29. Objeto: eventual aquisição de material elétrico. Valor previsto global: R$7.065,84 (sete mil e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.1000.3.3.90.30.00-Ficha 15. Vigência 12 meses.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**4123F97B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 057/2020**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 36967/2019, datado de 25/11/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **HELMA LUZIA DE MENEZES MOURA**, matriculada sob o nº 0201679-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 17/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**93440033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

| DATA | NOME | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 14/01/2020 | FUNDEB | 4341-9 | 25121-6 | R$ 173.229,39 |
| 15/01/2020 | FUNDEB | 4341-9 | 25121-6 | R$ 123.632,42 |
| 15/01/2020 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 2.159.605,31 |
| 16/01/2020 | FUNDEB | 4341-9 | 25121-6 | R$ 106.143,67 |
| 16/01/2020 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 1.816.462,62 |
| 16/01/2020 | PRODUÇÃO MINERAL | 4341-9 | 20179-0 | R$ 4.090,01 |
| 17/01/2019 | QUESE | 4341-9 | 28507-2 | R$ 547.931,56 |

Divinópolis, 17 de Janeiro 2020

***GILSARA RESENDE SOUZA***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**347C4682

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 005/2020, de 16 de Janeiro de 2020, que transfere o servidor **SEBASTIAO CORDEIRO DE CAMARGOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº. 9701415-0, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Motorista de Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 23/12/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E072A186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 005/2020, de 16 de Janeiro de 2020, que transfere a servidora **ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9703344-8, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Enfermeiro Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 28/11/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JUNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C4C105EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 005/2020, de 16 de Janeiro de 2020, que transfere o servidor **ARLINO AUGUSTO DE FARIA**, detentor do cargo efetivo de Médico Pediatra Plantonista (24 hs semanais), matriculado sob o nº. 9902372-8, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Médico Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 16/12/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JUNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0954F807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2020**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, considerando o Ofício SEMUSA - RH nº. 011/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde) à servidora **ANDREA GONCALVES**, matrícula 9902162-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos retroativos a 06/01/2020*.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JUNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EEEB9194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2020**

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 39880/2019, datado de 17/12/2019, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **KATRINE RODRIGUES E SILVA CORREA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 9901888-0, **com efeitos a partir de 03/02/2020**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8B829AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020**

**RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 40736/2019, datado de 30/12/2019, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **REGINA PEREIRA CARVALHO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 9901855-0, **com efeitos a partir de 03/02/2020**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0E8C1D29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO/2020 ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO UNDIME/ MG.**

**OBJETIVO:** O presente Termo de Filiação tem a finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO. **VALOR:** R$ 4.602,00 anual. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.122.0009.2227.3.3.70.41.00. **PRAZO:** 31/12/2020. **ASS:** 09/01/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AD59E469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TORNA-SE SEM EFEITO**

**TORNA-SE SEM EFEITO** a publicação da **ERRATA -** publicada no dia 20/12/2019, Edição 2657, Pág. 93.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CC5F12A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2653 PÁGINA 39/40, DO DIA 16/12/2019, ONDE SE LÊ...**

**SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 001/2019 – PL 001/2019. CONTRATADA: BIOSTEC. OBJETO:** Acréscimo de 25% ao valor contratual, perfazendo um montante de R$ 771.882,69, passando o valor do contrato para R$ 3.859.413,45. **LEIA-SE... SEMSUR – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 001/2019 – PL 001/2019. CONTRATADA: BIOSTEC. OBJETO:** Acréscimo de 25% ao valor contratual atualizado, equivalente a R$ 1.612.400,70 para toneladas e R$ 82.453,80 para equipe/dia, perfazendo um montante de R$ 1.694.854,50 passando o valor do contrato para R$ 8.226.911,10.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**69347D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 003 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO.

O **Procurador Geral do Município, WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO E LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS FAZENDÁRIOS – PROFAZ, a qual compete para fins de avaliar o servidor no período do estágio probatório, como um dos requisitos para aquisição de sua estabilidade.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta por 03 (três) membros, servidores efetivos e estáveis, a saber:

I – Lassance Lucio de Moura;

II – Michela Emiliana Botelho Soares de Moura;

III – Maximílian Menezes Pereira

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até 31 dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2020.

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7C2BDB83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 002 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO.

O **Procurador Geral do Município, WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO E LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL, a qual compete para fins de avaliar o servidor no período do estágio probatório, como um dos requisitos para aquisição de sua estabilidade.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta por 03 (três) membros, servidores efetivos e estáveis, a saber:

I – Keila Adriana Silva;

II – Isabela Antunes Soares;

III – Henrique Santos Xavier

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até 31 dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2020.

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**31658946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 001 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DOS PROCURADORES NOMEADOS EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO.

O **Procurador Geral do Município, WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DOS PROCURADORES NOMEADOS EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO, a qual compete para fins de avaliar o servidor no período do estágio probatório, como um dos requisitos para aquisição de sua estabilidade.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta por 03 (três) membros, servidores efetivos e estáveis, a saber:

I - Ronny Marinho;

II - Lívia Ferreira;

III – Sérgio Rodrigo de Oliveira Mourão

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até 31 dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2020.

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**368EE316

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG.** Torna público o terceiro termo de Aditivo ao Contrato 241/2017 decorrente do PL nº 011/2017 – Pregão nº 009/2017. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de instrutor musical, (ensaios da banda Fanfarra) para atender ao programa de assistência social do Município, prestados pelo CRAS do Município de Dom Bosco, Empresa **WILLKER SAMUEL DE SOUZA - ME,** valor global R$25.650,00, Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**B4399C9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 0038/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preços para futura aquisição de computadores completos, através da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.263 de 11 de dezembro de 2019, que estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para a implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

**PREÂMBULO**

No dia 17 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o presidente da Comissão de Licitação Sr. Rodolfo Correia de Castro, o pregoeiro municipal Ivan Antonio Pereira os membros da Comissão, Marcelo Ferreira Souza e Silvana Aparecida Simeão Rita e os licitantes abaixo referidos.

**CREDENCIAMENTO**

**ALEX JUNIO SILVA RG: MG 15587622 CPF: 086.432.746-31 - THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 CNPJ: 30.725.507/0001-73; MARCELO JOSÉ DE LIMA RG: MG 15582440 CPF: 088.505.276-59- INFORMÁTICA.COM LTDA-ME CNPJ: 12.468.333/0001-29; ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS RG: MG 13152037 CPF: 065.576.266-39 - A&I COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ: 21.010.448/0001-66.** O Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou as propostas que participaram da fase de lances em razão dos preços propostos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foram selecionadas as propostas: **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 CNPJ: 30.725.507/0001-73; INFORMÁTICA.COM LTDA-ME CNPJ: 12.468.333/0001-29; A&I COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ: 21.010.448/0001-66.**

**NEGOCIAÇÃO** O pregoeiro, então, considerou que o preço obtido é aceitável por ser compatível, conforme apurado no processo licitatório. Obtive os seguintes resultados menor preço por item **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 CNPJ: 30.725.507/0001-73, vencedor dos itens 01 e 02 com valor global de R$ 27.324,00( vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais);**

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 3º envelope, dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

**THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 CNPJ: 30.725.507/0001-73 - SITUAÇÃO HABILITADA**

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da comissão e colaborados licitantes para exame e rubrica

**RESULTADO**

A vista da habilitação, foi declarada vencedora a licitante **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 CNPJ: 30.725.507/0001-73, vencedora dos itens 01 e 02 com valor global de R$ 27.324,00( Vinte e sete mil, trezentos e vinte reais).**

**ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão as empresas **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650**
**CNPJ: 30.725.507/0001-73 .**

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, pelo membro da comissão.

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Nenhuma.

**ASSINATURAS**

Rodolfo Correia de Castro - Presidente Comissão Permanente da Licitação
Ivan Antonio Pereira- Pregoeiro Municipal
Silvana Aparecida Simeão Rita-Membro da CPL
Marcelo Ferreira Souza- Membro da CPL

LICITANTES:
**THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 CNPJ: 30.725.507/0001-73**
**INFORMÁTICA.COM LTDA-ME CNPJ: 12.468.333/0001-29**
**A&I COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ: 21.010.448/0001-66**

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**67023ED6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018, NA MODALIDADE PREGÃO N° 002/2018

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 005/2018, na modalidade Pregão n° 002/2018. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CES TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.497.023/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente à linha 03, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 22/2018 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**EA25C20D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018, NA MODALIDADE PREGÃO N° 002/2018

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 005/2018, na modalidade Pregão n° 002/2018. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CES TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.497.023/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente à linha 04, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 23/2018 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**62124E59

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018, NA MODALIDADE PREGÃO N° 002/2018

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 005/2018, na modalidade Pregão n° 002/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CES TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.497.023/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente à linha 05, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 24/2018 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**86ECE175

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2019, NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 003/2019

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 098/2019, na modalidade Carta Convite n° 003/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ Nº 04.927.623/0001-65. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para fins de adequação á Lei Estadual 18.030/2009 em deliberação normativa do Concelho Curador do IEPHA/MG, em atendimento à demanda administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos, Cultura, Lazer e Turismo. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 65/2019 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**6745C8FA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 107/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 009/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.268.374/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos das Ruas Tiradentes, Av. Irmã Inês e Praça Antônio Filizola no Bairro São Sebastião, nos termos do contrato de financiamento BDMG Urbaniza nº 191.779/14, celebrado entre o BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e o Município de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º68/2019 pelo período de 06/01/2020 a 06/07/2020.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**D9506118

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 171/2019, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 077/2019

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 171/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 077/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos de prédios públicos, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG, em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório 099/2019. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 077/2019, tendo como vencedor o seguinte licitante: BRUNA HONORATO DE MELO - EPP, CNPJ: 29.420.739/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$ 21.840,00 (vinte um mil oitocentos e quarenta reais).

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**69C95BF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**QUARTO TERMO ADITIVO -PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2016**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 013/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n° 006/2016**.** QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SECRETARIA DO ESTADO DE GOVERNO, CNPJ Nº 05.475.103/0001-21. Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações de 600 (seiscentos) centímetros/coluna, no Diário Oficial "MINAS GERAIS", referentes aos atos de expediente administrativo de pessoal, resumos de editais, avisos, homologação, adjudicação de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações, extratos de contrato e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º13/2016 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**21E69759

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2020**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 014/2020, na modalidade Credenciamento n° 003/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, sob regime de consulta, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 05/02/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**95C24892

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório nº 001/82020. Pregão Presencial nº 001/2020. Contrato Administrativo nº 008/2020. Contratada: Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda.. Objeto: Aquisição de combustíveis. Valor: R$ 452.855,00. Vigência contratual: 16/01/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
201.00.04.122.002.2.0005 (00.01.00);
202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00);
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
207.00.12.361.004.2.0041 (00.01.01),
(00.01.47) e
(00.01.22);
209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02);
209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02) e
(00.01.48);
209.03.10.304.007.2.0071 (00.01.02) e
(00.01.48);
209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02) e
(00.01.48); e,
206.00.20.606.017.2.0034 (00.01.00)...33.90.30. 16/01/2020.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**94731FAA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº005/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA N.º 005/2020 de 15 de janeiro de 2020

"DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA EXERCER TEMPORIARIAMENTE A FUNÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ /MG.

Considerando o disposto no Art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.987, de 15 de dezembro de 2010;

Considerando que a Servidora efetiva, a Srª. **MARCELA CRONEMBERGER GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Controlador Interno do Município se encontra em Licença Maternidade e que a sua ocupação é extremamente essencial e necessária ao cotidiano do Serviço Público Municipal,

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Fica a servidora pública municipal, **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 037.827.176-86 e portadora da Cédula de Identidade MG-10.172.079-SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, **DESIGNADA** para exercer temporariamente a função do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Município de Estrela do Indaiá – MG;

**Art. 2º.** A servidora designada por esta Portaria fará jus ao vencimento do cargo de Controlador Interno.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá aos 15 de janeiro de 2020.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**DF485588

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE FORMIGA**

**1.** A relação definitiva de candidatos com inscrições homologadas, nos termos do Edital de abertura do certame, se encontra no **Anexo Único** desta publicação, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, turno da prova, cargo e data da prova.

**2.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou turno de prova realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on- line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

**Em 20 de janeiro de 2020.**

***INSTITUTO CONSULPLAN***

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**44722651

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**SAAE - EMPRESA VENCEDORA - REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS VEÍCULOS - 0096 - 2019**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **LUIS CESAR BELO ALVARENGA E CIA LTDA** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$30.000,00; AUTO MECÂNICA ELÉTRICA CENTRAL LTDA – ME** vencedora nos itens: **02** no valor estimado de: **R$30.000,00; JOÃO SILVERIO PEREIRA – ME** vencedora nos itens: **06, 07, 08 e 09** no valor estimado de: **R$106.500,00; RECUPERADORA DE AUTOS PINHEIROS LTDA** vencedora nos itens: **10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18** no valor estimado de: **R$415.000,00; MARIA MADALENA PEREIRA COSTA 83787186620** vencedora nos itens: **03 e 04** no valor estimado de: **R$124.000,00** e **N. ANTENOR JÚNIOR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM** vencedora no item: 05 no valor estimado de: **R$75.000,00.** Totalizando o valor geral estimado de **R$780.500,00** *(setecentos e oitenta mil e quinhentos reais).* Processo Licitatório nº **0096/2019**, na modalidade Pregão nº **081/2019** – Registro de preços. SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**CFCAA154

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**SAAE / FORMIGA/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2020 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0001/2020**

**SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 0001/2020 - Processo de Licitatório nº 0001/2020, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2020 - Objeto: referente publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. VALOR: R$10.010,67 (dez mil e dez reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 339039 Ficha 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 12 meses.**

**Formiga/MG, 13 de janeiro de 2020.**

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**5E792324

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002, 003, 004, 005, 006 E 007/2020**

**SAAE-FORMIGA-MG** - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **002, 003, 004, 005, 006 e 007/2020**. Processo Licitatório nº **0096/2019**, na modalidade Pregão nº **081/2019** – Registro de preços. Contratadas: **LUIS CESAR BELO ALVARENGA E CIA LTDA** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$30.000,00; AUTO MECÂNICA ELÉTRICA CENTRAL LTDA – ME** vencedora nos itens: **02** no valor estimado de: **R$30.000,00; JOÃO SILVÉRIO PEREIRA – ME** vencedora nos itens: **06, 07, 08 e 09** no valor estimado de: **R$106.500,00; RECUPERADORA DE AUTOS PINHEIROS LTDA** vencedora nos itens: **10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18** no valor estimado de: **R$415.000,00; MARIA MADALENA PEREIRA COSTA 83787186620** vencedora nos itens: **03 e 04** no valor estimado de: **R$124.000,00** e **N. ANTENOR JÚNIOR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM** vencedora no item: **05** no valor estimado de: **R$75.000,00.** Totalizando o valor geral estimado de **R$780.500,00** *(setecentos e oitenta mil e quinhentos reais)*. Vigência: **16/01/2020 a 15/01/2021**.

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**635AC5B5

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 5407/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GERALDO MAGELA DE CASTRO, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**2CF8938A

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 009/2018.**

**(**Processo Licitatório nº: 009/2018 – Dispensa nº: 001/2018).**Locatário:**Município de Formiga – MG, através do FMS.**Locadores:**Rui Sobreira da Silva e Anamaria Sobreira da Silva**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 31/01/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 31/01/2021, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Do Valor:**O valor mensal

do aluguel fica corrigido pelo INPC (IBGE), em 3,3668%, correspondente ao acumulado de novembro de 2019, passando deR$1.241,16 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), para**R$ 1282,94 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos),**nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato, estando este valor dentro do preço de mercado, conforme avaliações do imóvel constantes de fls. 203/216 do processo licitatório. O valor total do presente instrumento passa a ser deR$15.395,28 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).**Data:**16/01/2020.

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**310AE378

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 080/2018.**

Processo Licitatório nº: 109/2018 – Tomada de Preços nº: 007/2018.**Contratante**:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.-EPP.**Da Supressão:**Fica suprimida do contrato original a quantia de*R$9.159,21 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)*, o que corresponde a 1,513919% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 844/863 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 845/846 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total da obra passa de*R$693.220,48 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)*para***R$684.061,27 (seiscentos e oitenta e quatro mil, sessenta e um reais e vinte e sete centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**16/01/2020.

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**0E95D1B7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5217/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DANIEL CESAR RODARTE COSTA, FISIOTERAPEUTA, CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
**P**refeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
**S**ecretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**E9C44121

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3.996, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

*Altera a Portaria nº 3.954, de 6 de novembro de 2019.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação realizada através da Comunicação Interna nº 010/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Portaria nº 3.954, de 6 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art.1º*** *Designar os servidores, abaixo discriminados, para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos contratos referentes à gestão dos prestadores, que tem como principal objetivo avaliar, acompanhar, monitorar, controlar e aperfeiçoar os processos de gestão assistencial, financeira e contábil em conformidade com a legislação vigente, bem como com as cláusulas contratuais pertinentes.*

*Dos membros da Contratante, sendo o titular e suplente, respectivamente:*
*Eduardo César de Souza Câmara / Maria Isabel da Silva;*
*Mirelle Alvarenga de Sousa / Alessandro Geraldo Leal;*
*Renata de Oliveira Nativo / Samuel Castro da Silva;*
*Vitória Márcia Garcia / Maurício Jacinto do Couto;*
*Luciana Emília de Faria / Dayane Cristina Clarismar;*
*Leandro Pimentel da Silva Santos.*

*Dos membros da contratada Santa Casa de Caridade de Formiga, sendo o titular e suplente, respectivamente:*
*Marcos Caetano da Silva / Clariane Acário Martins.*

*Dos membros da contratada Otocenter, sendo o titular e suplente, respectivamente:*
*Gislaine Pereira Belo / Raquel Bernanos Mesquita Guimarães Fornale.*

*Dos membros da contratada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - Apae, sendo o titular e suplente, respectivamente:*
*Patrícia Silva Azevedo Montserrat / Mônica Campos Pedrosa.*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**338928FA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5401/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GENIVALDO ALAN DE SÁ, JARDINEIRO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**E81DBBE7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5403/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GEOVÂNIA DA SILVA NUNES FARIA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**40064034

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5405/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GERALDA DE FATIMA SANTOS, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**7E32FB22

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5580/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LAIANA NAIRA DE CASTRO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**C00E218C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5582/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LAIS DE SA ALVES LOUREIRO CALACIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**8475A878

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5584/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LÁZARA MADALENA DA CUNHA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**1DBAA4BA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5586/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LEANDRO GERALDO DE MELO, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**161981B7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5588/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LEILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**35DACE66

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5590/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LENIRCE APARECIDA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇO I, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**9D37689C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5592/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**9C57379C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5594/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LEONE DOS ANJOS FERREIRA, AGENTE DISTRITAL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**A1C5D343

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5596/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LEONICE DE MENEZES DA CUNHA FERNANDES, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 28% para 42%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**22680CCB

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5598/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LEOPOLDO RIBEIRO DE CASTRO NETO, MÉDICO CLINICO GERAL, CLASSE XII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**18B72FD6

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5409/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GERALDO PEDRO TEIXEIRA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**04FA37C7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5600/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LIDIANE APARECIDA FIGUEIREDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**81AA82E5

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5411/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GERLAINE DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**21605524

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5413/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GILBERTA MARIETA DA SILVA ROSA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**8940E59B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5415/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GILBERTO ELIAS DE CASTRO, PINTOR, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**05FF1836

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5417/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GILBRAN LOPES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**F70D9BBB

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5419/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GILSON BERNARDES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**5A838279

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5602/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LILIAN APARECIDA CARVALHO COIMBRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**871023CF

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5604/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LILIAN SOARES, PSICÓLOGO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**DD76261B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5606/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LILIANE DE FÁTIMA FONSECA SILVA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**1B4A4D07

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5265/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DORALICE DE JESUS COUTO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**32093B04

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5608/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LILIANE MAGDA MELO COSTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**454B587A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5267/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DOUGLAS DEHON COELHO CARDOSO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
**S**ecretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**22322C45

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5269/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DULCE FERNANDES, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**AC756A83

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5610/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LILIANE RODRIGUES FONSECA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**AE4A94F1

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5271/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DULCINEIA LACERDA GOMES, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**432FF3A1

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5612/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LINDAMAR AZARIAS, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**089BF9E6

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5273/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDGAR FERNANDES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**7A23653C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5614/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LINDENBERG DE OLIVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**85B43DFE

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5616/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LIVIA FONSECA SILVA GUIMARAES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**96F1C57B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5618/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LÍVIA SILVEIRA SALAZAR, TELEFONISTA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**0CD0EAE6

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5421/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GILSON LUIZ DA COSTA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**57B39B94

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5620/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LIZIANA CARLA DE SÁ BATISTA, NUTRICIONISTA, CLASSE X, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**440E81BF

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5275/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDGILSA ADRIANE SILVA, MÉDICO PEDIATRA, CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**2969B9BE

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5622/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LORENA CATHARINE SILVA CRAVO, FISIOTERAPEUTA, CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**DE9C5B0D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5624/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LORENA MARIA CASTRO FONSECA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**B038A89B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5277/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDILENE ALVES DE FARIA, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**54B76F71

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5626/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**8447370D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5279/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDILENE TANIA DE FREITAS PEREIRA, ENFERMEIRO, CLASSE XI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**7E45E4AB

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5628/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LOURDES DA SILVA DANTAS JACINTO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**E5E52DCD

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5281/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDIMILSON JOAO DANTAS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**4DB37515

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5630/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUANA MAGELA TEIXEIRA SOARES, RECEPCIONISTA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
**S**ecretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**AC4DF95D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5283/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDISON DA FONSECA RODRIGUES, AUXILIAR ALMOXARIFE I, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**B4E10A3C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5632/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUCAS OLIVEIRA LÚCIO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
**S**ecretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**46363DC8

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5634/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUCIANA COUTO QUINTILIANO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
**S**ecretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**C361A634

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5285/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDLENE MARQUES MARCOLINO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**ACE395EC

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5287/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDNA ALVES DE OLIVEIRA SOUSA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**1C9E93A8

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5636/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUCIANA EMILIA DE FARIA, FONOAUDIÓLOGO, CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**22805DFA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5289/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDNA DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**2EAEE836

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5638/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUCIANA FREITAS FARIA, FISIOTERAPEUTA, CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**D379A964

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5291/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDNA DO CARMO DA SILVA SANTOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**5F545319

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5640/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUCIANA OLIVEIRA RIBEIRO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**5D907211

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5642/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUCIANE RIBEIRO MELO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
**S**ecretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**F50C0B06

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5293/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDNALDO SILVA DURCO, MÉDICO DA FAMÍLIA, CLASSE XIV, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**F4045447

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5644/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUCIANO CANTO DE CASTRO, FISCAL SANITÁRIO, CLASSE V, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**F285F425

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5295/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDSON RIBEIRO DE MENDONÇA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**129EA816

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5297/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDUARDO CESAR DE SOUZA CAMARA, MÉDICO CLINICO GERAL, CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**0AACCDED

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5646/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUCIENE CRISTINA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**B358AC1D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5648/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUCIMAR VITORIA RODRIGUES DE SOUSA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**81CAF90F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5299/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDUARDO RANGEL, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**23500C16

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5650/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUCINEIA ROSA DE SOUZA E SILVA, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**9895F43A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5652/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUDIMILA APARECIDA FONSECA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**B65280B3

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5654/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUIS ANDRE GOMES, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**D0B05948

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5656/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUIZ ANTÔNIO CAMPOS AMARAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**CCD91BBA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5658/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**FC38D23D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5660/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **LUIZA ELIZABETE DE MOURA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**DFA5C1EE

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5662/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MADALENA DA SILVA TELES, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**68BC6122

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5664/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MAGNO JOSE DE SOUSA LEAO, JARDINEIRO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**315B3ECF

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5666/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MAIÁRA GOMES DE FREITAS, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CLASSE IX, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**BE83BD7F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5668/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MAIRA CRISTINA RODRIGUES BASILIO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
**S**ecretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**0A66667E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5670/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARAISA DE ALMEIDA MENEZES, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**BF674730

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5672/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARCEL DE OLIVEIRA MENDONÇA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**6DE3FD14

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5674/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARCELA CRISTINA MENDONÇA TEIXEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**03102BAD

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5676/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARCELLA LACERDA SANTOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**B5DAB80B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5678/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARCELO CAMPOS, JARDINEIRO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**97DE6D41

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5680/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARCELO FERNANDES DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**7020056B

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5682/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARCIA ANDRADE NASCIMENTO, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**559998A0

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5684/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARCIA ROBERTA DE SOUZA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**5A0ABECD

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5686/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MÁRCIO ELIAS DA SILVA, MANIPULADOR DE ALIMENTOS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**E00E01D7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5688/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARCOS ANTONIO MAGALHAES DA COSTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**F109F467

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5690/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARCOS LUIZ DO NASCIMENTO, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**86AA918A

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5692/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARCOS ZACARIAS DE CARVALHO, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**E3F70337

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5694/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARGARIDA JAQUELINE ALVES, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**3DD123A1

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5696/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA ANTONIETTA OLIVA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, CLASSE XII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**1537C4B8

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 5698/2020**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **MARIA APARECIDA BELO GONTIJO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALISSON RICARDO DE SÁ***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**7892B2F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMOSO

### MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°04/2020**
**O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG,** por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados que, ás 08:30 horas do dia 27 janeiro de 2020, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Brasília 124 – Barroca, Formoso-MG, em sessão pública, fará realizar-se licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO , HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, FRANGOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG**, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. A entrega será parcelada, conforme ordens de fornecimento de acordo com as necessidades do Município.Maiores informações e retirada do edital pelo FONE (38) 3647-1552 ou 1111-email: cplformosomg@gmail.com.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
**Código Identificador:**9F0AE4AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

### PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO** - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 02/2020, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED de preços de medicamentos – Preço de fábrica (PF) e material médico-hospitalar e odontológicos, equipamentos e congêneres contemplados no catalogo de preços da Revista SIMPRO para o Município de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 30/01/2020, 13h:00min, à Rua Santa Maria, 141, centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**6A9CB270

### PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, torna público o Extrato de Contrato de nº 01/2020 – TP nº 08/2019, objeto: Contratação de empresa especializada compreendendo a 3ª Etapa da Construção do Centro Olímpico, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de Repasse nº 873647/2018/MC/CAIXA, operação nº 1057775-77. Empresa UNIVERSO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 17.543.805/0001-84, vencedora com valor global de R$ 650.154,64. Contrato assinado em 17/01/2020. Vigência de 10(DEZ) meses a partir da ordem de serviços.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**E76EECED

### PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 02/2020, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro incluindo material para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor do empresário CELSO TEIXEIRA COELHO 49190547691, CNPJ 24.510.286/0001-13, valor global de R$17.000,00. Rubrica orçamentária – FICHAS 61, 101, 180, 279 e 344. Data 15/01/2020.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**4BD84D5F

### PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, torna público o extrato do contrato de n. 03/2020, Dispensa n. 02/2020, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro incluindo material para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor do empresário CELSO TEIXEIRA COELHO 49190547691, CNPJ 24.510.286/0001-13, valor global de R$17.000,00. Data da assinatura do contrato em 15/01/2020. Vigência até 31/12/2020. J

***OSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**946586C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PORTARIA Nº. 006/2020

INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O Prefeito do Município de **GRÃO MOGOL/MG**, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº. 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº. 7.217 de 21 de junho de 2010.
**RESOLVE:**
ART. 1º. Fica instituído o Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo

Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.
ART. 2º. O Comitê Executivo será responsável pela organização e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e será composto por:
I. Representantes do Poder Executivo:
a) **FERNANDA ANDRADE GONZAGA PAULINO** – Chefe de Gabinete
b) **JOÃO FRANCISCO DE PINHO** – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria responsável pelo saneamento no Município
c) **GEISON FARLEY GOMES ALVES** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
d) **MARIA JOSÉ DE ANDRADE** – Representante da Secretaria Municipal de Educação
e) **ETELANGE PINHEIRO DE ARRUDA ANDRADE** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II. Representantes dos Prestadores de Serviço:
a) **DENISAR DE ARRUDA** – Representante da `Prefeitura ou de Prestadores de Serviço que exerçam atividades afetas ou Saneamento (fornecimento de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais).
III. Representantes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):
a) **ANDREIVA LAUREN VITAL DO CARMO** – Técnico que irá realizar os trabalhos no Município
b) **RAISSA SANTOS FIGUEIREDO** – Técnico que irá realizar os trabalhos no Município.
Parágrafo Único: Fica instituído que o Sr. JOÃO FRANCISCO DE PINHO, exercerá a função de Coordenador Técnico representando a Prefeitura Municipal de Grão Mogol, sendo responsável por gerenciar as demandas de responsabilidade do Comitê Executivo.
ART. 3º. O Comitê Executivo terá as seguintes atribuições:
§ 1º. Fornecer suporte técnico e disponibilizar informações e documentação necessárias à adequada execução dos trabalhos;
§ 2º. Encaminhar a proposição de composição do Comitê de Coordenação para publicação de Decreto do Prefeito Municipal, com base no mapeamento dos atores sociais realizado pela equipe técnica da UFMG e indicações dos membros do Comitê Executivo.
§ 3º. Acompanhar, sempre que necessário, as visitas de prospecção do território, bem como as visitas técnicas as instalações e equipamentos relacionados aos serviços de saneamento básico existente no Município bem como as visitas às comunidades;
§ 4º. Viabilizar espaço físico e apoiar a realização das reuniões, oficinas setoriais, capacitações e audiência pública prevista;
§ 5º. Apoiar a equipe técnica da UFMG em atividades que antecedem os eventos de mobilização social e durante a realização dos mesmos, ofertando apoio na comunicação entre os munícipes e a equipe técnica da UFMG, além de fornecer auxílio na organização e condução das atividades propostas;
§ 6º. Apoiar a equipe da UFMG na divulgação de todo o processo de elaboração do PMSB, colocando à disposição da mesma os meios de comunicação com os quais já possua contrato/parceria para essa divulgação (horas de carro de som e rádio, páginas na internet, faixas e outros), se dispondo ainda a realizar a entrega de convites impressos, digitais e verbais, bem como afixar cartazes, faixas e afins (confeccionados pela equipe da UFMG), quando necessário;
§ 7º. Avaliar, apresentar contribuições e validar todos os produtos elaborados pela equipe técnica da UFMG no que se refere à construção do PMSB;
§ 8º. Encaminhar a minuta de Lei e o resumo executivo do PMSB para aprovação na Câmara Municipal a qual deverá publicar Lei Municipal instituindo a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo plano.
ART. 4º. O Poder Executivo deverá no prazo de 90 (noventa) dias, instituir o Comitê de Coordenação do PMSB.
ART. 5º. O processo de elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes etapas:
ETAPA I – Planejamento do processo;
ETAPA II – Definição da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;
ETAPA III – Diagnóstico técnico-participativo;
ETAPA IV – Prognóstico do saneamento básico;
ETAPA V – Programas, projetos e ações do PMSB;
ETAPA VI – Indicadores de desempenho do PMSB;
ETAPA VII – Audiência pública;
ETAPA VIII – Consolidação dos produtos do PMSB;
ETAPA IX – Encaminhamento da minuta de lei e resumo executivo para o Legislativo Municipal.
ART. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 16 de janeiro de 2020.

***HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**1911B156

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020**

**O Município de Grão Mogol,**estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº. 006/2020, Processo Licitatório nº. 008/2020**, Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços de softwere, realizando programação em softwere e gerenciamento de saúde municipal neste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 31/01/2020, a partir das 13:00hs. E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 17 de Janeiro 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**98385FF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, pregão objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos (lanches), de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas para atendimento das demandas da secretarias municipais de Guaraciaba/MG, no dia 31/01/2020, às 09h. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 17/01/2020.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Amanda Thais Vieira Ferreira
**Código Identificador:**760519CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2020 – PROCESSO Nº 002/2020 / DISPENSA Nº 001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2020** – **Processo nº 002/2020 / Dispensa nº 001/2020**– CONTRATANTES: Município de Guarani e Associação Mineira dos Municípios - AMM – OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de

atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. – VALOR MENSAL: R$340,00 (trezentos e quarenta reais) menais e o VALOR GLOBAL: R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 17 de janeiro de 2019.

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**7ACBD348

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 002/2020 / DISPENSA Nº 001/2020**

**Extrato Dispensa de Licitação**

Referência: **Processo nº 002/2020 / Dispensa nº 001/2020.** Assunto: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do contratante – **AUTORIZO** a contratação direta da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM), no valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais e R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) anual, com base no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº.8.666/93 e alterações.

Guarani, 17 de janeiro de 2020.

***A) PAULO CESAR SANTOS NEVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**C590D275

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 2.165**

**DECRETO Nº 2.165**

REAJUSTA AS TABELAS DE PREÇO PÚBLICO DE QUE TRATA A LEI 1524/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 1524/2001 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O preço público pela utilização do espaço público e preço público de fotocópias, passam a vigorar conforme as tabelas 1 e 2, atualizadas com o percentual de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado de dezembro de 2018 à novembro de 2019, a seguir:

**TABELA 1 – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO**

| Espaço Ocupado | Valor Diário R$ | Valor Mensal R$ | Valor Anual R$ |
|---|---|---|---|
| Até 1,00 metro linear | 10,42 | 42,22 | 166,89 |
| De 1,01 até 2,00 metros lineares | 17,36 | 67,57 | 279,49 |
| De 2,01 até 5,50 metros lineares | 34,76 | 140,78 | 365,01 |
| De 5,51 até 8,00 metros lineares | 55,61 | 225,25 | 704,08 |
| De 8,01 até 12,00 metros lineares | 104,30 | 422,40 | 1.060,49 |
| Acima de 12,00 metros lineares | 156,44 | 633,60 | 1.590,73 |

**TABELA 2 – FOTOCÓPIAS**

| Discriminação | Valor em R$ |
|---|---|
| Unidade de Fotocópias Simples | 0,30 |
| Unidade de Fotocópia frente e verso | 0,61 |

Parágrafo único – Para o cálculo a que se refere a Tabela I:

Estará sujeito ao cálculo sob o valor diário os requerimentos de uso de espaço público que não excedam a 29 (vinte e nove) dias.
O valor mensal será aplicado aos períodos de uso de 30 (trinta) dias ininterruptos ou mais, sendo aplicada à fração de período que exceda 30 (trinta) dias a proporção correspondente do valor mensal.
Considera-se anual o período de 12 (doze) meses ininterruptos.
Para os casos de contribuintes permanentes que façam uso do espaço público para exercício de sua atividade econômica, o valor cobrado pela utilização do espaço público será correspondente ao tempo de permissão dentro do exercício.
Para os casos do inciso IV, quando, no primeiro licenciamento, o preço pela utilização do espaço público for superior ao valor correspondente ao período anual, a parcela excedente será objeto de desconto no valor cobrado.
As renovações de ofício da autorização do uso do espaço público serão realizadas com base no período anual.

VII- O cancelamento da autorização poderá ser solicitado pelo contribuinte. Nestes casos, quando haja solicitação de revisão do valor cobrado, o mesmo será recalculado utilizando-se os valores diário e mensal, conforme o caso e sem incidência do desconto previsto no inciso V.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.159, de 06 de janeiro de 2019.

Guaxupé, 15 de janeiro de 2020.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**D35E33E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 originado da Inexigibilidade nº 004/2018, firmado com a empresa Viação Guaxupé Ltda**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II, e 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: 183.000,00.

Guaxupé, 02/01/2020

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**75E39A4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016 originado da realização da Pregão Presencial nº 007/2016, firmado com **Marcio Ribeiro CPF 448.631.606-15.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$8812,80

Guaxupé/MG, 31/12/2019.

***MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED***
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**3115743B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018 originado da realização do Pregão Presencial 041/2018 firmado com a empresa **CR SUPPORT SERVIÇOS DE PORTARIA LIMITADA - ME.** Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 57,II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 Valor R$ 599.052,00.

Guaxupé/MG, 02/02/2020.

***CLAUDINEI VITOR***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**260AB32C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 003/2018 firmado com **Fernando Cesar de Souza Murta.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, e 65 § 1º , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 22.800,00

Guaxupé/MG, 09/01/2020.

***CLAUDINEI VITOR***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**3AB1F83F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 17/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 17/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Publicada no Diário Oficial AMM de 16 de janeiro de 2020,

***ONDE SE LÊ:***

**1)**

**"Art. 1º** Nomear**,** a partir de 10.01.2019**, Arnaldo Aparecido da Silva**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Resíduos Sólidos e Rejeitos,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente."

***LEIA-SE :***

**"Art. 1º** Nomear**,** a partir de 13.01.2019**, Arnaldo Aparecido da Silva**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Resíduos Sólidos e Rejeitos,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente."

**2)**

***ONDE SE LÊ:***

**"Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10.01.2020"

***LEIA-SE :***

**"Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data."

Guaxupé, 16 de janeiro de 2020.

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**A0E30A42

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 16/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

**ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 16/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

Publicada no Diário Oficial AMM de 15 de janeiro de 2020,

**1)**

***ONDE SE LÊ:***

**"Art. 1º** Nomear, a partir de 09/01/2020, **BRUNA DE SOUZA DA SILVA**, para o cargo de **Coordenadora de Integração Rural e Urbana,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social."

***LEIA-SE :***

**"Art. 1º** Nomear, a partir de 10/01/2020, **BRUNA DE SOUZA DA SILVA**, para o cargo de **Coordenadora de Integração Rural e Urbana,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Social."

**2)**

***ONDE SE LÊ:***

**"Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020."

***LEIA-SE :***

**"Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data."

Guaxupé, 16 de janeiro de 2020.

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**90C0CC5E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017 originado da Dispensa de Licitação nº 003/2017, firmado com **Elisa Cristina pereira Turri Edelweiss** e **Erico Emanuel Pereira Turri.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 31.200,00

Guaxupé, 02/01/2020

***ELIZABETE MONTEIRO DE MELO***
Secretária Municipal Interina de Saúde.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**4C6F3742

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016 originado do Pregão Presencial nº 146/2015, firmado com a empresa **VMP Telecomunicações Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 153.602,16

Guaxupé, 14/01/2020

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**1DB65271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 01/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 01/2020

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| Cargo | Classificação | Nome do candidato |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) | 28º | Ricardo Donizetti Aparecido Rezende |
| Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) | 29º | Jhonathan Benedito Ruinho da Silva |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2020.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**1ª Fase -Habilitação para o cargo:**

**( )** - Título de Eleitor (cópia e original);
**( )** - Carteira de Identidade (cópia e original);
**( )** - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
**( )** - Comprovante de residência (cópia e original);
**( )** - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
**( )** - 1 foto 3x4 recente;
**( )** - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
**( )** - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
**( )** - Atestado Médico Admissional (original);
**( )** - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
**( )** -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
**( )** -Declaração de antecedentes criminais;
**( )** -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
**( )** -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
**( )** -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
**( )** - E-mail: _____

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**EB561672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 132/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 294/2019**, tipo Menor Preço por **LOTE**. Objeto a **seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de radiocomunicação digital, para regime de operação em alto tráfego, em pleno funcionamento e operacionalização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e uso da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG, compreendendo os serviços de fornecimento, instalação, configuração, garantia e suporte técnico de equipamentos e serviço. A nova data de abertura** será dia **14 de fevereiro de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de janeiro de 2020,** o **novo edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, devendo as empresas interessadas, fazer a VISITA TÉCNICA, que deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, endereço Praça Comendador Sebastião de Sá, S/Nº (Terminal rodoviário) – Centro – Guaxupé/MG – ou através dos telefones (35) 3551-0781, com o Sr. Adilson para ser realizada entre os dias **23 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020** fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 17 de janeiro de 2020. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2020.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**B9EB9780

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 028/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 028/2019**

**LICITAÇÃO:**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

**CONTRATADA:**JESSICA LIMA RODRIGUES.
**CPF: 099.737.676-75**

**OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMOVEL**

**OBJETO DO ADITIVO:**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 028/2019, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FUNDAMENTO:**O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DA RATIFICAÇÃO:**AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

**GURINHATÃ, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

***WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iasmin Souza Araújo
**Código Identificador:**18F22EE5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 029/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 029/2019**

**LICITAÇÃO:**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019

**CONTRATADA:**LUIZ GUSTAVO BORGES NETO.
**CPF: 776.928.456-20**

**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMOVEL.

**OBJETO DO ADITIVO:**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 029/2019, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FUNDAMENTO:**O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DA RATIFICAÇÃO:**AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

**GURINHATÃ, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

***WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iasmin Souza Araújo
**Código Identificador:**5EE738E5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 027/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 027/2019**

**LICITAÇÃO:**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

**CONTRATADA:**JOÃO BATISTA DOS SANTOS.
**CPF: 469.267.636-15**

**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMOVEL.

**OBJETO DO ADITIVO:**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 027/2019, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FUNDAMENTO:**O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DA RATIFICAÇÃO:**AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

**GURINHATÃ, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

***WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iasmin Souza Araújo
**Código Identificador:**04E5D0C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 005/2020**

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 005/2020. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 005/2020 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de impressos gráficos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 03/02/2020 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
**Código Identificador:**D75D8490

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 002/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 30/01/2020 ÀS 09:00HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE **"COMBUSTÍVEIS, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL COMUM E ETANOL"**, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**6691829C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 003/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 30/01/2020 ÀS 14:00HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**548C7982

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 04/2020, Processo nº 07/2020, Inexigibilidade nº 01/2020 CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo em geral. Valor: R$ 17.718,00. Vigência: 15/01/2020 a 14/01/2021.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 15/01/2020.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**451EEDB1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 062/2019

**Espécie:** Contrato nº 023/2020
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada:** ALAN KARDEC ISAIAS MARQUES 75054280364
**CNPJ:** 33.492.796/0001-04
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica, elétrica, borracharia, solda, funilaria, usinagem, alinhamento e balanceamento, na frota dos veículos da prefeitura, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras, Urbanismo e Transportes deste município.
**VALOR:** R$37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).
**Vigência:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
**Data da assinatura:** 16/01/2020.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ALAN KARDEC ISAIAS MARQUES 75054280364
– Alan Kardec Isaias Marques.

**Espécie:** Contrato nº 024/2020
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada:** BM TRANS – MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA – ME **CNPJ:** 08.361.640/0001-39
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica, elétrica, borracharia, solda, funilaria, usinagem, alinhamento e balanceamento, na frota dos veículos da prefeitura, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras, Urbanismo e Transportes deste município.
**VALOR:** R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
**Vigência:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
**Data da assinatura:** 16/01/2020.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela BM TRANS – MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA – ME – Bruno Barbosa Machado.

**Espécie:** Contrato nº 025/2020
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada:** HUDSON BATISTA LOPES 09255603671
**CNPJ:** 33.425.225/0001-49
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica, elétrica, borracharia, solda, funilaria, usinagem, alinhamento e balanceamento, na frota dos veículos da prefeitura, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras, Urbanismo e Transportes deste município.
**VALOR:** R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
**Vigência:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
**Data da assinatura:** 16/01/2020.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela HUDSON BATISTA LOPES 09255603671 – Hudson Batista Lopes.

**Espécie:** Contrato nº 026/2020
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada:** MARIA ELY RODRIGUES ALVES
**CNPJ:** 26.760.770/0001-26
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica, elétrica, borracharia, solda, funilaria, usinagem, alinhamento e balanceamento, na frota dos veículos da prefeitura, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras, Urbanismo e Transportes deste município.
**VALOR:** R$30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais).
**Vigência:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
**Data da assinatura:** 16/01/2020.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MARIA ELY RODRIGUES ALVES – Maria Ely Rodrigues Alves.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**14695D51

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1
ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 054
PROCESSO.....: PRC 00018 19 LICITAÇÃO: PREG001319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: NADIR MARTINS MARQUES DO NASCIMENTO 08750489607
VALOR.....: R$336,00
ASSINATURA...: 18/12/2019
OBJETO.....: AUMENTO NA CARGA HORARIA DE TRABALHO.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**8E4FDF22

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 004/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2
PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 007
PROCESSO.....: PRC 00113 18 LICITACAO: TP 000418
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: A1MC PROJETOS LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 26/12/2019
VIGENCIA.....: 26/12/2019 a 30/06/2020
OBJETO.....: POR MOTIVO DE ALTERACAO NO PROJETO BASICO, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NAO PODE EFETUAR A ENTREGA DO PROJETO EXTRUTURAL, POIS O MESMO DEPENDE DO PROJETO BASICA PARA SER ELABORADO.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**D66ADB5D

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO - DISPENSA 026/2019**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1
PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 121
PROCESSO.....: PRC 00074 19 LICITACAO: DISP002619
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: A1MC PROJETOS LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 23/12/2019
VIGENCIA.....: 23/12/2019 a 30/06/2020
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**853C2A75

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 4.550, DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

Institui o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cujas respectivas composições e atribuições são definidas neste Decreto.

**Art. 2º.** O Comitê Executivo será responsável pela organização e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e será composto por:
**I -** Representantes do Poder Executivo:
Chefe de Gabinete - Daruin Martusceli Ribeiro;
Representantes da Secretária Municipal de Meio Ambiente: Eruin Martusceli Ribeiro, João Bosco de Souza Lúcio e Danielle Costa Reis Lima;
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes e Secretaria Municipal de Obras: Alessandra Campos Ivo;
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Luciana Nogueira;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Daniel Nogueira Leite e Aline do Nascimento Silva;
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Cláudia Helaine Costa Ribeiro;
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Wilton Peres.
**II -** Representantes dos Prestadores de Serviços:
Marcelo Custódio dos Santos.
**III -** Representantes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):
Clarissa de Castro Lima Tribst;
Thais Lorraine dos Santos Moreira;
Marco Túlio da Silva Faria.
**Parágrafo único.** Fica instituído que João Bosco de Souza Lucio, exercerá a função de Coordenador Técnico representando a Prefeitura Municipal de Itanhandu, sendo responsável por gerenciar as demandas de responsabilidade do Comitê Executivo.

**Art. 3º.** O Comitê Executivo terá as seguintes atribuições:
**§ 1º.** Fornecer suporte técnico e disponibilizar informações e documentação necessárias à adequada execução dos trabalhos;
**§ 2º.** Encaminhar a proposição de composição do Comitê de Coordenação para publicação de Decreto do Prefeito Municipal, com base no mapeamento dos atores sociais realizado pela equipe técnica da UFMG e indicações dos membros do Comitê Executivo;
**§ 3º.** Acompanhar, sempre que necessário, as visitas de prospecção do território, bem como as visitas técnicas às instalações e equipamentos relacionados aos serviços de saneamento básico existentes no Município, bem como as visitas às comunidades;
**§ 4º.** Viabilizar espaço físico, equipamentos (Datashow, caixa de som, microfone) e apoiar a realização das reuniões, oficinas setoriais, capacitações e audiência pública prevista;
**§ 5º.** Apoiar a equipe técnica da UFMG em atividades que antecedam os eventos de mobilização social e durante a realização dos mesmos, ofertando apoio na comunicação entre os munícipes e a equipe técnica da UFMG e fornecendo auxílio na organização e condução das atividades propostas;
**§ 6º.** Apoiar a equipe técnica da UFMG na divulgação de todo o processo de elaboração do PMSB, colocando à disposição da mesma os meios de comunicação com os quais já possua contrato/parceria para essa divulgação (horas de carro de som e rádio, páginas na internet, faixas e outros), dispondo-se, ainda, a realizar a entrega de convites impressos, digitais e verbais, bem como afixar cartazes, faixas e afins (confeccionados pela equipe da UFMG), quando necessário;
**§ 7º.** Avaliar, apresentar contribuições e validar todos os produtos elaborados pela equipe técnica da UFMG no que se refere à construção do PMSB.
**§ 8º.** Encaminhar a minuta de lei e o Resumo Executivo do PMSB para aprovação na Câmara Municipal, a qual deverá publicar Lei Municipal instituindo a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo plano.

**Art. 4°.** O Poder Executivo deverá, no prazo de 15 dias corridos, a partir da reunião de formação dos setores de mobilização, instituir o Comitê de Coordenação do PMSB.

**Art. 5º.** O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Etapas:
**Etapa I -** Planejamento do processo;
**Etapa II -** Definição da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;
**Etapa III -** Diagnóstico técnico-participativo;
**Etapa IV -** Prognóstico do saneamento básico;
**Etapa V -** Programas, projetos e ações do PMSB;
**Etapa VI -** Indicadores de desempenho do PMSB;
**Etapa VII -** Audiência pública;
**Etapa VIII -** Consolidação dos produtos do PMSB;
**Etapa IX -** Encaminhamento da minuta de lei e resumo executivo para o Legislativo Municipal.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 16 de janeiro de 2020.

***EVADO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**3FA3FFEC

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 007/2020 –** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel bs 500, óleo diesel s10 e gasolina aditivada para abastecimento da frota municipal e veículos de utilização da polícia militar e civil do município de Itanhandu. Sessão dia 31/01/2020 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**EFB7F222

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de Rateio n° 007/2020 –** Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas operacionais e administrativas do CIS – Circuito da Águas. **Partes**: Consórcio Intermunicipal de Saúde, CIS – Circuito da Águas, CNPJ: 71.203.715/0001-90, signatário: Presidente José Fernando Pinto e Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80, signatário: Prefeito Evaldo Ribeiro de Barros. Valor: R$ 69.725,65. Data: 02/01/2020. Vigência: 31/12/2020.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**CD10CBC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**PROCESSO SELETIVO 001/2020 -SOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL Nº 001/2020**

A Secretária Municipal de Assistencia Social de Itapeva/MG**,** Ivonete Almeida de Barros Marcelino, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação de estagiários para atenderem às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento à Lei Municipal 1.434 de 16/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) ESTAGIÁRIOS EM PSICOLOGIA**, no período de **21 a 23 de janeiro de 2020**

**DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA VAGA:**

| CARGO | ESCOLARIDADE | VAGA OFERECIDA | JORNADA DE TRABALHO | CONTRA PRESTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ESTAGIÁRIO EM PSICOLOGIA | Estar cursando no mínimo o terceiro e no máximo o oitavo Semestre de Psicologia, de instituição de ensino reconhecida pelo MEC | 02 (DUAS) vaga | 30 horas semanais | **R$ 950,00** (Novecentos e cinquenta reais) |

**DAS ATIVIDADES:**
1- O estagiário deve executar suas atividades deestágioem consonância com as orientações do seu supervisor.
2- Compete ao estagiário:
I – Comprovar semestralmente ao RH sua matrícula e frequência regular no curso de ensino superior ao qual está vinculado a execução doestágio;
II – Proceder com o preenchimento dos termos e relatórios anexos à presente Lei com a consequente aprovação do supervisor e do professor orientador;
Parágrafo Único - O descumprimento de qualquer dos incisos supra, acarretará no imediato cancelamento da celebração deestágiocom o estagiário com a devida comunicação à instituição de ensino.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ESTÁGIO:**
O estagiário será contratado por prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período.

**DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:**
O regime da contratação não gera vínculo empregatício com o Município de Itapeva/MG,

**DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**
A validade do presente Processo Seletivo será de **27/01/2020 a 26/01/2021**, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

**DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**
I - Cédula de identidade;
II - CPF;
III - Título de eleitor e comprovante da última votação, se maior de 18 anos;
IV - Uma fotografia 3x4;
V - Comprovante de residência em seu nome ou de seus pais **e declaração de que reside no Municipio há pelo menos dois anos**
VI -Comprovante de matrícula na instituição de ensino;
VII - Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Civil do Estado de emissão do RG do candidato;

A inscrição será realizada mediante o preenchimento do Anexo I - Ficha de Inscrição, disponibilizado pela **Secretaria de Assistência Social**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato, no ato da inscrição fornecer uma única cópia simples em **envelope lacrado** dos seguintes documentos relacionados acima, com a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020**
**NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO.**

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas do dia **21 a 23 de janeiro de 2020, no horário das 09h00 às 16h00, na sede do CRAS** na Praça Joaquim Luiz, 54 Bairro Centro, nesta cidade.
O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

**DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**
Não serão cobradas taxas de inscrição.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**
O processo é consistente em seleção de estagiário, através de análise de currículo.

**DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**
A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise de currículo por equipe nomeada pela Secretaria Municipal de Assistente Social e 01 representante do setor administrativo, no dia **24 de janeiro de 2020 (sexta-feira)** às 10 horas e observará a seguinte ordem, tendo prioridade:

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO**
Será o que se segue abaixo:
**1.** Candidato com maior tempo de matrícula no curso de Psicologia (mínimo de terceiro semestre e máximo de oitavo semestre) – **05 pontos por semestre**
2. Cursos extracurriculares (limitados a quatro cursos de duração mínima de quatro horas) – **05 pontos por curso apresentado**.

PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONQUISTADA: 50 PONTOS

**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
Caso dois ou mais candidatos empatem no critério de seleção, o desempate dar-se-á da seguinte forma:
Candidato com maior idade.
Sorteio

**DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
A divulgação dos resultados será realizada no dia **24 de janeiro de 2020 (sexta-feira, a partir das 16h00),** no mural da prefeitura, no mural do CRAS e no site oficial da Prefeitura de Itapeva.

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**
I - Cédula de identidade;
II - CPF;
III - Título de eleitor e comprovante da última votação, se maior de 18 anos;
IV - Uma fotografia 3x4;
V - Comprovante de residência em seu nome ou de seus pais **e declaração de que reside no Municipio há pelo menos dois anos**
VI -Comprovante de matrícula na instituição de ensino;
VII - Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Civil do Estado de emissão do RG do candidato;
VIII - Laudo médico que ateste a aptidão do candidato em exercer as atividades do estágio.

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.
**Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistencia Social.**

***Itapeva/MG, 13 de janeiro de 2020.***

***IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO***
Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Itapeva/MG

**ANEXO I**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
RG:_____ CPF:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____ESTADO:_____ CEP:_____

**Assinale com um X os documentos contidos no envelope:**
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Currículo detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Currículo;

_____
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**1AF80B32

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 3551**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 008/2020
Processo Licitatório 004/2020 - Dispensa 001/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ponto de acesso via rádio à rede mundial de computadores (internet) para o prédio da Secretaria de Assistência Social situado na Praça Joaquim Luiz, 54, Centro, Itapeva/MG. Ratificado em 10/01/2020. Empresa Contratada: Borges Pereira EIRELI - EPP, CNPJ: 04.572.190/0001-72, Valor da Contrato: R$ 1.763,00. Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**426DAC1A

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 355.2**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 009/2020
Processo Licitatório 293/2019, Edital 006/2020, Pregão Presencial 006/2020, Objeto: Prestação de serviços de retífica de motor de veículo utilitário VW/Kombi escolar, ano 2008/2009, cor branca, chassi 9BWMF07XX9P012928, placas HMN-9340, com fornecimento de materiais Homologada em 15/01/2020. Empresa Contratada: Auto Peças Bom Jesus LTDA - EPP, CNPJ: 23.946.916/0001-34, Valor do Contrato: R$ 7.400,00. Vigência: 15/01/2020 a 14/01/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**3141C0E7

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 355.3**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Quinto Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo - Contrato 147/2015
Processo Licitatório 128/2015, Edital 078/2015, Pregão 067/2015 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programas de informática (software) com licença temporária de uso de aplicativos integrados de gestão pública municipal e prestação de serviços técnicos especializados. Empresa Contratada: CSM Central Software Municipal LTDA - EPP, CNPJ: 60.245.487/0001-02. Valor

da prorrogação de Contrato R$ 27.403,47. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4.4 do Contrato de Prestação de Serviços 147/2015*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 03/04/2020.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**E07FD3D2

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 355.4**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo - Contrato 011/2019
Processo Licitatório 007/2019, Dispensa 003/2019, Objeto: prestação de serviços, pelo prazo de doze meses, de empresa especializada para ministrar aulas de dança, estilo "zumba" – carga de 12 horas semanais em localidades a serem designadas pela Secretaria de Saúde. Empresa Contratada: Paola Cristina de Oliveira - MEI, CNPJ 31.663.878/0001-30. Valor da prorrogação de Contrato: R$ 11.265,48 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4.4 do Contrato de Prestação de Serviços 011/2019*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 10/01/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**39A0F9FA

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 355.5**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo - Contrato 010/2019
Processo Licitatório: 013/2019 – Dispensa 008/2019 - Contrato de Prestação de Serviços: 010/2019 – Empresa Contratada: Agit Soluções Ambientais LTDA - EPP – CNPJ: 08.774.904/0001-86 Valor da Prorrogação Contratual: R$ 15.704,00 - Vigência: 15/01/2020 a 14/01/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**C496C8A0

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 355.6**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Décima Prorrogação de Prazo - Contrato 010/2016
Processo Licitatório 032/2016, Edital 030/2016, Concorrência 002/2016 Objeto: Execução de obra de engenharia para construção de creche no Distrito Tropical Flores, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Fortisa Construtora e Incorporadora EIRELI – ME, Valor Original do Contrato: R$ 1.166.918,66. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 010/2016*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 17/07/2020.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**3FF04F57

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**
**AVISO 355.7**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segunda Prorrogação de Prazo - Contrato 005/2018
Processo Licitatório 001/2018, Edital 007/2018, Pregão Presencial 007/2018 Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura de Itapeva/MG. Empresa Contratada: ORSM Editora LTDA - ME, CNPJ 10.805.274/0001-01 – Valor da Prorrogação: R$ 32.200,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 21/01/2021.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segunda Prorrogação de Prazo - Contrato 006/2018
Processo Licitatório 001/2018, Edital 007/2018, Pregão Presencial 007/2018 Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura de Itapeva/MG. Empresa Contratada: Empresa Jornalística Cidade LTDA - ME, CNPJ 03.102.764/0001-86 – Valor da Prorrogação: R$ 32.500,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 21/01/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**BFB1C68D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**

Processo licitatório nº 325/2019 - torna público que às 08h30min do dia 31/01/2020, fará realizar o pregão presencial nº 46/2019, cujo objeto é a "contratação de empresa para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ) funerários, com o fornecimento de urnas, coroa, ornamentação, preparação do corpo e transporte/remoção, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**3ED05269

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2019**

Processo administrativo nº 246/2019 - processo licitatório nº 246/2019 – modalidade concorrência pública 17/2019. Vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

***CPL.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**62C36135

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020**

Extrato de contrato nº 07/2020. Prefeitura Municipal de Jacuí e Viação Sul Minas LTDA.Obj: Contratação de empresa para locação de micro ônibus para transporte de produtores rurais para conhecimento de boas praticas de plantio e cultivo beneficiamento e comercialização de cafés especiais – Valor **R$ 3.000,00 (Três mil Reais)**. Vigência de 17/01/2020 a 31/12/2020.

Jacuí/MG 17 de janeiro de 2020

***MAGELA DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**008157F8

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020**

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato nº 02/2020 Processo: 06/2020 dispensa n.º 02/2020, - Objeto: Aquisição de Nitrogênio Liquido para a conservação de sêmen que será utilizado para a inseminação artificial em bovinos em atenção ao Programa Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro (PROGRAMA MAIS GENÉTICA). Contratada: – DANILO APARECIDO BORELLA. Valor Total: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**D008A95F

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 03/2020**

Extrato de contrato nº.: **03/2020** com a empresa MG Modas Ltda – ME, referente ao Processo **08/2020**, Dispensa de Licitação **03/2020** cujoObjeto é a contratação de serviços técnicos para confecção de copias de chaves, para manutenção de diversos departamentos do município. Valor Total: **R$ 2.840,00 (Dois mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**. Vigente até 31/12/2020.

Jacuí/MG 14/01/20.

Prefeito
***MAGELA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**D83119DB

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO Nº 01 – AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Jacuí e o INSTITUTO IBDO, tornam pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital 01/2020, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

**1º - Onde se lê:**

7.1.2 A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D ), sendo apenas uma correta.

**Leia-se:**

7.1.2 A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D ), sendo apenas uma correta.

O Edital nº 01/2020 devidamente consolidado com as alterações realizadas e outros ajustes necessários, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br.

Jacuí, 17 de janeiro de 2019.

***INSTITUTO IBDO***
Prefeitura Municipal de Jacuí

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**A32D0AAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**COMUNICADO**

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.10.2019 a 31.12.2019 (4° trimestre) foi de R$ 239.655,47.

***ADILSON ARLINDO CARLOS***
Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**9477B55C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**
**HOMOLOGA RESULTADO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2018 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 015/2020**

*"Homologa o Resultado Final do Concurso Público para provimento de empregos públicos de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo para o emprego público de Guarda Civil Municipal, a que se refere o Edital nº 01/2018 - Pós-Suspensão".*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma do Edital de Concurso Público nº 01/2018 - Pós-suspensão e considerando o Ofício nº 010/2020, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público para provimento de empregos públicos de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo para o emprego público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, realizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT, CNPJ nº 01.166.492/0001-52, nos termos do Edital nº 01/2018 - Pós-suspensão, de 14 de setembro de 2018.

**Art. 2º** O Resultado final foi validado e divulgado em 03 de janeiro de 2020 no endereço eletrônico da FADECIT/Gestão Concurso www.gestaoconcurso.com.br, no site institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata-MG., nos termos do item 19.1.1 do Edital nº 01/2018 - Pós-suspensão.

**Art. 3º** Conforme item 1.6 do Edital nº 01/2018 - Pós-suspensão, a validade do presente concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de janeiro de 2020.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**3845B935

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 121/2018**

Homologação do Pregão Presencial 121/2018, Processo licitatório 212/2019 a seguinte empresa: Senegal Editora e Gráfica Eireli, CNPJ: 31.719.674/0001-74, Valor R$: 36.000,00. Objeto: contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU/2020, fechados com etiqueta adesiva do município de Lagoa Santa/MG.

Em 17/01/2019

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**F1F03E25

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.114 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui Comissão Avaliadora dos Chamamentos Públicos do ano de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e com base no Decreto municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que "Regulamenta a Lei nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos. "

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída comissão avaliadora referente aos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** - Nínive Campos Castro - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - matrícula nº 285004;

**II** - Sara Lopes Civinelli - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - matrícula nº 278450;

**III** - Daniel Henrique Marçal - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - matrícula nº 282407;

**IV** - Marcela Cristina Oliveira Viana - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social - matrícula nº 278709;

**V** - Gilvânia Francisca de Paula - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social - matrícula nº 281405;

**VI** - Camila Monteiro Oliveira - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer - matrícula nº 282631;

**VII** - Natália Chitarra Diniz Félix - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer - matrícula nº 278709;

**Parágrafo único.** Esta Comissão será presidida pela servidora Nínive Campos Castro.

**Art. 3º** Esta Comissão ficará encarregada dos trabalhos de análise de toda a documentação apresentada durante as fases dos Chamamentos Públicos da SMBES, das propostas, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de questionamentos e recursos, critérios de avaliação e pontuação e documentação técnica.

**Art. 4º** A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o julgamento dos Chamamentos Públicos.

**Art. 5º** Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de janeiro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynná Mérian Reis Maciel
**Código Identificador:**876D197E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.115, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 1.113, de 08 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 2º da Portaria nº 1.113, de 08 de janeiro de 2020, modificando a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº 005/2019, no âmbito do Município de Lagoa Santa, passando a constituir os seguintes membros:

*"**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:*

***I** - Sara Lopes Civinelli - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 278450;*

***II** - Gabriel de Castro Lambert - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 285091;*

***III** - Josiane Reginaldo de Oliveira - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 270684.*

***Parágrafo único.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será presidida pela servidora Sara Lopes Civinelli. "*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.113, de 08 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de janeiro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynná Mérian Reis Maciel
**Código Identificador:**A408AA66

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.950, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Altera a redação do Decreto nº 3.759, de 04 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre os critérios de utilização do transporte público escolar municipal por alunos da Rede Estadual de ensino no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Municipal;

Considerando a necessidade de atender aos alunos inscritos na Educação Integral e Integrada da Rede Estadual de Ensino, que estejam em situação de vulnerabilidade social; e

Considerando a necessidade de atender os alunos que em decorrência de alteração na regra de matrícula na Rede Estadual foram matriculados fora de seu zoneamento e estejam em situação de vulnerabilidade social;

**DECRETA**

**Art. 1º** O art. 7-A do Decreto nº 3.759, de 04 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 7º-A****(...).*

***§ 1º*** *Poderá ser autorizada a utilização do transporte escolar público municipal ao aluno da Rede Estadual de Ensino selecionado* na *Educação Integral e Integrada que estiver fora de seu zoneamento e comprovar que se encontra em situação de vulnerabilidade social.*

***§ 2º*** *Poderá ser autorizada a utilização do transporte escolar público municipal ao aluno do 1º ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino que estiver matriculado fora de seu zoneamento em virtude de ausência de vaga e comprovar que se encontra em situação de vulnerabilidade.*

***§ 3º*** *O deferimento do pedido ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, cuja análise está condicionada à realização de visita domiciliar e elaboração de relatório social que constate a situação de vulnerabilidade social."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 17 de janeiro de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaynná Mérian Reis Maciel
**Código Identificador:**3C45F2E3

**SECRETARIA DE GESTÃO**
**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Por meio da Secretaria Municipal de Gestão torna público o **Edital de Manifestação de Interesse em conduzir veículos específicos,** conforme Lei Municipal nº 4.335/2019 que "Institui a Gratificação por Condução de Veículo Específico no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG", para Motoristas e Operadores de Máquinas efetivos da PMLS. As inscrições estarão abertas de **10 a 14/02/2020**. O edital na íntegra contendo as condições para participação estará disponível, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 - Centro e do Centro Administrativo Municipal, com endereço à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 - Lj. 28 - Santos Dumont, ambos neste Município.

Em, 17/01/2020.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR,***
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**FE7C718F

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO¬ DO CONTRATO N° 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ADMAQ LTDA - EPP − CNPJ/MF nº 71.359.939/0001-95 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 19.390,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 880 | 02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00 |
| 888 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 898 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 901 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 909 | 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00 |
| 912 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 956 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 960 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 971 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |
| 975 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**9FF56BCA

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME − CNPJ/MF nº 13.759.572/0001-09 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 45.750,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 880 | 02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00 |
| 888 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 898 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 901 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 909 | 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00 |
| 912 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 956 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 960 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 971 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |
| 975 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**8A927064

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA − CNPJ/MF nº 13.457.500/0001-07 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 62.838,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 880 | 02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00 |
| 888 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 898 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 901 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 909 | 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00 |
| 912 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 956 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 960 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 971 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |
| 975 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**7DBD5BFA

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e VITOR SILVESTRE FELÍCIO - ME − CNPJ/MF nº 23.317.916/0001-75 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 71.150,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 880 | 02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00 |
| 888 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 898 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 901 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 909 | 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00 |
| 912 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 956 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 960 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 971 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |
| 975 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**B85AC132

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e COMERCIAL INFOMED LTDA - ME − CNPJ/MF nº 07.910.017/0001-25 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 77.025,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 880 | 02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00 |
| 888 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 898 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 901 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 909 | 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00 |
| 912 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 956 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 960 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 971 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |
| 975 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**F8371CAB

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. ME − CNPJ/MF nº 08.108.696/0001-86 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 84.660,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 880 | 02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00 |
| 888 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 898 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 901 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 909 | 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00 |
| 912 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 956 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 960 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 971 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |
| 975 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**C0EB478F

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA − CNPJ/MF nº 04.443.182/0001-26 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 78.450,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 880 | 02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00 |
| 888 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 898 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 901 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 909 | 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00 |
| 912 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 956 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 960 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 971 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |
| 975 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**F9EA337A

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e DELTA ELETROMÉVEIS EIRELI − CNPJ/MF nº 32.396.720/0001-04 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 513.005,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 880 | 02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00 |
| 888 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 898 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 901 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 909 | 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00 |
| 912 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 956 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 960 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 971 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |
| 975 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**9467C6F6

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME − CNPJ/MF nº 07.467.900/0001-92 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 77.640,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 880 | 02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00 |
| 888 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 898 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 901 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 909 | 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00 |
| 912 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 956 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 960 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 971 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |
| 975 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**61364DEC

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e FORT MÓVEIS LTDA − CNPJ/MF nº 26.656.774/0001-69 − Objeto: aquisição de bens permanentes e de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos setores. − Valor: R$ 49.120,00 − Vigência: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dotações Orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 880 | 02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00 |
| 888 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 898 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 901 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 909 | 02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00 |
| 912 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 956 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 960 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 971 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |
| 975 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**5E317891

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 003/2020 − PP RP 106/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: JUSTINO DAVINO PERES - ME − CNPJ/MF sob o nº 05.588.878/0001-03; SUPERMAX EMPREEENDIMENTOS LTDA − CNPJ/MF sob o nº 10.973.149/0001-00; e LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA − CNPJ/MF sob o nº 32.317.610/0001-00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas, solventes, micro esfera de vidro destinado ao serviço de sinalização viária horizontal no município de Lagoa Santa, sem mão-de-obra. Vigência: 08/01/2020 a 07/01/2021 − Valor: R$ 623.190,00.

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 257 | 02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00 |

***BRENO GOMES SALOMÃO***
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**93082011

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 008/2020 PRC 015/2020**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de plantões médicos. Data de recebimento das propostas e documentação: 29/01/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 17 de janeiro de 2020.

***VANDER EDUARDO DE ASSIS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**56FEAD70

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CINC- CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA CATAGUASES LTDA..
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 065/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 24,84% do quantitativo de exames do contrato original, correspondendo ao valor total de R$ 19.224,42 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

| ITEM | CÓDIGO SUS | DESCRIÇÃO | Quantidade Aditivada | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02.11.05.002-4 | Eletroencefalograma em vigília | 25 | R$134,66 | R$3.366,50 |
| 02 | 02.11.05.003-2 | Eletroencefalograma em sono induzido c/ ou s/ medicamento | 06 | R$154,93 | R$929,58 |
| 03 | 02.11.05.005-9 | Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento | 03 | R$261,37 | R$784,11 |
| 04 | 02.11.05.008-3 | Eletroneuromiografia de MMII | 08 | R$468,47 | R$3.747,76 |
| 05 | 02.11.05.008-3 | Eletroneuromiografia de MMSS | 10 | R$468,47 | R$4.684,70 |
| 06 | | Eletroneuromiografia de MMII e MMSS | 03 | R$715,41 | R$2.146,23 |
| 07 | | Audiometria de Tronco Cerebral - (BERA) | 05 | R$370,14 | R$1.850,70 |
| 08 | | Potencial evocado auditivo de tronco cerebral – (PAC) | 03 | R$342,76 | R$1.028,28 |
| 09 | 02.11.05.013-0 | Potencial evocado somato-sensitivo de | 01 | R$343,28 | R$343,28 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | MMII | | | |
| 10 | 02.11.05.013-0 | Potencial evocado somato-sensitivo de MMSS | 01 | R$343,28 | R$343,28 |

Data de assinatura: 13/01/2020
Credenciamento n.º 002/2018, Inexigibilidade nº. 003/2018, Processo Licitatório nº. 008/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Eduardo Saldanha de Mello

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**1AFA791F

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 065/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 12,56% do quantitativo de exames do contrato original, correspondendo ao valor total de R$5.341,56 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

| ITEM | CÓDIGO SUS | DESCRIÇÃO | Quantidade Aditivada | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02.11.05.002-4 | Eletroencefalograma em vigília | 25 | R$134,66 | R$3.366,50 |
| 02 | 02.11.05.003-2 | Eletroencefalograma em sono induzido c/ ou s/ medicamento | 06 | R$154,93 | R$929,58 |
| 03 | 02.11.05.005-9 | Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento | 04 | R$261,37 | R$1.045,48 |

Data de assinatura: 13/01/2020
Credenciamento n.º 002/2018, Inexigibilidade nº. 003/2018, Processo Licitatório nº. 008/2018

Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Alex Bedim

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**1FB40FE7

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: VITOI & RONZANI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA. ME.
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 052/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 12,33% do quantitativo de exames do contrato original, correspondendo ao valor total de R$11.100,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

| ITEM | CÓDIGO SUS | DESCRIÇÃO | QUANTIDA ADITIVADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02.05.01.004-0 | Doppler Arterial de MMII | 25 | R$150,00 | R$ 3.750,00 |
| 02 | 02.05.01.004-0 | Doppler Arterial de MMSS | 3 | R$150,00 | R$ 450,00 |
| 03 | 02.05.01.004-0 | Doppler Venoso de MMII | 37 | R$150,00 | R$ 5.550,00 |
| 04 | 02.05.01.004-0 | Doppler Venoso de MMSS | 3 | R$150,00 | R$ 450,00 |
| 05 | 02.05.01.004-0 | Doppler Aorta e Artérias Renais | 1 | R$150,00 | R$ 150,00 |
| 06 | 02.05.01.004-0 | Doppler Aorta e Ilíacas | 1 | R$150,00 | R$ 150,00 |
| 08 | 02.05.01.004-0 | Doppler Colorido de Órgão ou Estrutura Isolada | 2 | R$150,00 | R$ 300,00 |
| 09 | 02.05.01.004-0 | Doppler Veia Cava Superior ou Inferior | 1 | R$150,00 | R$ 150,00 |
| 10 | 02.05.01.004-0 | Doppler Transfontanela | 1 | R$150,00 | R$ 150,00 |

Data de assinatura: 17/01/2020
Credenciamento n.º 004/2018, Inexigibilidade nº. 005/2018, Processo Licitatório nº. 011/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Silvio Caetano Vitoi

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**606FDF29

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CENTRO DIAGNÓSTICO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 054/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 12,33% do quantitativo de exames do contrato original, correspondendo ao valor total de R$11.100,00 (onze mil e cem reais), de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

| ITEM | CÓDIGO SUS | DESCRIÇÃO | QUANTIDA ADITIVADA | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02.05.01.004-0 | Doppler Arterial de MMII | 25 | 150,00 | R$3.750,00 |
| 02 | 02.05.01.004-0 | Doppler Arterial de MMSS | 2 | 150,00 | R$300,00 |
| 03 | 02.05.01.004-0 | Doppler Venoso de MMII | 38 | 150,00 | R$5.700,00 |
| 04 | 02.05.01.004-0 | Doppler Venoso de MMSS | 2 | 150,00 | R$300,00 |
| 05 | 02.05.01.004-0 | Doppler Aorta e Artérias Renais | 1 | 150,00 | R$150,00 |
| 07 | 02.05.01.004-0 | Doppler Vasos Cervicais (subclavia e jugulares) | 1 | 150,00 | R$150,00 |
| 08 | 02.05.01.004-0 | Doppler Colorido de Órgão ou Estrutura Isolada | 3 | 150,00 | R$450,00 |
| 10 | 02.05.01.004-0 | Doppler Transfontanela | 1 | 150,00 | R$150,00 |
| 11 | 02.05.01.004-0 | Doppler Colorido de Abdome Total | 1 | 150,00 | R$150,00 |

Data de assinatura: 17/01/2020
Credenciamento n.º 004/2018, Inexigibilidade nº. 005/2018, Processo Licitatório nº. 011/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Edivar Pereira de Almeida

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**C0507022

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 075/2019**

**Processo Licitatório nº 01165/2019.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020,

NECESSÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DA ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.

**Empresa Vencedora:**

- FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA/**CNPJ:** 07.952.866/0001-41 **/Valor Total:** R$ 59.587,80

**Recursos:** Próprio, PISO MINEIRO CONTA 27.859-9 FEAS

**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da Assinatura da Homologação:**14/01/2020.

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**D94675EC

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2020**

**Pregão nº 075/19 - Processo Licitatório** nº 01165/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NECESSÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DA ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.

**Contratada:** - FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA/**CNPJ:** 07.952.866/0001-41 **/Valor Total:** R$ 59.587,80

**Recurso: Vigência:** até 31/12/2020.

**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da assinatura:**15/01/2020.

**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina - Contratante

Marcelo Rodrigues Gouvea – FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA - Contratada

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**F5BE2766

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 073/2019**

**Processo Licitatório nº 01160/2019.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DURANTE O EXERCICIO DE 2020, NECESSARIOS PARA ATENDER SERVIDORES PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS OU FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, SAUDE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ESPORTE LAZER E TURISMO, OBRAS, AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CULTURA, DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO *I.*

**Empresa Vencedora:**

- JOAQUIM CUSTODIO OLIVEIRA DE SOUZA/**CNPJ:** 02.053.349/0001-17 **/Valor Total:** R$ 184.320,00

**Recursos:** PRÓPRIOS, BLMAC CAPS I, BLVGS

**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da Assinatura da Homologação:**13/01/2020.

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**47B6A6F4

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020**

**Pregão nº 073/19 - Processo Licitatório nº 01160/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DURANTE O EXERCICIO DE 2020, NECESSARIOS PARA ATENDER SERVIDORES PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS OU FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, SAUDE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ESPORTE LAZER E TURISMO, OBRAS, AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CULTURA, DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO *I.*

**Contratada:** - JOAQUIM CUSTODIO OLIVEIRA DE SOUZA/**CNPJ:** 02.053.349/0001-17 **/Valor Total:** R$ 184.320,00

**Recursos:** PRÓPRIOS, BLMAC CAPS I, BLVGS

**Vigência:** até 31/12/2020.

**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da assinatura:**13/01/2020.

**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina - Contratante

Joaquim Custodio Oliveira de Souza – JOAQUIM CUSTODIO OLIVEIRA DE SOUZA - Contratada

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**7BA97AF7

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** - Pregão Presencial nº 001/2020, PRC 1194/19**. RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 09/01/2020 na página 113 e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 09/01/2020 na página 188; ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e ITEM 21.2.16 DO EDITAL. Dia da Licitação passa o dia 31/01/2020 às 08:30. Objeto:** Contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública municipal durante o período de 12 meses, em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão ou na sala do Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviarem recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 17 de janeiro de 2020

***KARINE LOUZADA GOMES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**F6A53DD4

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N° 60, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA N° 60, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

INSTAURAR SINDICÂNCIA E NOMEAR COMISSÃO PROCESSANTE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, dos relatos do Boletim de Ocorrência nº 2019-021097494-001, datado de 06/05/19, do Ofício nº 45/2019 da Escola Estadual Justiniano Fonseca e Memorando SECADM nº 080/2019;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de Sindicância, consoante dispõe o artigo 237 da Lei Complementar nº 15, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina.

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Sindicância em face do servidor DIEGO ARMANDO MARADONA supostamente, pela prática de desrespeito, desacato e agressão verbal.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:

I – EDUARDO RAMOS DUARTE;
II – LUCÍLIA BAIA MENEGUITE;
III – FERNANDA RESENDE DE SOUZA.

§ 1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor EDUARDO RAMOS DUARTE.
§ 2º A Secretária da Comissão será a servidora FERNANDA RESENDE DE SOUZA.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 24 de maio de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo do Vale Fofano
**Código Identificador:**CB526973

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2020**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 28 de janeiro de 2020, a qualquer tempo, das 07h:00min às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de março de 2020,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 17 de janeiro de 2020.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**5F9CC041

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 /2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 03 de fevereiro de 2020, às 08:30 (oito e trinta) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do site: limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 17 de janeiro de 2020.

***ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**F3386639

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

**MUNICÍPIO:** Limeira do Oeste - MG.

**EMPRESA SELECIONADA:** CONSTRUTORA ITALIANA LTDA.

**OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRODUÇÃO 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) CASAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, O QUAL FOI INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 6.820 DE 13 DE ABRIL DE 2009, E PELO DECRETO FEDERAL Nº 7.499 DE 16 DE JULHO DE 2011, E É OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF).**

**Prazo:** A empresa selecionada deverá apresentar a Caixa Econômica Federal no prazo máximo **de 30 (trinta) dias após a emissão deste termo de seleção,** a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

Limeira do Oeste-MG, 14 de janeiro de 2020.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**6484D8C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 011/2020-PREGÃO 003/2020**

**AMM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 011/2020-PREGÃO 003/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA (ALARMES), CIRCUITO DE FECHADO DE TV, INSTALADOS, COM MONITORAMENTO 24 HORAS EM DIVERSAS UNIDADES PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIAS, CRECHES ESCOLAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, FARMACIA MUNICIPAL, PSF'S, ACADEMIAS DE SAÚDE E OUTROS...), CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL** - LICITAÇÃO DIA: **30.01.2020 ÁS 13:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 17.01.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

***VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**4AD7D01A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

**ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.**

Às dezesseis horas do dia quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Marisa Oliveira Amaral, Sr. Diego Silva Abreu e Srta. Clívia Silva Ferreira e Sr. Tiago Henrique Campos Silva. Também estavam presente Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Foi justificada a ausência da Sra. Denise Maria Chaves por motivo de consulta médica. Primeiramente foram lidas e aprovadas as Atas de reuniões desta Comissão realizadas em 13/11/2019 e 20/11/2019 as quais foram encaminhadas para publicação do órgão oficial do município. A Chefe do SARH, Mônica, informou que em relação as atribuições dos cargos, se fosse somente alterar os decretos que os criaram, o próprio SARH poderia fazer tais alterações, contudo, o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal mencionou que tais alterações deverão ser feitas por Lei, cabendo então ao mesmo concluir essa tarefa. A Chefe do SARH, Sra. Mônica informou ainda que já oficializou ao Prefeito Municipal, Procurador Jurídico bem como aos Secretários Municipais a respeito das definições dos cargos disponibilizados para o Concurso Público e que ficou definido e finalizada essa quentão, totalizado 86 cargos , sendo 25 para área da Saúde, 16 para a Educação e 45 para Administração Geral. Foi informado também pela chefe do SARH que até o momento a Empresa que será responsável pela realização do Concurso Público 2020 da Prefeitura Municipal de Luz, a IGBP, ainda não foi oficialmente contratada, mas que já foi feito um oficio da Prefeitura tratando do assunto nesta semana. Outro ponto discutido na reunião foi a necessidade da Secretaria Municipal do Bem Estar, representada pelo membro Thiago, avaliar e decidir sobre a disponibilização de todos os cargos propostos ou somente dos cargos deferidos para o Concurso Público no compilado das Atribuições dos Cargos que foi finalizada por essa Comissão em 13/11/2019 e que será encaminhada via oficio ao Prefeito e a Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis com relação a elaboração do respectivo Projeto de Lei. Com isso o membro Thiago irá se reunir com a Secretária Municipal, Simone Zanardi, para tomada de decisão em relação a essa questão. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Bruno Almeida Araújo D'Amato lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____ e membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de dezembro de 2019._____.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**5052EB48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

**ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.**

Às dezesseis horas do dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Srta. Denise Maria Chaves, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Marisa Oliveira Amaral, Sr. Diego Silva Abreu, Srta. Clívia Silva Ferreira e Sr. Thiago Henrique Campos Silva. Também estavam presente Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal; Sr. Antônio Carlos Xavier, Vice-Prefeito Municipal; Sr. Geraldo Batista Cardoso, Secretário Municipal de Administração. Dando início a reunião foi lida a Ata da última reunião realizada em 04/12/19 sendo a mesma aprovada para ser encaminhada para publicação. Em seguida a Chefe do SARH, Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos informou

que foi elaborado o Projeto de Lei e encaminhado a Câmara Municipal para a criação do Cargo de Operador de Trator de Esteira e que os cargos a serem criados para a realização do concurso não foram incluído neste Projeto por decisão da Administração Municipal. Informou também que não houve a contratação da Empresa responsável pela realização do Concurso e que um dos motivos é a inexistência de Lei Municipal que crie os novos cargos com demanda para o Concurso Público, uma vez que, a empresa necessita para elaboração da Proposta de preço do núumero exato de cargos e vagas que serão disponibilizadas. A representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Mariza, disse que em reunião com o futuro Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ele demonstrou o desejo de criação do cargo de Fiscal Ambiental. A representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Denise e enfatizado pelos demais membros ressaltou a importância da dedicação dos gestores Municipais para trabalharem juntos na realização do concurso. O Vice Prefeito, Antônio Carlos Xavier se prontificou a estar reunindo com o Prefeito Municipal para posicioná-lo da preocupação dos membros desta Comissão com relação ao cumprimento dos prazos do Cronograma de Atividades elaborada anteriormente.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Denise Maria Chaves lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretária), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de dezembro de 2019._____.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**B7A77F77

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**EDITAL DE LANÇAMENTO Nº. 001/2020 "IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ISSQN/TLLF 2020"**

*Secretaria Municipal* de Fazenda e Planejamento

**EDITAL DE LANÇAMENTO Nº. 001/2020**

"IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ISSQN/TLLF 2020"

A **PREFEITURA DE LUZ/MG,** situada na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, através do Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 124 e seguintes e artigo 185 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações; torna público e notifica os contribuintes, prestadores de serviços e proprietários de estabelecimentos comerciais e industriais; o lançamento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença para Funcionamento do Exercício de 2020**, tendo por base os seguintes:

O lançamento do ISSQN/TLLF de 2020 obedece à Lei Municipal nº. 827/93 e suas alterações e, aplicando-se o previsto no Decreto Municipal nº. 2.805/2020 de 15 de janeiro de 2020;

O pagamento do referido tributo e taxa deverão ser efetuados em cota única, sem desconto, até o dia **31/03/2020**;

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

O tributo ISSQN e a taxa TLLF não pagos no prazo previsto neste Edital serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados na forma da Lei, com os devidos acréscimos;

O pagamento do referido tributo e taxa serão feitos junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pela Prefeitura de Luz;

Os profissionais liberais cadastrados como pessoa física estão sujeitos ao recolhimento do ISSQN em caso de emissão de nota fiscal avulsa ou eletrônica de serviços, conforme previsão da lei complementar municipal nº. 023/2011 de 05/12/2011.

O contribuinte que não receber até o dia **13/03/2020,** a guia para pagamento do ISSQN/TLLF 2020 em seu endereço, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização localizado na sala 105, no Centro Administrativo Municipal, no horário de atendimento de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00.

Para fins de direito, consideram-se lançados o tributo e a taxa aqui tratados "ISSQN e TLLF" do exercício de 2020, ficando os contribuintes devidamente inscritos no Cadastro Municipal, notificados para impugnação deste Edital caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Janeiro de 2020.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

***MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELLI, Nº. 153**
**FONE: (37) 3421-3030 – CEP: 35.595-000 E-MAIL: cadastro@luz.mg.gov.br – LUZ/MG**

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro
**Código Identificador:**71943F82

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 010/2020**

**Retificação**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público a retificação da licitação para **credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos pessoa física ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, em regime de plantão, com valores estabelecidos neste Edital e seus anexos.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 15:00 horas, de 20/01/2020 à 05/02/2020 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.
**DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 06/02/2020**
**Horário: 10:00hs**

*Mar de Espanha-MG, 17 de janeiro de 2020.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**557DC1CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATERLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Materlândia**/Minas Gerais, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 001/2019, Pregão Presencial n.º 003/2019, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA NOVO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG, e conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fornecedor: Deva Veículos LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02.

Materlândia, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Alan Santos de Pinho
**Código Identificador:**89680859

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 01/2020, Tipo: menor preço por item, **PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 29/01/2020.** Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 e 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br

***EDILMA ALMEIDA MARTINS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Vilmar Martins
**Código Identificador:**3B2E06CC

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, Tipo: menor preço por item, para à **aquisição de Oxigênio Medicinal** para o Setor de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as**: 13:00 horas do dia 29/01/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

***VILMAR MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vilmar Martins
**Código Identificador:**77B969B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação no aviso de licitação do **Processo Administrativo de Licitação nº 012/2020**, modalidade **Pregão Presencial nº 008/2020**, objetivando **o Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos da frota municipal**, passando a vigorar da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

**com abertura às 09h00min do dia 16/01/2020**
**LEIA-SE:**
**com abertura às 09h00min do dia 29/01/2020**

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 17 de janeiro de 2020

***JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**F3367FEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### ERRATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 004/2020** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 02 - Prestação de serviços médico especialista em cardiologia com atendimento mínimo de 100 consultas mensais, carga horária de 04 horas semanais nas unidades básicas de saúde e 02 horas por semana, quando solicitado, no Hospital Municipal São Sebastião , através do credenciamento 001/2019**, **Contrato nº 003/2020** - Contratada - **CARDIO INTERVENÇÃO LTDA (CNPJ: 13.400.597/0001-03**, Vigência: início em 15/01/2020 **Lê-se** inicio em 16/01/2020 pelo período de 12 meses, valor R$ 84.000,00.

**Mirabela, 16 de janeiro de 2020.**

***EDINARDO RODRIGUES LOPES***
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**A418B155

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de abertura das propostas referente ao Processo nº 158/2019, Tomada de Preço nº 020/2019** - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de reforma da Unidade Básica de Saúde de Muquem – Distrito de Muquem, conforme projetos que integram o presente edital. Licitantes Desclassificadas: **"TM Tech Engenharia – Ltda" e "Rodrigo Mendes de Almeida 11801313636"**. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis

***ISAAK DA SILVA RODRIGUES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**38C9E12A

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de abertura das propostas referente ao Processo nº**

**159/2019, Tomada de Preço nº 021/2019** - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de 06 unidades de pontos de ônibus, conforme projetos que integram o presente edital. Licitantes Desclassificadas: **"TM Tech Engenharia – Ltda" e "Nação Edificações e Terraplanagem LTDA"** - Licitante Classificada**: "Rodrigo Mendes de Almeida 11801313636"**. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis

***ISAAK DA SILVA RODRIGUES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**94251F71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO
### "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA O ART. 9º, 2 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.474/2018"

DECRETO Nº 414/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre Nomeação do Conselho de Avaliação de Desempenho de que trata o art. 9º, 2 da Lei Municipal nº 1.474/2018"

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc ...

Considerando a necessidade de se proceder a nomeação do Conselho de Avaliação de Desempenho de que trata o art. 9º, 2 da Lei Municipal nº 1.474/2018"

Considerando a indicação apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores municipais, com suas respectivas representações, para comporem o Conselho de Avaliação de Desempenho de que trata o art. 9º, 2 da Lei Municipal nº 1.474/2018:
I - Presidente: Célio Magno de Queiroz Lacerda;
II – Coordenador: Hérica Regina Ferreira;
III – Representantes da Secretaria Municiais:
a) Secretaria Municipal de Saúde - Ivana Karla Campos Braga da Matta;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social - Isabella Cristina Procópio da Silva;
c) Secretaria Municipal de Educação - Ívila Rúbia Campos Braga;
d) Secretaria Municipal de Cultura - Fabrício Coelho de Oliveira;
e) Secretaria Municipal de Agricultura - Lucas Monteiro de Oliveira;
f) Secretaria Municipal de Administração - Islaia Teixeira de Souza;

IV – Representante dos Advogados do Município: Gislaine Aparecida Pereira Ferreira;

V- Representante do Sindicato dos Servidores: Rosilene Aparecida Valente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 30 de dezembro de 2019.

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**7A2D8BD6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 02/2020.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2020, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 02/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto, para Atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo,16 de janeiro de 2020.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**FF30C43B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** DISPENSA nº. 02/2020 – PROCESSO nº 03/2020. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para a Locação de Um Imóvel Residencial para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e Locador(a): Valdir Antônio da Silva, CPF: 171.375.516-53, Valor Mensal: 1.100,00. Contrato n° 02/2020. **Data:** 16/01/2020. **Vigência:** 31/12/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 03/2020, Dispensa nº 02/2020. Proponente Habilitada: Valdir Antônio da Silva, CPF: 171.375.516-53. **Data:** 16/01/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n° 03/2020, Dispensa nº 02/2020, em favor da Proponente: Valdir Antônio da Silva, CPF: 171.375.516-53. **Data:** 16/01/2020.

***PAULO RODRIGUES ROCHA,***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**3F464C16

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE APOIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO. EXTRATO DE TERMO DE APOIO TECNICO-OPERACIONAL. Objeto:** Termo de Apoio Técnico-Operacional que entre si celebram o Município de Monte Carmelo e LICITANET Licitações Eletrônicas EIRELI, para utilização da Plataforma de

Pregão Eletrônico – LICITANET. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. **Empresa:** LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ: 21.280.462/0001-80. **Vigência:** até 31/12/2020. Data: 17/12/2019.

***PAULO RODRIGUES ROCHA***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**F7D6BA8D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA N. 77, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a convocação para contratação de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 22/2018.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

***Considerando*** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de técnico de nível superior e técnico de nível médio para atuação no Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 22/2018;

***Considerando*** a homologação do resultado final; e

***Considerando*** o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Unidade Integrada de Cidadania e Ação (UNICA), situada na Av. Silvério Campos, 258, Safira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 20 de novembro de 2019, no horário de 7:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 22/2018, para fins de firmar termo de contratação.

| FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| **14** | Jacqueline da Silva Pereira | 105.095.766-05 |

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 19 de novembro de 2019.

***ALEX REIS PEDROSA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

*Republicado em atenção ao Processo nº 000644/2020

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E235D88D

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A UPAV – UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A UPAV – UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 8.110 DE 07 DE AGOSTO DE 2018, O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2020, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLIBO Nº. 007/2019/SMS. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A UPAV – UNIÃO PLANETÁRIA AMOR E VIDA, POR SEU PRESIDENTE MÁRIO FERNANDO RODRIGUES JÚNIOR. OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REFERENTES AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), PARA OS SEGUINTES EIXOS JÁ IMPLANTADOS: CAPS AD III, UAA (Unidade de acolhimento adulto), CAPS II, ATÉ QUE SEJA CONCEDIDA A QUALIFICAÇÃO PARA CAPS III, IMPLANTAÇÃO DO CAPS i II e QUALIFICAÇÃO DO CAPS III QUE SUBSTITUIRÁ O CAPS II. RECURSOS FINANCEIROS: R$2.160.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: DE 16/01/2020 ATÉ 31/12/2020. FORO: COMARCA DE MURIAÉ.

Muriaé – MG, 16 de janeiro de 2020.

***PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**99FBAFF2

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2020.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2020. PARTES:** O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Paulo César de Oliveira e a FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.961.315/0001-03, representado por Carlos Alberto Campos de Carvalho. **OBJETO**: reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Muriaé, conforme Anexo I da Resolução SES/MG nº. 6.822, de 30 de agosto de 2019, para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, por meio do Termo de Compromisso n.º 505/6822. RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL – **VALOR**: R$800.000,00 (oitocentos mil reais). Fundamentação: Anexo da Resolução SES/MG Nº 6.822, de 30 de agosto de 2019. **VIGÊNCIA:** vinte e quatro meses a partir da assinatura.

Muriaé – MG, 03 de janeiro de 2020.

***PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**9A54E9B1

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA N.01, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

*Designa temporariamente substituta legal da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais do Município de Muriaé.*

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no parágrafo único, do artigo 214 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

***CONSIDERANDO*** o disposto no artigo 19 da Lei Municipal n.º 5.373 de 05 de janeiro de 2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica a Assessora da Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, Cinthia Nobre de Almeida Justi, MASP 328.4002, sem prejuízo de suas atribuições, designada como substituta legal da Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no período compreendido entre 17 de janeiro de 2020 e 13 de fevereiro de 2020, sendo a mesma delegada as atribuições e competências dispostas na Lei Municipal n° 5.373 de 05 de janeiro de 2017, no que couber.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 16 de janeiro de 2020.

***SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO***
Secretária Municipal Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**05E45FC6

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1471000775/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS .**

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1471000775/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS .**

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio de saída nº 147100775/2018 **Objeto:** Pavimentação (calçamento) em vias públicas nas ruas da Grota e Projetada, no Distrito de boa Família**. Concedente:** O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional **Convenente:** Prefeitura Municipal de Muriaé **Vigência:** 05/07/2018 Á 05/07/2020 **Valor:** 143.880,70

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 17 de Janeiro de 2020

***SERGIO SOARES DUARTE***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**23209C66

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N. 9.430, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a transferência das comemorações do "Dia do Município", 16 de maio, data de sua emancipação política e administrativa, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** a competência do Prefeito Municipal para o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e o funcionamento do referido poder;

***CONSIDERANDO*** que o Art. 213 da Lei Orgânica Municipal instituiu como "Dia do Município" o dia 16 de maio, data comemorativa de sua emancipação política e administrativa, sendo a data de 6 de setembro, "Dia do Muriaeense", feriado municipal;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Municipal nº 2.744, de 25 de março de 2003, que oficializa os feriados municipais, dentre eles o "Dia do Muriaeense";

***CONSIDERANDO*** que a transferência das comemorações do "Dia do Município" para o dia 06 de setembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

***CONSIDERANDO*** a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade:

**DECRETA**

**Art**. **1º** Ficam transferidas, excepcionalmente, as comemorações referentes ao "Dia do Município" para o dia 06 de setembro de 2020, "Dia do Muriaeense", feriado municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de Janeiro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A4934AD0

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 9.435, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

*"Nomeia membros para composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE.".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** as disposições da Lei Municipal nº 5.656/2018 e Decreto nº 8.971/2019.

***CONSIDERANDO,*** o disposto na Lei nº 4.068 de 26 de Abril de 2011, que institui o Conselho Municipal da Juventude;

***CONSIDERANDO***, o disposto na Lei nº 4.068 de 26 de Abril de 2011, e a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE para a gestão 2019/2021, sem ônus financeiro para a Administração Pública:

**REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO**

I - 02(dois) - Representantes da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.

TITULAR: Wesley Ferreira da Silva.
SUPLENTE: Anne Kely Vieira.
TITULAR: Francislane Graveli
SUPLENTE: Thais Jesus Oliveira

II - 02 (dois) - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

TITULAR: Wilian Cortes Silva
SUPLENTE:Elisa Maria de Souza Nere
TITULAR:Marina Gil Nery

SUPLENTE: Iris Matos Cardoso Assis.

III - 01 (um) - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

TITULAR: Sulamida Maria Resende.
SUPLENTE: Denise Maria Rorigues Macgado Lacerda.

IV - 01 (um) -Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;

TITULAR: Cássia Aparecida Andrade.
SUPLENTE: Natalino da Silva de Oliveira.

V - 01 (um) -Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

TITULAR: Lumma Fernandes de Marques.
SUPLENTE: Isa Doris Gerônimo.

VI - 01 (um) - Representante do Poder Legislativo.

TITULAR: Ivani José de Souza
SUPLENTE: Vanderlei Luiz Lopes.

VII - 01 (um) - Representante da Superintendência Regional de Ensino.

TITULAR: Dinorá Braga Limondge.
SUPLENTE: Ana Beatriz Rodrigues de Oliveira.

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**:

I - 01 (um) - Representante do E.A.C.

TITULAR: Gustavo de Jesus Fernandes.
SUPLENTE: Hyara Rodrigues Ferreira

II - 01 (um) - Representante da UNIFAMINAS.

TITULAR: Daniel Veggi de Souza.
SUPLENTE: Danielle Guimarães Gonçalves.

III - 01 (um) Representante Universidade Estácio de Sá.

TITULAR: Luiz Rodolfo Santana Vieira.
SUPLENTE: Bruna Nery Heringer Pimentel.

IV - 01 (um) Representante da Juventude Rural.

TITULAR: Giselle Ferreira.
SUPLENTE: Izaque Carvalho Gomes.

V - 01 (um) - Representante da Associação de Surdos.

TITULAR: Luíza Lopes Silva.
SUPLENTE: Caroline Mariano Tomé.

VI - 01 (um) - Representante do Ser Feliz a Saber Viver.

TITULAR: Pedro Henrique Martins da Costa Vieira.
SUPLENTE: Roselene Duarte de Souza

VII - 01 (um) - Representante da Cia de Dança.

TITULAR: DAVID JONATAS COSTA SILVA.
SUPLENTE: ROSELENE DUARTE DE SOUZA.

VIII - 01 (um) - Representante do Grêmio Estudantil.

TITULAR: Felipe Pereira de Paula.
SUPLENTE: Bryan Theodoro do Bem.

IX - 01 (um) - Representante da Academia Muriaeense de Letras.

TITULAR: Felipe Araújo dos Santos.
SUPLENTE: Andreia do Valle Ricardo da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Janeiro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A4A20E59

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 9.442, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

*Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM para o exercício 2020.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** que o §1º do art. 1º da Lei nº 5.440, de 21 de junho de 2017, estabelece que a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM será atualizada anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo, sempre no mês de janeiro, pela média aritmética do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

***CONSIDERANDO*** que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2020 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2019, com taxa de 4,48% e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA referente ao acumulado do ano de 2019, com taxa de 4,31%;

***CONSIDERANDO*** que a Fundação Getúlio Vargas – FGV divulgou em 27 de dezembro de 2019 o índice acumulado do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) referente ao acumulado do ano de 2019, com taxa de 7,32%;

***CONSIDERANDO*** que a média aritmética dos índices supracitados é de 5,37%;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – UPFM fixada em R$5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) para o exercício 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Muriaé, 10 de janeiro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**2472AB57

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 9.444, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

*Aplica para o exercício 2020 o índice de reajuste previsto no §1º, do art. 75, da Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, sobre os valores de taxas referentes aos Cemitérios Públicos Municipais.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** que o §1º, do art. 75, da Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé", determina que os valores de taxas referentes aos Cemitérios Públicos Municipais serão anualmente reajustados no mês de janeiro pelo INPC – IBGE.

***CONSIDERANDO*** a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

***CONSIDERANDO*** que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2020 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2019, com taxa de 4,48%;

**DECRETA**

**Art. 1o** Ficam os valores das taxas previstas na Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé", reajustados para o exercício 2020 na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Muriaé, 10 de janeiro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**ANEXO ÙNICO DO DECRETO Nº 9.444, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé, dentre outras providências.", ficam reajustados conforme valores e índices a seguir:

| ACUMULADO (JAN-DEZ) | ÍNDICE |
|---|---|
| 2018 | **3,43** |
| 2019 | **4,48** |

| ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 5.597, DE 13 DEZEMBRO DE 2017 | |
|---|---|
| **TAXAS REFERENTES AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS** | |
| **USO DA CAPELA PARA VELÓRIO** | **VALOR** |
| Capela Maior | **R$ 215,05** |
| Capela nos Distritos | **R$ 21,61** |
| **SEPULTAMENTO** | **VALOR** |
| Carneiro, gaveta ou lóculo | **R$ 194,51** |
| **OUTROS SERVIÇOS** | **VALOR** |
| Exumação | **R$ 194,51** |
| Concessão com construção de carneiro, gaveta ou lóculo | **R$ 3.241,91** |
| Concessão com construção de nicho (ossário perpétuo) | **R$ 1.080,64** |
| Aprovação de Projetos das Edificações Funerárias | **R$ 216,13** |
| Concessão de uso temporária - gaveta (por três anos) | **R$ 1.080,64** |
| Renovação de concessão de uso temporária – gaveta (por três anos) | **R$ 1.080,64** |
| Transferência de concessão de uso | **R$ 1.080,64** |
| **TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL** | **VALOR** |
| Carneiro, nicho ou lóculo | **R$ 140,48** |
| Por gaveta excedente | **R$ 140,48** |
| Carneiro, nicho ou lóculo em Cemitério nos Distritos | **R$ 41,79** |
| Por gaveta excedente em Cemitério nos Distritos | **R$ 41,79** |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D178AEE1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 9.445, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

*Aplica para o exercício 2020 o índice de reajuste previsto no §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, para as normas referentes ao DEMUTTRAN.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** que o §1º do art. 511 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, determina que os valores que estão descritos em reais são reajustados anualmente, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do INPC (IBGE);

***CONSIDERANDO*** a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário.

***CONSIDERANDO*** que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2020 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2019, com taxa de 4,48%;

**DECRETA**

**Art. 1o** Ficam os valores que estão descritos em reais no Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro de 2009, na Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007, na Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003, no Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010, na Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002, na Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013 e no Decreto nº 7.522, de 25 de agosto de 2016, reajustados na forma do anexo único deste Decreto.

**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Muriaé, 10 de janeiro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

| **ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 9.445, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**<br>Os valores descritos em Reais (R$) nas normas descritas no art. 1º ficam reajustados conforme valores a seguir: | |
|---|---|
| **Decreto nº 3.570, de 13 de janeiro 2009** | |
| **Valores Reajustados** | |
| I – Grupo 1 | **R$ 107,88** |
| II – Grupo 2 | **R$ 215,75** |
| III – Grupo 3 | **R$ 403,28** |
| IV – Grupo 4 | **R$ 539,47** |
| V – Grupo 5 | **R$ 809,23** |
| | |
| **Lei nº 3.466, de 26 de junho de 2007** | |
| **Valores Reajustados** | |
| I – Grupo 1 | **R$ 107,53** |
| II – Grupo 2 | **R$ 214,97** |
| III – Grupo 3 | **R$ 402,12** |
| IV – Grupo 4 | **R$ 534,71** |
| V – Grupo 5 | **R$ 802,80** |
| Art. 98, inciso I – Multa imposta ao proprietário | **R$ 1.959,15** |
| **Lei nº 2.778, de 30 de junho de 2003** | |
| **Valores Reajustados** | |
| I – Grupo A | **R$ 547,54** |
| II – Grupo B | **R$ 365,02** |
| III – Grupo C | **R$ 182,52** |
| | |
| **Decreto nº 3.895, de 16 de março de 2010** | |
| **Valores Reajustados** | |
| Art. 8º - Permissão pela Concessão | **R$ 30,94** |
| I – Grupo 1 | **R$ 22,09** |
| II – Grupo 2 | **R$ 32,41** |
| III – Grupo 3 | **R$ 42,72** |
| | |
| **Lei nº 2.593, de 19 de fevereiro de 2002** | |
| **Valores Reajustados** | |
| I – Grupo A | **R$ 547,54** |
| II – Grupo B | **R$ 365,02** |

| | |
|---|---|
| III – Grupo C | **R$ 182,52** |
| | |
| **Lei nº 4.613, de 17 de setembro de 2013** | |
| **Valores Reajustados** | |
| Art. 4º | **R$ 188,10** |

| **Decreto nº 7.522, de 25 de agosto de 2016 – Anexo I - Tabela A** | |
|---|---|
| **Valores Reajustados** | |
| Grupo I | **R$ 34,68** |
| Grupo II | **R$ 69,36** |
| Grupo III | **R$ 173,40** |
| Grupo IV | **R$ 277,42** |
| Grupo V | **R$ 416,14** |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**22057DED

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - QUALIFICAÇÃO Nº01/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - QUALIFICAÇÃO Nº01/2019**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Presidente da Comissão de Qualificação, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que:

Considerando a conclusão das fases da etapa de Qualificação de Organizações Sociais mediante Chamamento Público, e em não havendo pendências quanto aos recursos, após findados os prazos legais, conforme item 7.1 do Edital de Chamamento Público - Qualificação nº 01/2019, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Resultado Final da Seleção Pública de Qualificação, devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição n.º 2675, do dia 17 de janeiro de 2020.

De acordo com o Art. 12 do Decreto nº 9.388/19 e Item 8.2 do Edital nº 01 de 11 de Dezembro de 2019, *"A qualificação da entidade como Organização Social será formalizada através de Decreto do Prefeito Municipal".*

Muriaé, 17 de janeiro de 2020.

***SÉRGIO SOARES DUARTE***
Presidente da Comissão de Qualificação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**F05BF7CA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 9.458, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a nomeação de substituto do Diretor de divisão de Administração do DEMSUR em suas eventuais ausências e impedimentos..*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** que os serviços públicos prestados pelo DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano devem atender ao princípio da continuidade, tendo em vista a essencialidade de tais serviços;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de tramitação ininterrupta dos procedimentos administrativos mesmo em período de férias, ausências e impedimentos dos diretores;

***CONSIDERANDO*** o disposto no §2º, do art. 24, da Lei nº 2.165 de 08 de dezembro de 1997, estabelecendo que cabe ao prefeito municipal a nomeação dos diretores de divisão.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor GUSTAVO GORETTI RODRIGUES, Diretor da Divisão de Águas e Esgotos do DEMSUR, nomeado para substituir o Diretor de Divisão de Administração do DEMSUR no seu impedimento ou nas suas eventuais ausências.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Janeiro de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**74346EF9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*Edital destinado ao cadastramento prévio de pessoal para a designação/convocação para preenchimento de vagas para a função pública da Rede Municipal de Ensino para Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Pedagogo, Assistente de Secretaria Escolar e Auxiliar de Serviço Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e na Lei 5.940/2019, e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I - Abrir Edital destinado ao cadastramento prévio de pessoal para a designação/convocação para eventual preenchimento de vagas para função pública na Rede Municipal de Ensino para Professor (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental 6º ao 9º ano), Pedagogo, Assistente de Secretaria Escolar e Auxiliar de Serviço Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

II - Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

Os candidatos designados cumprirão jornada de trabalho conforme Edital específico e função a ocupar, sob as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, e celebrarão contrato administrativo com o Município de Muriaé nos termos da Lei 5.940/2019.

**DA INSCRIÇÃO**

O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico **www.muriae.mg.gov.br,** tendo início às 8:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020, encerrando às 23 horas e 50 minutos do dia 26 de janeiro de 2020.

Os candidatos ao cadastramento prévio de pessoal para designação/convocação para eventual preenchimento de vagas à designação/convocação poderão alistar-se, nos termos deste Edital, para concorrer até 03 (três) funções públicas distintas, de livre escolha, observando, no ato da designação/convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

Havendo mais de uma inscrição para o mesmo vargo, prevalecerá a última inscrição cadastrada no site, ou seja, a de data e horário mais recentes.

O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

Será permitido ao candidato, em caso de erro, se inscrever novamente na função pleiteada, durante o período da inscrição, sendo então classificado de acordo com a última inscrição informada, devendo os mesmos serem comprovados no ato da designação/convocação.

A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da designação/convocação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

O resultado final com classificação será publicado no endereço eletrônico http://www.muriae.mg.gov.br, no período informado no cronograma anexo a este Edital.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação e consequente designação de candidatos para exercício de função pública ofertada por este Edital obedecerá a seguinte ordem de prioridade, por meio de listagem única para cada cargo:
Candidato inscrito e classificado no Concurso Público municipal regido pelo Edital Nº 001/2019 e ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação, desde que comprove a devida habilitação para o exercício da função pública inerente ao cargo a ser ocupado temporariamente;
Candidato habilitado para o exercídio da função pública inerente ao cargo a ser ocupado;

Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito considerando-se sucessivamente:
Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Municipal de Ensino, **até 13/12/2019**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:
não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
não seja tempo de serviço paralelo.
Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Estadual de Ensino, **até 13/12/2019**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação
Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Privada de Ensino, **até 13/12/2019**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação
Idade maior;
Ordem crescente de inscrição.
No ato de eventual designação/convocação, será exigida do candidato apresentação do original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço.
O candidato, no ato de sua inscrição, deverá cadastrar o tempo de serviço exercido na Rede Municipal de Ensino até **até 13/12/2019**, na função/componente curricular, devendo comprová-lo no ato da designação/convocação.
O tempo total de serviço do candidato será aquele obtido pelo somatório dos tempos constantes no inciso I, do item 2.2.
Os candidatos serão agrupados conforme a prioridade de habilitação (ANEXO I), observados em segundo lugar o tempo de serviço conforme descrito no item 2 deste Edital.

**DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio eletrônico http://www.muriae.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios.

**DA DIVULGAÇÃO DAS DAS VAGAS E LOCAIS DISPONÍVEIS**

Concomitante à publicação do resultado final, serão divulgadas, no sítio eletrônico http://www.muriae.mg.gov.br, as vagas a serem ocupadas pelos servidores eventualmente contratados e os respectivos locais de lotação.

**DA DESIGNAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

A designação/convocação de servidores para o exercício de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
Candidato habilitado, participante do Edital de cadastramento, obedecida a ordem de classificação nas listagens dos candidatos devidamente inscritos para a convocação de que trata este Edital;
candidato habilitado que não consta na listagem de classificação dos candidatos devidamente inscritos para a convocação de que trata este Edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercídio da função pública inerente ao cargo a ser ocupado;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral; e
Laudo médico (via original ou cópia autenticada), emitido a menos de 30 dias, atestando, nos moldes do modelo constante do Anexo III deste Edital, que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública função pública inerente ao cargo que pretende ocupar temporariamente.
Declaração de Acúmulo de cargos, se for o caso (Anexo II).

5.2. As desiginações iniciais para o preenchimento das vagas ofertadas por este Edital realizar-se-ão nas datas e horários constantes do Anexo IV deste Edital.

5.2.1. Preenchidas todas as vagas disponibilizadas, será declarado encerrado o processo de designação, podendo os classificados remanescentes, conforme a necessidade (conveniência e oportunidade) da Administração Pública Municipal, serem posteriomente convocados para novo processo de designação.

**DA VALIDADE DO RESULTADO FINAL**

O resultado final terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua data de homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

**DA VALIDADE DAS CONTRATAÇÕES**

A duração dos contratos administrativos entabulados com fulcro no processo seletivo regido por este Edital ficará limitada a 06 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado uma vez, por igual período, através de decisão fundamentada da Secretária Municipal de Educação, nos moldes do art. 5º da Lei 5.940/2019, ou:
Até o ato administrativo de provimento, em caráter efetivo, do cargo ocupado pelo contratado, se for o caso;
até o termo final do período de licença ou afastamento do servidor público efetivo titular do cargo ocupado temporariamente (Lei 5.940/2019, art. 2º, inciso V).

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Caberá à Comissão de Avaliação examinar os dados das inscrições realizadas, analisar e julgar os eventuais recursos interpostos, bem como publicar todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - Maria de Fátima Pimentel– Presidente da Comissão;
II - Wagda Miranda Andrade Marge – Membro da Comissão;
III - Denise Maria Rodrigues Machado Lacerda – Membro da Comissão.
IV – Marco Antônio Furtado

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a designação/convocação se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
As publicações dos resultados da designação/convocação deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados à designação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Educação.
A classificação do candidato não garante a sua contratação.
Caso não compareça, no prazo estipulado em eventual edital de convocação para contratação temporária de excepcional interesse público, algum candidato habilitado inscrito, os habilitados não inscritos poderão ser convocados, observados os mesmos critérios de classificação presentes neste Edital.

**DOS ANEXOS**

**ANEXO I** – HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE
**ANEXO II** – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/PROVENTOS
**ANEXO III** – LAUDO MÉDICO
**ANEXO IV** - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Muriaé, 17 de janeiro de 2020.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais)**

| | HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE | COMPROVANTE |
|---|---|---|
| 1º | Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso de Pedagogia em cujo histórico escolar comprove estudo de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, ou Curso Normal Superior | Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar |

**CARGO: Professor (Ensino Fundamental dos anos finais)**

| | HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE | COMPROVANTE |
|---|---|---|
| 1º | Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação ou Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação específica na disciplina da designação. | Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes |
| 2º | Licenciatura curta de habilitação específica na disciplina da designação. | Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar; |

**OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: Habilitação e Escolaridade - ENSINO RELIGIOSO**

**1º**. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós- graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
**2º**. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós- graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);
**3º**. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER);
**4º**. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER).

**FUNÇÃO PÚBLICA: PEDAGOGO - INSPETOR ESCOLAR**

Curso de Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar;
Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006;
Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Inspeção Escolar.

**CARGO: PEDAGOGO - ORIENTADOR EDUCACIONAL**
Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; ou
Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Orientação Educacional estruturados em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico".

**CARGO: PEDAGOGO- SUPERVISOR PEDAGÓGICO**
Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; ou
Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Supervisão Escolar, estruturados em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico".

**CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**
Ensino Médio Completo

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**
5º ano do Ensino Fundamental Completo

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA **–CONTRATAÇÃO**

Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse e/ou contratação no cargo de _____e regime de _____, que:
1.( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista, **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2.( ) **Acumulo** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir: Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;

3.( ) **Acumulo** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;

4.( ) **Percebo** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**Identificação do Servidor**
Nome_____
C.P.F._____PIS/PASEP_____Matrícula_____
Endereço_____Bairro_____ Município_____
CEP_____ Telefone_____
_____
Local e data Assinatura do servidor

**ANEXO III**

**ATESTADO DE SAÚDE**

Atesto para os devidos fins que _____ CPF _____._____._____-_____ Carteira de Identidade: _____ está apta física e mentalmente para exercer a função de
( ) Supervisão/Orientação/Inspeção
( ) Professor
( ) Auxiliar de Serviço Escolar
( ) Assistente de Secretaria Escolar

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

| DATA / PERÍODO HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|---|---|---|
| 21/01/2019 | 8:00h - Início das Inscrições | http//www.muriae.mg.gov.br |
| 26/01/2020 | 23:50h - Término das Inscrições | ------- |
| 28/01/2020 | Resultado Preliminar | www.muriae.mg.gov.br |
| 29/01 e 30/01/2020 | Recursos 8:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h | Protocolar na Secretaria Municipal de Educação Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar) |
| 31/01/2020 | 17:00h – Resultado Final / Credenciamento e divulgação das vagas disponíveis. | www.muriae.mg.gov.br |
| Designação/Convocação (Data Prevista) 03/02/2020 | 8:00h - Auxiliar de Serviços Escolares | Teatro Zaccaria Marques |
| Designação/Convocação (Data Prevista) 03/02/2020 | 13:00h - PI | Teatro Zaccaria Marques |
| Designação/Convocação (Data Prevista) 03/02/2020 | 15:00 h - Assistente de Secretaria Escolar | "Sala Amarela" – 1º andar do Centro Administrastivo Municicipal |
| Designação/Convocação (Data Prevista) 04/02/2020 | 8:00 h – PII 14:00 h – Supervisor/Orientação/Inspeção | Teatro Zaccaria Marques |

Av. Maestro Sansão, 236 - 1º andar - Centro, Muriaé - MG, 36880-002.

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**65D9EE75

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 015/2020**

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR**, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
**CONSIDERANDO** o servidor contratado Alex Lourenço de Oliveira, do cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 1.463, lotado no setor Administrativo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o servidor **Alex Lourenço de Oliveira**, matrícula nº. 1.463, do cargo de Técnico em Informática.
**Art. 2º -** Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 17 de janeiro de 2020.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**E749CA57

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 016/2020**

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR**, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
**CONSIDERANDO** o servidor contratado Wallace Afonso Rosário Pereira, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula nº 1.495, lotado no setor Água Potável do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o servidor **Wallace Afonso Rosário Pereira**, matrícula nº. 1.495, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento.
**Art. 2º -** Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 17 de janeiro de 2020.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**FC81CD59

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA N° 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia a Comissão de Licitações e o Pregoeiro do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, e designa os membros para sua composição no exercício de 2020.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

Considerando a necessidade de nomear a Comissão de Licitações e o Pregoeiro do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Licitações do Muriaé-Prev, com fulcro nos ditames do art. 51 da lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Art. 2° - Ficam designados para compor a Comissão de Licitações do Muriaé-Prev, de que trata o art. 1º desta Portaria, os servidores públicos municipais a seguir:

**Presidente:**
Antônio José Pereira de Oliveira, CPF: 506.546.306-44, RG: M.5.204.044 SSPMG.
**Membros:**
Márcio Ottoni Larieu de Oliveira, CPF: 000.295.407-98, RG: 07.665.781-6 SSPRJ;
Nancy Lieta Lima, CPF: 236.588.866-68, RG M-6.535.069 SSPMG.
**Secretário:**
Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, CPF: 456.024.841-91, RG: M-3.508.330 SSPMG.

Art. 3º - Ficam nomeados e designados como pregoeiro e equipe de apoio do Muriaé-Prev, com fulcro nos ditames da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, os servidores públicos municipais a seguir:

**Pregoeiro:**
Antônio José Pereira de Oliveira, CPF: 506.546.306-44, RG: M.5.204.044 SSPMG.
**Equipe de apoio:**
Márcio Ottoni Larieu de Oliveira, CPF: 000.295.407-98, RG: 07.665.781-6 SSPRJ;
Nancy Lieta Lima, CPF: 236.588.866-68, RG M-6.535.069 SSPMG.
**Secretário:**
Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, CPF: 456.024.841-91, RG: M-3.508.330 SSPMG.

Art. 4º - Os membros designados para compor a Comissão de Licitações, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01/01/2020, e término na data de 31 de dezembro de 2020, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 06 de 24 de janeiro de 2019.

**Muriaé, 17 de janeiro de 2020.**

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-PREV

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**EDA22E48

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8 aditivo ao contrato nº 19 / 2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº5/2015 - Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de passe das linhas Cachoeira do Rio Preto X Muriaé e Sofocó X Muriaé para os alunos das E. M. Profº Elza Rogério, E. M. Desembargador Canêdo (DECA), E. E. Dr. Olavo Tostes, E. M. Mario Macêdo e E. M. Antônio Pereira da Silva, conforme a estimativa de 210 dias letivos. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: D'Souza Comércio, Transportes e Serviços Ltda - ME – Valor de 64.134,00 - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Muriaé/MG, 27/12/2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**F0CC228A

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 117 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº40/2019 - Objeto: Constitui objeto desta licitação a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte intermunicipal entre Muriaé x Juiz de Fora visando a diminuição dos gastos financeiro com transporte de pacientes e melhor atendimento a população do municipio. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Cooperativa dos Motoristas de Transporte Alternati – Valor de 27.000,00 - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Muriaé/MG, 27/12/2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**E14C149B

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 61 / 2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº101/2018 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPAS TIPO ( Lençóis de macas, camas hospitalares, macas de vacinas, toalhas e outros) UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SILVANA APARECIDA DA SILVA FIALHO CUNHA – Valor de 78.000,00 - Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

**Muriaé/MG, 27/12/2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**7EFB44FD

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6 aditivo ao contrato nº 58 / 2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº154/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito via Kombi (12 lugares) de alunos de zoneamento rural da E. M. Joaquim Ribeiro de Carvalho (CAIC), E. E. Prof° Gonçalves Couto e E. E. Padre Maximino Benassati (PREMEM) para a linha MURIAÉ X IVAÍ e adjacências, conforme Termo de Referência. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Tadeu José de Oliveira Rodrigues 72261250649 – Valor de 46.198,22 - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Muriaé/MG, 30/12/2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**E3A80E16

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 23 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº18/2019 - Objeto: Contratação de prestador de serviço para transporte escolar noturno dos alunos matriculados em cursos técnicos e em instituições de ensino superior de Muriaé residentes nos distritos de Pirapanema, Vermelho, Belisário, Itamuri, Bom Jesus da Cachoeira, Boa Família e Macuco. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: JC Gonçalves Neto Transportes - ME – Valor de 44.462,29 - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Muriaé/MG, 30/12/2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**3C5538AA

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 12 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº6/2018 - Objeto: O Objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de jornais locais para publicações de textos e editais da Prefeitura Municipal de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: A Notícia Regional Editora de Jornais Ltda – Valor de 19.376,40 - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Muriaé/MG, 27/12/2020**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**60834D0A

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7 aditivo ao contrato nº 6 / 2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº35/2017 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pessoal para prestação de serviços de apoio na conservação de prédios públicos próprios ou alugados - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Estácio e Santiago Segurança Ltda - ME – Valor de 2.123.384,70 - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Muriaé/MG, 27/12/2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**EB459FB2

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7 aditivo ao contrato nº 45 / 2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº68/2016 - Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Refricenter Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda – Valor de 76.881,00 - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Muriaé/MG, 27/12/2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**429582B7

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 10 aditivo ao contrato nº 26 / 2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº42/2015 - Objeto: Contratação de empresa de tecnologia, especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema integrado de gestão pública da Prefeitura Municipal de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Diretriz Informática LTDA – Valor de 106.294,76 - Vigência: 01/01/2020 a 29/02/2020

**Muriaé/MG, 30/12/2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**D0208469

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 88 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº114/2019 - Objeto: Processo licitatório para prestação de serviço de transporte escolar de alunos residentes na zona rural de escolas da rede municipal e estadual de ensino de Muriaé nas linhas Boa Família, Córrego da Lage / Divisório, Retiro Campo Formoso, Santa Maria, Bom Jesus - Bom Jardim e Adjacências, Belisário - Babilônia / Ribada e Adjacências, Belisário - Serrinha / Faz. Licon / Fundão / São Thomé e Adjacências, Gameleira / Barra Alegre e Adjacências, conforme Projeto Básico e Executivo em anexo ao Termo de Referência. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Claudia Maria Franca – Valor de 62.364,96 - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Muriaé/MG, 30/12/2019**

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**CE3A3501

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 235/2019**

Muriaé (MG), 16 de janeiro de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 235/2019, processo 296/2019.
O procedimento licitatório em tela destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a regularização fundiária de interesse social e/ou específico de até 5.000 títulos regularizados em áreas urbanas e urbanizadas localizados no Município de Muriaé.
Justificativa: Considerando que após a realização do certame somente uma empresa apresentou proposta e, chegando para homologação do Prefeito, foi solicitado a análise jurídica quanto a possibilidade de revogação, tendo vista que o valor a ser homologado se encontra quase três vezes superior ao valor contratado em licitação anterior, sendo reputada inoportuna e inconveniente a homologação da

licitação em virtude do preço ofertado pela empresa declarada vencedora pela Pregoeira na Ata de Licitação.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**E458EF7B

**LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 002/2020 – Processo nº 011/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em várias ruas dos bairros Cardoso de Melo I e II - Município de Muriaé - MG – Abertura da sessão de licitação dia 20/02/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**A5CB8CC7

**LICITAÇÃO**
**ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 244/2019**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 244/2019 – Processo nº 310/2019 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer mão de obra e materiais para manutenção de rede de iluminação pública no Município de Muriaé-MG – Nova data de abertura da sessão de licitação dia **04/02/2020 às 08:30** horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – Justificativa: Tempo necessário para análise de Impugnação do Edital.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**FFABF398

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020. Processo nº 002/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 – Processo nº 003/2020 para a contratação da Empresa **OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME CNPJ: 13.226.677/0001-94** no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para apresentação de show artístico da banda Oba Oba Samba House em praça pública no dia 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro de 2020 no município de Nepomuceno-mg em comemoração ao carnaval, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 15/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**F867D4E2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 001/2020. Pregão Presencial nº 081/2019. Processo Licitatório nº 119/2019. Objeto: Registro de Preço de serviços de comunicação em Rádio FM, para divulgação e publicidade dos atos administrativos, informações institucionais e aviso de interesse público, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, que serão contratados quando necessários, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 725,00; Item 02, ao valor unitário de R$ 13,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rádio Clube Nepomuceno Ltda ME.

Nepomuceno, 20/01/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**0585BC4B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**2.º ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa **VANDERLEI ROMERIO DOS SANTOS 00104423676**,inscrita no CNPJ nº 26.835.734/0001-84,neste ato representado pelo seu representante infra-assinado o Srº **Vanderlei Romerio dos Santos**,CPF nº 001.044.236-76, RG nº SSP/MG 8.116.614,resultado do Processo Licitatório nº 037/2018 - Pregão nº 031/2018, em conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que houve aumento na quantidade de pontos de atendimento para realizar o abastecimento de água desta comunidade, e consequentemente aumentou o serviço que a contratada presta junto a este municipio;
Que a não correção dos valores irá prejudicar o andamento dos serviços que esta administração presta junto as comunidades atendidas no abastecimento de água que são as comunidades rurais de Lagoa do Pastinho, Lagoa do Amaro, Bernadinho,Baixinha I e II e Baixão;
Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;
Resolveram alterar o presente Contrato:
CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **VANDERLEI ROMEIRO DOS SANTOS 00104423676,** havendo o reajuste, o item contratação de Serviços técnicos de operação em sistema de abastecimento de água comunitária: Captação, distribuição de água e manutenção da rede existente, nas comunidades Pastinho e

Bernadinho, altera de R$1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais) mensais PARA R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)mensais.
Que a prorrogação não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 02 de Janeiro de 2020.

| *GILMAR MENDES FERRAZ* | *VANDERLEI ROMERIO DOS SANTOS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Vanderlei Romerio Dos Santos 00104423676 |
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**E1011E27

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO 004/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 POR REGISTRO DE PREÇOS 003/2020**
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro sanitários, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 03/02/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 17 de Dezembro de 2020.

***ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDEO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**188F64EE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 483, Bairro São Francisco, Matrícula nº 4.393 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Aparecida dos Reis**. Processo Administrativo nº 087/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Regiane de Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**D1C0BC1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA NO BOLETIM Nº 2675, PÁGINA 160. Na publicação do primeiro termo aditivo ao contrato PMOB/072/2019, fora lançado equivocadamente os números do processo e modalidade. O número correto é: PRC 098/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**8FBF87A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2020. Processo Licitatório nº. 002/2020, Pregão Presencial 002/2020, Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviços gráficos para confecção de carnê de IPTU/ISS/TLL para o Setor de Tributos. Signatária: **Azevedo e Lara Empreendimentos Imobiliários Ltda ME**. Valor Estimado: R$7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais). Assinatura: 17/01/2020. Validade: 17/01/2021.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**277EAC35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### PAINEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **007/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **004/2020**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, incluindo carne moída para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais**.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 31/01/2020 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**183CB4A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO 14/2020**

**EXTRATO CONTRATO Nº 14/2020**
**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **C&A Construtora Ltda. 30/07/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93. **PROCESSO: 1906/2019**. **OBJETO**: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o nº 04/2019, para Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Infraestrutura Externa No Bairro Vida Nova, com fornecimento materiais e mão-de-obra. **17/01/2020. VALOR**: R$ 395.219,23. **ASSINATURAS:** Gilberto Geraldo Borges pela contratante e C&A Construtora Ltda pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**148EC83A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde.** Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 33/2019. Processo de Compra nº 342/2019** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE CAIXAS, CÉLULAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 03-02-2020 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 17 de Janeiro de 2020.

***CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**942DB1F7

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 34-2019**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde**. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 34/2019. Processo de Compra nº 356/2019** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO PARA O CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU-MG.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia**05-02-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 17 de Janeiro de 2020.

***MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES CASTRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**58EBA9C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PRC Nº 0991/2019**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PRC Nº 0991/2019.** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, para se habilitarem a futuras celebrações de contratos administrativos, destinados ao atendimento de serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde do município (Serviços de Fisioterapia para a rede SUS). Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar, a partir da data de publicação deste edital, no horário das 12h às 17h, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº. 30 – Centro o envelope lacrado contendo a documentação. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**57501857

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE DISPENSA N° 001/2020 PROCESSO 009/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA N° 001/2020**
**PROCESSO 009/2020**

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso XIII e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para contratação do **Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT**, para ministrar curso de Capacitação, Aproveitamento e Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Escolar e Emergência incluindo apostilas e certificado, a ser ministrado em sua Unidade B n° 31 em Divinópolis/MG no período de 20/01 a 31/12/2020 para motoristas das Secretarias Municipais da Educação e da Saúde, conforme solicitação, parte integrante deste processo.

Pedra do Indaiá, 16 de Janeiro de 2020

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**C6E44659

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2017**

**EXTRATO PUBLICIDADE DE ADITIVO DE CONTRATO:** O Município de Pedrinópolis/MG torna público o extrato do terceiro termo aditivo do contrato administrativo nº 055/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 023/2017. Contratada: **ANGÉLICA FERREIRA CASTRO 08980409656, pessoa jurídica de direito**

**privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.811.269/0001-41.** Vigência: 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 30 de Dezembro de 2019.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito.

**Publicado por:**
Allba Lemos
**Código Identificador:**63112FDF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 053/2017**

**EXTRATO PUBLICIDADE DE ADITIVO DE CONTRATO:** O Município de Pedrinópolis/MG torna público o extrato do terceiro termo aditivo do contrato administrativo nº 053/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 021/2017. Contratada: **MARIA HELENA PEREIRA FLAUSINO DE OLIVEIRA 03687687678, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.999.877/0001-21.** Vigência: 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 30 de Dezembro de 2019.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito.

**Publicado por:**
Allba Lemos
**Código Identificador:**C0F6C594

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 093/2017**

**EXTRATO PUBLICIDADE DE ADITIVO DE CONTRATO:** O Município de Pedrinópolis/MG torna público o extrato do terceiro termo aditivo do contrato administrativo nº 093/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 044/2017. Contratada: **BRUNO CESAR CUNHA CRUZ 12372338609, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.075.511/0001-29.** Vigência: 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 30 de Dezembro de 2019.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito.

**Publicado por:**
Allba Lemos
**Código Identificador:**EFE492F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2017**

**EXTRATO PUBLICIDADE DE ADITIVO DE CONTRATO:** O Município de Pedrinópolis/MG torna público o extrato do terceiro termo aditivo do contrato administrativo nº 056/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 035/2017. Contratada: **PONTO E VÍRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.634.541/0001-04.** Vigência: 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 18 de Dezembro de 2019.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito.

**Publicado por:**
Allba Lemos
**Código Identificador:**7073B5B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/2020 - EMATER - MG**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 – CONVÊNIO CELEBRADO COM A EMATER – Empresa Rural Mineira celebrado em 18.04.2016**

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 ao instrumento de Convênio celebrado em 18.04.2016, que celebram entre si, de um lado **Município de Perdões,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal **Hamilton Resende Filho,** prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado **Município,** do outro lado **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, daqui por diante designada**EMATER–MG**, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte–MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, neste ato representada pelo gerente da Unidade Regional de Lavras, ajustam e assinam o presente Convênio, para a execução de um Programa de Desenvolvimento nas áreas econômica e social do setor rural, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes**:**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MAJORAÇÃO DO VALOR DO REPASSE MENSAL:

O valor da parte de recursos financeiros necessários a execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município, com a importância de R$ 6.113,60, perfazendo um montante anual de R$ 73.363,20.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente alteração de valor tendo-se em vista os índices oficiais de infração apurados no mercado nacional para justa pactuação entre as partes.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E0EA0802

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES NA CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**

O Município de Perdões torna público a Ata de Filiação a CNM - Confederação Nacional dos Municípios, pessoa jurídica de direito privado, competência privativa do art. 84, II da Constituição Federal, com a finalidade de contribuir para a solução dos problemas comuns que afetam a municipalidade brasileira, pugnar pela valorização do Municipalismo e das entidades de representação dos Municípios, cumprindo-lhe na condição de associado, observar as disposições estatutárias de direitos e obrigações da CNM, valor da contribuição mensal a ser suportada pelo Município de Perdões R$ 969,00.

Brasília, DF, 19 de novembro de 2019.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D94B04B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.013/2020 - JOSÉ AUGUSTO SABINO DA SILVA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.013/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- JOSÉ AUGUSTO SABINO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, Motorista de Ambulância, portador do CPF n.º 509.326.756-20, residente na Rua: José Jorge, n.º 204, Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista de Ambulância.

**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal e 2.880/14;

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOSÉ AUGUSTO SABINO DA SILVA,** como Motorista de Ambulância, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.796,44 (um setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1 –** Por acordo entre as partes;

**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;

**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de janeiro de 2020 a 30 de dezembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 2.880/14.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 14 de janeiro de 2020.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ AUGUSTO SABINO DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**9DDB3AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.014/2020 - - DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.014/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

**- DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA,** brasileira, Ajudante Geral, portadora do CPF nº 841.045.116-68, residente na Rua: do Rosário, n.º 180, bairro Rosário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**

**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Ajudante Geral, em vaga existente.

**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais 2.469/06 e 2.880/14.

**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 161.

**3 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA,** como Ajudante Geral, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, com a carga horária de **220** (duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 ( mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**

**7.1 –** Por acordo entre as partes;

**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;

**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de janeiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as leis municipais n.º 2.469/06 e 2.880/14.

**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 02 de janeiro de 2020.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**3F1B8CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.561/2019 FIRMADO EM 25.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDER APARECIDO INÁCIO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.561/2019 FIRMADO EM 25.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDER APARECIDO INÁCIO**

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- EDER APARECIDO INÁCIO,** brasileiro, solteiro, Motorista, portador do CPF nº 097.315.626-05, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Américo Freire Airão, n.º 88, Jardim Nova Esperança – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***EDER APARECIDO INÁCIO***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**FA4A8AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 12/2019 AO CONTRATO 5. 820/17 FIRMADO EM 05.07.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DONIZETE DA SILVA.**

**TERMO ADITIVO Nº 12/2019 AO CONTRATO 5. 820/17 FIRMADO EM 05.07.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DONIZETE DA SILVA.**

Termo aditivo nº **12/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**DONIZETE DA SILVA,** brasileiro, solteiro, **Motorista de Ambulância**, portador do CPF nº 263.123.286-00, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco Custódio de Carvalho, n.º 62, B.N.S das Graças - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 1.927/97 e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**"8 –** do prazo:
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo haver antecipação ou prorrogação da vigência havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa.
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais.
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***DONIZETE DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**E9486DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.897/2019- FIRMADO EM 14/10/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.897/2019- FIRMADO EM 14/10/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA**

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA,** brasileira, casada, Fiscal de Vigilância Sanitária, portadora do CPF nº 085.070.376-07, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio de Oliveira, n.º 497. Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99;
, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.304.1006.2045.31.90.04 ficha 190.
, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 3 0 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**39706088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6. 679/2019 - FIRMADO EM 07.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6. 679/2019 - FIRMADO EM 07.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES.**

Termo aditivo nº **03/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- **HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES,** brasileira, viúva, Fiscal de Vigilância Sanitária, portadora do CPF nº 278.063.326-34,, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Avenida Régis Bittencourt, n.º 402 – apt. 301, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.304.1006.2045.31.90.04 ficha 190, , fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.02.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo Cleston Antônio Batista, que se encontra de férias prêmio.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HARAÍVE BETSABÁ ZAIDAN SIMÕES***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**A2D8D8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 6.017/18 FIRMADO EM 02.01.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA CORREA DE CASTRO.**

**TERMO ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 6.017/18 FIRMADO EM 02.01.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA CORREA DE CASTRO.**

Termo aditivo nº **05/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- **TATIANA CORREA DE CASTRO,** brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 040.057.566-38 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Dias, nº 151 - Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***TATIANA CORREA DE CASTRO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**7D691926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.117/2018 - FIRMADO EM 06.03.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JANAÍNA APARECIDA FERREIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.117/2018 - FIRMADO EM 06.03.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JANAÍNA APARECIDA FERREIRA**

Termo aditivo nº **02/20** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- **JANAÍNA APARECIDA FERREIRA,** brasileira, divorciada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 046.276.186-03, residente na Rua Pedro Celestino Pereira, nº 66 - B. Jardim nova Esperança, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.762/12, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***JANAÍNA APARECIDA FERREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**D5D18CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.25718 FIRMADO EM 06.07.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANE APARECIDA SILVA.**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.25718 FIRMADO EM 06.07.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANE APARECIDA SILVA.**

Termo aditivo nº **02/20** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
**- LUCIANE APARECIDA SILVA.,** brasileira, divorciada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 031.468.356-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José, n.º 86, Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LUCIANE APARECIDA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**2344204C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2020 AO CONTRATO Nº 6.547/2019 - FIRMADO EM 07.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERÔNICA MOTA FARIA.**

**TERMO ADITIVO Nº 05/2020 AO CONTRATO Nº 6.547/2019 - FIRMADO EM 07.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERÔNICA MOTA FARIA.**

Termo aditivo nº **05/20** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- VERÔNICA MOTA FARIA,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 057.766.836-61, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São José, n.º 112, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***VERÔNICA MOTA FARIA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**192FB96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.779/2019 - FIRMADO EM 05.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA.**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 6.779/2019 - FIRMADO EM 05.08.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA.**

Termo aditivo nº **02/20** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

**- SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF nº 094.224.786-85, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Vereador Edmundo Alvarenga, n.º 191, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.04.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Dirlene Pereira* que se encontra de Férias Prêmio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**80C1EB21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.896/2019 - FIRMADO EM 03.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEITON ROQUE SOARES .**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.896/2019 - FIRMADO EM 03.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEITON ROQUE SOARES .**

Termo aditivo nº **02/20** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

**- CLEITON ROQUE SOARES,** brasileiro, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF nº 087.035.766-20, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Agostinho José Freire, n.º 95, Rosário - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140. fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **04.01.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidor efetiva Maria Aparecida Pereira, que se encontra de férias prêmio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuaisFicam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***CLEITON ROQUE SOARES***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**B024A326

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 07/2020 AO CONTRATO Nº 5.910/17 FIRMADO EM 01.08.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALCY ALVES RODRIGUES NETO.**

**TERMO ADITIVO Nº 07/2020 AO CONTRATO Nº 5.910/17 FIRMADO EM 01.08.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALCY ALVES RODRIGUES NETO.**

Termo aditivo nº **07/20** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pç Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

**- ALCY ALVES RODRIGUES NETO,** brasileiro, casado, **Motorista**, portador do CPF n.º 073.307.926-16 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, n.º 636-B, Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042..31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuaisFicam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ALCY ALVES RODRIGUES NETO***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8D43F386

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº 6.392/2018 - FIRMADO EM 01.10.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREIA MÁRCIA FERREIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº 6.392/2018 - FIRMADO EM 01.10.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDREIA MÁRCIA FERREIRA**

Termo aditivo nº **06/20** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:

- **ANDREIA MÁRCIA FERREIRA,** brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 042.914.436-92, residente na Rua das Azaléas, n. 32, Jardim das Flores, Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Leis municipais n.º 1.927/97, 2.165/02 e 3.131/19 de 11.04.2019 , e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 2.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ANDREIA MÁRCIA FERREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**9CB30173

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.552/2019 - FIRMADO EM 13/03/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA FREIRE VIEIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.552/2019 - FIRMADO EM 13/03/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA FREIRE VIEIRA**

Termo aditivo nº **01/20** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

**- AMANDA FREIRE VIEIRA,** brasileira, solteira, Médica Pediatra, portadora do CPF n.º 081.077.366-05, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Governador Valadares, n.º 64, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99;
e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***AMANDA FREIRE VIEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**6B0A72E6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 20/2020 AO CONTRATO Nº 2.096/09 FIRMADO EM 13.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO.**

**TERMO ADITIVO Nº 20/2020 AO CONTRATO Nº 2.096/09 FIRMADO EM 13.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO.**

Termo aditivo nº **20/20** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado;

**- VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO**, brasileira, casada, Médica Ginecologista, portadora do CPF nº 407.701.507-30 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Pça José Modesto Sobrinho, nº 316 – Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação

Com permissão das Leis Municipais 2.010/99 e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência, ou prorrogação havendo interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***VERA LÚCIA CAVALCANTE BELLO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8A22E5F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.770/2019 - FIRMADO EM 01/08/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELKIN EBRET CHARRIS SILVA.**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.770/2019 - FIRMADO EM 01/08/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELKIN EBRET CHARRIS SILVA.**

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
**- ELKIN EBRET CHARRIS SILVA,** colombiano naturalizado brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, portador do CPF nº 012.900.076-08, residente e domiciliado na Rua Antônia A. Campos, n.º 152, Progresso – Santo Antônio do Amparo /MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão das Lei municipal n.º 2.880/14 de 08.10.2014, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ELKIN EBRET CHARRIS SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**5D1B95A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.312/2018 - FIRMADO EM 01.08.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARINA FERREIRA ARANTES**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 6.312/2018 - FIRMADO EM 01.08.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARINA FERREIRA ARANTES**

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
**- MARINA FERREIRA ARANTES,** brasileira, solteira, Médica Clínica Geral, portadora do CPF nº 083.445.456-41 , residente na Rua Custódio Maia, n.º 74, Centro - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.880/14 de 08.10.2014; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
**8 –** do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa.
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***MARINA FERREIRA ARANTES***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**D4F6B215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 14/2020 AO CONTRATO Nº 4.099/12 FIRMADO EM 05.02.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIO VITOR ANDRADE.**

**TERMO ADITIVO Nº 14/2020 AO CONTRATO Nº 4.099/12 FIRMADO EM 05.02.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIO VITOR ANDRADE.**

Termo aditivo nº **14/2020** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro ;
**- FLÁVIO VITOR ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico Geral , portador do CPF nº 031.525.656-74, residente e domiciliado cidade de BH/MG, no Beco Monte Sião, nº 212 – Apto 204 – B. Serra, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**
Com permissão da Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.880/14 de 08.10.2014, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo:
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência, ou prorrogação havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO VITOR ANDRADE***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**3564709E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO 5. 624/17 FIRMADO EM 01.02.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DILSON ARLÊNIO CORRÊA .**

**TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO 5. 624/17 FIRMADO EM 01.02.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DILSON ARLÊNIO CORRÊA .**

Termo aditivo nº **06/2020** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado;
**- DILSON ARLÊNIO CORRÊA**, brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, portador do CPF n.º 212.873.846-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Belo/MG, na Rua Marechal Deodoro, n.º 156,Apto 201 - Centro - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação
Com permissão da Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.880/14 de 08.10.2014, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo:
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ser antecipado sua vigência ou prorrogado havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa.
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais.
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***DILSON ARLÊNIO CORRÊA***
Contratado

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**DB450040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO N.º 5.570/17 FIRMADO EM 03.01.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO.**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO N.º 5.570/17 FIRMADO EM 03.01.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO.**

Termo aditivo nº **03/2020** que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro ;
**- BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO**, brasileira, casada, Faxineira, portadora do CPF nº 135.044.646-74 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Guilherme Honório da Silva, nº 33 – B. Várzea dos Barbosa - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **da prorrogação**
Com permissão da Lei Municipal 2.884/14 de 08.10.2014, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência, ou prorrogado havendo interesse das partes.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2019.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO RIBEIRO***
Contratada

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**BDD67583

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO – FRENTE DE TRABALHO 1ª RETIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº. 001/2020.**
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO – FRENTE DE TRABALHO**
**1ª RETIFICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Pirapora – MG, através de sua Prefeita, **Marcella Machado Ribas Fonseca**, torna pública a seguinte retificação:
**No item 2.2. , 'c', do Edital, onde se lê:**
**c) Não ter rendimentos próprios** – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração do próprio interessado de, sob as penas da lei, não estar recebendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.
**Fica alterado para:**
**c) Não ter rendimentos próprios** – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração do próprio interessado de, sob as penas da lei, não estar recebendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais (***exceto Programa Bolsa Família do Governo Federal***), pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.
**Fica excluído no item 2.2., a alínea 'e'.**

Pirapora, 17 de Janeiro de 2020.

***MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Solange de Fátima Soares Silva
**Código Identificador:**1194DF83

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 50 DE JANEIRO**

**MarcílioValadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 126/2019 – PREGÃO 059/2019 – REGISTRO DE PREÇO 043/2019**, com vistas à prestação de serviços de locação de tendas para utilização em eventos festivos, seminários, conferências e palestras a serem realizadas por todas as Secretarias Municipais.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**8025CF6E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 51 DE JANEIRO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇO 001/2020**
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros nomeados pela **Portaria nº 037/2019**, torna público o a **SUSPENSÃO** do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2020 - Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 121.016,92 (Cento e vinte e um mil dezesseis reais e noventa e dois centavos)** – nos termos da Lei Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a Pavimentação Poliédrica de Vias na Comunidade Rural de Sacramento – Recursos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Serão feitas alterações em seu escopo mais precisamente em sua planilha de custos e cronograma-físico-financeiro. Não mais será realizado na data e horário anteriormente marcado. Portanto tão logo tenham sido feitas as alterações será marcado nova data e horário para a sua realização. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**5E02A429

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 52 DE JANEIRO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS 002/2020**
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 – Registro de Preços 002/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura aquisição de óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e protetores para toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **30/01/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**828BC79D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 53 DE JANEIRO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS 003/2020**
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 – Registro de Preços 003/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, válvulas redutora com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **04/02/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**B7FF9A22

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 54 DE JANEIRO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 078/2019 – PREGÃO - 032/2019** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUÇÕES MB EIRELI – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 235/2019, no percentual de **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** dos **itens nº 01,03,04,05 e 06 do Lote nº 01** no valor de **R$ 228,252,50 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**DAC12701

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 55 DE JANEIRO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 125/2019 – PREGÃO - 058/2019** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **WILNER LUCAS SALUSTIANO – ME –** Valor: **R$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), VALOR HORA/AULA** destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos em oficinas para as pessoas cadastradas no CRAS – Centro de Referência a Assistência Social. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **08/01/2020 à 07/01/2021**.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**27704B0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 08/2020**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2020, Pregão nº 08/2020, tendo como objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.020, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR.** A data para abertura deste certame será dia 31 de JANEIRO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**E54777D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 07/2020**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2020, Pregão nº 07/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 31 de JANEIRO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**8B9F7901

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.067, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre substituição de caução no Loteamento SETVILLAGE LAS PALMAS aprovado pelo Decreto 4.010/2013.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão de Aceite de Loteamentos em 06/09/2019:

D E C R E T A

Art. 1º. Art. 1º. Fica revogada a caução sobre o lote 07, da quadra B, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), matrícula nº 86.574, do Cartório de Registro de Imóveis, que foi dado em garantia quando da aprovação do Loteamento SETSETVILLAGE LAS PALMAS, conforme art. 5º do Decreto 4.010/2013, ficando caucionado, em substituição ao respectivo lote, o lote 23, da quadra H, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), matrícula nº 86.738, do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Permanecem caucionados os demais lotes não mencionados neste Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***ALBERTO MAIA VALÉRIO***
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**819381C2

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.062, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,decreta**:**

Art. 1**º.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo descritos, conforme croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I – área de 109,12m² (cento e nove vírgula doze metros quadrados), do imóvel localizado na avenida Major Armando Rubens Storino, lote 06/E, quadra C, Fazenda Paraíso, Inscrição Cadastral nº 004.0686.0698, em nome de ARI FLAVIANO STORINO, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V18**, de coordenadas **N 7.537.577,92** m e **E 404.248,57** m.; situado no limite com avenida Major Armando Rubens Storino Francisco Rafael Gonçalves deste, segue confrontando com Francisco Rafael Gonçalves com azimute de 217°19'59" e distância de 16,57m, até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.537.564,75** m e **E 404.238,52**m.; deste, segue confrontando com Ari Flaviano Adão, com azimute de 269°46'06" e distância de 8,66m, até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.537.564,71** m e **E 404.229,86**m.; deste, segue confrontando com avenida Major Armando Rubens Storino, com azimute de 39°08'42" e distância de 16,96m, até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.537.577,86** m e **E 404.240,57**m.; deste, segue com azimute de 89°34'39" e distância de 8,00m, até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.537.577,92** m e **E 404.248,57**m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II – área de 101,97m² (cento e um vírgula noventa e sete metros quadrados), do imóvel localizado na avenida Major Armando Rubens Storino, lote 06/D, quadra C, Fazenda Paraíso, Inscrição Cadastral nº 004.0686.0705, em nome de FRANCISCO RAFAEL GONÇALVES, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V16**, de coordenadas **N 7.537.577,98** m e **E 404.256,07** m.; situado no limite com avenida Major Armando Rubens Storino e Maria Helena Lopes Barbosa, deste, segue confrontando com Maria Helena Lopes Barbosa, com azimute de 215°47'27" e distância de 16,27m, até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.537.564,78** m e **E 404.246,55**m.; deste, segue confrontando com Francisco Rafael Gonçalves, com azimute de 269°46'06" e distância de 8,03m, até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.537.564,75** m e **E 404.238,52**m.; deste, segue confrontando com Francisco Rafael Gonçalves, com azimute de 37°19'59" e distância de 16,57m, até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.537.577,92** m e **E 404.248,57**m.; deste, segue confrontando com avenida Major Armando Rubens Storino, com azimute de 89°34'39" e distância de 7,50m, até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.537.577,98** m e **E 404.256,07**m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

III - área de 96,35m² (noventa e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados), do imóvel localizado na avenida Major Armando Rubens Storino, lote 06/C, quadra C, Fazenda Paraíso, Inscrição Cadastral nº 004.0686.0712.000, em nome de MARIA HELENA LOPES BARBOSA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V16**, de coordenadas **N 7.537.578,02** m e **E 404.263,17** m.; situado no limite com avenida Major Armando Rubens Storino E Catema empr. Imobiliários LTDA, deste, segue com azimute de 214°27'39" e distância de 16,02m, até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.537.564,81** m e **E 404.254,10**m.; deste, segue confrontando com Maria Helena Lopes Barbosa, com azimute de 269°46'06" e distância de 7,55m, até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.537.564,78** m e **E 404.246,55**m.; deste, segue confrontando com Francisco Rafael Gonçalves, com azimute de 35°47'27" e distância de 16,27m, até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.537.577,98** m e **E 404.256,07**m.; deste, segue confrontando com avenida Major Armando Rubens Storino, com azimute de 89°38'01" e distância de 7,10m, até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.537.578,02** m e **E 404.263,17**m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

IV - área de 96,26m² (noventa e seis vírgula vinte e seis metros quadrados), do imóvel localizado na avenida Major Armando Rubens Storino, lote 06/B, quadra C, Fazenda Paraíso, Inscrição Cadastral nº 004.0686.0719.000, em nome de CATEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V12**, de coordenadas **N 7.537.578,07** m e **E 404.270,27** m.; situado no limite com avenida Major Armando Rubens Storino E Catema empr. Imobiliários LTDA deste, segue confrontando com Catema empr. Imobiliários LTDA com azimute de 213°14'12" e distância de 15,81m, até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.537.564,84** m e **E 404.261,60**m.; deste, segue confrontando com Catema empr. Imobiliários LTDA deste, com azimute de 269°46'06" e distância de 7,50m, até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.537.564,81** m e **E 404.254,10**m.; deste, segue confrontando com Maria Helena Lopes Barbosa, com azimute de 34°27'39" e distância de 16,02m, até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.537.578,02** m e **E 404.263,17**m.; deste, segue confrontando com avenida Major Armando Rubens Storino, com azimute de 89°38'01" e distância de 7,10m, até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.537.578,07** m e **E 404.270,27**m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

V - área de 472,10m² (quatrocentos e setenta e dois vírgula dez metros quadrados), do imóvel localizado na avenida Major Armando Rubens Storino, lote 05/A, quadra C, Fazenda Paraíso, Inscrição Cadastral nº 004.0686.0518, em nome de CATEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V10**, de coordenadas **N 7.537.607,352** m. e **E 404.337,161** m., situado no limite com a interseção da avenida Major Armando Rubens Storino, e as divisas da propriedade de Adriana de Sousa Rios Ramos; deste, segue com azimute de 131°54'56" e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com Adriana de Sousa Rios Ramos, até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.537.597,056** m. e **E 404.348,630** m**.;** deste, segue com azimute de 189°40'56" e distância de 36,20 m., confrontando neste trecho com CATEMA EMPREENDIIMENTOS IMOB. LTDA (ÁREA 05), até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.537.561,372** m. e **E 404.342,541** m**.;** deste, segue com azimute de 313°09'02" e distância de 15,81 m., confrontando neste trecho com CATEMA EMPREENDIIMENTOS IMOB. LTDA (ÁREA 04), até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.537.572,186** m. e **E 404.331,005** m**.;** deste, segue com azimute de 9°55'51" e distância de 35,70 m., confrontando neste trecho com avenida Major Armando Rubens Storino, até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.537.607,352** m. e **E 404.337,161** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr/EGr** , tendo como o Datum Sirga 2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

VI - área de 471,74m² (quatrocentos e setenta e um vírgula setenta e quatro metros quadrados), do imóvel localizado na rua B, lote 0004, quadra C, Fazenda Paraíso, Inscrição Cadastral nº 004.0686.0341, em nome de ADRIANA DE SOUZA RIOS RAMOS, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V8**, de coordenadas **N 7.537.642,547** m. e **E 404.343,229** m., situado no limite com a interseção do Alinhamento da avenida Major Armando Rubens Storino e Shyrli Martins Moreira, deste, segue com azimute de 130°51'05" e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com Shyrli Martins Moreira, até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.537.632,628** m. e **E 404.354,699** m**.;** deste, segue com azimute de 189°40'56" e distância de 36,09 m., confrontando neste trecho com Adriana de Souza Rios Ramos, até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.537.597,056** m. e **E 404.348,630** m**.;** deste, segue com azimute de 311°57'38" e distância de 15,41 m., confrontando neste trecho com Catema Empreendimentos Imob. Ltda, até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.537.607,366** m. e **E 404.337,163** m**.;** deste, segue com azimute de 9°46'54" e distância de 35,70 m., confrontando neste trecho com avenida Major Armando Rubens Storino, até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.537.642,547** m. e **E 404.343,229** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas 2000 **.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

VII - área de 468,04m² (quatrocentos e sessenta e oito vírgula zero quatro metros quadrados), do imóvel localizado na rua B, lote 0003, quadra C, Fazenda Paraíso, Inscrição Cadastral nº 004.0686.0307, em nome de SHYRLI MARTINS MOREIRA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V6**, de coordenadas **N 7.537.677,786** m. e **E 404.348,950** m., situado no limite com, alinhamento da avenida Major Armando Rubens Storinoe as divisas de Maria de Fátima Machado Ribeiro deste, segue com azimute de 129°53'04" e distância de 15,34 m., confrontando neste trecho com a referida confrontante, até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.537.667,947** m. e **E 404.360,725** m**.;** deste, segue com azimute de 189°40'56" e distância de 35,83 m., confrontando neste trecho com a proprietária Shyrli Martins Moreira, até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.537.632,628** m. e **E 404.354,699** m**.;** deste, segue com azimute de 310°51'05" e distância de 15,16 m., confrontando neste trecho com

Adriana de Souza Rios Ramos, até o vértice **V8**, (Alinhamento da avenida Major Armando Rubens Storino ) de coordenadas **N 7.537.642,547** m. e **E 404.343,229** m**.;** deste, segue com azimute de 9°13'20" e distância de 35,70 m., confrontando neste trecho com a referida Avenida, até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.537.677,786** m. e **E 404.348,950** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geoereferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr/EGr** , tendo como o Datum Sirga 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII - área de 478,10m² (quatrocentos e setenta e oito vírgula dez metros quadrados), do imóvel localizado na rua B, lote 0002, quadra C, Fazenda Paraíso, Inscrição Cadastral nº 004.0686.0273, em nome de MARIA DE FÁTIMA MACHADO RIBEIRO, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V4**, de coordenadas **N 7.537.712,948** m. e **E 404.355,124** m., situado no limite com a interseção do Alinhamento da avenida Major Armando Rubens Storino e as divisas de Jacinto Floriano Barbosa; deste, segue com azimute de 129°06'31" e distância de 15,03 m., confrontando neste trecho com, Jacinto Floriano Barbosa, até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.537.703,468** m. e **E 404.366,785** m**.;** deste, segue com azimute de 189°40'56" e distância de 36,04 m., confrontando neste trecho com Maria de Fátima Machado Ribeiro, até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.537.667,947** m. e **E 404.360,725** m**.;** deste, segue com azimute de 309°53'04" e distância de 15,34 m., confrontando neste trecho com Shyrli Martins Moreira, até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.537.677,786** m. e **E 404.348,950** m**.;** deste, segue com azimute de 7°55'47" e distância de 35,70 m, confrontando neste trecho com avenida Major Armando Rubens Storino, até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.537.712,948** m. e **E 404.355,124** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas 2000 **.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

IX - área de 387,42m² (trezentos e oitenta e sete vírgula quarenta e dois metros quadrados), do imóvel localizado na rua B, lote 0001, quadra C, Fazenda Paraíso, Inscrição Cadastral nº 004.0686.0238, em nome de JACINTO FLORIANO BARBOSA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.537.742,170** m. e **E 404.360,433** m., situado no limite com, alinhamento da avenida Major Armando Rubens Storino e Rua de acesso, deste segue com azimute de 128°31'17" e distância de 14,58 m., confrontando neste trecho com Rua de acesso, até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.537.733,090** m. e **E 404.371,839** m**.;** deste, segue com azimute de 189°40'56" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com Jacinto Floriano Barbosa, até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.537.703,468** m. e **E 404.366,785** m**.;** deste, segue com azimute de 309°06'31" e distância de 15,03 m., confrontando neste trecho com Maria de Fátima Machado Ribeiro, até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.537.712,948** m. e **E 404.355,124** m**.;** deste, segue com azimute de 10°17'50" e distância de 29,70 m., confrontando neste trecho com avenida Major Armando Rubens Storino, até o vértice **V1**, de coordenadas **N 7.537.742,170** m. e **E 404.360,433** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Os imóveis referidos no artigo 1º destinam-se à ampliação da avenida Major Armando Rubens Storino, conforme croqui anexo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4336/2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2019.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**401F53AB

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.068, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Altera o art. 1º do Decreto nº 4.285/2014 de aprovação da Regularização Fundiária do local denominado "Vila São Caetano".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o desmembramento conhecido como "VILA SÃO CAETANO" foi aprovado como regularização fundiária e necessitando a menção expressa deste termo no decreto originário; decreta:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 4.285/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica regularizado, na forma deste Decreto, a Regularização Fundiária do Desmembramento conhecido como "VILA SÃO CAETANO", situado no perímetro urbano de Pouso Alegre, na Rua Pedro Scodeler, matrícula n. 43.941, com de área de 3.957,33m² (três mil, novecentos e cinquenta e sete vírgula trinta e três metros quadrados), propriedade de José Carlos Chaves, brasileiro, comerciante, RG M-2.771.857-SSP/MG, CPF n. 148.863.086-00, casado com Maria do Carmo Chaves, brasileira, do lar, RG MG-11.510.320-SSP/MG, CPF 043.311.366-98; Antonio Carlos Chaves, brasileiro, comerciante, RG M-4.509.797-SSP/MG, casado com Rosângela Maria Ferreira Chaves, brasileira, RG M-5.439.157-SSP/MG, CPF 772.826.986-00; Caetano Alves Chaves Filho, brasileiro, comerciante, RG M-2.999.069-SSP/MG, CPF n. 158.561.436-04, casado com Maria Aparecida de Freitas Chaves, brasileira, RG M-6.682.104-SSP/MG, CPF 948.080.156-68; Vicente de Paula Chaves, brasileiro, comerciante, RG M-3.637.998-SSP/MG, CPF 544.346.986-34, casado com Virgínia da Silveira Chaves, brasileira, RG M-2.413.480-SSP/MG, CPF 376.004.786-68, Maria de Fátima Chaves Funchal, brasileira, manicure, RG M-4.280.549-SSP/MG, CPF 063.399.906-73, casada com Antônio Funchal, brasileiro, RG M.942.101/SSP/MG, CPF 306.563.896-72; Maria de Lourdes Chaves Rodrigues, brasileira, enfermeira, RG M-8.381.243-SSP/MG, CPF 375.413.826-04, casada com Antonio Jorge Rodrigues, brasileiro, RG 5.645.436-SSP/MG, CPF 000.866.418-83; Maria Lúcia Chaves Rodrigues, brasileira, RG 8.619.748-SSP/SP, CPF 396.979.916-34, casada com João Luiz Rodrigues Sobrinho, brasileiro, comerciante, RG 6.301.083-SSP/SP, CPF 212.735.996-72; Silvana Maria Chaves da Costa, brasileira, professora, RG M-3.034.227-SSP/MG, CPF 516.810.056-20, casada com João Carlos da Costa, brasileiro, RG M-2.426.823-SSP/MG, CPF 004.153.828-58; Simão Pedro Chaves, brasileiro, comerciante, RG M-2.628.173-SSP/MG, CPF 189.203.226-00, casado com Lúcia Helena Alves Chaves, brasileira, CPF 516.808.236-04; Maria Benedita Chaves de Azevedo, brasileira, RG M-12.134.796-SSP/MG, CPF n. 257.987.156-04, casada com Antonio Armando de Azevedo, brasileiro, RG M-4.866.609-SSP/MG, CPF 237.557.176-20; Bernardina Maria Chaves, brasileira, solteira, RG M-225.221-SSP/MG, CPF 412.465.356-53; Maria Rita Chaves de Almeida, brasileira, RG M-10.993.878-SSP/MG, CPF n. 772.562.636-00, casada com Benedito Ribeiro de Almeida, brasileiro, RG M-286.283-SSP/MG, CPF 148.369.126-87; Cacilda Maria Chaves Martins, brasileira, RG M-7.177.507-SSP/MG, CPF 972.980.346-34, casada com Sebastião Pedro Martins, brasileiro, RG -M-2.875.287-SSP/MG, CPF 158.561.356-87; Maria José Chaves Ferreira, brasileira, cabeleira, RG M-2.190.516-*

*SSP/MG, CPF n. 461.380.726-34, casada com José Olivério Ferreira, brasileiro, RG M-2.687.393-SSP/MG, CPF 238.606.186-87*."

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de janeiro de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**5E396CE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2020– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Waldemar Divino de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005860-83.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$9.033,60(nove mil e trinta e três reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 13/01/2020.
Data da Assinatura: 13/01/2020 .

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**93F40ECF

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Moana Silva Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 5000645-07.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/01/2020.
Data da Assinatura: 14/01/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**FECD5749

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra se aberto processo licitatório nº 17/2020 – Credenciamento: nº 04/2020. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE DIVERSOS SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

17/01/2020

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**D66335DA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2019

Processo Licitatório n ° 114/2019
Pregão Presencial n° 072/2019
Registro de Preço nº 060/2019

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 13 de janeiro de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 114/2019 – Pregão 072/2019 – Registro de Preço 060/2019, com vistas a futura e eventual aquisição de Medicamentos (Éticos, Genéricos e Similares), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, deva fazê-lo para atender a Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

**TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA - ME**
**CNPJ: 12.817.080/0001-51**

**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**
**CNPJ: 09.182.725/0001-12**

Recreio, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**075876EF

### SETOR DE LICITAÇÕES
### TERMO ADITIVO Nº 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 CONTRATO Nº 039/2019

**CONTRATO Nº 039/2019**
**TERMO ADITIVO** Nº 01/2019
**PARTES:** Município de Recreio, contratante e Oxigênio Fácil LTDA-EPP, contratado.
**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25 % (vinte e cinco) os itens 1 e 3 do referido contrato acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais).
**DATA DE ASSINATURA**: 14/01/2020
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019.
**SIGNATÁRIOS**: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela contratante e José Maria Torres, pela contratada Oxigênio Fácil LTDA-EPP, como testemunhas Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.
* Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**1CE46B06

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 REGISTRO DE PREÇO 045/2018**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**
**REGISTRO DE PREÇO 045/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**CONTRATO Nº 052/2018**
**TERMO ADITIVO: 03/2020**
**PARTES:** Município de Recreio, contratante e MÁRCIO LUÍS CARNEIRO-ME, contratado.
**OBJETO**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços contratos por mais 06 meses.
**DATA DE ASSINATURA**: 15/01/2020
**VIGÊNCIA:** 15/01/2020 até 15/07/2020
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Processo Licitatório nº 082/2018 – Pregão Presencial nº 056/2018 – Registro de Preço 045/2018.
**SIGNATÁRIOS**: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela contratante e Márcio Luís Carneiro, pela contratada Márcio Luís Carneiro-ME, como testemunhas Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**33863FE6

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 279, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

Reajusta a Unidade Fiscal de Recreio – UFR e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 293 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2.005 – Código Tributário do Município de Recreio,

**D E C R E T A**:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Recreio – UFR passa a ser de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos).

§ 1º A Unidade Fiscal de Recreio – UFR foi reajustada pelo índice da taxa SELIC anual vigente no mês de dezembro de 2.019, no percentual de 6,06% (seis vírgula zero seis por cento), ficando reajustados neste percentual todos os valores definidos em Lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades acessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade.

§ 2º O percentual fixado no caput será utilizado inclusive para atualizar monetariamente o valor venal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 06 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

***LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI***
Procurador Jurídico

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**2DAF2C21

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 281, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os art. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal n° 36, de 19 de dezembro de 2005,
**D E C R E T A**:

Art. 1º Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana Município de Recreio e os usuários de serviços públicos notificados do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Públicos referentes ao exercício de 2020.
Parágrafo único - As Taxas de Serviços Públicos a que se refere o caput deste artigo são as seguintes: I - de Expediente;
Art. 2º Os tributos de que trata o presente Decreto poderão ser pagos em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais sucessivas, observando-se as datas abaixo descritas:
Cota Única: 15/05/2019
1ª parcela: 15/05/2019
2ª parcela: 15/06/2019
3ª parcela: 15/07/2019
Parágrafo único - Após os vencimentos, serão aplicados as multas, juros moratórios e correção monetária estabelecidos no art. 164 da Lei Complementar Municipal nº 36/2005.
Art. 3º As Guias de Arrecadação (GA) para pagamento dos tributos de que trata o presente Decreto serão encaminhadas aos contribuintes através dos Correios ou por meio de servidores municipais.
Parágrafo único - A falta de recebimento da Guia de Arrecadação não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que até 15 de maio de 2020 não tiverem recebido os referidos documentos retirar a segunda via da Guia de Arrecadação na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 4º O contribuinte que optar pelo pagamento dos tributos em cota única terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.
Art. 5º As informações sobre os imóveis urbanos, situados no Município de Recreio encontram-se à disposição dos legalmente interessados na Secretaria Municipal de Finanças, no Paço Municipal.
Art. 6º O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá apresentar reclamação, dirigida ao Secretário Municipal da Finanças, devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única fixadas no artigo 2º do presente Decreto.
Parágrafo único – As reclamações apresentadas após a data fixada no caput deste artigo e deferidas pela Administração Municipal, somente produzirão efeitos para o exercício de 2020.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Recreio,MG, 06 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI***
Procurador Jurídico

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**00770BD6

**SETOR JURÍDICO**
**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas

atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal das secretarias mencionadas acima, para os cargos de agente comunitário de saúde, agente controlador de dengue, farmacêutico, técnico de enfermagem, médico ESF, odontólogo ESF, odontólogo, técnico em higiene dental, fisioterapeuta NASF, psicólogo NASF, nutricionista NASF, educador físico NASF, assistente social e psicólogo,conforme quadro descritivo componente do Edital, pelo período de **12 (doze) meses,**podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital.Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 15 de janeiro de 2.020.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**B855BF7A

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 283, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de uma vagas temporárias l para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o memorando Interno 002/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno nº 002/2020 da Coordenadoria do CRAS,
**D E C R ET A**:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 06 (seis) vagas de agente comunitário de saúde, 04 (quatro) vagas de agente controlador da dengue, 02 (duas) vagas para farmacêutico, 03 (três) vagas de técnico em enfermagem, 01 (uma) vaga de médico ESF, 02 (duas) vagas de ondotólogo ESF, 01 (uma) vaga de odontólogo, 01 (uma) de técnico em higiene dental, 01 (uma) vaga de fisioterapeuta NASF, 01 (uma) vaga de psicólogo NASF, 01 (uma) vaga nutricionista NASF, 01 (uma) vaga de educador físico NASF, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e 02 (duas) vagas de assistente social e 01 (uma) vaga de psicólogo para atuação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de janeiro de 2.020.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**7451BBEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 609/2020**

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 609/2020

Processados: I.P.O.S.; J.F.S. e V.N.C.

Portaria Pad Instauração nº 003/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 16/01/2020

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**2F296883

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 610/2020**

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 610/2020

Processados: P.G.L.M. e A.D.S.

Portaria Pad Instauração nº 004/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 16/01/2020

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**ADF5D9F1

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA GCM 0641/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL GCM

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 0641/2020

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Portaria/Cor/Despacho Administrativo 004/2020 de 16/01/2020 Termo de Instauração PSI/GCM nº 091/2020 de 08/01/2020

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**4E1FA88D

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 0640/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 0640/2020

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 16/01/2020 PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 005/2020

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**E9A7E487

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 185/2019**

**TERMO DE CANCELAMENTO**
**PROCESSO Nº 185/2019**

Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar - Emergencial**

Considerando o Memorando Nº 781/2019 da Superintendência Administrativa/Semsa (fls.112) onde solicita o seu arquivamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 15 de Janeiro de 2020

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**87EF4562

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 157/2019**

**TERMO DE CANCELAMENTO**
**PROCESSO Nº 157/2019**

Objeto: **Aquisição de Reagentes para realização de Exames Laboratoriais - Emergencial**

Considerando o Memorando Nº 012/2020 da Superintendência de Atenção Especializada e Regulação (fls.173) onde manifesta o seu arquivamento. Considerando que encontra-se aberto em tramitação, o processo nº 165/2019 com o mesmo objeto.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 14 de Janeiro de 2020

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**8CE033D3

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 99/2019 - PREGÃO Nº 33/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão nº 033/2019, Processo nº 099/2019. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e dispensação de medicamentos básicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Vencedora dos itens 53, 56, 97, 108, 109, 110, 126, 164, 167, 168 e 170 perfazendo o valor total de R$745.520,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais); **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Vencedora do item 104 e 105 perfazendo o valor total R$142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais); **ALFALAGOS LTDA.** Vencedora dos itens 103, 114 e 161 perfazendo o valor de R$73.210,00 (setenta e três mil e duzentos e dez reais); **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** Vencedora dos itens 15, 16, 34, 41, 48 e 160 perfazendo o valor de R$5.700.600,00 (Cinco milhões, setecentos mil e seiscentos reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES.** Vencedora dos itens 23, 29, 35, 73, 91, 99, 130, 136, 165, 174 e 178 perfazendo o valor de R$1.891.210,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e dez reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE.** Vencedora dos itens 9, 22, 24, 25, 27, 28, 45, 50, 51, 54, 59, 62, 71, 83, 87, 92, 95, 113, 119, 134, 146 e 176 perfazendo o valor de R$1.796.480,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS.** Vencedora dos itens 90, 106, 111, 147 e 177 perfazendo o valor de R$254.795,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR.** Vencedora dos itens 40, 65, 69, 94, 115, 116, 125 e 157, perfazendo o valor de R$942.950,00 (Novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais); **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.** Vencedora dos itens 32, 75, 82, 85 e 112 perfazendo o valor de R$129.346,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais); **DROGAFONTE LTDA.** Vencedora dos itens 14, 18, 21, 72, 101, 127, 139, 140, 144, 153, 156 e 175, perfazendo o valor de R$955.950,00 (Novecentos cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Vencedora dos itens 05, 44, 86 e 155 perfazendo o valor de R$1.079.000,00 (Um milhão e setenta e nove mil reais); **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** Vencedora dos itens 66, 118, 129, 163 e 173 perfazendo o valor de R$831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Vencedora dos itens 10, 17, 19, 49 e 124 perfazendo o valor de R$587.600,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais); **MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED.HOS LTDA.** Vencedora dos itens 64, 96, 131, 150 e 162, perfazendo o valor de R$1.227.819,00 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** Vencedora dos itens 03, 36, 55, 67, 70, 80, 121, 137 e 151, perfazendo o valor de R$1.334.900,00 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais); **NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.** Vencedora do item 93, perfazendo o valor de R$73.150,00 (Setenta e três mil, cento e cinquenta reais); **PROATIVA HOSPITALAR EIRELE-ME.** Vencedora dos itens 06, 07, 11, 37, 39, 42, 43, 46, 52, 57, 58, 63, 76, 81, 84, 88, 98, 117, 122, 132, 148, 154, 169 e 179, perfazendo o valor de R$431.225,20 (Quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** Vencedora dos itens 02, 12 e 135, perfazendo o valor de R$318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 04, 20, 60, 128, 138 e 172, perfazendo o valor de R$327.800,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais); **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA.** Vencedora dos itens 47 e 159 perfazendo o valor de R$231.400,00 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais); **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA.** Vencedora do item 38 perfazendo o valor de R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); **VITAL SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.** Vencedora dos itens 01, 08, 31, 33, 100, 102, 107, 123, 145 e 149, perfazendo o valor de R$234.730,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais). Data do Despacho: 30 de Outubro de 2019.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**EC962236

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019 - PROCESSO Nº 99/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 81/2019 referente ao Pregão Nº 33/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e Dispensação de medicamentos básicos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as

empresas detentoras: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Vencedora do item 104 e 105 perfazendo o valor total R$142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais); **ALFALAGOS LTDA.** Vencedora dos itens 103, 114 e 161 perfazendo o valor de R$73.210,00 (setenta e três mil e duzentos e dez reais); **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.** Vencedora dos itens 32, 75, 82, 85 e 112 perfazendo o valor de R$129.346,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Vencedora dos itens 05, 44, 86 e 155 perfazendo o valor de R$1.079.000,00 (Um milhão e setenta e nove mil reais); **NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.** Vencedora do item 93, perfazendo o valor de R$73.150,00 (Setenta e três mil, cento e cinquenta reais); **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** Vencedora dos itens 02, 12 e 135, perfazendo o valor de R$318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais); **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA.** Vencedora dos itens 47 e 159 perfazendo o valor de R$231.400,00 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais); **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA.** Vencedora do item 38 perfazendo o valor de R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Data do Despacho: 30 de Outubro de 2019.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**15A600A3

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - PROCESSO Nº 99/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 82/2019 referente ao Pregão Nº 33/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e Dispensação de medicamentos básicos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** Vencedora dos itens 15, 16, 34, 41, 48 e 160 perfazendo o valor de R$5.700.600,00 (Cinco milhões, setecentos mil e seiscentos reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS.** Vencedora dos itens 90, 106, 111, 147 e 177 perfazendo o valor de R$254.795,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais); **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** Vencedora dos itens 66, 118, 129, 163 e 173 perfazendo o valor de R$831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Vencedora dos itens 10, 17, 19, 49 e 124 perfazendo o valor de R$587.600,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais). Data do Despacho: 30 de Outubro de 2019.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**5D0CEC30

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019 - PROCESSO Nº 99/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 83/2019 referente ao Pregão Nº 33/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e Dispensação de medicamentos básicos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** Vencedora dos itens 53, 56, 97, 108, 109, 110, 126, 164, 167, 168 e 170 perfazendo o valor total de R$745.520,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais); **MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED.HOS LTDA.** Vencedora dos itens 64, 96, 131, 150 e 162, perfazendo o valor de R$1.227.819,00 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 04, 20, 60, 128, 138 e 172, perfazendo o valor de R$327.800,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais). Data do Despacho: 30 de Outubro de 2019.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**9B20BDE2

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019 - PROCESSO Nº 99/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 84/2019 referente ao Pregão Nº 33/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e Dispensação de medicamentos básicos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES.** Vencedora dos itens 23, 29, 35, 73, 91, 99, 130, 136, 165, 174 e 178 perfazendo o valor de R$1.891.210,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, duzentos e dez reais); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR.** Vencedora dos itens 40, 65, 69, 94, 115, 116, 125 e 157, perfazendo o valor de R$942.950,00 (Novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 30 de Outubro de 2019.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**BD166E5D

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019 - PROCESSO Nº 99/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 85/2019 referente ao Pregão Nº 33/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e Dispensação de medicamentos básicos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE-BETIM.** Vencedora dos itens 9, 22, 24, 25, 27, 28, 45, 50, 51, 54, 59, 62, 71, 83, 87, 92, 95, 113, 119, 134, 146 e 176 perfazendo o valor de R$1.796.480,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Data do Despacho: 30 de Outubro de 2019.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**2CA98FB9

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019 - PROCESSO Nº 99/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 86/2019 referente ao Pregão Nº 33/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e Dispensação de medicamentos básicos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **DROGAFONTE LTDA.** Vencedora dos itens 14, 18, 21, 72, 101, 127, 139, 140, 144, 153, 156 e 175, perfazendo o

valor de R$955.950,00 (Novecentos cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** Vencedora dos itens 03, 36, 55, 67, 70, 80, 121, 137 e 151, perfazendo o valor de R$1.334.900,00 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais); **VITAL SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.** Vencedora dos itens 01, 08, 31, 33, 100, 102, 107, 123, 145 e 149, perfazendo o valor de R$234.730,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais). Data do Despacho: 30 de Outubro de 2019.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**C1CDF46D

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019 - PROCESSO Nº 99/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 87/2019 referente ao Pregão Nº 33/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e Dispensação de medicamentos básicos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELE-ME.** Vencedora dos itens 06, 07, 11, 37, 39, 42, 43, 46, 52, 57, 58, 63, 76, 81, 84, 88, 98, 117, 122, 132, 148, 154, 169 e 179, perfazendo o valor de R$431.225,20 (Quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Data do Despacho: 30 de Outubro de 2019.

***ELCILENE LOPES CORREA MATOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**FD6B6E43

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 119/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 119/2019** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 119/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a contratação de empresa para locação, operação e manutenção de caminhão prancha, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 03/02/2020 as 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**8203AC47

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019**
**PROCESSO Nº: 0198/2019**
**PREGÃO Nº: 093/2019**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Esportes e Cultura**:

**13.391.0107.2225 339039– Ficha 01201**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

**Ribeirão das Neves, 09 de Janeiro de 2020**

***THARSIS BASTOS DE BARROS***
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**20D66498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 12307/2019**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBERÃO DAS NEVES**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público ato de **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de nº 12307/2019 – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019, para contratação temporária de excepcional interesse público, visando a composição do quadro de cargos das unidades escolares municipais, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do resultado de classificação final.

Ribeirão das Neves, 20 de janeiro de 2020.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6B9BCAED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 072/2019**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES DE AROS E SERVIÇO DE RECAPE A FRIO PARA A FROTA MUNICIPAL.**

Considerando que a empresa **JRS PNEUS LTDA EPP, CNPJ 07.620.907/0001-00,** não assinou a ata de registro de preços, por impedimento judicial do item abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID |
|---|---|---|---|
| 6 | PNEU 10.00R20 DIANTEIRO RADIAL BURRACHUDO COM CÂMARA (PADRAO QUALIDADE GOODYEAR) | 8,00 | UNID |

Considerando que a empresa **LF EMPRESARIAL EIRELI EPP**, **CNPJ 21.895.235/0001-69,** segunda colocada, aceitou a entrega do item, fica marcada a abertura do envelope de habilitação da referida empresa, para o dia 22/01/2020 às 09:00.

Rodeiro, 17 de janeiro de 2020.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

***ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR***
Membro da Equipe de Apoio

***AMANDA COSTA CRUZ***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**38D6DF9F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 41/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 DISPENSA 007/2019019**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 41/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 40/2019**
**DISPENSA Nº: 07/2019**
**CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**
**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO CONSORCIADO, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Programa nº 41/2019, identificada em epígrafe, firmada entre o Município de Rodeiro, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Medeiros doravante denominado simplesmente Contratante, de outro lado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, CNPJ: 21.565.740/0001-45, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 642, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP 36145-410, doravante denominado simplesmente Contratado, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, considerando que o referido consórcio celebrou contrato de Programa com este Município.
Considerando que a empresa prestadora dos serviços, do objeto em epígrafe, desde o inicio da execução contratual não vem cumprindo com as obrigações, gerando inúmeras reclamações da população, bem como deficiência no serviço de iluminação.
Considerando que mesmo depois de notificado conforme faz prova no AR OD 152441638BR, este Consórcio não tomou as providências cabíveis para regularização do serviço.
Considerando que existem vários pontos críticos na cidade por falha e até mesmo por falta da manutenção da rede de iluminação pública.
Considerando que o Município vem tentando sem sucesso resolver o problema, pois nem contato telefônico é possível realizar, sendo que os números apresentados o Município não consegue nenhum contato.
Considerando finalmente que a contratada, foi devidamente notificada em 23 de agosto de 2019, nos termos do art. 109, I, da Lei 8666/93, RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica rescindido o Contrato de Programa nº 41/2019**,** firmada entre o **Município de Rodeiro** e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR** tendo como objeto execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública do município consorciado, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
**CLÁUSULA SEGUNDA:**
A presente rescisão tem se dá por ato unilateral do Município de Rodeiro, nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/93, tendo em vista, a infração ao disposto no art. 78, II, do mesmo diploma legal.

**CLAUSULA TERCEIRA:**
É assegurada a contratada a percepção dos valores referentes aos serviços prestados à administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

**CLAUSULA QUARTA:**
O Presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Rodeiro – MG, 13 de janeiro de 2020.

***LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**17D9A59E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**CONTRATO N. º 001 / 2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Aparecida Faustino Teixeira
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Psicólogo, para atender o CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social) na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor** – R$ 2.819,42 (Dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta dois centavos).
**Vigência** – 13/01/2020 a 12/01/2021.
**Signatários –** Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria Aparecida Faustino Teixeira - Contratada

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**1793D492

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 286/2020**

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do Lote 4, da Quadra F, do Loteamento Gastão Francisco da Silva, situado em Rodeiro, na Rua Iadir Filgueiras da Silva, nº 225, com área de 321,71m² (trezentos e vinte e um virgula setenta e um metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula 51.328, fls. 01F, Livro 2 - RG, de propriedade de Diego Oliveira da Silva, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

**Parágrafo único –** O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas conforme memorial descrito anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de janeiro de 2020.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**Memorial Descritivo**

Trata-se da desmembramento do Lote 4, da Quadra F, do Loteamento Gastão Francisco da Silva, situado em Rodeiro, na Rua Iadir Filgueiras da Silva, nº 225, com área de 321,71m² (trezentos e vinte e um virgula setenta e um metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula 51.328, fls. 01F, Livro 2 - RG, de propriedade de Diego Oliveira da Silva que é desmembrado 02 (duas) áreas com as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote 04A = área de 187,67m²**

Partindo da faixa de dmínio da Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato na divisa com o lote 05 percorre-se 11,45 metros ao logo desta faixa, sofrendo uma deflexão à direta percorrendo 17,00 metros na divisa com o lote 03, sofrendo nova deflexão à direta percorrendo 10,63 metros na divisa com o lote 4B, sofrendo nova deflexão à direta percorrendo 17,00 metros na divisa com o lote 05 e chegando ao ponto inicial.

**Lote 04B = área de 134,08m²**

Partindo na divisa com o lote 05 e Lote 04A, percorre-se 10,63 metros sofrendo uma deflexão à direita percorrendo 13,00 metros com o Lote 03, sofrendo nova deflexão à direta percorrendo 10,00 metros ao longo da Rua Iadir Filgueiras da Silva, sofrendo nova deflexão à direito a percorrendo 13,00 metros na divisa com o lote 05 e chegando ao ponto inicial.

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**BD52BE9B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 4056/2020**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva, matrícula nº 1649, no período de 23/01/2020 a 21/02/2020;
II – Carlos Alberto Cruz da Silva, matrícula nº 1317, no período de 27/01/2020 a 25/02/2020.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de janeiro de 2019.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**1045C1F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, na data de 31/01/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 006/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 17 de janeiro de 2020. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**11B7B3FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, na data de 31/01/2020, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 007/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 17 de janeiro de 2020. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**062FC662

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 4241/2020**

*Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4175/2019 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4175/2019;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4175/2019:

**I – AGENTE SOCIAL:**

| *Número de inscrição* | *Nome do candidato* | *Data de nascimento* | *Classificação final* |
|---|---|---|---|
| 2364055 | JULIANA DE FATIMA FERREIRA | 05/12/1990 | 4º |

**II – ENGENHEIRO CIVIL:**

| *Número de inscrição* | *Nome do candidato* | *Data de nascimento* | *Classificação final* |
|---|---|---|---|
| 2366944 | VITOR DE CASTRO MINHANELI | 02/01/1991 | 3º |

**III – MÉDICO VETERINÁRIO:**

| *Número de inscrição* | *Nome do candidato* | *Data de nascimento* | *Classificação final* |
|---|---|---|---|
| 2367412 | THAIS CAROLINE BOTELHO DE AGUIAR | 21/07/1990 | 4º |

Santa Bárbara, 17 de Janeiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samara Lins Ramos
**Código Identificador:**BF87D2C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 4242/2020**

*Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 14ª (décima quarta) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.*

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

*CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;*

*CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;*

**DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

**Art. 2º.** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art. 3º.** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

**Art. 4º.** Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

**Art. 5º**. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

**Art. 6º**. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização,

comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

**Art. 7º.** O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 8º**. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

**Art. 9°.** As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4242/2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – AGENTE SOCIAL

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 23622559 | MELISSA SILVA SOUZA DA ROCHA | 07/07/1992 | 5º |
| 2358268 | RAPHAELLA GABRIELLA BATISTA DOS SANTOS | 17/10/1996 | 6º |

II – DENTISTA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2355856 | MAINARA DESTEFANI FIM | 25/07/1994 | 8º |

III – EDUCADOR FÍSICO

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2365908 | DANIELY GONÇALVES GODINHO | 05/02/1988 | 4º |

IV – ENGENHEIRO CIVIL

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2355347 | AMANDA LIMA PEREIRA | 27/11/1992 | 4º |

V – MÉDICO VETERINÁRIO

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2367170 | ULISSES CONDE MATOS | 29/03/1994 | 5º |

**Publicado por:**
Samara Lins Ramos
**Código Identificador:**38E5311B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
### PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 027/2019 referente ao Processo Administrativo nº. 189/2019 – Tomada de Preços nº. 005/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Padre João Geraldo. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Contratado: – ACS Construção e Pavimentação Eireli - ME – CNPJ 21.596.470/0001-30 – valor total r$ 212.108,20 (duzentos e doze mil, cento e oito reais e vinte centavos). Dotação: 02009.1415.45100193.007.44905100000-346/260 – Prazo: 03 (três) meses -

Santa Barbara do Leste 17/12/2020.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**C8B1FD90

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
### PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 028/2019 referente ao Processo Administrativo nº. 190/2019 – Tomada de Preços nº. 006/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana no final da Rua Maria do Carmo Costa. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Contratado: – ACS Construção e Pavimentação Eireli - ME – CNPJ 21.596.470/0001-30 – Valor total R$ 169.193,06 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e seis centavos). Dotação: 02009.1415.45100193.007.44905100000-346/260 – Prazo: 03 (três) meses -

Santa Barbara do Leste 17/01/2020.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**7B10F6FC

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
### PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 029/2019 referente ao Processo Administrativo nº. 196/2019 – Tomada de Preço nº. 008/2018 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do espaço recreativo na Rua Francisco Martins Medeiros às margens da BR 116. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Contratado: – Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ – 13.634.984/0001-04. – Valor global R$ 41.871,51 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). Dotação:

02009.1415.45100193007.100.44905100000 - 347/260 – Prazo: 02 (dois) meses

Santa Barbara do Leste 17/01/2020.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**9615E6DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
### CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 20/02/2020; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 003/2020, Processo Licitatório 008/2020; Objeto: Credenciamento de Técnico em Enfermagem para atender à Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com**

**Santa Efigênia de Minas MG, 17 de janeiro de 2020.**

***LAMARTTINE MAX DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Andrade
**Código Identificador:**11E111E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor total de R$ 18.207,00 (dezoito mil, duzentos e sete reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 14 de Janeiro de 2020.

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**7A932A84

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 056/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: MINAS WIPE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.387.368/0001-08, vencedora com o valor total de R$ 49.534,02 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**5B777298

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº. 105/2019**
**DE: 25/11/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 048//2019**
**CONTRATADO: CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.565.535/0001-66, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário n° 335 B Bairro Centro, Santa Margarida -MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilência e arco elétrico com proteção gasosa, para atender ás necessidades do Município.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 16.073,00 (Dezesseis mil e setenta e três reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

| Dotação Orçamentária | Ficha | Fonte |
|---|---|---|
| 02.01.04.122.03.2007.33903900 | 29 | 100 |
| 02.01.06.181.08.2026.33903900 | 137 | 100 |
| 02.01.06.183.08.2027.33903900 | 148 | 100 |
| 02.01.04.01.12.122.18.2041.33903900 | 263 | 101 |
| 02.01.04.01.12.361.20.2051.33903900 | 292 | 101 |
| 02.07.01.10.122.2071.33903900 | 737 | 102 |
| 02.07.01.10.302.2046.33903900 | 807 | 102 |
| 02.08.08.122.29.2099.33903900 | 1211 | 129 |
| 02.08.08.244.26.2078.33903900 | 1315 | 129 |
| 02.09.15.122.42.2084.33903900 | 1458 | 100 |
| 02.10.04.122.28.2441.33903900 | 1572 | 100 |

Publique-se em Diário Oficial

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**85694871

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº. 100/2019 DE: 22/10/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2019**
**CONTRATADO: LUAN FELICIO BASILIO CLAUDINO 15232815610**, inscrita no CNPJ sob nº 32.126.613/0001-66, situada na Rua José Pereira Lima, n° 401,Sala 01, Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 29.317,00(vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

| Dotação Orçamentária | Ficha | Fonte |
|---|---|---|
| 02.01.04.122.03.2007.33903900 | 29 | 100 |
| 02.01.06.181.08.2026.33903900 | 137 | 100 |
| 02.01.06.183.08.2027.33903900 | 148 | 100 |
| 02.01.04.01.12.122.18.2041.33903900 | 263 | 101 |
| 02.01.04.01.12.361.20.2051.33903900 | 292 | 101 |
| 02.07.01.10.122.2071.33903900 | 737 | 102 |
| 02.07.01.10.302.2046.33903900 | 807 | 102 |
| 02.08.08.122.29.2099.33903900 | 1211 | 129 |
| 02.08.08.244.26.2078.33903900 | 1315 | 129 |
| 02.09.15.122.42.2084.33903900 | 1458 | 100 |
| 02.10.04.122.28.2441.33903900 | 1572 | 100 |

Publique-se em Diário Oficial

***GERALDO SCHIAVO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**A5ABAD51

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029-PMSR/2019 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - EDER MENEZES REIS EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 029/PMSR/2019 oriundo de procedimento licitatório 030/PMSR/2019 modalidade Carta Convite 003/PMSR/2019. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS."**

Contratada: **EDER MENEZES REIS EIRELI** – CNPJ – 19.831.334/0001-35**.**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**3CFD92F4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031-PMSR/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - ATUANTE COMERCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **031/PMSR/2019**, oriundo de procedimento licitatório nº 032-PMSR/2019 na Modalidade Carta Convite 005-PMSR/2019. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

Contratada: **ATUANTE COMERCIAL LTDA** – CNPJ – **03.479.428/0001-57.**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**2B4AC6AD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024-PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - FG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato nº 024/PMSR/2019, oriundo de processo Licitatório 017/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 009/PMSR/2019.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, DOTADO DE CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO, COM ATÉ 10(DEZ) ANOS DE USO, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12M³, INCLUINDO GASTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO."**

CONTRATADA: **FG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ 27.499.157/0001-60
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**B8E75CA5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026-PMSR/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - BEAGÁ HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato nº 026/PMSR/2019, oriundo de processo Licitatório 031/PMSR/2019, carta convite nº 004/PMSR/2019.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

CONTRATADA: **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI LTDA** – CNPJ **10.478.755/0001-50**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**45B2FF1F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027-PMSR/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato nº 027/PMSR/2019, oriundo de processo Licitatório 031/PMSR/2019, carta convite nº 004/PMSR/2019.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

CONTRATADA: **ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME** – CNPJ 03.479.428/0001-57
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**95B997A1

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012-PMSR/2016 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 11º termo aditivo ao contrato 012/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 008/PMSR/2015 modalidade Pregão Presencial 001/PMSR/2015, Ata de Registro de Preços 003/2015.

Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS".**

Contratado: **VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 15.772.746/0001-90.**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**105A6D99

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041-PMSR/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COMERCIAL BRUMISA LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **041/PMSR/2019**, celebrado mediante o regime de "**Carona**", junto à Prefeitura Municipal de Baldim-MG, da Ata de Registro de Preços nº 006/2019, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019, Processo de Licitação nº 005/2019, o qual originou no Município o Processo Licitatório nº 043/2019, Pregão Presencial nº 005/2019 Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL."**

Contratada: **COMERCIAL BRUMISA LTDA** – CNPJ – 22.387.450/0001-11
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**43E5472B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043-PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - WR TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **043/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 036/PMSR/2019 na modalidade Pregão Presencial 014/PMSR/2019, Objeto: **"LOCAÇÃO DE 02 (DOIS), CAMINHÕES PIPA COM HORÍMETRO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PNEUS, BICOS, CÂMARAS E MANUTENÇÃO GERAL ÀS EXPENÇAS DA CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**
**CARGA MÍNIMA DE 8.000 LITROS;**
**CAMINHÃO TOCO;**
**EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO."**

Contratada: **WR TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP** – CNPJ – **16.817.490/0001-53**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**4E00C58A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045-PMSR/2019 - CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - ENGENHARIA - CONSTRUTORA SAMUEL EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **045/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 037/PMSR/2019 na modalidade Carta Convite 007/PMSR/2019, Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE CURTO PRAZO, EM REGIME DE URGÊNCIA, TENDO EM VISTA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA COMO R.T. (RESPONSÁVEL TÉCNICO) DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, ENTRE OUTRAS, SENDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO PERANTE OS ÓRGÃOS PERTINENTES."**

Contratada: **CONSTRUTORA SAMUEL EIRELI** – CNPJ – **33.565.646/0001-75**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**11D2B600

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047-PMSR/2019 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLINHA INFANTIL - ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **047/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 049/PMSR/2019 na modalidade Tomada de Preço 002/PMSR/2019, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA "ESCOLINHA INFANTIL", ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDA JORGE DOS SANTOS."**

Contratada: **ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ – **30.810.138/0001-17**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**FEE8B868

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057-PMSR/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EQUILIBRIUM GESTÃO OCUPACIONAL**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **057/PMSR/2019**, oriundo de oriundo de Processo Licitatório n° 040/PMSR/2019 – Inexigibilidade n°001/PMSR/2019 para Credenciamento 001/PMSR/2019, Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS."**

Contratada: **EQUILIBRIUM GESTÃO OCUPACIONAL LTDA - ME** – CNPJ – **12.408.585/0001-62**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**3DB5E719

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058-PMSR/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE CONSULTAR CLÍNICA MÉDICA LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **058/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 040/PMSR/2019 – Inexigibilidade n°001/PMSR/2019 para Credenciamento 001/PMSR/2019, Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS."**

Contratada: **REDE CONSULTAR CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME** – CNPJ – **22.207.180/0001-10**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**55217909

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059-PMSR/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ROJAN IMAGEM LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **059/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 040/PMSR/2019 – Inexigibilidade n°001/PMSR/2019 para Credenciamento 001/PMSR/2019, Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS."**

Contratada: **ROJAM IMAGEM LTDA - ME** – CNPJ – **24.302.852/0001-00**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**F7C85331

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060-PMSR/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MED LIFE CLÍNICA MÉDICA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **060/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 040/PMSR/2019 – Inexigibilidade n°001/PMSR/2019 para Credenciamento 001/PMSR/2019, Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS."**

Contratada: **MED LIFE CLÍNICA MÉDICA LTDA** – CNPJ – **14.311.778/0001-26**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**2816DD9C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061-PMSR/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ADRIAN DE LA TORRE RODRIGUES**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **061/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 040/PMSR/2019 – Inexigibilidade n°001/PMSR/2019 para Credenciamento 001/PMSR/2019, Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS."**

Contratada: **ADRIAN DE LA TORRE RODRIGUES - MEI** – CNPJ – **33.302.078/0001-10**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**ED43EF0B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062-PMSR/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CLÍNICA SAMED SERVIÇOS MÉDICOS DE UBÁ**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **062/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 040/PMSR/2019 – Inexigibilidade n°001/PMSR/2019 para Credenciamento 001/PMSR/2019, Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS."**

Contratada: **CLÍNICA SAMED SERVIÇOS MÉDICOS DE UBÁ LTDA** – CNPJ – **02.242.957/0001-70**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**B075851A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063-PMSR/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE - PATOLOGIA CLÍNICA SÃO PAULO LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **063/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 040/PMSR/2019 – Inexigibilidade n°001/PMSR/2019 para Credenciamento 001/PMSR/2019, Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS."**

Contratada: **PATOLOGIA CLÍNICA SÃO PAULO LTDA** – CNPJ – **16.637.191/0001-37**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**02E6440B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068-PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS - ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **068/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 072/PMSR/2019 – Pregão Presencial n° 020/PMSR/2019, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE MODO A ATENDER AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTO."**

Contratada: **ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - ME** – CNPJ – **02.827.909/0001-43**

O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**E7F90EC9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069-PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS - CDM OCUPACIONAL EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **069/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 072/PMSR/2019 – Pregão Presencial n° 020/PMSR/2019, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE MODO A ATENDER AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTO."**

Contratada: **CDM OCUPACIONAL EIRELI** – CNPJ – **18.595.002/00001-36**

O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**CBAE53B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070-PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS - MS PRODUÇÕES E EVENTOS**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **070/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 072/PMSR/2019 – Pregão Presencial n° 020/PMSR/2019, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE MODO A ATENDER AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTO."**

Contratada: **MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** – CNPJ – **16.932.678/0001-42**

O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**CDDCA0D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072-PMSR/2019 - PERFURAÇÃO DE POÇO E LIGAÇÃO DE REDE EM COMUNIDADES RURAIS - EDER MENEZES REIS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **072/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 067/PMSR/2019 – Tomada de Preço n° 004/PMSR/2019, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇAO DE POÇO ARTESIANO COM CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, RESERVATÓRIO, ADUÇÃO, E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE DE CANA DO REINO E CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA, RESERVATÓRIO, ADUÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE DO RIO DE PEDRAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA."**

Contratada: **EDER MENEZES REIS EIRELI** – CNPJ – **19.831334/0001-35**

O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**F2DEBC15

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073-PMSR/2019 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - CONNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **073/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 058-PMSR/2019 – Pregão Presencial 017-PMSR/2019, Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA JUNTO À CEMIG-MG, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL, NO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, COM MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E TODAS AS DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE AQUELES QUE INCIDIREM SOBRE OS TRÂMITES JUNTO À CEMIG-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, PLANILHAS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL**

Contratada: **CONNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ – **05.739.097/0001-72**

O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**B2C41205

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074-PMSR/2019 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - THM CONSTRUÇÕES EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **074/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 075/PMSR/2019 – Tomada de Preço n° 007/PMSR/2019, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUA SANTA LUZIA E RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS), ATENDENDO À CONVÊNIO ESPECÍFICO, ORIUNDO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES".**

Contratada: **THM CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ – **30.367.237/0001-76**

O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**5C589A3A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076-PMSR/2019 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PÚBLICO - LAPINHA DA SERRA - ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **076/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 070/PMSR/2019 na modalidade Tomada de

Preço 006/PMSR/2019, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ESPORTIVOS NO CAMPO PÚBLICO EXISTENTE NA LOCALIDADE DE LAPINHA DA SERRA – SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: **ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ – **30.810.138/0001-17**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**15E7FC2A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077-PMSR/2019 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PÚBLICO-SERRA DO CIPÓ - ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **077/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 070/PMSR/2019 na modalidade Tomada de Preço 006/PMSR/2019, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ESPORTIVOS NO CAMPO PÚBLICO EXISTENTE NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ – SANTANA DO RIACHO."**

Contratada: **ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ – **30.810.138/0001-17**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**7CAB768D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081-PMSR/2019 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - POSTO SANTA ANA LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **081/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 063-PMSR/2019 – Pregão Presencial 018-PMSR/2019, Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**

Contratada: **POSTO SANTA ANA LTDA - ME** – CNPJ – **18.873.761/0001-13**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**C796948C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082-PMSR/2019 - MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA, TELEFONIA E REDE LÓGICA - GMTEC COMERCIO E INST. DE EQUIP. DE ENERGIA SOLAR EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do 1º termo aditivo ao contrato **082/PMSR/2019**, oriundo de Processo Licitatório n° 073-PMSR/2019 – Pregão Presencial 021-PMSR/2019, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMA DE TELEFONIA, REDE LÓGICA E SISTEMA ELÉTRICO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO."**

Contratada: **GMTEC COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR EIRELI - ME** – CNPJ – **26.482.147/0001-59**
O presente tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato retro mencionado.

**Publicado por:**
Raquel Cassia de Siqueira
**Código Identificador:**0259DC38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07001/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07001/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA 12289571695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.424.566/0001-05, com sede na Rua Darcy C Cunha, nº 79, Bairro Centro, nesta Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG.16.943.523, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 122.895.716-95, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 07001/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS
1.1. Este termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:
a) De acordo celebrado entre as partes;
b) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida no Contrato Original;
c) Da previsão legal contida no Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da contratação de serviços para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Santo Antônio do Aventureiro, objeto do presente, é contínuo;
e) Do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades;
f) Da faculdade outorgada à Administração, que optou por contratar por períodos inferiores à sessenta meses, com renovações sucessivas, sem que seja ultrapassado o limite de quarenta e oito meses previsto no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, desde que a Contratada esteja prestando um serviço que atenda aos interesses da população e da Administração;
g) Do entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho que: "Portanto, o princípio da razoabilidade conduz à admissão de renovações por período superior ou inferior ao inicialmente pactuado, especialmente tendo em vista as limitações do exercício orçamentário" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed., 2010, p. 730);
h) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados pelo período de doze meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 em virtude dos serviços continuado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.
CLÁUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS
4.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
5.1. O valor do presente instrumento é de R$1.755,00 (Um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de R$ 21.060,00 (Vinte e um mil e sessenta reais).
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
6.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 30 de dezembro de 2.019.

| | |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO*** | ***GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA*** |
| Contratante | Contratado |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Nome | Nome |
| CPF: | CPF: |

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**E1066A2C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020**

***AVISO DE LICITAÇÃO***
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a eventual contratação de empresa em gestão e consultoria em Telecom para atuar no relacionamento com operadoras de telefonia fixa, móvel, provedores de internet e demais fornecedores ligados ao ramo de Telecom do Município de Santo Antônio do Aventureiro, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 12hs30min, horário local, do dia 31/01/2020.
Início da Sessão: as 12hs30min, horário local, do dia 31/01/2020.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs30min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de janeiro de 2.020.

***WALLACE RODRIGUES DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wallace Rodrigues da Cruz
**Código Identificador:**111CEC4F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL 001/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL 001/2020**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

***O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão ***PREFEITURA MUNICIPAL***, com sede na José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que necessita locar pelo prazo máximo de doze meses, prorrogável automaticamente até o limite máximo de cinco anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel com área de no mínimo de noventa metros quadrados, na área central do Distrito de São Domingos, neste Município Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos interesses da administração municipal, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores e ainda nos termos da Lei Municipal nº 775/2011.
As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente e apresentação de cópia da documentação dominial, cópia da cédula de identidade, CPF, comprovante de residência.
O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV.
A locação reger-se-á pela Lei n.º 8.245, de 18/10/91, e Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações.
As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações, situado na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, até as 14hs30min do dia 31 de janeiro de 2.020, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.
O Município de Santo Antônio do Aventureiro reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades, ficando condicionado a emissão de Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel por Comissão Própria.
As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de janeiro de 2.020.

***ALTIVO CARLOS PIRES***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Altivo Carlos Pires
**Código Identificador:**D9E6F423

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, torna público para ciência aos interessados, a instauração do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 destinado para o CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREEDEDORES RURAIS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei 11.947/2009, e ainda nos termos das Resoluções do FNDE e demais normas. Data para apresentação dos Envelopes de Habilitação e Projeto de proposta de preço, no dia 31 de janeiro de 2.020, às 13hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de janeiro de 2.020.

***ALTIVO CARLOS PIRES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Altivo Carlos Pires
**Código Identificador:**CC0BF26B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2019**

**PROCESSO:** 118/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 68/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Equipar Médico e Hospitalar Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, equipamento odontológico, a serem utilizados no SEO - Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal.

**VALOR:** R$209,84 (duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 23/12/2019 a 22/12/2020

Santo Antônio do Monte, 23 de dezembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**494FD65E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2019**

**PROCESSO:** 118/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 68/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Emigê Materiais Odontológicos Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, equipamento odontológico, a serem utilizados no SEO - Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal.

**VALOR:** R$5.376,88 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 23/12/2019 a 22/12/2020

Santo Antônio do Monte, 23 de dezembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**A1C6428B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2019**

**PROCESSO:** 118/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 68/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Dental São Cristovão Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, equipamento odontológico, a serem utilizados no SEO - Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal.

**VALOR:** R$49.109,50 (quarenta e nove mil, cento e nove reais e cinquena centavos).

**VIGÊNCIA:** 23/12/2019 a 22/12/2020

Santo Antônio do Monte, 23 de dezembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**FC46A006

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2019**

**PROCESSO:** 118/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 68/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Edilson Aparecido da Silva ME

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, equipamento odontológico, a serem utilizados no SEO - Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal.

**VALOR:** R$12.395,50 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 23/12/2019 a 22/12/2020

Santo Antônio do Monte, 23 de dezembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**84AD536C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2019**

**PROCESSO:** 125/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 70/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** MJ Móveis para Escritório Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos e outros.

**VALOR:** R$3.712,00 (três mil, setecentos e doze reais).

**VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

Santo Antônio do Monte, 30 de dezembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**395F0DBF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019**

**PROCESSO:** 125/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 70/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Supermercado João Bosco Eireli

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos e outros.

**VALOR:** R$3.100,00 (três mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

Santo Antônio do Monte, 30 de dezembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**679A6539

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2019**

**PROCESSO:** 125/2019

**MODALIDADE:** Pregão nº 70/2019

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Automatiza Brasil Service Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos e outros.

**VALOR:** R$86.546,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 29/12/2020

Santo Antônio do Monte, 30 de dezembro de 2019.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**16DCAD0C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017**

**PROCESSO:** 92/2016

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 06/2016

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Silveira e Dias Serviços Radiológicos Ltda ME

**OBJETO:** Prestação de serviços de profissional técnico em radiologia, nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.

**ADITIVO:** Fica o prazo deste contrato prorrogado até 09 de janeiro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 09 de janeiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**147B5F21

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017**

**PROCESSO:** 92/2016

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 06/2016

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Melhor Imagem Serviços Radiológicos Ltda ME

**OBJETO:** Prestação de serviços de profissional técnico em radiologia, nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.

**ADITIVO:** Fica o prazo deste contrato prorrogado até 09 de janeiro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 09 de janeiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**CBD8D800

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018**

**PROCESSO:** 15/2018

**MODALIDADE:** Dispensa nº 02/2018

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Sabrina Teixeira Cabral Marques

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de ponto de apoio à Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima.

**ADITIVO:** A vigência do contrato fica prorrogada até 19 de janeiro de 2021. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 20 de janeiro de 2020 passa a ser de R$346,26 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 13 de janeiro de 2020.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**3380B49F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 058/2019 - PREGÃO 034/2019**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a remarcação de Processo Licitatório, onde passará a realizar às 09 horas do dia 03 de fevereiro de 2020, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 058/2019**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas da frota do Município de São Bento Abade, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 09 horas e 30 minutos dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 17 de janeiro de 2020.

***JANE REZENDE SILVA ELIZEI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**61AC22F3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 001/2020 PREGÃO 001/2020**

**AVISO DE EDITAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 03 de fevereiro de 2020, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 001/2020**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para o fornecimento de produtos de padaria e confeitaria ao Município de São Bento Abade, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 17 de janeiro de 2020.

***JANE REZENDE SILVA ELIZEI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**581D2026

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Termo de Cancelamento –** Torna-se sem efeito a publicação da matéria do dia **15/01/2020** na **Página 155** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do Extrato do primeiro Termo Aditivo **do Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preços.** OBJETO: Contratações de empresas especializadas em prestação de serviços continuados de manutenção de veículos automotores LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MOTOCICLETAS e EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E TAPA BURACO, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínas, compreendendo mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de roda e alinhamento de direção, assistência de socorro mecânico (reboque), capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificante, ar-condicionado, substituição de vidro e película de controle solar, serviços de recarga de extintores na frota da Prefeitura Municipal de São Francisco, ficando desde já prevista a inclusão de novos veículos adquiridos durante a vigência do contrato, respeitando as mesmas condições aqui estabelecidas, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais, junto à empresa: **Horizonte Transporte Logistica e Peças Ltda/ME**.

São Francisco/MG, 17 de Janeiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**22E893C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 050/2019 - Pregão Presencial nº 025/2019 – Registro de Preços.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus (novos de primeira vida) a serem realizadas de acordo com a demanda e de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **SIGNATÁRIA:** Ata de

Registro de Preços nº 006/2020**: Lider Pneus Ltda/EPP**, perfazendo o valor global de R$34.800,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 03 de Janeiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**138CD171

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 01/2020

**ANEXO V**

**EXTRATO DO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória avisa que selecionará profissionais para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de Nutricionista, Professor e Professor de Inglês. As inscrições serão realizadas entre os dias 20 a 24 de janeiro de 2020. O edital completo encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, onde serão realizadas as inscrições.

São Francisco do Glória, 17 de janeiro de 2020.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valéria Paiva de Oliveira
**Código Identificador:**FD17D2CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
### LEI Nº. 2405 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído, o Fundo Municipal de Saneamento, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser constituído com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio, com a finalidade de apoiar e suportar ações de saneamento básico e de interesse ambiental de competência do município.
**Parágrafo Único.** Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade dos entes delegados, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:
I – Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Ambiental;
III – Implantação e manutenção de praças, parques e áreas verdes;
IV – Recuperação de APPs e de áreas degradadas;
V – Modernização do sistema de limpeza urbana.

**Art. 2º** O Fundo Municipal de Saneamento Básico terá um diretor executivo a ser indicado pelo Prefeito Municipal dentre os servidores efetivos com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º** São atribuições do Diretor Executivo do Fundo:
I – fazer a gestão executiva, administrativa e financeira do Fundo;
II – abrir contas bancárias e administrar os recursos depositados em contas;
III – efetuar os pagamentos, realizar transferências financeiras e demais operações bancárias;
IV – aplicar os recursos em conta remunerada e incorporar os rendimentos nos saldos em conta;
V – assinar cheques e realizar as demais operações cabíveis mediante a utilização de cartões;
VI – celebrar convênios e termos de compromisso e responsabilidade que sejam cabíveis;
VII – celebrar contratos e contratar obrigações de interesse público afetos ao Fundo;
VIII – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas à Secretária Municipal de Meio Ambiente;
IX – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, à liquidação e ao pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
X – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
XI – encaminhar à contabilidade geral do Município;
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.
XII – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
XIII – providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;
XIV – apresentar à secretária Municipal de Meio Ambiente, análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;
XV – inscrever o Fundo no CNPJ e praticar demais atos da espécie.

**Art. 4º** São receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB):
I – alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras do fundo;
II – o produto de arrecadação de multas e juros de mora por infração ao Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), bem como de Ajustes de Conduta dele oriundos;
III – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
IV –doações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
V – receitas oriundas da delegação dos serviços públicos de saneamento, quando prevista a destinação para o Fundo;
VI–das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
VII - créditos adicionais a ele destinados;
VIII–outras receitas eventuais, como captação de recursos específicos e empréstimos.
§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento serão depositados em conta corrente específica e sua aplicação será vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades.
§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação; e
II – de prévia aprovação da Secretária Municipal de Meio Ambiente.
§ 3º As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas no máximo no décimo dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivaram as respectivas arrecadações.
§ 4º O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

**Art. 5º** O Fundo Municipal de Saneamento terá contabilidade própria, que registrará todos os atos a ele pertinentes, a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 6º** Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento serão geridos por um comitê gestor, composto pelo Secretário Municipal da

Fazenda, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e presidido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. Caberá ao Comitê Gestor, semestralmente, apresentar a prestação de contas do Fundo, junto ao Conselho Municipal de Saneamento.

**Art. 7º** Constituem ativos do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB):
I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
II – direitos que porventura vierem a constituir.

**Art. 8º** Os bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, farão parte do Município, podendo ser, mediante convênio, cedidos, para a execução dos projetos aprovados.
Parágrafo único. As entidades conveniadas ficam responsáveis pela guarda e conservação dos bens, materiais e equipamentos cedidos, devendo devolvê-los, após o término do convênio, nas condições em que foram recebidos.

**Art. 9º** O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) obedecerão às normas estabelecidas na Lei n. 4.320 de 1964 e LC n. 101 de 2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 2020.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**A467F80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2406 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de São Gotardo autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.
**§1º.** A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 equivalente a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre o vencimento de dezembro de 2019.
**§2º.** Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.
**§3º.** Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R$1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).
**§4º.** A revisão geral ocorrerá a partir de 1° de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 2020.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**363056BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**LEI N° 2407 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CRIAR AÇÃO E DOTAÇÃO PARA O ESPORTE NO VALOR DE R$15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes de emenda parlamentar impositiva, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** Fica autorizada a criação da ação 2555 – Apoio ao Esporte e Entidades Esportivas, incorporando-a ao orçamento municipal.

**Art. 3º.** Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.13.01.27.811.0113.2555 | Apoio ao Esporte e Entidades Esportivas | 33.50.41.00 | 100 | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **15.000,00** |

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º.** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.13.01.27.811.0113.1113 | Patrocínio a Equipes da Cidade em Eventos Esportivos | 33.50.43.00 | 100 | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **15.000,00** |

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 2020.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**1E2D212A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO 033**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 18/12/2019-, NA PAG. 181**, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2019 ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO E A AESGPAM ASSOC. DOS ESTUDANTES SANGOTARDENSES EM PATOS

DE MINAS MOTIVO: NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO EM TEMPO HÁBIL.(ATA VENCIDA E NÃO ABERTURA DA CONTA ESPECÍFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS).

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

***MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Maria Neli de Oliveira Teixeira
**Código Identificador:**F6B880AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ERRATA**

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando que houve equívoco e erro material no artigo 3º, letra a) - DESPESA POR FUNÇÕES, especificamente nas funções URBANISMO E TRANSPORTE constantes na Lei nº 2.404 de 30 de dezembro de 2019 que "ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020", publicada em 16 de janeiro de 2020, promove a seguinte errata da redação, sem prejuízo do conteúdo e da vigência.
Assim, na referida publicação,
ONDE SE LÊ:

| | |
|---|---|
| URBANISMO | 9.906.864,32 |
| TRANSPORTE | 3.484.000,00 |

LEIA-SE:

| | |
|---|---|
| URBANISMO | 10.636.864,32 |
| TRANSPORTE | 2.754.000,00 |

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 2020.

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**0597B5D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
**RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**

**Resolução nº 0001, de 16 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do empreendimento visando a expedição de Declaração de Dispensa de Licença Ambiental pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, que deliberou sobre os empreendimentos de impacto ambiental não significativo, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição da Declaração de Dispensa de Licença Ambiental para o processo:

| | |
|---|---|
| 01 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 45300/2019 – LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0, com pedido de corte de árvores isoladas vinculado; |

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 16 de janeiro de 2020.

***LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO***
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

**Publicado por:**
Leidiane Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**430EFDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
**RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**

**Resolução nº 0002, de 16 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre a aprovação de autorização para supressão de vegetação nativa vinculada ao processo de licenciamento ambiental pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

Considerando que a legislação denota a respeito da supressão de vegetação nativa, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 44 c/c artigo 256 ambos da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, que deliberou sobre a supressão de vegetação nativa para empreendimento de impacto ambiental não significativo, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição da autorização para supressão de vegetação nativa para o processo:

| | |
|---|---|
| 01 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 45300/2019 – LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0, com processo de supressão de vegetação nativa vinculado. |

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 16 de janeiro de 2020.

***LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO***
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

**Publicado por:**
Leidiane Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**A8704D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
**RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**

**Resolução nº 0003, de 16 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre a aprovação dos empreendimentos visando a expedição de Relatório Ambiental Simplificado LAS – RAS e Licença Ambiental

Simplificada (LAS – Cadastro), respectivamente, pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo e dá outras providências.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, que deliberou sobre os empreendimentos de impacto ambiental significativo, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS – RAS) e Licença Ambiental Simplificada (LAS – Cadastro), respectivamente para os processos:

| | |
|---|---|
| 01 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 46453/2019 – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ALTO PARANAÍBA – COOPADAP** – modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado LAS – RAS, Classe 2; |
| 02 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 46144/2019 – FAZENDA CÓRREGO FUNDO E SELADO E FAZENDA INDAIÁ MATRÍCULAS 10.503, 16.439 E 16,845** – Licenciamento Ambiental Simplificado LAS – CADASTRO, Classe 2. |

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 16 de janeiro de 2020.

***LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO***
Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

**Publicado por:**
Leidiane Gonçalves de Paula
**Código Identificador:**C3E3F1A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO Nº 010/2017**, Processo Licitatório nº. 029/2017 - Pregão Presencial Nº 008/2017. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.302.879/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação continuada do Programa Básico, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, a fim de atender as necessidades da FUMASA, relacionados no Projeto Básico e seus anexos. **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 010/2017 até o dia 10 de dezembro de 2020**, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de dezembro de 2019.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**87C590DF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 210/2019, Procedimento Administrativo nº. 072/2019- Dispensa de Licitação nº. 008/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: SOLOVITTA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – EPP**,** CNPJ sob o nº 28.175.277/0001-74**.** OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de perfurações de poços artesianos para perfuração de poço artesiano no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos – Sede do município de São João a Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no art. 24, I, da Lei 8.666/93. Fica prorrogada a vigência contratual até 24 de março de 2020, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de dezembro de 2019.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**66C22C11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 015/2020
### INEXIGIBILIDADE 01/2020

**Extrato de Ratificação** - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 015/2020, Inexigibilidade nº 01, artigo 25 Inciso da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do Show do "Diogo Nogueira" para apresentação no dia 22/02/2020, para o Carnaval 2020, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**C4251D0A

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 016/2020
### INEXIGIBILIDADE 02/2020

**Extrato de Ratificação** - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 016/2020, Inexigibilidade nº 02, artigo 25 Inciso da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do Show "Péricles" para apresentação no dia 23/02/2020, para o Carnaval 2020, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**16B0A8C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 2.880 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 2.880**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 41.352 de 10/01/2020, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Plínio Leonardo dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.028.987/0001-71, situada à Rua Santo Eloi, nº. 293, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador do RG nº. MG-11.311.727 - SSP/MG e CPF nº. 059.004.786-88, a autorização de uso de bem público referente à parte do espaço pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º.** A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Food Fest", entre os dias 23 e 26 de janeiro de 2020, das 15h00min às 23h59min.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

**Art. 4º.** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§ 1º.** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº. 2.880**
**Folha 02**

**§ 2º.** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 3º.** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º.** A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de janeiro de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

**CSCFL/acbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**E727CBA3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 2.881 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 2.881**

Institui Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020 da Prefeitura Municipal de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009, e suas alterações, sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988; **considerando** os termos do Decreto nº. 6.730, de 24/11/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Art. 3º da referida Lei Municipal; **considerando** a necessidade de composição de Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, implementado no âmbito da Administração Direta, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº. 6.730, de 24/11/2017; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, implementado no âmbito da Administração Direta, para a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009, e suas alterações, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

**- Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento;**
**- Giovanna Miranda Rangel;**
**- Luiz Antônio de Oliveira.**

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, avaliando os candidatos, a expedição da lista final classificatória e o recebimento e a expedição de parecer conclusivo quanto aos possíveis recursos apresentados, devendo prestar os esclarecimentos necessários ao impetrante, mediante decisões elaboradas, inclusive, com o auxílio da Advocacia Geral do Município, se necessário for, bem como demais providências que se

fizerem necessárias à realização e conclusão de todo o processo seletivo.

**Art. 3º.** A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria e, ao final de todo o Processo Seletivo, apresentará relatório conclusivo de seus trabalhos.

**Continua folha 02**

**PORTARIA Nº 2.881**
**Folha 02**

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de janeiro de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2C2EDAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2.882 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 2.882**

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 080/GRH de 29/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.712 de 01/02/2019; **considerando** o pedido de prorrogação da referida licença, através do protocolo nº. 003/GRH de 03/01/2020, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 01 (um) ano, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Suelena Nogueira Malafaia**, ocupante do cargo de **"Professor I"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, a partir de 04/02/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**CSCFL/acbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**D814BD63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 7.719 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº. 5.041, DE 30/12/2013.**

**DECRETO Nº. 7.719**

Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 5.041, de 30/12/2013.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes da alínea "d" do Inciso XIV do § 2º do Art. 26, c/c os incisos IX, XII e XVII do Art. 90, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Decreto nº. 5.041, datado de 30/12/2013, que regulamenta o serviço de "táxi" no Município de São Lourenço/MG; **considerando** o protocolo nº. 37254, datado de 22/07/2019, recepcionado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, de autoria do Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Automotores de São Lourenço e Região do Circuito das Águas de Minas Gerais - SINDICAVA, anexado ao protocolo nº. 36646, de 27/06/2019, ambos versando sobre a solicitação de emissão de Alvará para Localização e Funcionamento aos taxistas; **considerando** os termos do Despacho nº. 160/2019, de 20/12/2019, elaborado pela Advocacia Geral do Município, que sugere a alteração do Decreto nº. 5.041, de 30/12/2013; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera a redação do inciso I do artigo 5º do Decreto nº. 5.041, de 30/12/2013, substituindo a expressão "Autorização de Tráfego (AT)" por "Alvará de Autorização de Tráfego (AAT)", passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** .....

**I** – Alvará de Autorização de Tráfego (AAT): documento emitido pelo Poder Público que autoriza o veículo a operar o sistema de transporte público por táxi no Município de São Lourenço;**"**

**Art. 2º.** Altera a redação do inciso VI do artigo 37 do Decreto nº. 5.041, de 30/12/2013, substituindo a expressão "Autorização de Tráfego" por "Alvará de Autorização de Tráfego", passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 37.** .....

**VI** – Permitir que o veículo opere sem o Alvará de Autorização de Tráfego ou com ela vencida.**"**

**Art. 3º.** Altera a redação do inciso I do artigo 49 do Decreto nº. 5.041, de 30/12/2013, substituindo a expressão "Autorização de Tráfego" por "Alvará de Autorização de Tráfego", passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 49.** .....

**I** – apreensão do Alvará de Autorização de Tráfego;**"**

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº. 7.719**
**Folha 02**

**Art. 4º.** Altera a redação do caput do Artigo 50, assim como dos incisos VII e XVI do mesmo artigo, constantes no Decreto nº. 5.041,

de 30/12/2013, substituindo a expressão "Autorização de Tráfego" por "Alvará de Autorização de Tráfego", passando a vigorarem com as seguintes redações:

**" Art. 50.** A apreensão do Alvará de Autorização de Tráfego será aplicada nos seguintes casos:

**VII** – quando o Alvará de Autorização de Tráfego estiver vencida;

**XVI** – quando o Alvará de Autorização de Tráfego estiver adulterada, falsificada, declarada extraviada, furtada ou roubada.**"**

**Art. 5º.** Altera a redação do inciso VII do artigo 51 do Decreto nº. 5.041, de 30/12/2013, substituindo a expressão "Autorização de Tráfego" por "Alvará de Autorização de Tráfego", passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 51.** .....

**VII** – quando o veículo estiver em serviço sem o Alvará de Autorização de Tráfego ou com a mesma vencida há mais de 02 (dois) dias;**"**

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de janeiro de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**ECD1EC16

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 037/2019, Processo nº 01026/2019, Registro de Preços nº 024/2019. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preço para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da UBS, Pacientes Administrativos, UPA, Ambulatório de Infectologia, Farmácia Municipal, Ambulatório de Hanseníase, Pronto Atendimento da Guardinha, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 037/2019, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, reequilibra o preço do produto descrito abaixo em aproximadamente: 11,4%, ficando da seguinte forma:

| COD. | DESCRIÇÃO | VALOR DO CONTRATO | VALOR REAJUSTADO A PARTIR DE 06 DE JAN./2020 | PORCENTAGEM (APROXIM.) |
|---|---|---|---|---|
| 49430 | TENOXICAM 20MG – CX C/ 50 AMPOLAS | R$ 5,90 | R$ 6,57 | 11,4% |

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 06 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**656F28F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
### RESULTADO DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** O **Município de São Tomé das Letras** torna público o resultado do PAL nº 002/2020, Dispensa nº 001/2020, tendo como objeto Aquisição de 2 Violas Elétricas Giannini para serem sorteadas no dia 12 de Janeiro no I Encontro de Violeiros do Município de São Tomé das Letras – Lindaura Helena Rezende Teixeira 46482040691, CNPJ nº 26.856.012/0001-06, no valor de R$ 1.380,00.

***WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Walkiria Mori Ferreira Vilela
**Código Identificador:**327CA986

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 047/2019, PP Nº 023/2019

**Contrato nº 001/2020**
PL nº 047/2019, PP nº 023/2019. Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda. EPP**. Valor total de R$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSP. SANITÁRIO, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIP./MAT. PERMANENTE Nº 13591.965000/1190-06 DO MIN. DA SAÚDE. Vigência: 17/01/2020 a 15/07/2020.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 17/01/2020.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**5B6D6B08

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 001/2020, ADESÃO A ATA DE RP Nº 001/2020

**Contrato nº 002/2020**
Adesão a Registro de Preços nº 001/2020, Processo Licitatório nº 001/2020. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, **CNPJ nº 05.340.639/0001-30**. Objeto: Contratação do serviço de implantação e operação de Gerenciamento da Frota de Veículos e Máquinas por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Porcentagem da taxa de administração*:* **2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento).** Vigência: 17/01/2020 a 31/12/2020.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 17 de janeiro de 2020.

***VALMIR JOSÉ GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**2091748D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** torna público que às 15:00 (quinze) horas do dia 30 (trinta) de janeiro de 2020, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá a abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , para a Futura e Eventual Aquisição BANCO LÁPIS GRANDE, formas arredondadas e/ou quadrado, produzido em plástico rígido e/ou polietileno com PROTEÇÃO UV total, e com estrutura de ferro com proteção antiferrugem, para atender às necessidades da secretaria municipal de Educação de Simão Pereira-MG e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste processo,

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou extraído no site da Prefeitura- www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira,17 de janeiro de 2020.

***GUIDO GOUVÊA DA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**9EDC83D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 002/2020** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE LANCHES E OUTROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS COORDENADOS PELO MUNICÍPIO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **13/02/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 17 de janeiro de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**BE267734

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 079/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 079/2019 – Data da Sessão: 15/01/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de camisas, uniformes e bonés, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: COMERCIAL C E C - EIRELI *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$4.700,00 e FRANCISCO DUPIN DE OLIVEIRA *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$242.600,00.

Teófilo Otoni/MG, 17/01/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**9A65DD4C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2019

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2019 –**
**Na publicação do dia 13/01/2020 feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde lia-se: "Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA - Referência: Tomada de Preços nº 005/2018 – Data da Assinatura: 16/12/2019 – Objeto: O presente Termo tem como objeto alteração dos prazos de vigência e valor do contrato. Do Prazo e Do Valor: O prazo de vigência do contrato retromencionado fica prorrogado por 01 (um) mês, a contar de 21/02/2020; O valor do Contrato de R$ 91.976,69 (noventa e um mil, novecentos setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), passando o valor contratual para R$ 94.623,20 (noventa e quatro mil, seiscentos vinte e três reais e vinte centavos), o que corresponde a 2.877370342% do montante inicial. Teófilo Otoni/MG"; passa-se a ler: "Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA - Referência: Tomada de Preços nº 005/2018 – Data da Assinatura: 16/12/2019 – Objeto: O presente Termo tem como objeto alteração dos prazos de vigência e valor do contrato. Do Prazo e Do Valor: O prazo de vigência do contrato retromencionado fica prorrogado por 01 (um) mês a contar de 21/02/2020; o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 1 mês, contados à partir do vencimento; o valor do Contrato de R$ 91.976,69 (noventa e um mil, novecentos setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), passando o valor contratual para R$ 94.623,20 (noventa e quatro mil, seiscentos vinte e três reais e vinte centavos), o que corresponde a 2.877370342% do montante inicial". Teófilo Otoni/MG .**

***TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO***
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**1C3CCB15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 005/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de nº 001/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de janeiro de 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**416999D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 PROCESSO N.º 004/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 004/2020**. Partes: **Município de Três Pontas -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966. **DO OBJETO -** para a manutenção da prestação de serviços inerentes ao interesse público na gestão compartilhada de urgência/emergência, conforme proposta de trabalho anexoaos autos. **O valor** total estimado da presente Colaboração é de **R$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)**. **Vigência** a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2020.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2020.

***TERESA CRISTINA RABELO CORREA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**28F5135F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020 PROCESSO N.º 012/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020 - PROCESSO N.º 012/2020**. Partes: **Município de Três Pontas -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.268.012/0001-22, reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.° 521-A, de 28 de fevereiro de 1966. **DO OBJETO -** para a manutenção da prestação de serviços inerentes ao interesse público na gestão compartilhada de urgência/emergência, conforme proposta de trabalho anexo aos autos. **O valor** total estimado da presente Colaboração é de **R$ 1.635.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil reais)**. **Vigência**a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2020.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2020.

***TERESA CRISTINA RABELO CORREA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**D1BEDE9E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020 PROCESSO N.º 015/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG- EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICON.º 003/2020 - PROCESSO N.º 015/2020**. Partes: **Município de Três Pontas -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.961.194/0001-94.**DO OBJETO -** para atendimento creche, pré-escola e educação especial em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. **O valor**total estimado da presente Colaboração é de **R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. **Vigência:**a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2020.

Três Pontas, 02 de janeiro de 2020.

***TERESA CRISTINA RABELO CORREA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**702F968D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018 - PROCESSO N.º 003/2018.**

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ACADEMIA OLÍMPICA DE KARATÊ DO WADO-RYU**, inscrita no CPNJ 03.278.095/0001-06. **DO OBJETO** - fomentar atividades esportivas ligadas às artes marciais com ênfase no karatê. **O valor** total estimado da presente Colaboração é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência**: de 02.01.2020 até 31.12.2020.

Três Pontas, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**51483743

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 155/2019 - PROCESSO N.º 2623/2019**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objetodo **Pregão n.º 155/2019 – Processo n.º 2623/2019**, realizado em 27 de dezembro de 2019, referente à Aquisição de Soro Fisiológico e Glicosado, para serem utilizados em procedimentos clínicos e ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Municipal, com o objetivo de hidratação venosa e higienização de feridas dos pacientes,em favor das empresas: **Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) e **Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.826.631/0001-22, sendo o valor total estimado registrado: R$ 136.730,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e trinta reais).

Três Pontas, 30 de dezembro de 2019

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**3CDC5F98

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020 - PROCESSO N.º 108/2020**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a à aquisição do medicamento *Alteplase*, em caráter emergencial, visando à manutenção e atendimento aos enfermos que procuram o Pronto Atendimento Municipal, vez que o referido medicamento é utilizado pela medicina como trombolítico, sendo um ativador do plasminogênio tissula, a ser fornecido pela empresa Biohosp Produtos Hospitalares S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 16.183,92 (dezesseis mil e cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701 1030120542035 339030 – Ficha n.º 333, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 17 de janeiro de 2020.

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**3350A95D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - CNPJ/MF SOB N.º 18.245.167/0001-88 E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019.** Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -** CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO -** A presente Colaboração tem por objetivo a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltado à Política dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **O valor** total estimado da presente Colaboração é de **R$120.000,00 (centos e vinte e mil reais)**. **Vigência:** de 26 de dezembro de 2019, com prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, dentre vigência e possível prorrogação com término previsto para 31 de dezembro de 2021.

Três Pontas, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**843E6854

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 155/2019 – PROCESSO N.º 2623/2019**

Objeto: Aquisição de Soro Fisiológico e Glicosado, para serem utilizados em procedimentos clínicos e ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Municipal, com o objetivo de hidratação venosa e higienização de feridas dos pacientes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) e Farma 2 Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.826.631/0001-22, sendo o valor total estimado registrado: R$ 136.730,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e trinta reais). Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**527CE67D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO N.º 168/2019 – PROCESSO N.º 2699/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gêneros, proveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias Municipais solicitantes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 31 de janeiro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JANEIRO DE 2020.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**38C8F938

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROCESSO Nº 146/2019.**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 050/2019 – Processo Licitatório nº 146/2019, realizado no dia 15 de janeiro de 2020, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas/MG, incluindo serviços de mecânica em geral, funilaria, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, borracharia, pintura, carroceria de madeira, outros de natureza afim e tudo que se faça necessário para tornar operacional o veículo, e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, em favor das empresas: TRÊS PONTAS DIESEL LTDA. EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 26.189.555/0001-17, os Lotes 01, 04, 05 e 09 e WANDERLEI RODRIGUES ME, inscrita sob o CNPJ n.º 19.876.796/0001-79, os Lotes 02, 03, 06 e 07.

Três Pontas – MG, 16 de janeiro de 2020.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**2A56A80E

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 004/2020, Tipo Menor Unitário do Item, para ***Aquisição de Materiais Hidráulicos/Vedação, Tubos e Conexões.*** Descrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **31 de Janeiro de 2020, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida

Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 17 de Janeiro de 2020.

***MARCOS HENRIQUE DE ABREU***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**399DF160

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do SAAE de Três Pontas e fornecimento de peças automotivas originais de fábrica. Detentoras: Wanderlei Rodrigues – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.876.796/0001-79 e Três Pontas Diesel Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.189.555/0001-17. Vigência: 16/01/2020 a 16/01/2021.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**E440A214

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 005/2020, Tipo Menor Preço Global, por Lote, para ***Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro da Frota de Veículos em Geral, Caminhões e Maquinário do SAAE – Três Pontas – MG.*** Descrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **30 de Janeiro de 2020, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 17 de Janeiro de 2020.

***MARCOS HENRIQUE DE ABREU***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**E79FF8B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTARTO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE R$141.806,04 AO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65§ 1º DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**A2366515

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TURMALINA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2020,** para Registro de Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços médicos (médico do trabalho) para realização de perícias, em atendimento ao município de Turmalina – MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1320 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 17 de janeiro de 2020.

***SIDERLAN SOARES DUARTE.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**9EB5A57B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2020,** para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital completo à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 17 de janeiro de 2020.

***SIDERLAN SOARES DUARTE.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Siderlan Soares Duarte
**Código Identificador:**D4A4A7F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 30 de Janeiro de 2020, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 003/2020, objeto: Prestação de Serviço de Manipulação e Lançamento de Dados Junto a Secretaria Municipal de Saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 17 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**
Josimar Aparecido Caixeta
**Código Identificador:**F1DCD71E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 006/2020, modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 – Abertura no dia 30 de janeiro de 2020, às 09:00hmm – Objeto: Aquisição de bloquetes de concreto para pavimentação de vias urbanas no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. Os interessados deverão solicitar o Edital pelo email licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br, a Rua dos Esportes, 63-Centro-Vargem Grande do Rio Pardo, no horário de 08:00 as 12:00hmm,

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 17 de janeiro de 2020

***JULIO LOPES PEREIRA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Julio Lopes Perreira
**Código Identificador:**960919D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 01-2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018. ORIGEM: PROCESSO Nº 049/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 13 de Dezembro de 2019.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**2FF32053

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 43-2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2017. ORIGEM: PROCESSO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: LUIZ CARLOS FURTADO DE ALMEIDA. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 13 de Dezembro de 2019.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**47036FE8

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 04-2017**

**III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2017**

PROCESSO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: TEIXEIRA & TEIXEIRA ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 13 de dezembro de 2019.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**B37E3A2F

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 27-2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2017. PROCESSO Nº 010/2017. Pregão Presencial Nº 008/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: PRISCILA GALVAO DE MELO. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 12 de dezembro de 2019.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**F67D4A25

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 25-2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2017. PROCESSO Nº 010/2017. Pregão Presencial Nº 008/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: Alineriane de Oliveira Siqueira. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 12 de dezembro de 2019.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**7F0F4BE8

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**EXTRATO 6º ADITIVO CONTRATO 51-2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2017. ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: ATENTO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/12/2020, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 13 de dezembro de 2019.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**AE0D8008

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL Nº 250/2019 – PE Nº 031/2019. 1º ESCLARECIMENTO**

A pregoeira tona publico aos interessados o esclarecimento referente ao processo licitatório supracitado**.** A integra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

***MICHELLE FIAL,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**F66B843F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL Nº 249/2019 – PE Nº 030/2019. 1º ESCLARECIMENTO**

A pregoeira tona publico aos interessados o esclarecimento referente ao processo licitatório supracitado**.** A integra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br .

***MICHELLE FIAL,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**41F5278E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL Nº 005/2019 – PP Nº 004/2019. AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJ:** Contratação de empresa gráfica para serviço de impressão das guias de IPTU para o ano de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. **Credenciamento: Das 09h30min às 09h45min do dia 31/01/2020**, o recebimento dos envelopes será às **09h45min.** A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

***NATHÁLIA REIS,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**875856F6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL 85/2019 - CP 02/2019**

A CPL julga desclassificada a prop coml da Logos Empreiteira EirelIi e declara que tomará providências p/ revogar o certame, amp art 49 lei 8666/93. Abre-se vista e prazo para interposição de recurso e contrarrazão.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**7AA9707E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL Nº 226/2019 – PE Nº 025/2019. HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos mandados judiciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **PARTES:** Município de Vespasiano e a empresa MEDH Distribuidora de Medicamento Ltda- ME, Descontos: 60%, item 1 e 55%, item 2 .

***PATRÍCIA FLAVIA MACIEIRA.***
Sec. Mun. de Adm.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**CC58BF8F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – P.L. 217/2019 – P.P. 077/2019.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ARENNA INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e audiovisuais. **VLR:** R$ 22.572,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206, 215.

***LAÍS DE CASTRO BRANT***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**6EA88808

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – P.L. 217/2019 – P.P. 077/2019.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e audiovisuais. **VLR:** R$ 50.246,68. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206, 215.

***LAÍS DE CASTRO BRANT***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**BAAA0D3E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – P.L. 217/2019 – P.P. 077/2019.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e audiovisuais. **VLR:** R$ 8.236,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206, 215.

***LAÍS DE CASTRO BRANT***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**AE4106C5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – P.L. Nº 217/2019 – P.P. Nº 077/2019.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA EIRELI. **OBJETO:**

Futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e audiovisuais. **VLR:** R$ 640,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206, 215.

***LAÍS DE CASTRO BRANT***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**8FA739D1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 066/2018 – P. L. Nº 242/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2017.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa YAPI ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de 7,5% ao Contrato Original, o que equivale a R$ 38.232,22, devido aos acréscimos de serviços e serviços extras que serão executados, conforme planilhas da SMO. **VIG:** 06 meses.

***RICARDO WILSON S. M. DA COSTA***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**1168DC04

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 201/2019 – P. L. Nº 130/2019 – CONVITE Nº 010/2019.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CL CLEMENTE ME. **OBJETO:** Acréscimo de 27,77% ao Contrato Original, o que equivale a R$ 61.743,36, devido aos acréscimos de serviços e serviços extras que serão executados, conforme planilhas da SMO. **VIG:** 06 meses.

***RICARDO WILSON S. M. DA COSTA***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**8E9CBF97

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL 225/2019 - CP 07/2019**

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura do envelope de prop. Coml. da licitante Construtora Israel Eireli a realizar-se às 15h do dia 21/01/2020.

***LÉCIA SOARES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**E748B1F7

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 03 - CONTRATO 019/2017 – PROCESSO Nº 044/2017 – INEX. Nº 002/2017.**

**DAS PARTES:** PREFEITURA DE VESPASIANO e MÁRCIA MARIA ALVES DOS SANTOS. **OBJETO:** Renovação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 31/12/2020.

***NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**1E0A80BB

**TESOURARIA**
**NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

| DATA | ORIGEM/RECURSO | VALOR |
|---|---|---|
| 17/01/2020 | QSE – Quota Salário Educação | 642.631,29 |

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Janeiro de 2020

***HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Miriam Mara da Silva Ramalho
**Código Identificador:**B4EC6A84

**TESOURARIA**
**NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

| DATA | ORIGEM/RECURSO | VALOR |
|---|---|---|
| 02/01/2020 | OGU – Pavimentação / Ministério das Cidades – Contrato Nº 2601.1054361-56/2018 | 975.000,00 |

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Janeiro de 2020

***HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Miriam Mara da Silva Ramalho
**Código Identificador:**E33AF8BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**PREGÕES**
**EXTRATO DE TA Nº 01-2019 AO CONTRATO Nº 033/2019**

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Município de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n° 1**/2019 **ao Contrato n°**033/2019
**Licitação n°** 061/2019
**Modalidade de Pregão n°** 008/2019
**Contratado:** Jorge Medeiros 32904649620
Logradouro: Rua Laerte Araújo Porto n° 59 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32) 9 8506-7800
CNPJ: 27.485.772/0001-17

**OBJETO:** Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 24/12/2020.
**JUSTIFICATIVA:** A Prorrogação se fundamenta na expiração do Contrato no dia 15/01/2020.

| Descrição | Unid | Qtd | Vlr Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| TRANSPORTE-TRANSPORTE ALUNOS PARA O CURSO SUPERIOR | KM | 11.948 | 4,34 | 51.854,32 |

**Valor do Contrato:** 29.199,52
**Valor do Aditivo: 51.854,32**

**Data da Vigência do Contrato:** 24/12/2019
**Data da Vigência do aditivo:** 24/12/2020

Data da Assinatura: 23/12/2019

***MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**DD93C403

## PREGÕES
## EXTRATO DE TA Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 040/2019

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Município de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n° 1**/2019 **ao Contrato n°**040/2019
**Licitação n°** 089/2019
**Modalidade de Pregão n°** 015/2019
**Contratado:** Thiago Coutinho Faria 11137283610
Logradouro: Sítio Campanati, s/n Bairro: Área Rural
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32) 9 8471-7968
CNPJ: 21.543.260/0001-83

**OBJETO:** Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 18/01/2021.
**JUSTIFICATIVA:** A Prorrogação se fundamenta na expiração do Contrato no dia 19/01/2020.

**Especificação do Material, Obra e/ou Serviço**

| Descrição | Unid | Qtd | Vlr Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| SERVIÇO-Serviço de transporte de 22 alunos de Volta Grande para APAE-Além Paraíba | KM | 12.400,00 | 3,19 | 39.556,00 |

**Valor do Contrato:** 39.556,00
**Valor do Aditivo: 39.556,00**
**Data da Vigência do Contrato:** 19/01/2020
**Data da Vigência do aditivo:** 18/01/2021

Data da Assinatura: 13/01/2020

***ROSEMAY TEPERINO ABREU***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**5DAA3EBF

## PUBLICAÇÃO
## PARECER PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP.

**PARECER**

**Processo de Licitação nº 0137/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N 022/2019**

**RELATÓRIO DO PARECER**

O Pregoeiro e a Autoridade Superior solicitaram a emissão de Parecer quanto aos recursos apresentados pelas empresas Santos e Souza Soluções Públicas LTDA e Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli.

A empresa Santos e Souza Soluções Públicas LTDA interpôs recurso na sessão de abertura de proposta no dia 07/01/2020 motivadamente conforme consta na Ata da sessão em face da sua inabilitação por ausência de cumprimento da cláusula V, item 5.1, alínea "a", bem como por ausência de apresentação na via original da declaração do anexo do edital.
A Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli interpôs recurso em face da habilitação da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI sob alegação de que esta descumpriu a exigência do Edital da clausula 6, item 6.1.2, alínea "e" que exigia a apresentação de Certidão Negativa Fiscal expedida pelo Município de Volta Grande-MG.
A empresa Santos e Souza Soluções Públicas LTDA apresentou as razões do seu recurso alegando que a ausência de assinatura na proposta se trata de vício sanável conforme jurisprudência invocada e ainda apresentou razões de recurso não interposto motivadamente durante a sessão em face da habilitação da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.
A empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli não apresentou as razões do recurso interposto motivadamente durante a sessão em face da habilitação.
A empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI apresentou CONTRARRAZÕES às razões apresentadas pela a empresa Santos e Souza Soluções Públicas LTDA espancando-as.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

As instâncias recursais de certame licitatório são subdivididas em duas instancias na forma do artigo 109, §04º da Lei nº8666/93.
Dessa forma, o Pregoeiro tem o múnus legal de eventual reconsideração da decisão prolatada de inabilitação das empresas Santos e Souza Soluções Públicas LTDA e Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli.
Diante disso, de plano, registra que a empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli não apresentou razões do recurso interposto na sessão de julgamento, motivo pelo qual o seu recurso não deve ser CONHECIDO por ausência de regularidade formal.
Em que pese à ausência de regularidade formal, é importante adentrar ao mérito do motivo da interposição do recurso pela Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli em louvor ao Princípio da Legalidade.
A decisão de habilitação da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI não deve ser reconsiderada pelo Pregoeiro e nem reformada pela autoridade superior tendo em vista que a clausula 6, item 6.1.2, alínea "e" do Edital somente pode ser exigida em face das empresas que eventualmente possuam sucursais ou filiais no Município de Volta Grande-MG.
Diante disso, a empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI não pode ser inabilitada por ausência de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais uma vez que o inciso III do artigo 29 da Lei de Licitações tem a seguinte redação: **"Art. 29.A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (...) III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei".**
O artigo 29, III, Lei nº8666/93 afirma que a qualificação fiscal se restringe a prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal da sede da empresa ou de outra equivalente na forma da lei.
A equivalência da sede da empresa na forma da lei somente ocorre no caso de filiais ou sucursais.
A empresa recorrente não comprovou de forma incontroversa que a empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI tenha inscrição cadastral ou registro na Junta Comercial de filial ou sucursal em Volta Grande-MG.
Apesar da ausência de comprovação de inscrição cadastral ou registro na Junta Comercial de filial ou sucursal em Volta Grande-MG, o Pregoeiro determinou a realização de diligência para apuração da eventual existência de filial ou sucursal da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.
Ocorre que o Auditor Fiscal do Município de Volta Grande certificou que as empresas licitantes não possuem filiais ou sucursais neste Município. A par disso, as empresas licitantes foram intimadas para comprovarem a existência de eventual existência de filial ou sucursal neste município.
Contudo, as empresas recorrentes se quedaram inertes no cumprimento da diligencia determinada para sustentar o seu inconformismo.
Dessa forma, não há nos presentes autos nenhuma prova cabal e incontroversa de que a empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI tenha filial ou sucursal em Volta Grande ficando sem razão a alegação da recorrente Santos e Souza Soluções Públicas LTDA e da empresa Victorino.
Por força do artigo 29, III da Lei nº8666/93, o PREGOEIRO não deve reconsiderar a decisão de habilitação da empresa JR

CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI por ausência de fundamento legal conforme disposição do artigo 29, III, Lei 8666/93, sob pena de cometimento de violação ao Princípio da Legalidade do artigo 37, caput, da CRFB/88 e incorrência em Improbidade Administrativo na forma do artigo 11 da Lei 8429/92.
No que se refere a pleito de reconsideração e reforma da decisão de inabilitação da empresa Santos e Souza Soluções Públicas LTDA, salvo melhor juízo, melhor sorte não lhe assiste tendo em vista a previsão do edital na clausula V, item 5.1, alínea "A" cuja redação é a seguinte:
**"V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**
5.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo II, contendo os seguintes elementos:
ser apresentada em papel timbrado ou em papel que contenha o carimbo da empresa, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal. **Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas".**
O Edital tem expressão muito clara de que "...**Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas...",** por este motivo e com fundamento no Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório o pleito da recorrente não pode ser acolhido sob pena de cometimento de violação ao Princípio da Legalidade do artigo 37, caput, da CRFB/88 e incorrência em Improbidade Administrativo na forma do artigo 11 da Lei 8429/92.

**DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, **OPINO** pela legalidade da decisão de habilitação da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e que seja julgado **IMPROCEDENTE** o recurso das empresas Santos e Souza Soluções Públicas LTDA e Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli

**NESSES TERMOS,**
**PEDE DEFERIMENTO.**

**Volta Grande, 17 de Janeiro de 2020.**

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**0332E6F4

**PUBLICAÇÃO**
**DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP.**

**DECISÃO DO PREGOEIRO**
**Processo de Licitação nº 0137/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N 022/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços:
**Auxiliar de Obras**: atividades de conservação e limpeza de caminhos; capinar e roçar terrenos; desobstruir estradas e caminhos; realizar a limpeza de valetas e canaletas; quebrar pedras e transportá-las para o local; auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes; limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exigem conhecimentos especiais; realizar tarefas auxiliares de obras; varrição de estradas, ruas e praças.
**Auxiliar de Serviços Gerais**: Atividades de lavar e limpar dependências de prédios públicos municipais em geral, escolas, hospitais, postos de saúde, e todas as dependências dos prédios onde funcionam as atividades administrativas municipais, tais como: com o fornecimento de mão de obra, limpeza utilizando água, pano de chão e produtos para limpeza, desinfetando quando necessário; varrer, raspar e encerar pisos e assoalhos, utilizando enceradeiras e material adequado; lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças, com auxílio de escovas e produtos próprios; polir objetos, peças e placas metálicas, utilizando flanelas e produto polidor; espanar móveis e vasculhar tetos, usando espanadores e escadas; remover lixo e detritos, usando pá, vassoura e sacos de lixo; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, seguindo orientações superiores; armar e desarmar palanques, usando material necessário; guardar e arrumar objetos mantendo a ordem dos mesmos; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; informar quanto a falta de materiais de limpeza e conservação do prédio e mobiliário; realizar serviços externos de carga, descarga e entrega de volumes; zelar, cuidar e guardar materiais sob sua responsabilidade, tais como, rodos, vassouras, enceradeiras, espanadores, etc., conforme especificações técnicas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.
**ASSUNTO:** análise, pelo Pregoeiro, do recurso apresentado pelos licitantes: Santo e Souza Soluções Públicas LTDA e Victorino Figueireido Construções e Serviços Eireli.

**RELATÓRIO:**

Trata se de recurso administrativo interposto pela empresa Santos e Souza Soluções Públicas LTDA na sessão de abertura de proposta no dia 07/01/2020 motivadamente conforme consta na Ata em face da sua inabilitação por ausência de cumprimento da cláusula V, item 5.1, alínea "a", bem como por ausência de apresentação na via original da declaração do anexo do edital.
Trata se também do recurso interposto pela Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli em face da habilitação da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI sob alegação de que esta descumpriu a exigência do Edital na clausula 6, item 6.1.2, alínea "e" que exigia a apresentação de Certidão Negativa Fiscal expedido pelo Município de Volta Grande-MG.
A empresa Santos e Souza Soluções Públicas LTDA apresentou as razões do seu recurso alegando que a ausência de assinatura na proposta se trata de vício sanável conforme jurisprudência invocada e ainda apresentou razões de recurso não interposto motivadamente durante a sessão em face da habilitação da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.
A empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli não apresentou as razões do recurso interposto motivadamente durante a sessão em face da habilitação.
A empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI apresentou CONTRARRAZÕES às razões apresentadas pela a empresa Santos e Souza Soluções Públicas LTDA espancando-as.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

As instâncias recursais de certame licitatório são subdivididas em duas instancias na forma do artigo 109, §04º da Lei nº8666/93.
Dessa forma, o Pregoeiro tem o múnus legal de eventual reconsideração da decisão prolatada de inabilitação das empresas Santos e Souza Soluções Públicas LTDA e Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli.
Diante disso, de plano, registra que a empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli não apresentou razões do recurso interposto na sessão de julgamento, motivo pelo qual o seu recurso não deve ser CONHECIDO por ausência de regularidade formal.
Em que pese à ausência de regularidade formal, este Pregoeiro adentra ao mérito do motivo da interposição do recurso pela Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli em louvor ao Princípio da Legalidade.
Salvo melhor juízo da autoridade superior, a decisão de habilitação da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI não deve ser reconsiderada por este pregoeiro tendo em vista que a 6, item 6.1.2, alínea "e" do Edital somente pode ser exigida em face das empresas que eventualmente possuem sucursais ou filiais no Município de Volta Grande-MG.
Diante disso, a empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI não pode ser inabilitada por ausência de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais uma vez que o inciso III do artigo 29 da Lei de Licitações tem a seguinte redação: **"Art. 29.A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (...) III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei".**
O artigo 29, III, Lei nº8666/93 afirma que a qualificação fiscal se restringe a prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal da sede da empresa ou de outra equivalente na forma da lei.
**A equivalência da sede da empresa na forma da lei somente ocorre no caso de filiais ou sucursais.**
A empresa recorrente não comprovou de forma incontroversa que a empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI tenha inscrição

cadastral ou registro na Junta Comercial de filial ou sucursal em Volta Grande-MG.
Apesar da ausência de comprovação de inscrição cadastral ou registro na Junta Comercial de filial ou sucursal em Volta Grande-MG, este Pregoeiro determinou a realização de diligência para apuração da eventual existência de filial ou sucursal da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.
A apuração por meio de certidão do Auditor Fiscal do Município de Volta Grande demonstra que as empresas licitantes não possuem filiais ou sucursais neste Município. A par disso, as empresas licitantes foram intimadas para comprovarem a existência de eventual existência de filial ou sucursal neste município que por sua vez se quedaram inertes.
Dessa forma, não há nos presentes autos nenhuma prova cabal e incontroversa de que a empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI tenha filial ou sucursal em Volta Grande ficando sem razão a alegação da recorrente Santos e Souza Soluções Públicas LTDA.
Por tal razão, este PREGOEIRO não pode reconsiderar a decisão de habilitação da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI por ausência de fundamento legal conforme disposição do artigo 29, III, Lei 8666/93, sob pena de cometimento de violação ao Princípio da Legalidade do artigo 37, caput, da CRFB/88 e incorrência em Improbidade Administrativo na forma do artigo 11 da Lei 8429/92.
No que se refere a pleito de reconsideração da decisão de inabilitação da empresa Santos e Souza Soluções Públicas LTDA, salvo melhor juízo, melhor sorte não lhe assiste tendo em vista a previsão do edital na clausula V, item 5.1, alínea "A" cuja redação é a seguinte:
**"V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**
5.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada nos moldes do Anexo II, contendo os seguintes elementos:
ser apresentada em papel timbrado ou em papel que contenha o carimbo da empresa, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal. **Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas".**
O Edital tem expressão muito clara de que "...**Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas...",** por este motivo e com fundamento no Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório o pleito da recorrente não pode ser acolhido sob pena de cometimento de violação ao Princípio da Legalidade do artigo 37, caput, da CRFB/88 e incorrência em Improbidade Administrativo na forma do artigo 11 da Lei 8429/92.

**DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, **NÃO RECONSIDERO** a decisão de habilitação da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e determino o envio a AUTORIDADE SUPERIOR na forma do artigo 109,§4º da Lei Federal nº8.666/93.

**Volta Grande, 17 de Janeiro de 2020.**

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**CBC482C3

**PUBLICAÇÃO**
**ATO DA AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 SRP**

**ATO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Processo de Licitação nº 0137/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N 022/2019**

**CONSIDERANDO** o Parecer do Assessor Jurídico Diego Deleon Lopes, OAB/MG 142.805;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 29, III, da Lei 8666/93;
**CONSIDERANDO** a apuração da diligencia determinada pelo Pregoeiro de que a empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI não possui filial ou sucursal em Volta Grande-MG;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, caput, da CRFB/88 e no artigo 03º da Lei nº8666/93.
**Artigo 01º:** ***NÃO CONHEÇO PARCIALMENTE*** o recurso interposto pela empresa Victorino Figueiredo Construções e Serviços Eireli por ausência de apresentação das razões recursais.
**Artigo 02º:** ***NÃO CONHEÇO PARCIALMENTE*** o recurso interposto pela empresa Santos e Souza Soluções Públicas LTDA em face da habilitação da empresa JR CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI por ausência de motivação no momento da interposição.
**Artigo 03º:** ***CONHEÇO PARCIALMENTE*** o recurso interposto pela empresa Santos e Souza Soluções Públicas LTDA em face da sua inabilitação e o julgo **IMPROCEDENTE** com fundamento no artigo 03º da Lei 8666/93 e artigo 37, caput, da CRFB/88 em cumprimento a clausula V, 5.1, alínea "a" do Edital do **Processo de Licitação nº 0137/2019- PREGÃO PRESENCIAL N 022/2019** e por ausência de apresentação da via original do Anexo III do Edital.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal – Autoridade Superior

**Volta Grande, 17 de Janeiro de 2020.**

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**511FB6BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - AVISO DE LICITAÇÃO - O Municipio de Campo do Meio, torne-se publico que irá realizar o Processo Licitatório n°03/2020 na Modalidade Tomada de Preço : 02/2020 tendo como objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DE ESPORTES ARI MESQUITA REIS, SITUADA NA RUA ANTONIO FLAUSINO BATISTA, N S/N. O certame será no dia 11/02/2020 ás 09 horas. Demais informações pelo telefone (35)38571319. Edital e seus demais anexos encontra-se no site www.campodomeio.mg.gov.br.

***ROBSON MACHADO DE SÁ***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcel Santana Rocha
**Código Identificador:**0D8517A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA**

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 2675 DE 17/01/2020 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: C69F0094, ONDE SE LÊ CITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LI LEIA-SE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**.** TEL: (31) 3892-1154.

***JOSÉ ADILSON LOPES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**BF274D1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PMC torna público que fará realizar o certame PL: 002/2020 PP: 001/2019. Objeto: Contração de médico para atendimento ao Programa Saúde Família, equipe do PSF 01 e PSF 02 do Município. Data de abertura: 30/01/2020 às 14h00min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às

11h00min e 12h30min às 16h30min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

***JOSÉ ADILSON LOPES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**E7F174E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Nº. Processo: 148/2019**
**Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2019**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PRÁTICAS CORPORAIS, COMO INSTRUTOR NO PROJETO EDUCAÇÃO PELO TAMBOR E NO PROJETO DE DANÇA ZUMBA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 007/2020**

**Contratado: FLAVIO RODRIGUES DE BRITO CPF nº 098.997.686-69**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PRÁTICAS CORPORAIS, COMO INSTRUTOR NO PROJETO EDUCAÇÃO PELO TAMBOR E NO PROJETO DE DANÇA ZUMBA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 148 - Pregão Presencial 080/2019**

**Vigência: 15/01/2020 à 31/12/2020**

**Valor Total: R$12.288,00 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais).**

**Lassance, Quarta-feira 15 de Março de 2020.**

**_____**

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**7D6739BE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS
### DISPENSA Nº 003/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Nº. Processo: 012/2020**
**Modalidade: DISPENSA Nº 003/2020**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS À EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE..**

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 011/2020**

**Contratado: LUTARE SERVIÇOS LTDA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS À EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE..**

**Licitação: Processo Licitatório nº 012/2020 – Dispensa nº 003/2020**

**Vigência: 17/01/2020 à 16/08/2020**

**Valor Total: R$7.428,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**

**Lassance, Sexta-Feira 17 de Janeiro de 2020.**

**_____**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 012/2020**

**Contratado: POWER EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS À EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE..**

**Licitação: Processo Licitatório nº 012/2020 – Dispensa nº 003/2020**

**Vigência: 17/01/2020 à 16/08/2020**

**Valor Total: R$3.500,30 (três mil, quinhentos reais e trinta centavos).**

**Lassance, Sexta-Feira 17 de Janeiro de 2020.**

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**2F2118BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
### HOMOLOGAÇÃO

**Processo n° 094/2019**
**Tomada de preço n° 006/2019**

**Objeto:** Aquisição de material didático de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
**Homologação**
Homologo o Processo de Licitação nº 094/2019 e TP nº 006/2019, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**EDITORA FTD S/A - CNPJ: 61.186.490/0001-57**
Valor Total de R$ 814.066,00 (oitocentos e quatorze mil e sessenta e seis reais)

MARIA DA FÉ, 17 de Janeiro de 2020.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**9C4DF8AF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020**
**OBJETO:** Prestação de Serviços de empresa especializada em Construção Civil para Calçamento nos bairro rurais Charquinho e Buenos, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.
**CONTRATANTE**: Município de Maria da Fé, MG

**CONTRATADO**: Sebastião Claudino Rodrigues MEI .
**VALOR:** R$ 16.981,44

**DATA**: 17/01/2020

**BASE LEGAL**: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

***PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**3C0A2115

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato**: 130/2020
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

**Contratado**: Sebastião Claudino Rodrigues - MEI.

**Objeto:** Prestação de Serviços de empresa especializada em Construção Civil para Calçamento nos bairro rurais Charquinho e Buenos, com fornecimento de mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

**Valor total**: R$ 16.981,44 (dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência**: 14/01/2020 a 13/03/2020

**Processo nº 005/2020 – Dispensa nº002/2020**

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**6C0CC740

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 295/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO nº 295/2019 – Processo nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019. **Objeto:** Aquisição de Merenda Escolar e Material de Limpeza. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Andreia Aparecida de Oliveira - ME.

Produto reajustado:

| Produto | Marca | Preço Unit. Anterior R$ | Preço Unit. A partir de 15/01/220 |
|---|---|---|---|
| **Arroz tipo 1: Arroz longo fino, beneficiado, polido tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno original de fábrica, de 5kg. Primeira qualidade. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses.** | Bom Prato | **2,28** | **2,70** |

***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**28E77A2A

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**PORTARIA Nº 165, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autoriza o servidor JOSÉ RONALDO DOS SANTOS a conduzir veículo da frota municipal.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autoriza a Sr. **JOSÉ RONALDO DOS SANTOS**, matrícula E-0224, Operário II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, CNH nº 01938554072, a conduzir veículos pertencentes a frota municipal.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**832C7D35

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 3.807, DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

INSTITUI FERIADOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 67, inc. V, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam instituídoscomo FERIADO MUNICIPAL , durante o ano de 2020, as seguintes datas:

- Dia 11 de fevereiro de 2020- Comemoração do dia de Nossa Senhora de Lourdes – Padroeira do Município

- Dia 01 de junho de 2020- Emancipação Político-administrativa do Município de Maria da Fé

**Art. 2º-** Os diversos setores ligados aos serviços essenciais à população deverão tomar providencias para que sejam estes serviços sejam mantidos.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições contrárias.

***PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**1C4B8A2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – TORNA PÚBLICO o procedimento Licitatório nº 05/2020, modalidade Tomada de Preço nº 01/2020, abertura no dia 04/02/2020, às 08h00m, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra na comunidade de melancias para atendimento ao convênio nº 1671001049/2019 / SEESP.

Mato Verde/MG, 17 de janeiro de 2020.

***SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA***
Presidente Comissão.

**Publicado por:**
Samuel Figueira de Souza
**Código Identificador:**BC73109F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### PRC: 04/20 PREGÃO PRESENCIAL: 04/20

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

**PRC: 04/20 PREGÃO PRESENCIAL: 04/20**

**OBJETO:** O presente processo tem como objeto a implantação de Registro de preços para possível aquisição de CPAP e mascara nasal e possível locação de CPAP para suprir as necessidades do Departamento de Saúde do município de Nova Resende-MG.

**REALIZAÇÃO: 29/01/2020,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***TATIANE LUIZA AMÉRICO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**7FE76F06

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### PRC: 02/20 PREGÃO PRESENCIAL:02/20

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

**PRC: 02/20 PREGÃO PRESENCIAL:02/20**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro ano/modelo 2020 para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

**REALIZAÇÃO: 10/02/2020,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h30min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***TATIANE LUIZA AMÉRICO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**9E71A5D7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### PRC: 1.036/19 – INEXIGIBILIDADE:10/19

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRC: 1.036/19 – INEXIGIBILIDADE:10/19**
**OBJETO**: Contratação de médico para prestação de serviço de consultas médicas na área de PEDIATRIA para atendimento no ambulatório municipal de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
**CONTRATADA:JOSIAS RODRIGUES SOARES**, inscrita sob CNPJ nº 31.126.211/0001-07, sendo na especialidade PEDIATRIA , quantidade estimada de 400 consultas mensais, sendo elas efetuadas no Ambulatório Municipal de Nova Resende, com valor unitário de R$45,00(quarenta e cinco reais) a consulta.
**VIGÊNCIA:** 30/12/2019 a 30/12/2020.

Nova Resende, 30 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Nova Resende/MG, 17 de janeiro de 2020.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***TATIANE LUIZA AMÉRICO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRC:987/19 – INEXIGIBILIDADE: 08/19.**
**OBJETO**: Contratação de médico para prestação de serviço de consultas médicas na área de ORTOPEDIA para atendimento no ambulatório municipal de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
**CONTRATADA:** OLIVEIRA & GARCIA CLÍNICA MÉDICA S/S, inscrita sob CNPJ nº 13.633.188/0001-57, sendo na especialidade ORTOPEDIA , quantidade estimada de 50 consultas mensais, sendo elas efetuadas no Ambulatório Municipal de Nova Resende, com valor unitário de R$50,00 a consulta.**VIGÊNCIA:** 05//12/2019 a 05/12/2020.

Nova Resende, 05 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Nova Resende/MG, 17 de janeiro de 2020.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***TATIANE LUIZA AMÉRICO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PRC 964/19 – PREGÃO PRESENCIAL 124/19 RP 100/19**
**OBJETO**: A implantação de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de fone de ouvido headset sem microfone para uso no projeto de aulas de informática fornecidos pela assistência social do município de Nova Resende/MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
**ADRIANE ELIAS BUENO, no valor total de R$ 5.200,00 (**cinco mil, duzentos reais).**VIGÊNCIA:** 31/12/2019 a 30/12/2020.

Nova Resende, 31 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Nova Resende/MG, 17 de janeiro de 2020.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***TATIANE LUIZA AMÉRICO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 05/20 - DISP Nº 01/20, cujo objeto trata-se de a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicações semanais de atos administrativos de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios e outras matérias de interesse publico, tendo como empresa vencedora VAGNER DONIZETTI ALVES-ME, inscrita sob CNPJ nº 19.053.339/0001-84 com um valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Sebastião Marques dos Santos, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 17 de janeiro de 2020.

Publique-se.

Nova Resende/MG, 17 de janeiro de 2020.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***TATIANE LUIZA AMÉRICO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**D98DFB6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 005/2020 Pregão autuado sob o nº: 001/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **30/01/2020.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

**Publicado por:**
Nivaldo Vieira da Silva Junior
**Código Identificador:**D2342DC6

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 006/2020 Pregão autuado sob o nº: 002/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **03/02/2020.** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços administrativos para atender o Departamento de Licitações, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**3F5406BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 11.984/2020

**PORTARIA Nº. 11.984/2020**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração da falta de desempenho de servidor no exercício de suas funções, afasta preventivamente e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a falta de desempenho no exercício de suas funções, do servidor **FAUSTO KELLY BERNARDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, conforme artigo 175, incisos I, II, III, IV e XI; artigo 176, incisos I e XIV e artigo 192, inciso XIII da Lei Complementar nº. 060/2009; artigo 16; § 3º do artigo 17 e artigo 24 da Lei Complementar nº. 145/2017; e artigo 41, § 1º, incisos II e III da Constituição Federal:
**Lei Complementar nº. 060/2009:**
**Art. 175** - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II - ser leal às instituições a que servir;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
XI - ser assíduo e pontual ao serviço, inclusive na convocação para serviços extraordinários;

**Art. 176** - Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor imediato;
XIV - proceder de forma desidiosa;

**Art. 192** - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;
**Lei Complementar nº. 145/2017:**
**Art. 16** - A avaliação de desempenho de que trata esta Lei Complementar será realizada mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:
I – Assiduidade;
II - Pontualidade;
III - Eficiência;
IV - Disciplina;
V - Subordinação;
VI - Dedicação ao serviço;
VII - Boa conduta.

**Art. 17**
**§ 3º** - Serão levadas em consideração, ainda, na avaliação do servidor estável, os deveres e as proibições contidas nos artigos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal.

**Art. 24** - Será considerado insuficiente o servidor estável que receber, na avaliação conclusiva, nota inferior a 70 (setenta) por cento, sendo que sua demissão somente ocorrerá após abertura do devido processo administrativo disciplinar, nos moldes do Capítulo VII desta Lei.

**Constituição Federal:**

**Art. 41** - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:
II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

**Art. 2º.** – O servidor público ora indiciado, deverá ser afastado preventivamente por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 211 da Lei Complementar n°. 060/2009:
**Art. 211** - Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

**Art. 3º.** – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 11.975/2019.

**Art. 4º.** – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

**Art. 5°.** – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 6°.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 16 de janeiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**82C5ACF3

**CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA N°. 11.987/2020**

**PORTARIA N°. 11.987/2020**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, a fim de apurar eventual responsabilidade de servidor público, por descumprimento às normas regimentais, conforme Comunicação Interna n°. 670/2019, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Procuradoria Geral do Município;
DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
**RESOLVE**
**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal WESLEY BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, por descumprimento às normas regimentais, conforme Comunicação Interna n°. 670/2019 da Procuradoria Geral do Município.
**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.976/2020.
**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 17 de janeiro de 2020.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**029F6750

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.657 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

**DECRETO Nº 3.657 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nºs. 662 de 06 de abril de 1.949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093 de 12 de setembro de 1995 e 10.607 de 19 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2020, constantes do Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de janeiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO**

| Mês | Dia | Motivo |
|---|---|---|
| JANEIRO | 1º/01 - 4ª feira | Ano Novo |
| FEVEREIRO | 24/02 – 2ª feira | Ponto Facultativo |
| | 25/02 – 3ª feira | Carnaval |
| | 26/02 – 4ª feira | Quarta-Feira de cinzas |
| ABRIL | 07/04 – 3ª feira | Emancipação do Município |
| | 09/04 – 5ª feira | Quinta-Feira Santa |
| | 10/04 – 6ª feira | Sexta-Feira da Paixão |
| | 21/04 – 3ª feira | Tiradentes |
| MAIO | 1º/05 – 6ª feira | Dia do Trabalho |
| JUNHO | 11/06 – 5ª feira | Corpus Christi |
| AGOSTO | 15/08 – Sábado | Dia de Nossa Senhora da Abadia |
| SETEMBRO | 07/09 – 2ª feira | Dia da Independência |
| | 08/09 – 3ª feira | Padroeira do Município |
| OUTUBRO | 12/10 – 2ª feira | Dia de Nossa Senhora da Aparecida |
| | 28/10 – 4ª feira | Dia do Servidor Público |
| NOVEMBRO | 02/11 – 2ª feira | Finados |
| | 15/11 – Domingo | Proclamação da República |
| DEZEMBRO | 24/12 – 5ª feira | Véspera de Natal |
| | 25/12 – 6ª feira | Natal |
| | 31/12 – 5ª feira | Véspera de Ano Novo |

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**5BBFA346

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 2/2020 PROCESSO Nº: 4/2020 MODALIDADE: PREGÃO

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 4/2020**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 2/2020**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISICAO DE 1(UM) ROLO CAMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de janeiro de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de janeiro de 2020.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**E559F918

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

**ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)**
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**
**Referência:** Parceria com Terceiro Setor
**Base legal**: Art. 31 da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 4º, § 5º da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017.
**Organização da Sociedade Civil/Proponente: Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio - CNPJ:** 23.410.590/0001-26
**Endereço:** Avenida Marciano Pires, nº. 622 – Distrito Industrial – CEP: 38740-484,
**Objeto**: Acordo de Cooperação para realização da comemoração do 178º aniversário de fundação da cidade de Patrocínio, a ser realizado no Parque de Exposições Brumados dos Pavões, nos dias 01 a 05 de abril de 2020.
**Valor total da estimado da despesa a cargo do Município:** R$ 631.400,00,00
**Dotações Orçamentárias:**
02.01.03.01.04.122.0009.1.187.3.3.90.39.99.00
02.01.03.01.04.122.0009.1.187.3.3.90.39.12.00
02.01.03.01.04.122.0009.1.187.3.3.90.39.60.00
**Valor total estimado da despesa a cargo do Sindicato:** R$ 664.766,33
**Receitas:** Não haverá repasse de recursos públicos ao Sindicato dos Produtores Rurais, toda receita será auferida por meio da comercialização de espaços comerciais e publicitários conforme plano de trabalho. Receita estimada em R$ 665.000,00
**Período**: Exercício de 2020.
**Tipo da Parceria**: Acordo de Cooperação
Refere-se a presente justificativa à celebração de acordo de cooperação entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio, cujo objeto é a realização da comemoração do 178º aniversário de fundação da cidade de Patrocínio. Evento a ser realizado com portões abertos, sem a cobrança de ingressos.
**Considerando** que a realização do evento promove a cultura, o lazer, o turismo e o comércio local e regional, o que é uma atribuição também do Poder Público e de interesse de toda sociedade;
**Considerando** que o Município não dispõe da totalidade de recursos, estrutura física própria e pessoal técnico capacitado para a organização e realização do evento;
**Considerando** que o Sindicato Rural de Patrocínio tem experiência de *know how* na realização de eventos, já tendo realizado 39 edições de eventos similares e realizou o evento no exercício de 2019 com eficiência e qualidade, e ainda é proprietário do Parque de Exposições Brumado dos Pavões, localizado neste Município;
**Considerando** que não há no Município de Patrocínio outra Organização da Sociedade Civil que detenha conhecimento, experiência e local adequado para a realização deste tipo de evento.
**Considerando** ainda que o objeto da parceria detém características que atualmente apenas o Sindicato Rural de Patrocínio poderá atender, uma vez que dispõe da infraestrutura necessária e *know-how* na realização de eventos similares, com o mesmo perfil de público.
Com fulcro no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, estas são as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Patrocínio e o Sindicato dos Produtores Rurais.
A organização do evento visa, entre outros objetivos, promover a comemoração de aniversário do Município, data que tradicionalmente é comemorada em todos os Municípios. Visa com isso promover a cultura popular e momento de integração social por meio de um espaço de convivência com o apoio ao comércio de bens e serviços, especialmente de alimentos, e apresentações artísticas.
Na verdade, além do próprio Município de Patrocínio, o Sindicato dos Produtores Rurais é a única organização social local com condições para a realização do evento.
Vislumbra-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento no caput do art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014, segundo o qual será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura Municipal de Patrocínio, 17 de janeiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6FAA6F0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 196/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 5/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:
**Processo nº: 196/2019**
**Modalidade: Concorrência**
**Edital nº: 5/2019**
**Tipo: Por Item**
**Objeto:** ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, CONFORME LEI 5.148 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI N 5.148 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**57EA170C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 200/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 104 EDITAL Nº: 150/2019**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 200/2019**
**Modalidade: Pregão - RP 104**
**Edital nº: 150/2019**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA PATRO DIESEL LTDA
Valor total dos itens R$ 267.199,00

EMPRESA TOTAL DIESEL PECAS LTDA ME
Valor total dos itens R$ 262.722,00

EMPRESA MASTER PECAS DIESEL LTDA EPP
Valor total dos itens R$ 283.813,30

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 10 de janeiro de 2020

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Patrocínio.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**509F34C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 201/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 105 EDITAL Nº: 151/2019**

***RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS***

Processo nº: 201/2019
Modalidade: Pregão - RP 105
Edital nº: 151/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de óleos lubrificantes e filtros, para atender a frota municipal, solicitado pela secretaria municipal de obras publicas.

**EMPRESA: PATROLUB LUBRIFICANTES LTDA ME**
Valor total dos itens R$ 276.754,20

**EMPRESA: ANDAPE AUTO PECAS LTDA ME**
Valor total dos itens R$ 62.356,95

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 10 de janeiro de 2019

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**D42D79D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 207/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 109 EDITAL Nº: 156/2019**

**RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 207/2019**
**Modalidade: Pregão - RP 109**
**Edital nº: 156/2019**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Registro de preço para possível contratação de empresa especializa em prestação de serviços de montagem de alambrado, com fornecimento de materiais especificados no anexo I, em conformidade com o Memorial Descritivo e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**EMPRESA: METAL FORJA ARTES E ESQUADRIAS LTDA ME**

Valor total dos itens R$ 201.212,20

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio 15 de janeiro de 2020

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8C3C5A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.981/2020**

**Portaria Nº 11.981/2020**

CANCELA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 6º, e § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 061/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 160/2020.

**RESOLVE**
Art. 1º - Cancelar, a pedido, a redução da jornada de trabalho da servidora **SAMANTA FERREIRA REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 06, concedida através da Portaria nº 11.792/2019, retornando à jornada normal de trabalho, a partir de 03/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de janeiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**F4E5164F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 11.982/2020**

**PORTARIA Nº 11.982/2020**

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 687/2020.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **MARIA DE FATIMA CAIXETA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Padrão 06, a partir de 04/07/2019.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de janeiro/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de janeiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**29226470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 11.983/2020**

**Portaria Nº 11.983/2020**

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Prorrogar a ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados:**

| RESP | NOME | CARGO | PERÍODO | AMPLIAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 03918 | EUGENIO SERGIO ROCHA | Arquiteto | 01 a 31/01/2020 | 01h30min (uma hora e trinta minutos) Diários |
| 05550 | VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO | Monitor de Esportes | 01/01 a 29/02/2020 | 100% da Jornada Normal |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de janeiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**979651FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 11.985/2020**

**Portaria Nº 11.985/2020**

**EXONERA SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3.191/2020.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SOPHIA MAREN CALIMAN BERGER TEIXEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Médico Especialista - Dermatologia**, Nível XVI, Padrão 03, a partir de 17/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de janeiro de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**5BFE32E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**
**CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA**

**PROCESSO Nº 005/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG,** torna público o , P.L. Nº 005/2020 na modalidade P.P. Nº 002/2020 às 13:30 do dia 30/01/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de Empresa do ramo de farmácia, para fornecimento de medicamentos que não compõem a farmácia básica do município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.** O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 16 de janeiro de 2020.

***JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Medeiros Janete Soares
**Código Identificador:**4832D3D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**DECRETO N º 3.700 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

*Estabelece o Calendário Oficial do Município para o ano de 2020, bem como decreta Pontos Facultativos em cumprimento ao Calendário.*

**LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um Calendário Oficial para o Município, em virtude de um melhor planejamento das ações do Executivo Municipal, bem como promover economia em dias de menor movimento em virtude de feriados oficiais;

**CONSIDERANDO** que em função do Calendário Oficial faz-se necessário a decretação de Pontos Facultativos no Município, sem prejuízo do Calendário Escolar;

**CONSIDERANDO** os feriados Nacionais, de 1º de janeiro; 10 de abril; 21 de abril; 1º de maio; 07 de setembro; 12 de outubro; 02 de novembro; 15 de novembro e 25 de dezembro;

**CONSIDERANDO** os feriados Municipais de 10 de abril (sexta-feira santa – Lei n º 776, 22.07.1985); 24 de maio (Aniversário da Cidade); 11 de junho (Corpus Christi); 13 de Junho (Santo Antônio); e 08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade).

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Prados nos seguintes dias:
- 24, 25 e 26 de fevereiro (Festividades do Carnaval e quarta-feira de Cinzas);
- 09 de abril (quinta-feira santa, que antecede a sexta-feira da paixão);
- 12 de junho (comemorações do Pradense Ausente) e;
- 30 de outubro (Comemoração do Dia do Servidor Público).

§1º - Os serviços essenciais como saúde, coleta de lixo e de saneamento básico funcionarão normalmente.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de janeiro de 2020.

***LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**83BA9BC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**PORTARIA Nº 8.055**

Exonera, a pedido, servidora que especifica.

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos I; IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o inciso II do artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Sr.ª **JEANE ARAÚJO JORGE**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de janeiro de 2020.

***LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**E4D0C49A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
PROFESSOR I
1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2020
O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, retifica e fica modificado o item 3 (Pré-Requisito) que passa a conter as seguintes orientações:
3- Pré-Requisito:
(...)
- Magistério Superior, e/ou Graduação em Pedagogia, e/ou Licenciatura de Graduação Plena.

Publique-se.

Santana do Deserto-MG, 17 de janeiro de 2020.

***WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Milani da Silva
**Código Identificador:**4983BBBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0001/2019.**
**DISPENSA: 0001/2019.**
**OBJETO: Contratação de empresa para remoção de ambulância em uti de Eduardo Ribeiro Lucas da Santa Casa de Campo Belo para o Hospital João XXIII em Belo Horizonte.**
**Empresa vencedora: GILSON BORGES DE FIGUEIREDO - EPP, CNPJ: 06.220.514/0001-39, sediada na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 265, bairro Centro, Lavras – MG. CEP: 37.200-000. Valor R$ 4.250,00.**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**CABEBEF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0006/2019.**
**DISPENSA: 0005/2019.**
**OBJETO: Contratação de empresa para realização de corrida rustica de 05 km nas vias públicas do município.**
**Empresa vencedora: NÉLIO PIMENTA CARDOSO 79866913600, CNPJ: 28.212.689/0001-37, sediada na Rua Treze de Maio, nº 146, bairro Centro, Santana do Jacaré – MG. CEP: 37.278-000. Valor R$ 4.650,00.**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**DC169FE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0029/2019.**
**DISPENSA: 0021/2019.**
**OBJETO: Aquisição de show pirotécnico para as festividades da cavalhada 2019, com 08 girandolas 468 tiros, 04 girandolas mini show e 100 caixas de fogo 12x1.**
**Empresa vencedora: COMERCIAL FIRE FEST LTDA - ME, CNPJ: 06.146.272/0001-80, sediada na Rua Benícia Batista Braga, nº 245, bairro São Lucas, Santo Antônio do Monte – MG. CEP: 35.560-000. Valor R$ 3.000,00.**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**EFC3B673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0032/2019.**
**DISPENSA: 0023/2019.**
**OBJETO: Aquisição de ferraduras e cravos para ferração dos cavalos que serão utilizados na realização das festividades da cavalhada 2019.**
**Empresa vencedora: ALEX E DAVID PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 05.776.602/0001-59, sediada na Rua Treze de Maio, nº 79, bairro Centro, Santana do Jacaré – MG. CEP: 37.278-000. Valor R$ 3.200,00.**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**3C12FF75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0033/2019.**
**DISPENSA: 0024/2019.**
**OBJETO: Contratação de seguranças para o carnaval de Rua de Santana do Jacaré nos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019.**
**Empresa vencedora: FELIPE ARAUJO FERNANDES, CNPJ: 26.739.223/0001-69, sediada na Avenida Gov. Magalhães Pinto, nº 4675, bairro Niteroi, Divinópolis – MG. CEP: 35.500-220. Valor R$ 10.440,00.**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**A1128B21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0035/2019.**
**DISPENSA: 0026/2019.**
**OBJETO: Serviços de locação de extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência, para atendimento as exigências do corpo de bombeiros para realização da cavalhada 2019.**
**Empresa vencedora: RC EXTINTORES LTDA, CNPJ: 14.193.172/0001-33, sediada na Rua Dr. Hugo Carvalho de Aguiar, nº 742, bairro Vila Matilde, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 2.505,00.**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**1DFCBB99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0023/2019.**
**DISPENSA: 0016/2019.**
**OBJETO: Prestação de serviços especializados em controle interno e elaboração de rotinas administrativas para fins de adoção de medidas adequadas ao funcionamento administrativo do município.**
**Empresa vencedora: HANDERSON BARROS FERREIRA, CPF: 942.110.866-34, sediada na Rua Romão Fagundes, nº 68, bairro Vila Nova, Perdões – MG. CEP: 37.260-000. Valor R$ 2.300,00.**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**03332F72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0058/2019.**
**DISPENSA: 0039/2019.**
**OBJETO: Fornecimento de bancadas e pias de granito para o refeitório da Escola Municipal João Alves Duca.**
**Empresa vencedora: MARMORARIA UNIVERSAL, CNPJ: 19.664.905/0001-94, sediada na Avenida Belo Horizonte, nº 1490, bairro Jardim das Acacias, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 2.170,00.**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**2C71835D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0052/2019.**
**DISPENSA: 0036/2019.**
**OBJETO: Prestação de serviço de publicação de aviso de licitação pregão presencial 10/2019 no Diário Oficial de MG e aviso de Errata de Credenciamento 01/2019 e aviso de Licitação Pregão Presencial 12/2019 no DOU.**
**Empresa vencedora: DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ: 08.947.904/0001-30, sediada na Rua dos Corretores, nº 172, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte – MG. CEP: 30.840-060. Valor R$ 1.010,00.**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**BF662BE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0064/2019.**
**DISPENSA: 0041/2019.**
**OBJETO: Serviços de manutenção no aparelho de raio x com reparo no circuito de filamento.**
**Empresa vencedora: WAGNER ROBERTO DAMASCENO, CPF: 901.221.606-06, sediada na Rua Engenho do Mineiro, nº 75, bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte – MG. CEP: 31.320-000. Valor R$ 980,00.**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**4DE7F9EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0065/2019.**
**DISPENSA: 0042/2019.**
**OBJETO: Aquisição de peças e cabos para manutenção do sistema de som da Escola Municipal João Alves Duca.**
**Empresa vencedora: MARCIO JOSÉ DA COSTA - ME, CNPJ: 00.538.581/0001-10, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 288, bairro Centro, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 1.207,50.**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**78D9C543

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**

**PARTES**: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, Estado de Minas Gerais e a empresa: CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA.

**Objeto do Contrato***: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente previsto para início da obra em 06 (seis) meses, constante no contrato de execução de Pavimentação em bloquetes sextavados (2ª etapa) na Rua dos Rosas, município de Santo Antônio do Rio Abaixo Objeto de contrato de repasse nº 834826/2016, celebrado entre o município de Santo Antônio do Rio Abaixo e a União Federal por intermédio do concedente Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.*

**Data do Contrato**: 29/06/2018

**Valor do Contrato**: R$:338.371,63 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária**:
*0206020603.1545100251.028 – Conservação, Construção e Melhoria de Vias Urbanas.*
*44905100000 – Obras e Instalações.*

**Data do 1º Aditivo 2ª Etapa: 28/12/2018, prorrogado até 28/06/2019.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**58F30407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL**

**PARTES**: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, Estado de Minas Gerais e a empresa: CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA.

**Objeto do Contrato***: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente previsto para início da obra em 06 (seis) meses, constante no contrato de execução de Pavimentação em bloquetes sextavados (2ª etapa) na Rua dos Rosas, município de Santo Antônio do Rio Abaixo Objeto de contrato de repasse nº 834826/2016, celebrado entre o município de Santo Antônio do Rio Abaixo e a União Federal por intermédio do concedente Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.*

**Data do Contrato**: 29/06/2018

**Valor do Contrato**: R$:338.371,63 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária**:
*0206020603.1545100251.028 – Conservação, Construção e Melhoria de Vias Urbanas.*
*44905100000 – Obras e Instalações.*

**Data do 2º Aditivo 2ª Etapa: 27/06/2019, prorrogado até 27/12/2019.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal

***SIDYELI C. CÂNDIDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**1CB3DC8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL**

**PARTES**: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, Estado de Minas Gerais e a empresa: CONSTRUTORA DUARTE E SANTIAGO LTDA.

**Objeto do Contrato***: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente previsto para início da obra em 06 (seis) meses, constante no contrato de execução de Pavimentação em bloquetes sextavados (2ª etapa) na Rua dos Rosas, município de Santo Antônio do Rio Abaixo Objeto de contrato de repasse nº 834826/2016, celebrado entre o município de Santo Antônio do Rio Abaixo e a União Federal por intermédio do concedente Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.*

**Data do Contrato**: 29/06/2018

**Valor do Contrato**: R$:338.371,63 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária**:
*0206020603.1545100251.028 – Conservação, Construção e Melhoria de Vias Urbanas.*
*44905100000 – Obras e Instalações.*

**Data do 3º Aditivo 2ª Etapa: 26/12/2019, prorrogado até 26/06/2020.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

***SIDYELI C. CÂNDIDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**F305598B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL**

**PARTES**: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, Estado de Minas Gerais e a empresa: FABIANO EUSTÁQUIO BISPO – EPP

**Objeto do Contrato**: *O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente previsto para início da obra em 06 (seis) meses, constante no contrato de execução de Pavimentação em bloquetes sextavados (1ª etapa) na Rua dos Rosas, município de Santo Antônio do Rio Abaixo Objeto de contrato de repasse nº 834742/2016, celebrado entre o município de Santo Antônio do Rio Abaixo e a União Federal por intermédio do concedente Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal..*

**Data do Contrato**: 26/06/2018

**Valor do Contrato**: R$:246.179,96 (Duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

**Dotação Orçamentária**:
*0206020603.1545100251.028 – Conservação, Construção e Melhoria de Vias Urbanas.*
*44905100000 – Obras e Instalações.*

**Data do 2º (segundo) Aditivo 1ª Etapa: 21/06/2019, prorrogado até 21/12/2019.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

***SIDYELI C. CÂNDIDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**E5D09305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL**

**PARTES**: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, Estado de Minas Gerais e a empresa: FABIANO EUSTÁQUIO BISPO – EPP

**Objeto do Contrato**: *O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente previsto para início da obra em 06 (seis) meses, constante no contrato de execução de Pavimentação em bloquetes sextavados (1ª etapa) na Rua dos Rosas, município de Santo Antônio do Rio Abaixo Objeto de contrato de repasse nº 834742/2016, celebrado entre o município de Santo Antônio do Rio Abaixo e a União Federal por intermédio do concedente Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal..*

**Data do Contrato**: 26/06/2018

**Valor do Contrato**: R$:246.179,96 (Duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

**Dotação Orçamentária**:
*0206020603.1545100251.028 – Conservação, Construção e Melhoria de Vias Urbanas.*
*44905100000 – Obras e Instalações.*

**Data do 1º (primeiro) Aditivo 1ª Etapa: 24/12/2018, prorrogado até 24/06/2019.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

***ANTÔNIO JANUÁRIO QUINTÃO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**04A42385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL**

**PARTES**: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, Estado de Minas Gerais e a empresa: FABIANO EUSTÁQUIO BISPO – EPP

**Objeto do Contrato**: *O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente previsto para início da obra em 06 (seis) meses, constante no contrato de execução de Pavimentação em bloquetes sextavados (1ª etapa) na Rua dos Rosas, município de Santo Antônio do Rio Abaixo Objeto de contrato de repasse nº 834742/2016, celebrado entre o município de Santo Antônio do Rio Abaixo e a União Federal por intermédio do concedente Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal..*

**Data do Contrato**: 26/06/2018

**Valor do Contrato**: R$:246.179,96 (Duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

**Dotação Orçamentária**:
*0206020603.1545100251.028 – Conservação, Construção e Melhoria de Vias Urbanas.*
*44905100000 – Obras e Instalações.*

**Data do 3º (terceiro) Aditivo 1ª Etapa: 19/12/2019, prorrogado até 19/06/2020.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

***SIDYELI C. CÂNDIDO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**09ED2113

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Presidente da CPL do Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços **005/2019**, com a **modificação no valor da proposta,** e alteração do anexo proposta e cronograma financeiro a data do certame permanece inalterada dia 22 **de janeiro de 2020 às 13h30min**.

***SIDYELI C. CÂNDIDO***
Presidente.

**Publicado por:**
Sidyeli C. Cândido
**Código Identificador:**436E63BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TONAR PUBLICO –** Extrato de edital de Tomada de Preço n°001/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO NA RUA GERALDO ROSSELIS, NO BAIRRO SÃO PAULO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Tipo menor preço global – por empreitada. Protocolo até 03/02/2020 ás 09:30 horas. Abertura às 09:30 horas do mesmo dia. Vistoria técnica in loco, ás 09:00 horas do dia 24/01/2020. Edital disponível através do email - licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação ou retirada no paço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 16/01/2020.

***FERNANDA LOPES COELHO FREITAS***
Presidente da CPL,

***NEWTON GABRIEL AVELART***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Philippi Alves e Silva
**Código Identificador:**B0475A4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia31 de Janeiro de 2020, às 11h:30min., na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do Processo Administrativo nº 003/2020 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01(uma) Máquina RETROESCAVaDEIRA DESTINADA Á MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO PEQUENAS INTERVENÇÕES E PROPORIEDADES RURAIS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 891067/2019 FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 17/01/2020.

***DENIZE LAGO PINTO SANTANA***
Pregoeira

***IRAN PACHECO CORDEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**B43FF8B2

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 023/2019, realizado no dia 17/12/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **em** favor das seguintes empresas:

Escritomóveis Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.378/0001-72 com o valor global de R$ R$53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais)

LG de Souza Barsaglia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.158.202/0003-03 com o valor global de R$ 24.620,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG,20 de Dezembro de 2019.

***IRAN PACHECO CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**762E757E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 03/2020 Pregão Presencial 03/2020, para eventual aquisição de serviços funerários, com suporte, paramentação e translado, em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, abertura dia 30/01 as 09hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 17 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**6B802088

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**
**PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG** - Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 007/2020, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em reforma de pneus para atender a frota desta municipalidade, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial SRP 007/2020. ABERTURA 03/02/2020 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 17 de janeiro de 2020.

***GILMAR DE ASSIS RODRIGUES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silvânia Silva de Souza
**Código Identificador:**B855D42E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG** – Aviso Pregão Presencial nº. 08/2020, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos medicos-hospitalares Raio X e Refrator Oftamologico. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 04/02/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 04/02/2020, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 17/01/2020

***RENATA CRISTINA CAIXETA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Renata Cristina Caixeta
**Código Identificador:**4147B631

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 107/2019- Objeto: Aquisição de Retroescavadeira nova, zero horas, conforme Convenio nº1491001284/2019 (Secretaria de Estado de Governo). Adjudicação e Homologação para empresa: Valence Maquinas e Equipamentos Ltda, valor: R$215.000,00.

Vazante/MG, 17/01/2020

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Cristina Caixeta
**Código Identificador:**69170555

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 5ª CONVOCAÇÃO PARA O ESPORTE**

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 11/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 11/2019, para comparecerem munidos de documento de identificação, no Centro Esportivo Municipal, situado na Avenida Tancredo Neves, nº. 1405, no Bairro Serra Dourada, Vazante/MG, CEP: 38.780-000,para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 11/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG,16 de janeiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL 11/2019 – PROCESSO SIMPLIFICADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - 5ª CONVOCAÇÃO

**CARGO:** AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| ORDEM | NOME | PONTUAÇÃO | ESPECIALIDADE |
|---|---|---|---|
| 11º | José Humberto Gonçalves | 21 | Auxiliar de serviços Gerais |
| 12º | Alzira F. da Silva Santos | 21 | Auxiliar de serviços Gerais |
| 13º | Deborah Alves Silva | 21 | Auxiliar de serviços Gerais |
| 14º | Regina Silva | 20,5 | Auxiliar de serviços Gerais |
| 15º | Agda dos Santos Gomes | 19 | Auxiliar de serviços Gerais |
| 16º | Leila Aparecida de Oliveira | 19 | Auxiliar de serviços Gerais |
| 17º | Gabriela Camila de Brito e Melo | 18,5 | Auxiliar de serviços Gerais |
| 18º | Vanda Maria de Oliveira | 18 | Auxiliar de serviços Gerais |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**7E902A6F

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/2019**

8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2019, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 17 de janeiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

**8ª CONVOCAÇÃO**
**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 03 – SAÚDE**

| Classificação | **Nome** | **CARGO** |
|---|---|---|
| 6º | Elimar Rosa Machado | Agente de Combate a Endemias |
| 7º | Suellen de Souza Silva | Agente de Combate a Endemias |
| 8º | Barbara Aparecida Silva | Agente de Combate a Endemias |
| 9º | Eliane Marques da Silva | Agente de Combate a Endemias |

| Classificação | **Nome** | **CARGO** |
|---|---|---|
| 2º | Erick Henrique Melo Silva | Educador físico |

| Classificação | **Nome** | **CARGO** |
|---|---|---|
| 14º | Ivânia Pereira da Silva | Especialista de Serviços de Saúde – Enfermeiro |
| 15º | Monielle Custódio Amorim | Especialista de Serviços de Saúde – Enfermeiro |

| Classificação | **Nome** | **CARGO** |
|---|---|---|
| 7º | Elaine Cristina Gonçalves | Especialista de Serviços de Saúde – Fisioterapeuta |
| 8º | Silkelle Machado de Souza | Especialista de Serviços de Saúde – Fisioterapeuta |

| Classificação | **Nome** | **CARGO** |
|---|---|---|
| 2º | Neiva Soares de Souza | Especialista de Serviços de Saúde – Nutricionista |

| Classificação | **Nome** | **CARGO** |
|---|---|---|
| 2º | Izabele Assunção Silva | Especialista de Serviços de Saúde – Psicólogo |

| Classificação | **Nome** | **CARGO** |
|---|---|---|
| 3º | Thaís Cortes e Almeida Burgos | Profissional de Odontologia - Odontólogo N-1 |
| 4º | Cássia Lorena Fialho Malheiros | Profissional de Odontologia - Odontólogo N-1 |
| 5º | Gabriela Aparecida de Araújo | Profissional de Odontologia - Odontólogo N-1 |
| 7º | Paula Lorena Corrêa | Profissional de Odontologia - Odontólogo N-1 |

| Classificação | **Nome** | **CARGO** |
|---|---|---|
| 26º | Meire Ferreira da Silva | Técnico de Serviços de Saúde - Técnico de Enfermagem |
| 27º | Gislene Braga da Silva | Técnico de Serviços de Saúde - Técnico de Enfermagem |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**542BB207

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO**: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. **VALOR REGISTRADO: 1.884.300,00 . DATA: 15/01/2020 – VIGÊNCIA: 14/01/2021.**
***********************
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO Nº 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA – OBJETO**: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. **VALOR REGISTRADO: 3.456.300,00 . DATA: 15/01/2020 – VIGÊNCIA: 14/01/2021.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**8D34C1E4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019 – PREGÃO Nº 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA – OBJETO**: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos para os produtos citados abaixo, em decorrência do aumento geral de preços que acomete o país devido a diferentes fatores econômicos e políticos, e mudança de marca do produto. **Especificação: Filé de merluza – Valor Atual: R$ 19,00 – Marca Atual: Vepez – Valor reajustado: R$ 21,00 – Marca Atualizada: Império dos Pescados**. **Data: 19/11/2019**.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**A1360E74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### ERRATA Nº 01 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 01/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve uma ERRATA no Edital referente a Tomada de Preços **nº 04/2020**, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À RESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA SANTA RITA NESTA CIDADE, conforme abaixo:

Na planilha de quantitativo constante da alínea "c" do subitem 5.1.3 do edital da licitação acima mencionada:

**1- ONDE SE LÊ:**

| **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE LICITADA** | **QUANTIDADE A SER COMPROVADA 50%** |
|---|---|---|
| Piso intertravado | 2.416 M² | 1.208,00 M² |
| Concreto | 20,00 M³ | 10,00,00 M³ |
| Alvenaria | 60,00 M² | 30,00 M² |
| Cobertura | 500,00 M | 250,00 M |
| Meio Fio | 250,00 M² | 125,00 M² |
| Assentamento de Piso | 160,00m² | 80,00 |

2- **LEIA-SE:**

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE LICITADA | QUANTIDADE A SER COMPROVADA 50% |
|---|---|---|
| Piso intertravado | 2.416 M² | 1.208,00 M² |
| Concreto | 20,00 M³ | 10,00,00 M³ |
| Alvenaria | 60,00 M² | 30,00 M² |
| Cobertura | 50,00 M² | 25,00 M² |
| Meio Fio | 250,00 M | 125,00 M |
| Assentamento de Piso | 160,00m² | 80,00 |

Continuam inalterados os demais itens e anexos do edital do Pregão Presencial acima mencionada.

Boa Esperança/MG, 16 de janeiro de 2019.

***FLAVIA PADUA BARBOSA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rogério Ayres Nogueira
**Código Identificador:**D386E2D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2 / 2020**

Processo: 91/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 54/2019

No dia três de Janeiro de 2020 às - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020 E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

CONSTRUTORA REIS E GUIMARAES EIRELI
CNPJ/CPF: 27.688.121/0001-24
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II - JARDIM - SANTO ANDRE - SP - 09080-110

| Item | Descrição | Quant | Unid | Valor Unt | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO/RESTAURAÇAO E MANUTENÇÃO | 250,0000 | DIA | 101,0000 | 25.250,00 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA RESIDENCIAL | 3.200,0000 | HORA | 29,0000 | 92.800,00 |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE ENCANADOR | 1.600,0000 | HORA | 19,9000 | 31.840,00 |
| 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO COM AJUDANTE | 3.200,0000 | HORA | 18,6000 | 59.520,00 |
| 5 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE PINTOR RESIDENCIAL | 2.000,0000 | HORA | 17,7300 | 35.460,00 |
| 6 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO | 250,0000 | DIA | 230,0000 | 57.500,00 |
| Valor Total Estimado da Ata R$ 302.370,00 | | | | | |

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão nº 00054/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Reis E Guimarães EIRELI
Contratada
***VALTER GUIMARÃES***
CPF nº 498.358.868/06

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**838D7683

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 025, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

**DECRETO Nº 025, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público 001/2019, homologado por meio do Edital de Homologação de 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

**E considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º-** Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
|---|---|---|
| **CARGO:** | ***MOTORISTA DE AMBULÂNCIA*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| FLAVIO LUIZ BARACHO DA SILVA | 06/03/1978 | 1º |
| ADEMAR DE OLIVEIRA | 30/11/1974 | 2º |
| WELLINGTON VICENTE DA SILVA | 14/09/1992 | 3º |
| **CARGO:** | ***AUXILIAR DE DENTISTA ESF*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| SARA PINHEIRO CORDEIRO | 14/04/1989 | 1º |
| **CARGO:** | ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| THALITA AMANAARA DA CUNHA | 13/02/1995 | 1º |
| CLECIA APARECIDA SOUTO | 11/11/1994 | 2º |
| REGIANE DE FATIMA RIBEIRO | 11/09/1985 | 3º |
| THIAGO BARROSO QUIRINO | 03/03/1984 | 4º |
| SABRINA DA SILVA LEAO | 10/01/1993 | 5º |
| TIAGO MOREIRA DA SILVA | 11/04/1984 | 6º |
| VANESSA DE AZEVEDO GOMES | 11/01/1985 | 7º |
| EDNALDO FELIX DE MATOS | 14/01/1992 | 8º |
| JONATHAN MATEUS DE CASTRO VAZ | 17/01/1990 | 9º |
| **CARGO:** | ***TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL ESF*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| MARIA RANIELA AMARAL PEREIRA | 17/05/1990 | 1º |
| **CARGO:** | ***TÉCNICO EM LABORATÓRIO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| PAULO CESAR MELQUIADES SANTOS | 29/11/1994 | 1º |
| **CARGO:** | ***AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| SUZZI CARMEN DE SOUZA LOPES | 09/09/1982 | 1º |
| **CARGO:** | ***ENFERMEIRO ESF*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| EVELINE PALMEIRA MIRANDA | 17/10/1996 | 1º |
| MARIANA ABREU TAMEIRAO | 23/09/1985 | 2º |
| MARIA NAZARE LOPES BARACHO | 18/08/1986 | 3º |
| LUANNA KELEN GODINHO PEREIRA | 15/02/1984 | 4º |
| LEIDIANA FONSECA MUNIZ | 16/12/1985 | 5º |
| BARBARA ROCHA BARBOSA | 29/04/1989 | 6º |
| FERNANDA GOMES HORTA | 04/07/1989 | 7º |
| JUSCIMARA DE OLIVEIRA AGUILAR | 19/03/1995 | 8º |
| ANA FLAVIA CARVALHO PEREIRA | 13/10/1986 | 9º |
| DIRLENE RIBEIRO DA SILVA | 22/01/1996 | 10º |
| ANDREZA MIRANDA DE ABREU | 12/09/1988 | 11º |
| TAYSA SANT ANA FERREIRA | 26/06/1983 | 12º |
| LEONICE RIBEIRO SILVA | 20/02/1997 | 13º |
| **CARGO:** | ***BIOQUÍMICO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| RENATA ANASTACIA DE OLIVEIRA BATISTA | 12/10/1988 | 1º |
| **CARGO:** | ***FISIOTERAPEUTA*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| KAREN MARINA ALVES DINIZ | 08/01/1992 | 1º |
| **CARGO:** | ***FONOAUDIÓLOGO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| RENATO ROLLA DE ALBUQUERQUE | 18/02/1972 | 1º |
| **CARGO:** | ***MÉDICO ANGIOLOGISTA*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| RODRIGO PIZZINI DE SOUZA | 03/04/1985 | 1º |
| **CARGO:** | ***MÉDICO GENERALISTA ESF*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| JOSE RENATO ANDRADE FILHO | 20/03/1991 | 1º |
| CAMILA SILVA PASSOS | 10/06/1996 | 2º |
| LINCOLN RODRIGUES ROCHA | 08/03/1989 | 3º |
| PATRICIO JESUS CORDEIRO | 05/06/1988 | 4º |
| ANA MAURA FREITAS MARQUES FIGUEIREDO | 26/04/1977 | 5º |
| LUANA MARIA ROCHA PEREIRA DE SOUZA | 12/03/1987 | 6º |
| OTAVIO PRIMO DE ALVARENGA | 10/10/1984 | 7º |

| **CARGO:** | ***MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA*** | |
|---|---|---|
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| CHRISTIANO SILVA ORLANDI | 12/12/1981 | 1º |
| **CARGO:** | ***MÉDICO PSIQUIATRA*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| MARIA CLOTILDE LIMA BEZERRA DE MENEZES | 22/08/1982 | 1º |
| **CARGO:** | ***MÉDICO REUMATOLOGISTA*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| FARLEY CARVALHO ARAUJO | 17/07/1985 | 1º |
| **CARGO:** | ***MÉDICO VETERINÁRIO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| MAIRA DA SILVA ALMEIDA ROCHA | 25/10/1990 | 1º |
| **CARGO:** | ***PSICÓLOGO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| JOSIANA VIEIRA DUTRA | 31/07/1984 | 1º |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | |
|---|---|---|
| **CARGO:** | ***EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| ANA MARIA SANTOS ROCHA | 05/08/1993 | 1º |
| JOAO PAULO FERREIRA DA MATA | 13/08/1987 | 2º |
| ALINE SILVA SANTOS | 10/09/1983 | 3º |
| NILMA NAYARA NEVES | 29/01/1993 | 4º |
| AILLEN LEITE ARAUJO | 15/10/1991 | 5º |
| BRUNA RIBEIRO PINTO BALIZA | 24/10/1990 | 6º |
| CAIO SERGIO DE CARVALHO ALMEIDA | 03/05/1992 | 7º |
| CAMILA APARECIDA FERREIRA | 24/09/1990 | 8º |
| NATHALIA PRESTES GUERRA | 21/12/1995 | 9º |
| IZABELA DIAS PEREIRA DA SILVA | 12/01/1990 | 10º |
| ANA LUCIA SILVA | 10/12/1983 | 11º |
| VANESSA APARECIDA CORDEIRO SIQUEIRA | 09/07/1993 | 12º |
| ANA PAULA SANTOS DE PAULA | 23/01/1989 | 13º |
| RODRIMARY EUZEBIO GOMES | 13/08/1993 | 14º |
| IVANETE DE CASSIA CORREA FARIA | 23/10/1969 | 15º |
| KELLE CRISTINA VIEIRA | 06/03/1987 | 16º |
| ROSALIA APARECIDA MOREIRA | 23/07/1988 | 17º |
| RAIANE RANIELE PINTO | 18/11/1994 | 18º |
| **CARGO:** | ***ADVOGADO CRAS/CREAS*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| VINICIUS LOPES DRUMOND | 05/06/1992 | 1º |
| **CARGO:** | ***ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| CARLISLENE APOLINARIA VIANA | 11/06/1985 | 1º |
| **CARGO:** | ***PSICÓLOGO CRAS/CREAS*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| DEBORAH DIAS PEREIRA | 24/09/1994 | 1º |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. E MEIO AMBIENTE** | | |
|---|---|---|
| **CARGO:** | ***GARI*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| VAGNER JOSÉ SANTOS ALMEIDA | 30/06/1997 | 1º |
| RAFAEL FERREIRA DE PAULA | 20/09/1994 | 2º |
| CRISLAINE DAS DORES MOREIRA | 02/12/1985 | 3º |
| WESLEI APARECIDO FERREIRA | 03/12/1998 | 4º |
| ESANIR DE JESUS SILVEIRA | 18/09/1979 | 5º |
| WESLEY FELIX DA SILVA | 26/08/1985 | 6º |
| ELISA CRISTINA LOPES | 30/07/1983 | 7º |
| SUELEN VITORIA DOS SANTOS ALVES | 15/11/1999 | 8º |
| DARTHANHAN MOISES SANTOS SILVA | 23/04/2000 | 9º |
| LUIZ EDUARDO GONÇALVES DA SILVA | 20/06/1992 | 10º |
| **CARGO:** | ***JARDINEIRO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO JOSÉ | 05/08/1987 | 1º |
| GLAUBERTH BATISTA CRUZ | 23/06/1977 | 2º |
| DANILO SEBASTIAO DA CRUZ | 22/04/2001 | 3º |
| VALDEZ ALVES ROCHA | 13/11/1983 | 4º |
| BRUNO FERNANDES DE SOUZA | 19/08/1996 | 5º |
| EDSON CORDEIRO DE JESUS | 26/06/1969 | 6º |
| **CARGO:** | ***TECNÓLOGO MEIO BIÓTICO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| MARIA LETICIA FERNANDES DIAS | 16/05/1986 | 1º |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | | |
|---|---|---|
| **CARGO:** | ***FISCAL DE TRIBUTOS*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| CHARLES DEODORO VASCONCELOS DA SILVA | 13/09/1990 | 1º |
| **CARGO:** | ***CONTADOR*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| LEONARDO BARBOSA SANTOS | 16/05/1994 | 1º |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL** | | |
|---|---|---|
| **CARGO:** | ***COVEIRO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| JAIME DA SILVA RODRIGUES PINTO | 28/01/1995 | 1º |
| **CARGO:** | ***ELETRICISTA*** | |

| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
|---|---|---|
| GUILHERME BARROSO RAMOS | 01/06/2001 | 1º |
| **CARGO:** | ***OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| WENESON VIEIRA | 04/08/1980 | 1º |
| **CARGO:** | ***FISCAL DE OBRAS*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| JOSY KELY COSTA LOPES | 25/08/1994 | 1º |
| JEFERSON FERNANDES DA SILVA | 06/12/1987 | 2º |
| IVANEIDE MOREIRA DIAS | 02/08/1995 | 3º |
| **CARGO:** | ***FISCAL DE TRANSPORTE*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| ERICA CRISTIANE DE ALMEIDA | 07/05/1991 | 1º |
| ANA CAROLINA BARACHO | 07/11/1995 | 2º |
| **CARGO:** | ***ENGENHEIRO CIVIL*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| FABIANA FERREIRA DE FREITAS | 15/08/1978 | 1º |
| **CARGO:** | ***ENGENHEIRO DE TRÁFEGO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| MARCEL CARLOS DA MATA MARTINS | 05/09/1991 | 1º |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO** | | |
|---|---|---|
| **CARGO:** | ***BIBLIOTECÁRIO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| ALEXANDRE AMORIM AMARAL SOARES | 08/08/1978 | 1º |
| **CARGO:** | ***HISTORIADOR*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| PRINCISVAL FERRUCE | 26/06/1991 | 1º |
| **CARGO:** | ***INSTRUTOR DE MÚSICA (SOPRO METAL)*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| PATRICK RICARDO DE AGUILAR | 21/06/1983 | 1º |
| **CARGO:** | ***INSTRUTOR DE MÚSICA (SOPRO PALHETA)*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| RAFAEL PITTA DE ARAUJO | 23/08/1987 | 1º |
| **CARGO:** | ***TURISMÓLOGO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| EMERSON CESAR LEMOS ARAUJO | 25/06/1986 | 1º |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | |
|---|---|---|
| **CARGO:** | ***PROCURADOR JURÍDICO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| JEANNE MENDES NOGUEIRA | 15/10/1989 | 1º |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** | | |
| **CARGO:** | ***AUXILIAR DE SERVIÇOS*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| TALITA LOPES DA CUNHA | 10/10/1986 | 1º |
| **CARGO:** | ***ADMINISTRADOR PÚBLICO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| DEBORAH PRISCILLA COUTINHO SEVERO | 17/02/1990 | 1º |
| **CARGO:** | ***VIGIA*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| MATHEUS MARTINS MORAES | 06/04/1999 | 1º |
| **CARGO:** | ***ATENDENTE DE ARQUIVO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| ANGELICA CRISTINE DA SILVA AVELAR | 17/01/1992 | 1º |
| **CARGO:** | ***ARQUITETO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| NATALIA LUDGERIO NUNES | 03/11/1992 | 1º |
| **CARGO:** | ***TÉCNICO DE INFORMÁTICA*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| HIANA FERREIRA SANTOS | 28/09/1993 | 1º |
| POLYANA RIBAS BERNARDES | 10/11/1990 | 2º |
| **CARGO:** | ***TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| JOSE MARIA MONCAO JUNIOR | 11/09/1987 | 1º |

**Art. 2º -** Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, ou seja, nos dias 04 ou 05 de fevereiro de 2020 (próximos dias úteis subsequentes), a depender da escala contida no Edital de Nomeação 002/2020, apresentarem-se às 10h no Auditório do Teatro Municipal Santa Izabel, localizado na Praça Dom Joaquim, 166, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos exigidos no referido Edital de Nomeação 002/2020 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

**Art. 3° -** Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

**Art. 4° -** Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

**Art. 5° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**65AC33AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA - CONCURSO PÚBLICO DE FORMIGA

Fica divulgada os quantitativos referentes aos inscritos por vaga/cargo para o presente concurso, conforme os itens I e II desta publicação.

### I - VAGAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

| Cargo | Vagas | Cand. | Cand./Vaga |
|---|---|---|---|
| Advogado Público | 5 | 592 | 118,40 |
| Advogado Social | 1 | 258 | 258,00 |
| Agente de Trânsito e Transporte | 5 | 205 | 41,00 |
| Agente Social | 8 | 357 | 44,63 |
| Analista Fiscal Sanitário - Enfermeiro | 1 | 56 | 56,00 |
| Analista Fiscal Sanitário - Farmacêutico | 1 | 20 | 20,00 |
| Armador | 1 | 13 | 13,00 |
| Arquiteto | 1 | 117 | 117,00 |
| Assistente de Educação Infantil | 23 | 1269 | 55,17 |
| Assistente Social | 3 | 153 | 51,00 |
| Assistente Social de Programas Sociais | 8 | 235 | 29,38 |
| Auditor de Controle Interno | 1 | 67 | 67,00 |
| Auxiliar de Biblioteca | 1 | 270 | 270,00 |
| Auxiliar de Educação Especial | 15 | 61 | 4,07 |
| Auxiliar de Educação Especial - Interprete de Libras | 1 | 8 | 8,00 |
| Auxiliar em Farmácia | 2 | 94 | 47,00 |
| Bibliotecário | 4 | 108 | 27,00 |
| Cantineira | 3 | 212 | 70,67 |
| Capinador | 20 | 92 | 4,60 |
| Carpinteiro | 1 | 12 | 12,00 |
| Cirurgião Dentista | 3 | 140 | 46,67 |
| Coveiro | 1 | 15 | 15,00 |
| Cuidador Social | 2 | 38 | 19,00 |
| Eletricista | 1 | 42 | 42,00 |
| Enfermeiro | 15 | 384 | 25,60 |
| Engenheiro Civil | 1 | 254 | 254,00 |
| Engenheiro Eletricista | 1 | 93 | 93,00 |
| Farmacêutico | 4 | 73 | 18,25 |
| Fiscal de Meio Ambiente | 2 | 392 | 196,00 |
| Fiscal de Obras e Postura | 4 | 249 | 62,25 |
| Fonoaudiólogo | 3 | 11 | 3,67 |
| Gari | 3 | 55 | 18,33 |
| Inspetor de Alunos | 1 | 56 | 56,00 |
| Médico da Família | 8 | 85 | 10,63 |
| Médico Infectologista | 1 | 1 | 1,00 |
| Médico Veterinário | 1 | 47 | 47,00 |
| Motorista | 5 | 221 | 44,20 |
| Oficial Administrativo | 10 | 1316 | 131,60 |
| Operador de Máquinas | 1 | 54 | 54,00 |
| Operário de Serviços Gerais | 21 | 376 | 17,90 |
| Pedagogo | 12 | 361 | 30,08 |
| Pedreiro | 2 | 50 | 25,00 |
| Professor de Música - Bateria, Percussão | 1 | 3 | 3,00 |
| Professor de Música - Canto | 1 | 2 | 2,00 |
| Professor de Música - Cordas Eruditas | 1 | 2 | 2,00 |
| Professor de Música - Cordas Populares | 2 | 7 | 3,50 |
| Professor de Música - Iniciação Musical | 2 | 14 | 7,00 |
| Professor de Música - Instrumentos de Sopro | 2 | 3 | 1,50 |
| Professor de Música - Teclas | 1 | 1 | 1,00 |
| Professor PEB I | 66 | 829 | 12,56 |
| Professor PEB II - Ciências | 1 | 66 | 66,00 |
| Professor PEB II - Educação Física | 4 | 130 | 32,50 |
| Professor PEB II - Geografia | 2 | 34 | 17,00 |
| Professor PEB II - História | 3 | 69 | 23,00 |
| Professor PEB II - Matemática | 2 | 80 | 40,00 |
| Professor PEB II - Português | 1 | 47 | 47,00 |
| Psicólogo | 4 | 145 | 36,25 |
| Psicólogo Social | 7 | 224 | 32,00 |
| Recepcionista | 3 | 401 | 133,67 |
| Serralheiro | 1 | 29 | 29,00 |
| Servente de Limpeza | 1 | 136 | 136,00 |
| Servente Escolar | 36 | 1618 | 44,94 |
| Técnico em Enfermagem | 14 | 211 | 15,07 |
| Terapeuta Ocupacional | 1 | 9 | 9,00 |
| Zelador | 2 | 44 | 22,00 |
| **TOTAL** | **365** | **12616** | |

### II - VAGAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

| Cargo | Vagas | Cand. | Cand./Vaga |
|---|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo - SAAE | 2 | 650 | 325,00 |
| Bombeiro Hidráulico - SAAE | 3 | 74 | 24,67 |
| Calceteiro - SAAE | 3 | 28 | 9,33 |
| Guariteiro - SAAE | 2 | 88 | 44,00 |
| Mecânico Hidráulico - SAAE | 1 | 1 | 1,00 |
| Mensageiro - SAAE | 3 | 277 | 92,33 |
| Motorista - SAAE | 3 | 154 | 51,33 |
| Operador de Máquina - SAAE | 1 | 28 | 28,00 |
| Operador de Sistema de Água e Esgoto - SAAE | 1 | 27 | 27,00 |
| Operador Sanitário - SAAE | 2 | 9 | 4,50 |
| Operário de Serviços Gerais - SAAE | 19 | 239 | 12,58 |
| Pedreiro - SAAE | 3 | 46 | 15,33 |
| Recepcionista - SAAE | 1 | 133 | 133,00 |
| Técnico em Informática - SAAE | 1 | 44 | 44,00 |
| Técnico em Segurança do Trabalho - SAAE | 1 | 42 | 42,00 |
| Telefonista - SAAE | 1 | 272 | 272,00 |
| Zelador II - SAAE | 1 | 17 | 17,00 |
| **TOTAL** | **48** | **2129** | |

**Em 20 de janeiro de 2020.**

***INSTITUTO CONSULPLAN***

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**9713B191

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL - CONCURSO PÚBLICO DE FORMIGA

**1.** Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial **integralmente deferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

| Inscrição | Nome | Turno | Cargo | Data da Prova |
|---|---|---|---|---|
| 968000697 | Adriane Anatielle Fernandes Souto | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968003236 | Alessandra Cristina Tomé | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968001638 | Alessandra De Fátima Pereira | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 02/02/2020 |
| 986000436 | Alexandre Pinheiro Costa | Manhã | Guariteiro - SAAE | 09/02/2020 |
| 968000634 | Aline Ellen Rodrigues Santos | Tarde | Psicólogo | 02/02/2020 |
| 968011191 | Alison Magela Moura Pinto | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |
| 968013655 | Ana Caroline Silva | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968013472 | Ana Paula Da Silva Lima | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968013479 | Ana Paula Da Silva Lima | Tarde | Pedagogo | 26/01/2020 |
| 968015657 | Andre Luiz Da Silva Francês | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 986002890 | Andre Luiz Da Silva Francês | Manhã | Operário de Serviços Gerais - SAAE | 09/02/2020 |
| 968016534 | Andre Machado Terra | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968013728 | Andréia Teixeira Da Silva | Tarde | Psicólogo | 09/02/2020 |
| 968013700 | Andréia Teixeira Da Silva | Tarde | Psicólogo Social | 02/02/2020 |
| 968001370 | Anna Luiza Faria Senra Morais | Tarde | Pedagogo | 09/02/2020 |
| 968001363 | Anna Luiza Faria Senra Morais | Tarde | Psicólogo Social | 26/01/2020 |
| 968005146 | Augusto Antonio Silva | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 09/02/2020 |
| 968005145 | Augusto Antonio Silva | Manhã | Auxiliar de Biblioteca | 02/02/2020 |
| 968005143 | Augusto Antonio Silva | Tarde | Oficial Administrativo | 26/01/2020 |
| 968001816 | Bruna Da Silva Cravo | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968002851 | Bruna Mendonça Alves | Manhã | Auxiliar de Biblioteca | 02/02/2020 |
| 968002852 | Bruna Mendonça Alves | Tarde | Auxiliar em Farmácia | 09/02/2020 |
| 986000553 | Bruno Rodrigues Nunes | Manhã | Guariteiro - SAAE | 09/02/2020 |
| 968004026 | Charles Gabriel De Almeida | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968002554 | Cristiane Aparecida Alves | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968002557 | Cristiane Aparecida Alves | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 02/02/2020 |
| 968002555 | Cristiane Aparecida Alves | Tarde | Servente de Limpeza | 09/02/2020 |
| 968013562 | Daiane De Fatima Fonseca | Manhã | Bibliotecário | 09/02/2020 |
| 986000498 | Daniel Oliveira De Paula | Tarde | Mensageiro - SAAE | 09/02/2020 |
| 968000147 | Dayana Aparecida Moraes | Tarde | Servente de Limpeza | 02/02/2020 |
| 968001850 | Deagnes Sousa Vilas Boas | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 02/02/2020 |
| 968011435 | Dilvana Oliveira Matos | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968011439 | Dilvana Oliveira Matos | Manhã | Auxiliar de Biblioteca | 02/02/2020 |
| 968011446 | Dilvana Oliveira Matos | Manhã | Recepcionista | 09/02/2020 |
| 986002311 | Dilvana Oliveira Matos | Tarde | Telefonista - SAAE | 09/02/2020 |
| 968004185 | Eber De Faria | Manhã | Auxiliar de Biblioteca | 02/02/2020 |
| 968007987 | Eliana Aparecida Tavares De Faria | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968007990 | Eliana Aparecida Tavares De Faria | Tarde | Advogado Social | 26/01/2020 |
| 968007376 | Elizandra Lamounier | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968003521 | Ellen Nara Castro Carrilho | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968009044 | Fábio Júnior Melo | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 02/02/2020 |
| 968003765 | Fabio Lopes Cardoso | Tarde | Enfermeiro | 02/02/2020 |
| 968016117 | Felipe De Moura Lima | Tarde | Médico da Família | 02/02/2020 |
| 968012346 | Fernanda Moreira Lopes | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 986002239 | Fernanda Moreira Lopes | Tarde | Telefonista - SAAE | 09/02/2020 |
| 968002628 | Fernanda Santos Lamounier Ribeiro | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 986000442 | Fernanda Santos Lamounier Ribeiro | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 968005924 | Gisele Isabel Lisboa Barreto | Tarde | Engenheiro Civil | 02/02/2020 |
| 968004894 | Gislene Aparecida Vieira Ferreira | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 02/02/2020 |
| 968004884 | Gislene Aparecida Vieira Ferreira | Manhã | Servente Escolar | 26/01/2020 |
| 968006821 | Gláucia Lopes Silva Assumpção | Tarde | Psicólogo | 02/02/2020 |
| 968006822 | Gláucia Lopes Silva Assumpção | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 968001282 | Glaucinéia Ayumi Araújo Kai Campos | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968001134 | Grazielle Dos Santos Soares | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968008897 | Iara Cristina Nogueira Leão | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968017381 | Ingrid Poliana Bernardo Bispo | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968014502 | Ione Aparecida De Faria | Manhã | Auxiliar de Biblioteca | 09/02/2020 |
| 968001883 | Ione Aparecida De Faria | Manhã | Bibliotecário | 02/02/2020 |
| 968016817 | Isabela Leão Alves De Faria | Manhã | Agente de Trânsito e Transporte | 02/02/2020 |
| 968001039 | Isabela Leão Alves De Faria | Manhã | Auxiliar de Biblioteca | 09/02/2020 |
| 986002764 | Italo Gondim Da Silveira | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 968009075 | Jéssica Aparecida Terra Silva | Manhã | Bibliotecário | 09/02/2020 |
| 968009080 | Jéssica Aparecida Terra Silva | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968000684 | Jéssica De Oliveira Gonçalves | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968005797 | João Victor França Trindade | Manhã | Eletricista | 02/02/2020 |
| 968015456 | João Victor França Trindade | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 968003831 | Jose Magno Ferreira | Manhã | Servente Escolar | 09/02/2020 |
| 968003828 | Jose Magno Ferreira | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 02/02/2020 |
| 986000636 | Jose Magno Ferreira | Manhã | Operário de Serviços Gerais - SAAE | 09/02/2020 |
| 968007392 | Josiane Aparecida Alves Da Silva | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 02/02/2020 |
| 968006320 | Juliana Colares Eugênio | Tarde | Enfermeiro | 02/02/2020 |
| 968003597 | Juliana Menas Vieira | Manhã | Assistente Social | 02/02/2020 |
| 968002780 | Juliana Menas Vieira | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 09/02/2020 |
| 968003578 | Jusamara Aparecida Leal | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968005361 | Karolliny Alves Pereira Guimarães | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968008993 | Kenio Castro Silva | Manhã | Agente Social | 26/01/2020 |
| 968008986 | Kenio Castro Silva | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 09/02/2020 |
| 968008995 | Kenio Castro Silva | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 986000277 | Laura Maria Oliveira Ribeiro | Tarde | Telefonista - SAAE | 09/02/2020 |
| 968012434 | Láyna Maria De Oliveira Batista | Tarde | Psicólogo | 02/02/2020 |
| 968000898 | Leila Rocha Paim | Tarde | Enfermeiro | 02/02/2020 |
| 968003631 | Letícia Ribeiro Silva | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968005812 | Lindomar Pereira Cravo | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968000924 | Lirleia Da Silva Almeida | Manhã | Assistente Social | 02/02/2020 |
| 968000918 | Lirleia Da Silva Almeida | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 09/02/2020 |
| 968008339 | Lorena Almeida Figueiredo | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968008348 | Lorena Almeida Figueiredo | Tarde | Oficial Administrativo | 26/01/2020 |
| 968008340 | Lorena Almeida Figueiredo | Tarde | Pedagogo | 09/02/2020 |
| 986001470 | Lorena Almeida Figueiredo | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 968014806 | Lorrainy Sudária Brito Paulinelli | Tarde | Pedagogo | 26/01/2020 |
| 986002723 | Lorrainy Sudária Brito Paulinelli | Tarde | Recepcionista - SAAE | 09/02/2020 |
| 968010189 | Lucas Castro De Souza | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968017471 | Lucimar Simone Gonçalves Dos Anjos | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968004135 | Luiz Miranda | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |
| 986000280 | Luysa Aparecida Sousa Ferreira | Tarde | Mensageiro - SAAE | 09/02/2020 |
| 968017795 | Márcia De Oliveira Rodrigues | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968003928 | Márcia Helena Da Costa | Tarde | Pedagogo | 26/01/2020 |
| 968018181 | Márcia Stela Gomes | Manhã | Auditor de Controle Interno | 09/02/2020 |
| 968011281 | Mardem De Oliveira Santos | Tarde | Médico Veterinário | 02/02/2020 |
| 968006212 | Mariana Lopes Dcarlos | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968002830 | Mariana Silva Santos | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968007639 | Marilene Mariana De Faria Oliveira | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968002811 | Marina De Oliveira Menezes | Tarde | Advogado Social | 26/01/2020 |
| 968002880 | Marli Teixeira Fonseca | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968002883 | Marli Teixeira Fonseca | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968002893 | Marli Teixeira Fonseca | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 02/02/2020 |
| 968002884 | Marli Teixeira Fonseca | Tarde | Servente de Limpeza | 09/02/2020 |
| 986000487 | Marli Teixeira Fonseca | Manhã | Operário de Serviços Gerais - SAAE | 09/02/2020 |
| 968005013 | Naira Aparecida Da Silva | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968005017 | Naira Aparecida Da Silva | Manhã | Servente Escolar | 26/01/2020 |
| 968005015 | Naira Aparecida Da Silva | Tarde | Pedagogo | 02/02/2020 |
| 986000867 | Naira Aparecida Da Silva | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 986000866 | Naira Aparecida Da Silva | Tarde | Mensageiro - SAAE | 09/02/2020 |
| 968014351 | Naira Arantes Ribeiro | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968015496 | Natalia Cristina Ribeiro Germano | Tarde | Engenheiro Civil | 02/02/2020 |
| 968016793 | Patrícia Arantes Leão Alves Melo | Tarde | Farmacêutico | 02/02/2020 |
| 968007387 | Patricia Rodrigues Nunes De Senna | Manhã | Agente Social | 02/02/2020 |
| 968007386 | Patricia Rodrigues Nunes De Senna | Tarde | Advogado Público | 09/02/2020 |
| 968010773 | Poliana Alves | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 986001923 | Poliana Alves | Tarde | Telefonista - SAAE | 09/02/2020 |
| 968004189 | Polyana Kátia Miranda | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968015728 | Priscilla Nogueira Castro | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968011570 | Priscilla Nogueira Castro | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968001073 | Priscilla Nogueira Castro | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968013376 | Rafaela Dos Reis Ferreira | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968002357 | Ranaths Jones Pereira Neves | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 986000332 | Ranaths Jones Pereira Neves | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 986002950 | Raynara Millena De Paula | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 968014019 | Reginaldo Cândido Couto | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968014046 | Reginaldo Cândido Couto | Tarde | Advogado Social | 26/01/2020 |
| 968001701 | Ricardo José Quintiliano Félix De Souza | Tarde | Advogado Público | 26/01/2020 |
| 968001694 | Ricardo José Quintiliano Félix De Souza | Tarde | Advogado Social | 02/02/2020 |
| 968002649 | Rochelle Da Silva | Tarde | Terapeuta Ocupacional | 09/02/2020 |
| 968014643 | Samara Aparecida Leal | Manhã | Bibliotecário | 09/02/2020 |
| 968011682 | Silvia Rausch Mourão Guimarães | Manhã | Arquiteto | 09/02/2020 |
| 968005663 | Suelen Cristina De Sousa | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968007968 | Suelen Cristina De Sousa | Tarde | Advogado Social | 26/01/2020 |
| 968013373 | Tatiane Ferreira Da Silva Oliveira | Manhã | Assistente Social | 09/02/2020 |
| 968013893 | Tatiane Ferreira Da Silva Oliveira | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 02/02/2020 |
| 968015375 | Thaís Silva Lopes Muniz | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968015376 | Thaís Silva Lopes Muniz | Tarde | Advogado Social | 26/01/2020 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 968012845 | Thamara Pereira Castro | Tarde | Médico da Família | 02/02/2020 |
| 968007851 | Tulio Gabriel Pereira Tavares | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968000640 | Victor Hugo Alves E Silva | Manhã | Auditor de Controle Interno | 09/02/2020 |
| 968002145 | Victor Hugo Alves E Silva | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968012732 | Vilma Alves Ferreira De Oliveira | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968012736 | Vilma Alves Ferreira De Oliveira | Tarde | Pedagogo | 26/01/2020 |
| 968002227 | Wagner Donizet Ferreira | Manhã | Agente de Trânsito e Transporte | 09/02/2020 |
| 986000372 | Wagner Donizet Ferreira | Tarde | Mensageiro - SAAE | 09/02/2020 |
| 986000851 | Wander De Faria | Manhã | Motorista - SAAE | 09/02/2020 |
| 968005163 | Wanessa Antunes De Carvalho | Manhã | Bibliotecário | 09/02/2020 |
| 968003195 | William Ribeiro De Souza | Tarde | Engenheiro Civil | 02/02/2020 |
| 968003199 | William Ribeiro De Souza | Tarde | Fiscal de Obras e Postura | 09/02/2020 |
| 968004272 | William Silva De Oliveira Dias | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968004279 | William Silva De Oliveira Dias | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 968003347 | Ygor Martins Fonseca | Manhã | Eletricista | 02/02/2020 |
| 968003353 | Ygor Martins Fonseca | Manhã | Operador de Máquinas | 26/01/2020 |
| 968003356 | Ygor Martins Fonseca | Manhã | Zelador | 02/02/2020 |
| 968003355 | Ygor Martins Fonseca | Tarde | Engenheiro Eletricista | 09/02/2020 |
| 968003357 | Ygor Martins Fonseca | Tarde | Fiscal de Obras e Postura | 09/02/2020 |
| 968002059 | Yuri Rassilan | Manhã | Agente Social | 02/02/2020 |
| 968002056 | Yuri Rassilan | Manhã | Cuidador Social | 09/02/2020 |
| 968001467 | Zenaide Sales Barbosa | Manhã | Arquiteto | 09/02/2020 |

**2.** Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial **parcialmente deferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

| Inscrição | Nome | Turno | Cargo | Data da Prova |
|---|---|---|---|---|
| 968002605 | Camila Melo Silveira | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968000364 | Gabriel Geraldo da Silva | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968008420 | Isabela Fernandes Bassalo Coutinho | Tarde | Advogado Público | 26/01/2020 |
| 968008418 | Isabela Fernandes Bassalo Coutinho | Tarde | Advogado Social | 02/02/2020 |
| 968008425 | Isabela Fernandes Bassalo Coutinho | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 986001488 | Isabela Fernandes Bassalo Coutinho | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 968006385 | Kiara Lupe Fernandes | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968010849 | Lara Lima Teixeira | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968001726 | Lílian Lara Isabela De Faria | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968016297 | Maria Da Silva Maximiano | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968016298 | Maria Da Silva Maximiano | Tarde | Advogado Social | 26/01/2020 |
| 968004949 | Robson Da Silva Ramos | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |

**3.** Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de atendimento especial **indeferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

| Inscrição | Nome | Turno | Cargo | Data da Prova |
|---|---|---|---|---|
| 968008098 | Helen Cristina Da Silva Mendonça | Manhã | Capinador | 26/01/2020 |
| 968008100 | Helen Cristina Da Silva Mendonça | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968008102 | Helen Cristina Da Silva Mendonça | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 986001428 | Helen Cristina Da Silva Mendonça | Manhã | Operário de Serviços Gerais - SAAE | 09/02/2020 |
| 968004703 | Kyanne De Sousa Martins | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 986000823 | Kyanne De Sousa Martins | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 968004202 | Sávio Lima Frade | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |

**Em 20 de janeiro de 2020.**

***INSTITUTO CONSULPLAN***

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**B0317735

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DEFERIDOS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO DE FORMIGA

**1.** Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência **deferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

| Inscrição | Nome | Turno | Cargo | Data da Prova |
|---|---|---|---|---|
| 968003236 | Alessandra Cristina Tomé | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968001638 | Alessandra De Fátima Pereira | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 02/02/2020 |
| 968017365 | Alessandra De Moura Pereira | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968017902 | Alessandra De Moura Pereira | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968018073 | Aline Rodrigues Santos | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |
| 968011191 | Alison Magela Moura Pinto | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |
| 968008198 | Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron | Tarde | Pedagogo | 26/01/2020 |
| 968008199 | Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968013472 | Ana Paula Da Silva Lima | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968013479 | Ana Paula Da Silva Lima | Tarde | Pedagogo | 26/01/2020 |
| 968016534 | Andre Machado Terra | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968001363 | Anna Luiza Faria Senra Morais | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |
| 968001370 | Anna Luiza Faria Senra Morais | Tarde | Pedagogo | 26/01/2020 |
| 968003408 | Beatriz Stephane Aparecida Maia Trindade | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968015909 | Camilo Antônio Dos Santos | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 968009052 | Claudia Santos Soares Silva | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968006045 | Corina Cristina Campos | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |
| 968000131 | Cristhiane Belo De Souza | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 968004816 | Daniela Silva Arantes Juventino | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968003366 | Darci Duarte | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968006494 | Debora Rocha Vieira | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968006507 | Debora Rocha Vieira | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968005949 | Divaneia Maria Campos | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968007042 | Divaneia Maria Campos | Tarde | Pedagogo | 26/01/2020 |
| 968007376 | Elizandra Lamounier | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968002486 | Elzi Maria Da Silva | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968008155 | Emílio Gabriel Barbosa Mendonça | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968009067 | Enelis Fernanda Da Silva Rabelo | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 968009044 | Fábio Júnior Melo | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 02/02/2020 |
| 968002628 | Fernanda Santos Lamounier Ribeiro | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 986000442 | Fernanda Santos Lamounier Ribeiro | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 968005897 | Flávio Janor De Castro | Tarde | Enfermeiro | 02/02/2020 |
| 968003150 | Geisilane Nogueira Da Silva | Tarde | Psicólogo | 02/02/2020 |
| 968003163 | Geisilane Nogueira Da Silva | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |
| 968004884 | Gislene Aparecida Vieira Ferreira | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968004894 | Gislene Aparecida Vieira Ferreira | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968007798 | Giuliano Jean Carlos Alves | Tarde | Médico da Família | 02/02/2020 |
| 968008098 | Helen Cristina Da Silva Mendonça | Manhã | Capinador | 26/01/2020 |
| 968008100 | Helen Cristina Da Silva Mendonça | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968008102 | Helen Cristina Da Silva Mendonça | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 986001428 | Helen Cristina Da Silva Mendonça | Manhã | Operário de Serviços Gerais - SAAE | 09/02/2020 |
| 968014791 | Heraldo Nascimento De Faria | Manhã | Agente de Trânsito e Transporte | 09/02/2020 |
| 968014807 | Heraldo Nascimento De Faria | Tarde | Serralheiro | 02/02/2020 |
| 968008897 | Iara Cristina Nogueira Leão | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968013849 | Imaculada Conceição Da Silveira Diniz | Manhã | Técnico em Enfermagem | 02/02/2020 |
| 968007044 | Irinéia Costa Batista Da Silva Ramos | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968003134 | Jakson Alves Da Silva | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968003169 | Jakson Alves Da Silva | Tarde | Advogado Social | 26/01/2020 |
| 968007096 | Jaqueline Aparecida Souza Aguirre | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 02/02/2020 |
| 968007098 | Jaqueline Aparecida Souza Aguirre | Manhã | Assistente Social | 09/02/2020 |
| 968009075 | Jéssica Aparecida Terra Silva | Manhã | Bibliotecário | 09/02/2020 |
| 968009080 | Jéssica Aparecida Terra Silva | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968000684 | Jéssica De Oliveira Gonçalves | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968004554 | Josilene Aparecidajustino | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968009206 | Jucélio Valério De Castro | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 968008986 | Kenio Castro Silva | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968008993 | Kenio Castro Silva | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968008995 | Kenio Castro Silva | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968001726 | Lílian Lara Isabela De Faria | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968005812 | Lindomar Pereira Cravo | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968001191 | Lorraine Silva Arantes | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 986000208 | Lorraine Silva Arantes | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 968011754 | Ludimila Pereira Pernambuco | Tarde | Cirurgião Dentista | 09/02/2020 |
| 968016464 | Marcos Vinicio Rocha Viana | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968016297 | Maria Da Silva Maximiano | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968016298 | Maria Da Silva Maximiano | Tarde | Advogado Social | 26/01/2020 |
| 968005324 | Maria Inês Pereira Leal | Manhã | Cantineira | 26/01/2020 |
| 968005327 | Maria Inês Pereira Leal | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968002235 | Marilia Miranda Aleixo | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968008889 | Maycon Candido Faria | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968008890 | Maycon Candido Faria | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968008891 | Maycon Candido Faria | Manhã | Agente de Trânsito e Transporte | 09/02/2020 |
| 968008893 | Maycon Candido Faria | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968010163 | Milene Neves Otoni | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968007386 | Patricia Rodrigues Nunes De Senna | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968007387 | Patricia Rodrigues Nunes De Senna | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968014472 | Paula Cristina Pereira | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |
| 968010773 | Poliana Alves | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 986001923 | Poliana Alves | Tarde | Telefonista - SAAE | 09/02/2020 |
| 968001073 | Priscilla Nogueira Castro | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968011570 | Priscilla Nogueira Castro | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968015728 | Priscilla Nogueira Castro | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968013376 | Rafaela Dos Reis Ferreira | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968002357 | Ranaths Jones Pereira Neves | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 986000332 | Ranaths Jones Pereira Neves | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 968014019 | Reginaldo Cândido Couto | Tarde | Advogado Público | 02/02/2020 |
| 968014046 | Reginaldo Cândido Couto | Tarde | Advogado Social | 26/01/2020 |
| 968004949 | Robson Da Silva Ramos | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |
| 968014643 | Samara Aparecida Leal | Manhã | Bibliotecário | 09/02/2020 |
| 968001098 | Sara Cristina Campos | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968005595 | Tainá De Paula Silveira | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968005598 | Tainá De Paula Silveira | Tarde | Pedagogo | 26/01/2020 |
| 968005600 | Tainá De Paula Silveira | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968005601 | Tainá De Paula Silveira | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968007837 | Thaynara De Menezes | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968007842 | Thaynara De Menezes | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968011032 | Vânia Cristina Valadão Guimarães | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968011036 | Vânia Cristina Valadão Guimarães | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 02/02/2020 |
| 968011038 | Vânia Cristina Valadão Guimarães | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968012732 | Vilma Alves Ferreira De Oliveira | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968012736 | Vilma Alves Ferreira De Oliveira | Tarde | Pedagogo | 26/01/2020 |
| 986000851 | Wander De Faria | Manhã | Motorista - SAAE | 09/02/2020 |
| 968016452 | Wirley Lucio Costa | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou turno de prova efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

**Em 20 de janeiro de 2020.**

***INSTITUTO CONSULPLAN***

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**8D38C5E2

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS INDEFERIDOS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**1.** Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência **indeferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

| Inscrição | Nome | Turno | Cargo | Data da Prova |
|---|---|---|---|---|
| 968009084 | Adriano Lopes Dos Reis | Tarde | Motorista | 09/02/2020 |
| 968006723 | Alessandro Aparecido Soares | Manhã | Bibliotecário | 09/02/2020 |
| 968009965 | Alessandro Aparecido Soares | Manhã | Fiscal de Meio Ambiente | 02/02/2020 |
| 986000533 | Alysson Deusdete De Oliveira Bernardes | Manhã | Técnico em Segurança do Trabalho - SAAE | 02/02/2020 |
| 968015657 | Andre Luiz Da Silva Francês | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 986002890 | Andre Luiz Da Silva Francês | Manhã | Operário de Serviços Gerais - SAAE | 09/02/2020 |
| 968002605 | Camila Melo Silveira | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 986002930 | Camilo Antônio Dos Santos | Manhã | Operário de Serviços Gerais - SAAE | 09/02/2020 |
| 986002759 | Carlos Antonio Nunes | Tarde | Mensageiro - SAAE | 09/02/2020 |
| 968004026 | Charles Gabriel De Almeida | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968014530 | Cleidson Marcelo De Almeida | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 986001013 | Cleidson Marcelo De Almeida | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 968004733 | Damaris Oliveira Santos | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968010710 | Edines Aparecido Campos | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 968002318 | Fabiana Regina De Souza | Tarde | Enfermeiro | 02/02/2020 |
| 968002319 | Fabiana Regina De Souza | Tarde | Analista Fiscal Sanitário - Enfermeiro | 09/02/2020 |
| 968010672 | Flavia Lucia Da Silva | Tarde | Servente de Limpeza | 02/02/2020 |
| 968010680 | Flavia Lucia Da Silva | Manhã | Auxiliar de Biblioteca | 02/02/2020 |
| 968000364 | Gabriel Geraldo da Silva | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968005381 | Guilherme Rodrigues Costa Franco | Manhã | Auxiliar de Biblioteca | 02/02/2020 |
| 968005387 | Guilherme Rodrigues Costa Franco | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968008335 | Inês Maria De Deus | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 968017381 | Ingrid Poliana Bernardo Bispo | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968001039 | Isabela Leão Alves De Faria | Manhã | Auxiliar de Biblioteca | 02/02/2020 |
| 968016817 | Isabela Leão Alves De Faria | Manhã | Agente de Trânsito e Transporte | 09/02/2020 |
| 968002799 | João Roberto De Oliveira | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 986000479 | João Roberto De Oliveira | Manhã | Guariteiro - SAAE | 09/02/2020 |
| 968014202 | Juarez Geraldo Gomes | Tarde | Operário de Serviços Gerais | 09/02/2020 |
| 968016584 | Karina Renata | Tarde | Fonoaudiólogo | 02/02/2020 |
| 968006385 | Kiara Lupe Fernandes | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968010849 | Lara Lima Teixeira | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968000861 | Leonardo Affonso | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 968000864 | Leonardo Affonso | Tarde | Professor PEB II - Português | 26/01/2020 |
| 968000868 | Leonardo Affonso | Manhã | Cuidador Social | 02/02/2020 |
| 968000872 | Leonardo Affonso | Tarde | Assistente Social de Programas Sociais | 02/02/2020 |
| 968000875 | Leonardo Affonso | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968000876 | Leonardo Affonso | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968007336 | Livia Mara Alves | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968013078 | Luís Gustavo Jacinto De Paiva | Manhã | Recepcionista | 09/02/2020 |
| 986002391 | Luís Gustavo Jacinto De Paiva | Tarde | Recepcionista - SAAE | 09/02/2020 |
| 968011397 | Luís Ricardo Dos Santos | Tarde | Motorista | 09/02/2020 |
| 986002059 | Luís Ricardo Dos Santos | Manhã | Motorista - SAAE | 09/02/2020 |
| 968011664 | Luiz Alberto Seabra | Manhã | Auxiliar de Educação Especial | 26/01/2020 |
| 968004135 | Luiz Miranda | Tarde | Psicólogo Social | 09/02/2020 |
| 968017795 | Márcia De Oliveira Rodrigues | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968013535 | Marden Oliveira De Paula | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968015912 | Maria Antonietta Oliva | Tarde | Médico da Família | 02/02/2020 |
| 968005576 | Neimar Denison Leite | Manhã | Pedreiro | 02/02/2020 |
| 986000949 | Neimar Denison Leite | Tarde | Pedreiro - SAAE | 02/02/2020 |
| 968009525 | Ronilson De Moraes Andre | Manhã | Capinador | 26/01/2020 |
| 968005192 | Rosani Geralda Couto | Manhã | Servente Escolar | 02/02/2020 |
| 986002912 | Sergio Luiz Ramos | Tarde | Mensageiro - SAAE | 09/02/2020 |
| 968000219 | Silvana Maria Pedroso Guedes | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968003114 | Silvana Maria Pedroso Guedes | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968011612 | Taciany Geralda Silva | Manhã | Professor PEB I | 26/01/2020 |
| 986000957 | Tainá De Paula Silveira | Manhã | Auxiliar Administrativo - SAAE | 09/02/2020 |
| 968000102 | Thais Faria Paim | Manhã | Inspetor de Alunos | 09/02/2020 |
| 968007828 | Thaís Mara De Menezes | Manhã | Assistente de Educação Infantil | 26/01/2020 |
| 968007832 | Thaís Mara De Menezes | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |
| 968007843 | Thaís Mara De Menezes | Manhã | Agente Social | 09/02/2020 |
| 968013710 | Vanessa Mara De Sousa | Tarde | Oficial Administrativo | 09/02/2020 |

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou turno de prova efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

**Em 20 de janeiro de 2020.**

***INSTITUTO CONSULPLAN***

**Publicado por:**
Marden de Oliveira Lima
**Código Identificador:**2F33D705

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
### 15ª - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

**Data de comparecimento: 22/01/2020**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 22/01/2020,À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.**

| CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Classificação** | **Candidato** | **Cargo** | **Observação** |
| 2507819 | 7 | ALEXSSANDER ROBERTO DE OLIVEIRA | PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA | 08:00 |
| 2509502 | 1 | MARINA MARCOLINO BRAGA | NUTRICIONISTA | 08:10 |
| 2511140 | 3 | ERIKA MARTINS GANDRA ROCHA | NUTRICIONISTA | 08:20 |
| 2508472 | 2 | ARIADNAN DAISY SILVA SOUSA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 08:30 |
| 2525282 | 3 | VANESSA JULIANA SOARES | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 08:40 |
| 2531795 | 4 | RAFAELA GOMIDES SURJUS | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 08:50 |
| 2536148 | 6 | ARLETE CARDOSO DINIZ | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 09:00 |
| 2510483 | 7 | HERIC MAICON ALMEIDA MOTA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 09:10 |
| 2512539 | 9 | ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 09:20 |
| 2504551 | 10 | ALINE DE FATIMA PASSOS | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 09:30 |
| 2509458 | 11 | AMELIA CORLAITE CHAGAS MARTINS | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 09:40 |
| 2534520 | 12 | LILIAN PAULA FERREIRA SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 09:50 |
| 2509419 | 13 | MARTA PEREIRA DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 10:00 |
| 2524750 | 15 | CINTHYA DANIELLA PEREIRA DE SOUZA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 10:10 |
| 2515507 | 16 | MICHELE ELLEN FAGUNDES | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 10:20 |
| 2524267 | 17 | ABIA CRISTINA AGUILAR FORGIONE | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 10:30 |
| 2506475 | 19 | CAROLINE DA SILVA SORIANO | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 10:40 |
| 2515103 | 20 | REGINA CRISTINA ROCHA BOY | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 10:50 |
| 2505655 | 21 | BEATRIZ HEVELIN GONCALVES PATRICIO | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 11:00 |
| 2514758 | 22 | TAINA IASMIN DA SILVA CESARIO | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 11:10 |
| 2504906 | 23 | DEISIELE NUNES BARBOSA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 11:20 |
| 2515960 | 25 | CAROLAYNE NUNES DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 11:30 |
| 2532123 | 26 | ANDREA MARA SANTOS MENDES | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 11:40 |
| 2524344 | 27 | MAURO LUCIO ANDRADE | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 11:50 |
| 2511810 | 28 | CREIA MARTA SALES DE SA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 12:00 |
| 2530737 | 30 | FAND RAYDAN E ESTEVES | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 12:10 |
| 2505962 | 32 | TAMIRES XAVIER ALCANTARA MAZALA DE PAULA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 12:20 |
| 2526873 | 33 | JOICE BATISTA DOS ANJOS NASCIMENTO | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 12:30 |
| 2504075 | 35 | RAQUEL GERTRUDES MARGARIDA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 12:40 |
| 2523006 | 36 | AMANDA RAQUEL VIEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 12:50 |
| 2527531 | 37 | GABRIELA VIEIRA DA COSTA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 13:00 |
| 2511302 | 38 | CHARLES ERNESTO VARHIDY | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 13:10 |
| 2512963 | 39 | STEPHANIE PAULA DOS SANTOS DUARTE ALVES | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 13:20 |
| 2509887 | 41 | LETICIA NUNES DE MOURA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 13:30 |
| 2523465 | 42 | ALBERTINA DE JESUS FLORIANO | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 13:40 |
| 2532934 | 45 | ROGERIA DOS SANTOS FERREIRA | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 13:50 |
| 2507391 | 46 | VALQUIRIA GOMES DO PAU BRASIL | AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | 14:00 |

Coordenação de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**131C0650

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 9.443, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

*Aplica para o exercício 2020 o índice de reajuste previsto no §3º do art. 208 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, sobre a Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** que a Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes foram aprovadas Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017 e que não foi aprovada lei alterando-a;

***CONSIDERANDO*** que o §3º do art. 208 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Muriaé – CTM, determina que, caso não seja aprovada pela Câmara Municipal a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção até 31 de dezembro do ano que anteceder o lançamento, os valores venais serão os mesmos da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construção vigentes, devidamente corrigidos, adotando-se a variação acumulada do INPC (IBGE), nos 12 (doze) meses do ano civil anterior;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de aplicação do referido dispositivo para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;

***CONSIDERANDO*** que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou em 10 de janeiro de 2020 o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente ao acumulado do ano de 2019, com taxa de 4,48%;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, reajustadas para o exercício 2020 na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Muriaé, 10 de janeiro de 2020.

***IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**ANEXO ÙNICO**
**DO DECRETO Nº 9.443, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.540, de 20 de setembro de 2017, que "aprova a Planta de Valores Genéricos e a Tabela de Preços de Construção do Município de Muriaé para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências", ficam reajustados conforme valores e índices a seguir:

| ACUMULADO (JAN-DEZ) | ÍNDICE |
|---|---|
| 2018 | **3,43** |
| 2019 | **4,48** |

**ANEXO A DA LEI Nº 5.540, DE 2017**
**PLANTA DE VALORES GENÉRICOS**

**Tabela II – Valor do Metro Quadrado de Terrenos por Zona da Área Urbana da Sede do Município**

| ZONA | FAIXAS | VALOR (R$) M² |
|---|---|---|
| **Zona 01** | Faixa 01 | **R$ 808,93** |
| | Faixa 02 | **R$ 608,23** |
| | Faixa 03 | **R$ 506,85** |
| | Faixa 04 | **R$ 354,79** |
| **Zona 02** | Faixa 01 | **R$ 506,85** |
| | Faixa 02 | **R$ 354,79** |
| | Faixa 03 | **R$ 248,35** |
| | Faixa 04 | **R$ 173,85** |
| | Faixa 05 | **R$ 121,69** |
| **Zona 03** | Faixa 01 | **R$ 354,79** |
| | Faixa 02 | **R$ 248,35** |
| | Faixa 03 | **R$ 173,85** |
| | Faixa 04 | **R$ 121,69** |
| | Faixa 05 | **R$ 85,19** |
| **Zona 04** | Faixa 01 | **R$ 173,85** |
| | Faixa 02 | **R$ 121,69** |
| | Faixa 03 | **R$ 85,19** |
| | Faixa 04 | **R$ 59,63** |
| **Zona 05** | Faixa 01 | **R$ 121,69** |
| | Faixa 02 | **R$ 85,19** |
| | Faixa 03 | **R$ 59,63** |
| | Faixa 04 | **R$ 41,74** |

**Tabela III – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Distrito/Povoado**

| DISTRITO/POVOADO | FAIXAS | VALOR (R$) M² |
|---|---|---|
| Belisário | Faixa 01 | **R$ 41,74** |

| | | |
|---|---|---|
| | Faixa 02 | **R$ 29,22** |
| Boa Família | Faixa 01 | **R$ 41,74** |
| | Faixa 02 | **R$ 29,22** |
| Bom Jesus | Faixa 01 | **R$ 41,74** |
| | Faixa 02 | **R$ 29,22** |
| Capetinga | Faixa Única | **R$ 29,22** |
| Itamuri | Faixa 01 | **R$ 29,22** |
| | Faixa 02 | **R$ 20,46** |
| Macuco | Faixa 01 | **R$ 29,22** |
| | Faixa 02 | **R$ 20,46** |
| Patrimônio dos Carneiros | Faixa Única | **R$ 29,22** |
| Pirapanema | Faixa 01 | **R$ 29,22** |
| | Faixa 02 | **R$ 20,46** |
| São Fernando | Faixa Única | **R$ 29,22** |
| Vermelho | Faixa 01 | **R$ 41,74** |
| | Faixa 02 | **R$ 29,22** |

## Tabela IV – Valores do Metro Quadrado de Terrenos por Logradouro da Área Urbana da Sede do Município

| BAIRRO E LOGRADOURO | VALOR (R$) M² |
|---|---|
| **I - BAIRRO CENTRO/ BAIRRO CORONEL IZALINO** | |
| Praça João Pinheiro, Rua Paschoal Bernardino, Rua Amador Pinheiro de Barros, Rua Barão do Monte Alto, Rua Dr. Silveira Brum, Rua Dr. Antônio Canedo, Rua Dr. Alves Pequeno, Av. Eudóxia Canedo. Rua São Pedro, Praça São Paulo, Rua Desembargador Canedo, Rua Cel. Marciano Rodrigues, Rua Dr Olavo Tostes, Rua Sebastião Abrantes, Rua Cap. José Justino, Rua Paschoal Bernardino, Pça Cel. Pacheco de Medeiros. | **R$ 808,93** |
| Rua Efigênia de Freitas, Rua Cel. Domiciano, Rua Arthur Bernardes, Rua Gabriel de Oliveira, Rua Dr. Guilherme de Abreu Lima, Alameda São José, Rua Alfredo Bicalho, Rua Cap. Evaristo de Carvalho, Rua Paulo Pacheco de Medeiros, Pça Dr Gilmar Dutra Mello Felipe, Av. Comendador Freitas, Av. Constantino Pinto, Praça José Henrique Hastenreiter, Rua João Grossi, Rua Edmundo Germano, Rua João Crisóstomo, Rua José Guarino, Rua Francisco Navarro Carreteiro, Praça Dr. Evaristo de Carvalho, Rua Maestro João de Souza, Rua José Borges Abrantes, Rua Itamuri, Rua Dr. Afonso Canedo, Praça Irmã Annina Bisegna, Travessa Natal Tanus Xaia, Travessa Napoleão Frederico de Almeida, Av. Juscelino Kubitscheck, Vila Ambrosina Ticon, Rua Mário Inácio Carneiro, Rua Dr Clovis de Aquino, Rua Lacyr Goulart Silva, Rua Mario Rodrigues Costa, Rua Areca Trianda, Rua Phenix, Rua Leque do Mediterrâneo, Rua Butia da Serra, Avenida Imperial, Rua Licuala, Rua Indaiá do Campo. | **R$ 608,23** |
| Vila Maria Rita, Vila Emilio Filippini, Rua Professor Geraldo Rodrigues, Vila Artlete, Rua Major Martinho, Rua Menoti Porcaro Rua José Rodrigues Marthos, Travessa Demerval Olivier de Paula, Rua Reverendo João Ramos, Rua Dr. Newton Resende (apenas a parte paralela a Av.Comendador Freitas, Rua Dr Otávio Tibúrcio Ferreira, Monsenhor Soares, Rua Padre Delphino, Vila Osório, Rua Prof. Mariazinha Soares Bittencourt, Travessa Abel Meireles, Rua Jorge Porcaro, Rua Gilio Ticon, Rua Francisco Laciprete, Travessa Tatão Ladeira, Travessa Demerval Olivier de Paula, Travessa Edson Ferreira de Oliveira, Rua Cel. Izalino e demais logradouros do centro. | **R$ 506,85** |
| **II - BAIRRO BARRA** | |
| Av. Dr. Passos, Av. Cel. Monteiro de Castro, Rua Souza Castro, Rua Dr. Lídio Bandeira de Melo, Rua Benedito Valadares, Rua Getúlio Vargas, Praça Cel Tibúrcio, Rua Júlio Brandão, Rua Saber Latuf, Rua Oswaldo Cruz, Rua Manoel Alves Araújo Sobrinho, Rua Jesus Varella, Praça Dr. Paulo de Oliveira Carvalho. | **R$ 506,85** |
| Rua José Eutrópio, Rua Vitor Atadeu, Rua Rui Barbosa, Rua Belisário, Rua Itagiba de Oliveira, Rua Lincoln Marinho, Rua Tiradentes, Rua Gil Moreira, Rua Mal Floriano, Rua Antônio Rogério de Castro, Rua Professora Maria Bandeira Lobato , Rua Antônio Laviola, Rua Marius Dornelas, Rua Pirapanema, Alameda Pedro Dimas, Alameda Antônio Luzia, Av. Altair Gomes Chaves, Rua Ophir Costa, Rua Antônio Francisco, Dr. Luiz Gonzaga, Francisco Carlos Machado, Rua Zita Vasconcelos, Rua Professora Petrina, Rua Dr. Marcos Tarcisio, Travessa Marechal Floriano, Rua Rockfeller, Vila Valdevino Alexandre, Rodrigues, Rua Vitório Dalla Paula , Rua Antenor Mazorque Sobrinho. | **R$ 354,79** |
| Praça 1º de Maio, , Rua Ferreira Leite, Rua Eucário Godinho, Vila Wantuil, Rua Ettore Mazzini, Rua Escrivão Alcino de Freitas, Vila Estigarriba, Rua Antero Lopes de Carvalho, Travessa Cid Barroca, Rua Helena Baesso Veggi, Travessa Flivio Leite, Vila Jorcelina Laviola Marques, Vila Júlia Inácia, Rua João Romanhol, Rua Sebastião Teixeira, Vila Rafael Rocha, Vila Alípio Fernandes, Travessa Simeão Feres, Vila Maria Jadum, Vila Martins, Vila Pedro Oliveira Lima, Travessa Rodolfo Licurgo, Vila Tereza Paulo, Rua Wantuil Ferreira Muniz., Rua Sebastião Araújo, Vila Clímério de Souza, Travessa Hormindo Sales Ferreira, Vila Alcino Camilo de Andrade, Rua Antônio Frederico Ozanan, Rua Eloar Enio Stoque Junior, Rua José Carlos Sobrinho, Rua Alberto Gouveia Neto, Rua Farmacêutico Álvaro de Castro e demais Logradouros da Barra. | **R$ 248,35** |
| **III - BAIRRO SÃO FRANCISCO** | |
| Av. Cel Francisco Gomes Campos, Rua Manoel Vilas Boas, Rua Alexandre Barroca, Rua Professor Geraldo Starling, Rua Sebastiana da Silveira Campos, Rua Padre Arnaldo, Rua Roldão Pimentel, Rua Alcir Pires Vermelho, Rua Rodrigo de Castro, Rua Irmã Gertrudes Monozzi, Praça Deputado Walton Goulart, Rua Francisco José Gertrudes. | **R$ 354,79** |
| Rua Izau Dias Duarte, Rua Mariana Campos, Escada José Alencar de Souza, Travessa José Campos, Rua Hidemburgo Vilhena, Rua Maria Calais Gomes e demais logradouros. | **R$ 173,85** |
| **IV - BAIRRO DORNELAS** | |
| Rua João Dornelas, Rua Francisco Cascelli, Av. Francisco Dornelas, Praça Dornelas, Rua Paschoal Demarque, Rua Vicente Cascelli, Av. Prefeito Dante Bruno, Rua Dr. Sênio Alves da Silveira. | **R$ 248,35** |
| Rua Dr Wilson Alvim do Amaral, Travessa, Virgílio Hastenreiter, Rua São Dimas, Rua Humberto Scala, Travessa Paraná, Rua Amazonas, Av Vicente Cascelli, Rua Sebastião Dornellas, Rua Boa Esperança, Rua Sinval Henrique de Almeida, Rua Antônio Boalento, Rua Joaquim Floriano, Rua Danilo Dutra de Souza, Rua Terezinha de Jesus Dias, Rua Francisco Antônio Dornelas, Av. do Contorno, Rua João de Souza Celestino, | **R$ 173,85** |
| Demais logradouros do Bairro Dornelas. | **R$ 85,19** |
| **V - BAIRRO JOSE CIRILO / SANTANA / BOM PASTOR / FRANCO SUIÇO/ DISTRITO INDUSTRIAL** | |
| Av Altino Rodrigues Pereira, Av. Hermes de Almeida, Av. Dr. Nilo Pacheco de Medeiros. | **R$ 121,69** |
| Demais logradouros dos cinco Bairros | **R$ 85,19** |
| **VI - BAIRROS SÃO JOAQUIM / JOANOPOLIS** | |
| Avenida Antônio Turetta, Rua João Micael, Rua Jose Roberto Cabral, Rua Benito Dala Paula, Rua Madre Tereza de Calcutá. | **R$ 85,19** |
| Demais ruas dos dois Bairros | **R$ 59,63** |
| **VII - BAIRRO SAFIRA / CERAMICA** | |
| Av Silvério Campos, Rua Rosa Ferrari Braz, Rua José Augusto de Abreu (até esquina com Av. Silvério Campos), Rua José de Freitas Lima. | **R$ 248,35** |
| José Augusto Abreu *da Av. Silvério Campos esquina com a Rua Jose Máximo Ribeiro*, Rua Sebastião Celestino, Rua Ângelo Tomazzini, Travessa Antônio Nascimento, Rua Theodorico Rosa Silva, Rua Simeão Féres, Rua Nivercino Ferreira de Souza, Rua Antônio Nascimento, Travessa Constância Aguiar, Vila José Celestino de Almeida, Travessa Chico Felipe, Vila Moreira, Rua da Cerâmica, Rua Arthur Duarte, Rua Nicolau Taranto, Rua Alfredo Fernandes Magalhães, Avenida Ubirajara Leandro Pereira, Rua Iracema Leandro Pereira, Rua Ademar Pedrosa. | **R$ 173,85** |
| Demais logradouros dos bairros Safira e Cerâmica. | **R$ 85,19** |
| **VIII - BAIRRO PREFEITO HÉLIO ARAUJO / QUINTA DAS FLORES** | |
| Rua Santa Rita. | **R$ 354,79** |
| Av. Vicente Alves, Travessa dos Expedicionários, Rua Euzébio Alves Pereira, Rua Álvaro Araújo, Av. Agostinho Bizzo, Alameda das Orquídeas, Alameda dos Lírios, Alameda das Violetas. | **R$ 248,33** |
| Rua Janir Carlos de Almeida, Vila Ana, , Rua Teodorico Torres, Rua Dona Raimunda, Rua São Sebastião, Av. Dona Maricas e demais Logradouros dos dois Bairros. | **R$ 173,85** |
| **IX - BAIRRO SÃO GOTARDO / ALTEROSA** | |
| Rua Élson Hastenreiter, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Professora Zirlene Aparecida de Carvalho Iwana, Rua Maria Laura de Medeiros, Rua Professora Odaleia Oliveira Morais Azevedo, Rua Davi Vieira da Silva, Rua Pedro Dimas, Rua Paulo Henrique de Freitas Rosa, Rua Escobar Gomes de Souza, Rua Fernando Ferreira da Silva Santos, Rua Geraldo de Paulo Lacerda, Rua Ricardo Oliveira Morais de Azevedo, Rua Vicente Vargas de Castro, Rua Leonardo do Carmo Trotta, Rua José Clovis de Aquino, Rua Celino Evaristo de Andrade, Rua Sebastião José Mendes, Rua Pedro Dimas. | **R$ 248,33** |
| Demais Logradouros dos dois Bairros | **R$ 173,85** |
| **X- BAIRRO JOÃO XXIII / JOÃO VI** | |
| Av. Amaro Goulart, Rua Maximiano Fraga, Rua Judith Pompei, Rua Afonso Goulart, Rua Flávio Fraga França, Rua José Simão, Rua Henrique de Oliveira Ribeiro, Rua Nicodemos Cardoso Silva, Rua Pedro Júlio Tureta, Rua Salim Elias, Travessa Carlos Eugênio Moreira. | **R$ 354,79** |
| Rua Francisca Madalena, Rua Eugênio Gomes, Rua Francisco Vicente Moreira, Rua Henrique Veggi, Rua José Schittine da Matta, Travessa José Garcia de Siqueira, Rua Irineu Felisberto, Rua Rafael Espósito, Rua José Vidon Sobrinho, Travessa Mario José Bani, Rua Odon do Amaral Barros, Rua Antônio do Amaral Barros, Rua João Batista Soares, Rua Astrogildo Figueiredo Barros, Av. Paulino Candido de Magalhães, Rua Waldevino Joaquim Garcia, Rua Pedro Antônio Barbosa, Alameda das Acácias, todas as ruas do bairro João VI. | **R$ 248,35** |

| | |
|---|---|
| Demais Logradouros | **R$ 121,69** |
| **XI - BAIRRO VILA REAL / VALE DO CASTELO / ALTO DO CASTELO** | |
| Todas as ruas do Bairro Vila Real. | **R$ 248,35** |
| Todas as ruas do Bairro Vale do Castelo. | **R$ 173,85** |
| Todas as ruas do Bairro Alto do Castelo. | **R$ 85,19** |
| **XII - BAIRROS PLANALTO / SÃO VICENTE DE PAULO / AUGUSTO DE ABREU** | |
| Todas as Ruas dos Bairros Planalto, Augusto de Abreu e São Vicente de Paulo. | **R$ 173,85** |
| **XIII - BAIRRO COLETY /PRIMAVERA/SANTA LAURA** | |
| Rua José Máximo Ribeiro e todos os logradouros do Condomínio Solaris. | **R$ 248,35** |
| Rua Candido dos Santos Tureta, Avenida Cecília Meireles, Rua Hélio Lopes, Rua Raul de Leoni, Rua Vinicius de Morais, Rua Manuel Bandeira, Rua Vicente Vargas de Castro. | **R$ 173,85** |
| Rua Virgilio Menezes, Rua Jório Cavalcanti de Andrade, Rua Iracivo Rodrigues da Costa, Rua Raul Pereira da Rocha, todos os logradouros do Bairro Santa Lauta e demais logradouros. | **R$ 248,35** |
| **XIV - BAIRRO CHÁCARA DA GÁVEA** | |
| Av. Castelo Branco, Rua Luiz Henrique Carneiro, Rua Dr Evaristo de Carvalho, Rua Elvira R. de Castro, Rua Professor Viçoso, Rua Francisca Silva Passos, Rua Cristóvão C. de Paula, Rua Alcides de M. Macedo, Rua João Feres, Rua Elídio Guarçoni, Rua Manoel Pereira de Carvalho, Rua Professora Esmeralda Viana e demais logradouros. | **R$ 506,85** |
| **XV - BAIRRO BOA VISTA/CHACARA BRUM/BOA ESPERANÇA/UNIVERSITARIO** | |
| Av. Alfredo Pedro Carneiro, Av. Paulo Emilio Moreira, Rua Gerasina Paulina Mattos Pereira, Rua Hilda Godinho Navarro, Rua Sebastião Campos, Rua Francisco José Portilho, Rua Carmem de Magalhães Portilho, Rua Maria das Mercês Cordeiro de Aquino, Carolina Brum, Lucinda Soares Brum, Paulo Soares Brum, Benjamin Soares de Azevedo, Marcelino Luiz da Silva, Carmelito Dias Lopes, Rua Antônio Máximo Ribeiro Filho, Rua Jose Augusto Soares Canedo, Avenida Alfredo Bicalho Canedo. | **R$ 248,35** |
| Demais logradouros dos quatro Bairros. | **R$ 121,69** |
| **XVI - BAIRROS CHALÉ / PORTO BELO / EDGARD MIRANDA/INCONFIDENCIA** | |
| Rua Guilhermino de Oliveira, Rua Jorcelina de Miranda, Dr. Gabriel Passos, Rodovia BR356, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Tomaz Antônio Gonzaga. | **R$ 121,69** |
| Rua Ana Neri, Rua Milton Campos, Rua Edson Miranda Junior, Rua João Pessoa, Rua João XXIII, Rua Melo Franco, Rua Nelson Moreira, Rua Valentin Moia de Araújo, todos os logradouros dos Bairros Chalé e Porto Belo, demais Logradouros dos quatro Bairros. | **R$ 85,19** |
| **XVII - BAIRRO DO PORTO** | |
| Rua Cel. Pereira Sobrinho, Rua Maria Pacheco, Rua Cel. Francisco Vermelho. | **R$ 248,35** |
| Praça José Tavares de Paula, Rua Astolfo Menezes, Rua Osório Armando Maria, Travessa Dom Silvério, Rua D. Pedro II, Rua Honório Muratori, Rua Nossa Senhora da Aparecida, Rua Nossa Senhora do Carmo, Rua Arthur Miranda, Rua Felipe Couri, Av. Amâncio de Freitas, Vila Manoel Peçanha, Vila Miguel Sevenine, Travessa Santa Teresa e demais logradouros | **R$ 173,85** |
| **XVIII - BAIRRO SANTO ANTÔNIO /SÃO CRISTOVÃO** | |
| Rua Santo Antônio, Rua Independência, Rua Vereador José Messias Soares, Praça Dr. Lisboa Junior, Rua Matheus Secunho. Rua Prof. Lucio Jose Gusman, Rua Angola, Rua Argélia, Rua Cabo Verde, Rua Congo, Rua Espanha, Rua Etiópia, Rua Holanda, Rua Itália, Rua Marrocos, Rua Mauritânia, Rua Moçambique, Rua Portugal, Rua Senegal. | **R$ 173,85** |
| Rua Custódio Sodré, Vila São Paulo, Vila Manoel Ladislau Neto, Vila São Paulo, Vila Antônio Luiz Soares, Rua Professora Ivonilde Muratori Rocha, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Judith Santos, Rua Francisco Hilário de Almeida, Vila Independência, Rua Aymores, Rua Anestor Rosa da Silva, Rua Carlos Dias Goes, Rua Eugenopolis, Rua Guiné, Rua Italiana, Rua João Evangelista de Oliveira, Rua Líbano, Rua Pastor Martin Luter King, Rua Presidente Kennedy, Rua Rita Siqueira Serrano, Rua São Cristóvão, Rua Síria, Vila Pascoal Bertho, Rua Paulo Cesar Peres, Vila Salvador e demais Logradouros. | **R$ 85,19** |
| **XIX - BAIRRO SANTA TEREZINHA / ENCOBERTA** | |
| Rua Antônio Pereira Coelho, Rua Muriaé, Rua Divino, Rua Cataguases, Rua Juiz de Fora, Rua Carangola, Praça Belo Horizonte. | **R$ 85,19** |
| Demais Ruas dos dois Bairros | **R$ 59,63** |
| **XX - BAIRROS NAPOLEÃO / FLORESTAL / CARDOSO DE MELO** | |
| Rua Miguel Gusman, Rua Frederico Corveto Napoleão, Av. Armando Nunes de Abreu, Claudina de Carvalho Melo, Rua Manoel Florentino de Carvalho. | **R$ 173,85** |
| Demais Logradouros dos Três Bairros | **R$ 121,69** |
| **XXI - BAIRROS AEROPORTO / SÃO JOSÉ / UNIÃO** | |
| Vila Cavalhier, Praça Padre Otoni, Rua Prefeito Francisco Teodoro Filho, Rua Teofilo Tostes, Rua Narciso Dias Rabelo. | **R$ 121,69** |
| Demais Logradouros dos Bairros | **R$ 85,19** |
| **XXII - BAIRROS BELA VISTA / GASPAR / SANTALUZIA/ SOFOCÓ** | |
| Ruas paralelas a BR116, Rua 7 de Setembro, Rua São João Batista, Rua Josefa Zem, Rua Gaspar Zem. | **R$ 121,69** |
| Demais Logradouros dos Bairros Gaspar, Bela Vista e Santa Luzia. | **R$ 85,19** |
| Todas as Ruas do Sofocó. | **R$ 59,63** |
| **XXIII - BAIRROS PADRE TIAGO / CHACARA LEBLON** | |
| Todos os Logradouros destes Bairros | **R$ 59,63** |

## Tabela V – Valores do Metro Quadrado de Terreno por Logradouro dos Distritos e Povoados

| **DISTRITO/POVOADO E LOGRADOURO** | **VALOR (R$) M²** |
|---|---|
| **I - VERMELHO** | |
| Rua Aidê T. Secunho, Rua Aparício Vieira Machado, Rua das Flores, Av. Monteiro de Castro, Rua Martins Correia de Almeida e Rua Alberto Cerqueira | **R$ 41,74** |
| Demais Logradouros | **R$ 29,22** |
| **II - PIRAPANEMA** | |
| Todos os Logradouros | **R$ 29,22** |
| **III - BELISÁRIO** | |
| Rua Dona França, Rua Cel. Alves Pereira, Praça Manoel Alves Pereira, Praça Cel. Francisco Gomes Campos | **R$ 41,74** |
| Demais Logradouros | **R$ 29,22** |
| **IV - ITAMURI** | |
| Rua Francisco Pimentel, Rua das Flores, Largo da Matriz, Rua do Rosário, Rua Santo Antônio | **R$ 29,22** |
| Demais Logradouros | **R$ 20,46** |
| **V - BOM JESUS** | |
| Rua Anísio Torres, Rua João Alves Bittencourt Sobrinho, Praça Santo Antônio, Rua Arlindo Neves, Rua Orlando Flores, Praça Aristides Braga, Enedina B Nunes | **R$ 41,74** |
| Demais Logradouros | **R$ 29,22** |
| **VI - SÃO FERNANDO** | |
| Todos os Logradouros | **R$ 20,46** |
| **VII - BOA FAMÍLIA** | |
| Rua Principal, Praça Governador Valadares, Rua das Flores, Praça Vereador Américo dos Santos, Rua Juvenata Veiga. | **R$ 41,74** |
| Demais Logradouros | **R$ 29,22** |
| **VIII - MACUCO** | |
| Todos os Logradouros | **R$ 29,22** |
| **IX - CAPETINGA** | |
| Todos os Logradouros | **R$ 20,46** |
| **X – PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS** | |
| Todos os Logradouros | **R$ 20,46** |

## ANEXO B DA LEI Nº 5.540, DE 2017
## TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO

**Tabela I – Valor do Metro Quadrado Construído na Área Urbana da Sede do Município**

| TIPO DE CONSTRUÇÃO | VALOR (R$) M² |
|---|---|
| Loja | **R$ 1.239,27** |
| Indústria | **R$ 1.108,58** |
| Casa | **R$ 982,61** |
| Especial | **R$ 861,34** |
| Apartamento | **R$ 744,82** |
| Galpão | **R$ 633,00** |
| Telheiro | **R$ 525,96** |

**Tabela II – Valor do Metro Quadrado Construído nos Distritos e Povoados**

| TIPO DE CONSTRUÇÃO | VALOR (R$) M² |
|---|---|
| Especial | **R$ 346,99** |
| Casa | **R$ 260,33** |
| Apartamento | **R$ 275,12** |
| Loja | **R$ 241,18** |
| Indústria | **R$ 208,54** |
| Galpão | **R$ 177,24** |
| Telheiro | **R$ 147,26** |

## ANEXO III
## DO DECRETO Nº 8.861, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.597, de 13 de dezembro de 2017, que "dispõe acerca da Instalação, do funcionamento, da utilização, da administração e da fiscalização dos cemitérios e crematórios e a execução dos serviços funerários no Município de Muriaé, dentre outras providências.", ficam reajustados conforme valores a seguir:

| ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 5.597, DE 2017 | |
|---|---|
| **TAXAS REFERENTES AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS** | |
| **USO DA CAPELA PARA VELÓRIO** | **VALOR** |
| Capela Maior | **R$ 205,83** |
| Capela nos Distritos | **R$ 20,69** |
| **SEPULTAMENTO** | **VALOR** |
| Carneiro, gaveta ou lóculo | **R$ 186,17** |
| **OUTROS SERVIÇOS** | **VALOR** |
| Exumação | **R$ 186,17** |
| Concessão com construção de carneiro, gaveta ou lóculo | **R$ 3.102,90** |
| Concessão com construção de nicho (ossário perpétuo) | **R$ 1.034,30** |
| Aprovação de Projetos das Edificações Funerárias | **R$ 206,86** |
| Concessão de uso temporária - gaveta (por três anos) | **R$ 1.034,30** |
| Renovação de concessão de uso temporária – gaveta (por três anos) | **R$ 1.034,30** |
| Transferência de concessão de uso | **R$ 1.034,30** |
| **TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL** | **VALOR** |
| Carneiro, nicho ou lóculo | **R$ 134,46** |
| Por gaveta excedente | **R$ 134,46** |
| Carneiro, nicho ou lóculo em Cemitério nos Distritos | **R$ 41,37** |
| Por gaveta excedente em Cemitério nos Distritos | **R$ 41,37** |

## ANEXO IV
## DO DECRETO Nº 8.861, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Os valores que estão descritos em reais na Lei nº 5.421, de 24 de maio de 2017, que "Estabelece critérios de cálculo de custos para análise de processos de Regularização Ambiental e dá outras providências", ficam reajustados conforme valores a seguir:

**ANEXO I DA LEI Nº 5.421, DE 2017**

| Classes (LAS) | Valor (R$) |
|---|---|
| Classe 0 | **R$ 294,86** |
| Classe 0 (Renovação) | **R$ 98,29** |

**ANEXO II DA LEI Nº 5.421, DE 2017**
(Redação dada pela Lei nº 5.642/2018)

| CLASSES | | |
|---|---|---|
| **Classe 1** | **Classe 2** | **Classe 3** |
| **R$ 972,24** | **R$ 1.424,51** | **R$ 2.079,78** |

**ANEXO III DA LEI Nº 5.421, DE 2017**

| INTERVENÇÃO AMBIENTAL | CUSTOS | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. | **R$ 447,47** | Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. | **R$ 551,30** | Esse valor será acrescido em 1/4 por 500 m² ou fração |
| Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa. | **R$ 447,47** | Esse valor será acrescido em 1/4 por 2.000 m² ou fração |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (zona rural) | **R$ 98,29** | Por unidade |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas exóticas vivas. (zona rural) | **R$ 98,29** | Por unidade |
| Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa. | **R$ 551,30** | Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou fração |
| Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo | **R$ 447,47** | Esse valor será acrescido em 1/4 por 1.000 m² ou |

| | | |
|---|---|---|
| com rendimento lenhoso. | | fração |
| Supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em APP. | **R$ 447,47** | Esse valor será acrescido em 1/4 por 3.000 m² ou fração |
| Aproveitamento de material lenhoso. | **R$ 447,47** | Esse valor será acrescido em 1/10 por m³ ou fração |
| Prorrogação de prazo de validade do DAIA - com vistoria. | **R$ 447,47** | - |
| Prorrogação de prazo de validade do DAIA - sem vistoria. | **R$ 78,28** | |

**ANEXO IV DA LEI Nº 5.421, DE 2017**
(Incluído pela Lei nº 5.642/2018)

| **Declaração** | **Valor** |
|---|---|
| Declaração de não passível.<br>Para empreendimento não listados na Deliberação Normativa COPAM n. 217 e na Deliberação Normativa CODEMA n. 08.<br>Para empreendimentos cujo porte esteja no intervalo de > 0 e ≤ 50% do quantitativo mínimo do valor do porte considerado pequeno (P), descrito na Listagem do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n. 217. | **R$ 31,03** |
| Declaração de não passível.<br>Para empreendimento cujo porte esteja no intervalo de > 50% e < do quantitativo mínimo do valor do porte considerado pequeno (P), descrito na Listagem do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM n. 217. | **R$ 248,60** |
| Atividade/empreendimento de impacto ambiental não significativo | **R$ 2.151,12** |
| Atividade/empreendimento de impacto ambiental significativo | **R$ 8.702,84** |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**64DE3363

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO Nº 9422 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

| | | |
|---|---|---|
| Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro | | Emissão: 31/12/2019 |
| CNPJ: 17.947.581/0001-76 | Telefone: 32 3696-3300 | Exercício: 2019 |

**DECRETO Nº 9422 de 27 de DEZEMBRO de 2019.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
**D E C R E T A:**
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|---|---|
| 03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO | |
| 17.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) | |
| 03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO | |
| 17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | |
| 2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) | |
| 03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL | |
| 17.512.0057 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais) | |
| 03.01.05 - LIMPEZA URBANA | |
| 17.452.0044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) | |
| 03.01.05 - LIMPEZA URBANA | |
| 17.452.0044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - | |
| 2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 100.99 - Recursos Ordinários | |
| Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais) | |
| **Adiciona:** | **10.000,00** |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

| |
|---|
| REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO |
| 17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| 100.99 - Recursos Ordinários |
| Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais) |
| 03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL |
| 17.512.0057 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - |
| 2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL |
| 100.99 - Recursos Ordinários |

| | |
|---|---|
| Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais) | |
| **Reduz:** | **10.000,00** |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D9C4CB7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 6.201, DE 16 DE JANEIRO DE 2.020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 4.072.265,70 (quatro milhões, setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2019, destinadas as Obras de Pavimentação e Drenagem da Via Noroeste com recursos oriundos de Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Produção.

| | **DOTAÇÃO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR RS** |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS | |
| Função | 15 | URBANISMO | |
| Subfunção | 451 | INFRAESTRUTURA URBANA | |
| Programa | 0013 | POUSO ALEGRE CIDADE BEM CUIDADA | |
| Projeto | 1550 | OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VIA NOROESTE | |
| **Elemento de Despesa** | **3449051.00** | **Obras e Instalações** | **4.072.265,70** |
| Fonte de Recurso | 260 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DA PARCELA DOS BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PRODUÇÃO | |

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no balancete de receita do exercício de 2019, fonte 160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Produção.

Art. 3º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2020 e LOA/2020.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Características da ação: **FINALÍSTICA** | | | | |
| **Cód: 1550:** OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VIA NOROESTE | | | | |
| [ X ] Projeto | [ X ] Nova | [ ] Contínua | Início previsto: 13/01/2020 | |
| [ ] Atividade<br>[ ] Operação Especial | [ ] Em andamento | [ X ] Temporária | Término previsto: 31/12/2020 | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2018 | Custo e meta p/ 2019 | Custo e meta p/ 2020 | Custo e meta p/ 2021 |
| | | | 4.072.265,70 | |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2020.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**B3953A79

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### 1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 17/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** e **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** (CNPJ sob o nº **22.846.832/0001-66**), vencedora para os itens nºs: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, perfazendo o valor total de **R$69.888,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).**

| **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Total** |
| 14 | CX | Filme para raio-x 13 x 18 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 888,00 |
| 15 | CX | Filme para raio-x 18 x 24 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 2.050,00 |
| 16 | CX | Filme para raio-x 24 x 30 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 6.800,00 |
| 17 | CX | Filme para raio-x 30 x 40 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 11.375,00 |
| 18 | CX | Filme para raio-x 35 x 35 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 11.600,00 |
| 19 | CX | Filme para raio-x 35 x 43 cm, caixa com 100 unidades. | Fuji | 14.375,00 |
| 20 | GL | Fixador processamento automático para raio-x 38 litros. | Agfa | 9.400,00 |
| 22 | GL | Revelador para raios-x galão de 38 litros. | Agfa | 13.400,00 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | **R$69.888,00** |

Empresa Contratada: **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**), vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 21, perfazendo o valor total de **R$24.117,50 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

| **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Total** |
| 01 | CX | Alfabeto de chumbo com base em PVC, com altura de 06 mm, acondicionado em estojo contendo cinco letras de cada, totalizando 130 letras. Acompanha canaleta para composição das palavras. | Konex | 975,00 |
| 02 | UN | Chassi radiográfico 13 x 18 cm. | Kiran Lumax | 696,00 |
| 03 | UN | Chassi radiográfico 18 x 24 cm. | Kiran Lumax | 933,00 |
| 04 | UN | Chassi radiográfico 24 x 30 cm. | Kiran Lumax | 852,00 |
| 05 | UN | Chassi radiográfico 30 x 40 cm. | Kiran Lumax | 1.146,00 |
| 06 | UN | Chassi radiográfico 35 x 35 cm. | Kiran Lumax | 1.134,00 |
| 07 | UN | Chassi radiográfico 35 x 43 cm. | Kiran Lumax | 1.167,00 |
| 08 | UN | Ecran 13 x 18 cm. | Kiran Lumax | 678,00 |
| 09 | UN | Ecran 18 x 24 cm. | Kiran Lumax | 1.497,00 |
| 10 | UN | Ecran 24 x 30 cm. | Kiran Lumax | 2.242,50 |
| 11 | UN | Ecran 30 x 40 cm. | Kiran Lumax | 4.032,00 |
| 12 | UN | Ecran 35 x 35 cm. | Kiran Lumax | 3.811,50 |
| 13 | UN | Ecran 35 x 43 cm. | Kiran Lumax | 4.461,00 |
| 21 | CX | Números de chumbo, com base em PVC. | Konex | 492,50 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | **R$24.117,50** |

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. Documentos Integrantes**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

**3. Vigência**

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

**4. Das Condições de Recebimento**

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **10 (dez) dias úteis, de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

**FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

**FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor**

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. Das Penalidades**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. Da Solicitação dos Materiais**

8.1- O fornecimento dos materiais desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. Das Disposições Finais e do Foro**

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 17 de janeiro de 2020.

Município do Prata
***ANUAR ARANTES AMUI***

Empresas:
***ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP***
Contratada
CNPJ sob o nº 22.846.832/0001-66
(itens nºs: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22)

***CONECTAMED- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***
Contratada
CNPJ sob o nº 28.843.702/0001-56
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 21)

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**0071455B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 17/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **CONECTAMED-COMÉRCIO E**

**DISTRIBUIÇÃO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (instrumentais) para serem usados na manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** (CNPJ sob o nº **22.846.832/0001-66**), vencedora para os itens nºs: 08, 26, 27, 35 e 56, perfazendo o valor total de **R$4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais).**

| **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Total** |
| 08 | UN | Cuba rim de aço inox 26 x 12 cm | Abc | 2.430,00 |
| 26 | UN | Pinça anatômica delicada 16 cm | Abc | 478,50 |
| 27 | UN | Pinça anatômica dente de rato 10 cm | Abc | 400,00 |
| 35 | UN | Pinça crile 14 cm reta | Abc | 449,00 |
| 56 | UN | Pinça Mixter 16 cm | Abc | 280,50 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | **R$4.038,00** |

Empresa Contratada: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ sob o nº **08.297.473/0001-04**), vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 76, perfazendo o valor total de **R$28.998,60 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.

| **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Total** |
| 01 | UN | Cabo para bisturi inox nº03 | Abc | 437,50 |
| 02 | UN | Cabo para bisturi inox nº04 | Abc | 437,50 |
| 03 | UN | Caixa instrumental com tampa inox 28x14x06 cm | Abc | 935,00 |
| 04 | UN | Caneta para bisturi, com comando manual, equipamento conector 3 pinos, uso autoclavável, bipolar, cabo fixo. | Loktal | 716,00 |
| 06 | UN | Comadre tipo pá inox 2,5 litros | Fava | 691,00 |
| 14 | UN | Especulo nasal hartmann adulto | Abc | 300,00 |
| 15 | UN | Especulo nasal hartmann infantil | Abc | 375,00 |
| 16 | UN | Histerômetro de Collin 28cm | Abc | 143,70 |
| 19 | UN | Pinça Adson Brow 12 cm furada | Prime | 918,00 |
| 20 | UN | Pinça Adson dente de rato 12 cm furada | Prime | 439,80 |
| 23 | UN | Pinça Allis 15cm | Abc | 538,00 |
| 24 | UN | Pinça Allis 20cm | Abc | 1.105,00 |
| 25 | UN | Pinça Allis baby 12 cm | Abc | 1.268,00 |
| 32 | UN | Pinça Babcock 16 cm | Abc | 1.104,00 |
| 33 | UN | Pinça Backaus 8 cm | Abc | 956,00 |
| 39 | UN | Pinça halstead mosquito 12 cm curva | Abc | 800,00 |
| 40 | UN | Pinça halstead mosquito 12cm reta | Abc | 600,00 |
| 41 | UN | Pinça hartman 15cm (otorrino) | Abc | 907,20 |
| 42 | UN | Pinça hartmann jacaré 15 cm "Rosse" | Prime | 1.138,80 |
| 48 | UN | Pinça Kelly curva 14 cm | Abc | 687,00 |
| 49 | UN | Pinça Kelly curva 16 cm | Abc | 807,00 |
| 53 | UN | Pinça Kelly reta 14 cm | Abc | 687,00 |
| 55 | UN | Pinça Kocher 14 cm reta | Abc | 305,00 |
| 57 | UN | Pinça mosquito 9 cm curva | Abc | 896,00 |
| 58 | UN | Pinça mosquito 9 cm reta | Abc | 896,00 |
| 59 | UN | Pinça Peon 14 cm | Abc | 306,00 |
| 61 | UN | Porta agulha mayo hegar 16 cm | Abc | 1.362,50 |
| 62 | UN | Porta agulha mayo hegar 20 cm | Abc | 1.870,00 |
| 63 | UN | Porta Agulhas Crile-Wood, produto confeccionado em aço inoxidável tamanho 15 cm. | Abc | 573,75 |
| 64 | UN | Punch dermatológico 4mm (Material confeccionado em Aço Inox, material autoclavável, instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.) | Abc | 202,35 |
| 65 | UN | Tesoura cirúrgica 17 cm reta fina | Abc | 1.110,00 |
| 66 | UN | Tesoura cirúrgica Mayo Stille ABC reta 19cm | Abc | 860,00 |
| 67 | UN | Tesoura curva 17 cm | Abc | 555,00 |
| 68 | UN | Tesoura Iris 11 cm curva ponta fina com faceta | Abc | 328,00 |
| 69 | UN | Tesoura Iris 14 cm curva ponta fina com faceta | Prime | 692,00 |
| 70 | UN | Tesoura Iris curva ponta fina 11 cm | Abc | 328,00 |
| 71 | UN | Tesoura Mayo Stille 15 cm curva | Abc | 555,00 |
| 72 | UN | Tesoura Mayo Stille 15 cm reta | Abc | 555,00 |
| 73 | UN | Tesoura metzembal curva 12 cm | Abc | 780,00 |
| 76 | UN | Tesoura sem ponta reta 17 cm | Abc | 832,50 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | **R$28.998,60** |

Empresa Contratada: **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ sob o nº **28.843.702/0001-56**), vencedora para os itens nºs: 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 60, 74, 75 e 78, perfazendo o valor total de **R$31.827,35 (trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).**

| **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Un** | **Especificação** | **Marca** | **R$/Total** |
| 05 | UN | Caneta para bisturi, com comando por pedal, equipamento conector tipo banana, uso autoclavável, bipolar, cabo fixo. | Sc | 412,00 |
| 07 | UN | Cuba inox redonda 10cm (Em aço inoxidável; medida: Ø 10 x 5; capacidade 300ml. | Fortinox | 1.140,00 |
| 09 | UN | Eletrodo médico 45mm, ponta reta tipo alça, diâmetro 4,5mm | Sc | 149,40 |
| 10 | UN | Eletrodo médico 45mm, ponta reta tipo bola, diâmetro 2,38mm | Sc | 149,40 |
| 11 | UN | Eletrodo médico 75mm, ponta tipo bola, diâmetro 3,96mm | Sc | 149,40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | UN | Eletrodo médico 75mm, ponta tipo bola, diâmetro 4,76mm | Sc | 149,40 |
| 13 | UN | Eletrodo médico 75mm, ponta tipo faca | Sc | 149,40 |
| 17 | UN | Papagaio inox 1000ml | Fortinox | 405,95 |
| 18 | UN | Pinça Adson 12 cm com serrilha | Golgran | 2.040,00 |
| 21 | UN | Pinça Adson serrilhada 18 cm furada | Ad | 920,00 |
| 22 | UN | Pinça Adson videá 12 cm dente de rato | Ad | 3.804,00 |
| 28 | UN | Pinça anatômica dente de rato 16 cm | Prata | 507,60 |
| 29 | UN | Pinça anatômica dissecção 10 cm | Prata | 357,60 |
| 30 | UN | Pinça anatômica dissecção 12 cm | Prata | 357,60 |
| 31 | UN | Pinça anatômica dissecção 14 cm | Prata | 357,60 |
| 34 | UN | Pinça Backhaus 15 cm é ideal para uso em hospitais, clinicas e consultórios, é um produto de alta resistência desenvolvido em aço inox para uso em procedimentos. Tem a função de fixar os campos cirúrgicos. | Prata | 186,50 |
| 36 | UN | Pinça dente de rato 15 cm reta | Prata | 462,00 |
| 37 | UN | Pinça dente de rato 16 cm | Prata | 462,00 |
| 38 | UN | Pinça ginecológica 25 cm | Golgran | 284,50 |
| 43 | UN | Pinça hemostática mosquito inox curva 20 cm | Golgran | 1.026,00 |
| 44 | UN | Pinça hemostática mosquito inox reta 12 cm | Golgran | 456,00 |
| 46 | UN | Pinça hemostática reta 16 cm | Golgran | 900,00 |
| 47 | UN | Pinça Kelly curva 13 cm | Golgran | 1.290,00 |
| 50 | UN | Pinça Kelly curva 18 cm | Golgran | 1.608,00 |
| 51 | UN | Pinça Kelly curva 21 cm | Golgran | 1.900,00 |
| 52 | UN | Pinça Kelly reta 13 cm | Golgran | 900,00 |
| 54 | UN | Pinça Kelly reta 18 cm | Golgran | 1.251,00 |
| 60 | UN | Pinça saca bocado 23 cm | Ad | 6.250,00 |
| 74 | UN | Tesoura para cortar gesso de 20 cm | Golgran | 282,00 |
| 75 | UN | Tesoura para iris ou gengiva 15cm curva | Golgran | 780,00 |
| 78 | UN | Tesoura snolden serrilhada 17 cm | Ad | 2.740,00 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | | | | **R$31.827,35** |

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. Documentos Integrantes**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

**3. Vigência**

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

**4. Das Condições de Recebimento**

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **10 (dez) dias úteis, de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

**FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

**FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor**

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. Das Penalidades**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. Da Solicitação dos Produtos**

8.1- O fornecimento dos materiais desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. Das Disposições Finais e do Foro**

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 17 de janeiro de 2020.

Município Do Prata
***ANUAR ARANTES AMUI***

Empresas:

***ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP***
Contratada
CNPJ sob o nº 22.846.832/0001-66
Itens Nºs: 08, 26, 27, 35 e 56

***CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CONTRATADA***
CNPJ Sob o Nº 08.297.473/0001-04
Itens Nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 76

***CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***
Contratada
CNPJ Sob o Nº 28.843.702/0001-56
Itens Nºs: 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 60, 74, 75 e 78

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**4A23D31B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 CARTA CONVITE Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**
**CARTA CONVITE Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta dos licitantes, nos termos seguintes:
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.010-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, como vencedora de diversos itens, conforme segue:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Agenda 2020 | Unid. | 20 | R$ 19,90 | R$ 398,00 |
| 003 | Apagador para quadro branco com depósito | Unid. | 60 | R$ 12,50 | R$ 750,00 |
| 005 | Arquivo morto (caixa de plástico) Grande | UNid. | 200 | R$ 8,80 | R$ 1.760,00 |
| 007 | Bola de soprar Nº7 com 50 unidades | Pacotes | 100 | R$ 8,95 | R$ 895,00 |
| 009 | Caderno brochurão (grande) sem pauta 60 fls. | Unid. | 1500 | R$ 2,90 | R$ 4.350,00 |
| 010 | Caderno brochurão (grande) com pauta 60 fls. | Unid. | 3500 | R$ 3,15 | R$ 11.025,00 |
| 012 | Caderno de desenho 48 fls. (grande) | Unid. | 600 | R$ 4,19 | R$ 2.514,00 |
| 014 | Calculadora (grande) com 12 dígitos | Unid. | 25 | R$ 18,00 | R$ 450,00 |
| 015 | Caneta (Vermelha/Azul/ Preta) compactor 07 “escrita fina”c/50 unid | Caixas c/ 50 | 60 | R$ 40,00 | R$ 2.400,00 |
| 017 | Caneta hidrocor ponta grossa redonda com 12 cores | Cartelas | 60 | R$ 15,50 | R$ 930,00 |
| 020 | Cartolina Escolar (cores diversas)c/100 fls. | Pacotes (c/100) | 20 | R$ 64,00 | R$ 1.280,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 023 | Cola branca litro | Litros | 120 | R$ 12,80 | R$ 1.536,00 |
| 025 | Cola de isopor 40g. cx c/12 | Caixas (c/12) | 15 | R$ 18,60 | R$ 279,00 |
| 027 | Cola quente (fina branca) 1 kg | Kg | 25 | R$ 32,00 | R$ 800,00 |
| 028 | Cola quente (grossa branca) 1 Kg | Kg | 25 | R$ 32,00 | R$ 800,00 |
| 029 | Confete colorido com 120gramas | Pacotes | 150 | R$ 5,40 | R$ 810,00 |
| 031 | Diários (Ensino Fundamental – Nível II) Tamóios 960 | Unid. | 100 | R$ 13,00 | R$ 1.300,00 |
| 032 | Diários (Pré – Escolar) | Unid. | 20 | R$ 7,90 | R$ 158,00 |
| 033 | Diários de Ciclo (Nível I) | Unid. | 100 | R$ 9,40 | R$ 940,00 |
| 035 | Elástico gominha 1Kg | Pacotes | 2 | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 042 | Etiqueta adesiva p/ uso em geral (medindo: altura 5cm/largura 11cm) | Cartelas | 10 | R$ 13,90 | R$ 139,00 |
| 043 | Etiqueta adesiva tamanho 25,4x66,7 30 por folha com 100 folhas | Caixas | 5 | R$ 32,00 | R$ 160,00 |
| 044 | Etiqueta adesiva tamanho 50,8x101,6 10 por folha com 100 folhas | Caixas | 3 | R$ 32,00 | R$ 96,00 |
| 045 | Etiqueta adesiva tamanho A4 1 por folha com 100 unidades | Caixas | 3 | R$ 32,00 | R$ 96,00 |
| 046 | EVA (cores diversas) c/ 10 unid | Pacotes | 200 | R$ 17,80 | R$ 3.560,00 |
| 049 | Fita decorativa fina metalizada – 01 cm (cores diversas) | Unid. | 50 | R$ 6,40 | R$ 320,00 |
| 050 | Fita decorativa larga metalizada – 03 cm (cores diversas) | Unid. | 50 | R$ 7,60 | R$ 380,00 |
| 053 | Fita transparência larga tipo durex 45x45 | Rolo | 150 | R$ 4,35 | R$ 652,50 |
| 054 | Folha de EVA com gliter várias cores | Unidades | 100 | R$ 6,20 | R$ 620,00 |
| 059 | Giz de cera (grande) c/12 cores | Caixas | 200 | R$ 3,35 | R$ 670,00 |
| 060 | Grampeador de parede | Unid. | 3 | R$ 52,50 | R$ 157,50 |
| 064 | Isopor (1 cm) | Placa | 50 | R$ 2,20 | R$ 110,00 |
| 065 | Isopor (2 cm) | Placa | 50 | R$ 3,00 | R$ 150,00 |
| 066 | Lápis borracha caixa com 12 unidades | Caixas | 10 | R$ 33,60 | R$ 336,00 |
| 067 | Lápis de cor de boa qualidade (grande c/12 cores-madeira) | Caixas | 1000 | R$ 5,90 | R$ 5.900,00 |
| 068 | Lápis preto nº 02 de boa qualidade c/144 unid. (madeira) | Caixas | 50 | R$ 53,28 | R$ 2.664,00 |
| 069 | Livro de atas c/ 100 fls. | Unid. | 20 | R$ 12,90 | R$ 258,00 |
| 070 | Livro de ponto mensal com 100fls | Unid. | 20 | R$ 17,80 | R$ 356,00 |
| 072 | Massa de modelar de boa qualidade c/12 cores | Caixas | 500 | R$ 3,95 | R$ 1.975,00 |
| 077 | Papel celofane (cores diversas) | Folhas | 200 | R$ 0,80 | R$ 160,00 |
| 079 | Papel crepon (cores diversas) c/40 fls | Caixas | 30 | R$ 39,20 | R$ 1.176,00 |
| 080 | Papel de seda (cores diversas) | Folhas | 1000 | R$ 0,23 | R$ 230,00 |
| 082 | Papel microondulado (cores diversas) | Folhas | 100 | R$ 5,30 | R$ 530,00 |
| 084 | Papel ofício A4 (c/10 pacotes – c/500 folhas) | Caixas | 120 | R$ 198,90 | R$ 23.868,00 |
| 089 | Pasta cartão duplo classificadora 480gr com 10 unidades | Unid. | 300 | R$ 4,95 | R$ 1.485,00 |
| 093 | Pendrive (16 GB) | Unid. | 20 | R$ 31,95 | R$ 639,00 |
| 095 | Pincel (para quadro branco azul/preto recarregável) | Unid. | 250 | R$ 6,90 | R$ 1.725,00 |
| 097 | Pincel marcador de texto (cor amarelo fluorescente) cx c/12 unid. | Caixas | 10 | R$ 19,20 | R$ 192,00 |
| 099 | Pisca Pisca com 100m | Caixas | 80 | R$ 16,50 | R$ 1.320,00 |
| 100 | Pistola de cola quente grossa | Unidades | 30 | R$ 19,50 | R$ 585,00 |
| 101 | Pistola p/ cola quente de boa qualidade (fina) | Unid | 30 | R$ 12,50 | R$ 375,00 |
| 102 | Prancheta Eucatex | Unidades | 100 | R$ 3,95 | R$ 395,00 |
| 103 | Régua transparente (30 cm) | Unid. | 1000 | R$ 0,64 | R$ 640,00 |
| 105 | Tesoura Inox c/21 cm (grande/picotar) | Unid. | 10 | R$ 52,00 | R$ 520,00 |
| 106 | Tesourinha p/ recorte s/ ponta de inox | Unid. | 300 | R$ 2,98 | R$ 894,00 |
| 107 | Tinta guache 250g. (cores sortidas) | Potes | 250 | R$ 3,88 | R$ 970,00 |
| 109 | Tinta para recarregar pincel para quadro branco (azul e preto) vidros de 500ml | Vidros de 500 ml | 50 | R$ 52,00 | R$ 2.600,00 |
| 110 | TNT ( cores variadas) | Rolos | 70 | R$ 79,50 | R$ 5.565,00 |
| 111 | Bouquê flor artificial pequena | Unid | 20 | R$ 15,80 | R$ 316,00 |
| 112 | Tecido feltro várias cores | Metros | 25 | R$ 17,50 | R$ 437,50 |
| 114 | Caderno 10 matérias CD 200 folhas espiral | Unid. | 30 | R$ 17,50 | R$ 525,00 |
| 115 | Caderno costurado CD 96fls | Unid. | 100 | R$ 7,90 | R$ 790,00 |
| 117 | Grampos 23/10 com 500 unidades | Caixas | 10 | R$ 16,00 | R$ 160,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 98.132,50 | |

ARTEFER PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54 como vencedora de diversos itens, conforme segue:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Caderno brochurão (pequeno) com pauta 48 fls. | Unid. | 2000 | R$ 1,20 | R$ 2.400,00 |
| 16 | Caneta hidrocor ponta fina com 12 cores | Cartelas | 200 | R$ 4,20 | R$ 840,00 |
| 21 | Clips 3/0 500g. (médio) | Caixas | 10 | R$ 10,90 | R$ 109,00 |
| 22 | Clips 6/0 500g.(grande) | Caixas | 10 | R$ 10,90 | R$ 109,00 |
| 24 | Cola colorida caixa com 6 unidades | Caixa | 100 | R$ 5,76 | R$ 576,00 |
| 38 | Envelopes ofício pardo/ouro 20x18 (médio) | Unid. | 3000 | R$ 0,19 | R$ 570,00 |
| 48 | Fita crepe 18x50 | Rolos | 150 | R$ 4,20 | R$ 630,00 |
| 52 | Fita transparência fina tipo durex (12x40) | Rolo | 100 | R$ 0,90 | R$ 90,00 |
| 62 | Grampos 106/6 (para grampeador de parede) | Caixas | 10 | R$ 11,95 | R$ 119,50 |
| 76 | Papel cartão (cores diversas) | Folhas | 2000 | R$ 0,90 | R$ 1.800,00 |
| 78 | Papel color set (cores diversas) | Folhas | 2000 | R$ 0,80 | R$ 1.600,00 |
| 83 | Papel oficio 2 com 5000fls | Caixas | 20 | R$ 268,00 | R$ 5.360,00 |
| 88 | Pasta c/ trilho simples papelão | Unid. | 500 | R$ 1,60 | R$ 800,00 |
| 92 | Pasta preta p/ estágio c/ 100 fls. De plástico | Unid. | 50 | R$ 17,90 | R$ 895,00 |
| 94 | Percevejo c/100 lantonados | Caixas | 10 | R$ 3,80 | R$ 38,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 15.936,50 | |

SION – INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.618.822/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-050, conforme segue:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Barbante 8 fios 250g | Rolos | 60 | R$ 5,60 | R$ 336,00 |
| 13 | Caixas para arquivo (plástico) pequena | Unid. | 100 | R$ 4,95 | R$ 495,00 |
| 18 | Caneta para retroprojetor c/12 unid. | Caixas c/12 | 3 | R$ 33,72 | R$ 101,16 |
| 26 | Cola gliter (cores diversas) c/6 unid. | Caixas(c/6) | 100 | R$ 7,80 | R$ 780,00 |
| 36 | Envelopes ofício branco (médio) 20x18 | Unid. | 1000 | R$ 0,28 | R$ 280,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | Envelopes ofício branco (pequeno) | Unid. | 1500 | R$ 0,14 | R$ 210,00 |
| 39 | Envelopes ofício pardo/ouro 25x35 (grande) | Unid. | 3000 | R$ 0,39 | R$ 1.170,00 |
| 40 | Envelopes ofício pardo/ouro 31x41 | Unid. | 500 | R$ 0,48 | R$ 240,00 |
| 56 | Furador p/ papel (30 fls) | Unid. | 6 | R$ 28,00 | R$ 168,00 |
| 57 | Giz c/ 60 palitos (branco plastificado) | Caixas | 100 | R$ 3,35 | R$ 335,00 |
| 58 | Giz c/ 60 palitos (colorido plastificado) | Caixas | 80 | R$ 4,25 | R$ 340,00 |
| 61 | Grampeador p/ 30 fls. (grande) | Unid. | 10 | R$ 23,00 | R$ 230,00 |
| 73 | Mídia CD-R (80 min) com 100 unidades | Tubo | 1 | R$ 129,00 | R$ 129,00 |
| 74 | Mídia DVD 4.7 GB ( 120 min) | Caixas | 60 | R$ 2,85 | R$ 171,00 |
| 75 | Papel camurça (cores diversas) | Folhas | 1500 | R$ 1,10 | R$ 1.650,00 |
| 81 | Papel laminado (cores diversas) | Folhas | 300 | R$ 1,10 | R$ 330,00 |
| 86 | Papel vergê 180 g. (cores diversas tonalidades claras) c/ 50 fls. | Caixas | 50 | R$ 14,80 | R$ 740,00 |
| 90 | Pasta Individual do aluno | Unid. | 500 | R$ 2,20 | R$ 1.100,00 |
| 98 | Pincel p/ pintura escolar (100 unid. – fino/ 100 unid – grande) | Unid. | 100 | R$ 2,30 | R$ 230,00 |
| 108 | Tinta p/ almofadas p/ carimbo (10 unid. Azul/ 05 unid. Vermelha) | Unid. | 15 | R$ 4,95 | R$ 74,25 |
| 113 | Papel adesivo tipo contact c/25m | Rolos | 15 | R$ 54,75 | R$ 821,25 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 9.930,66 | |

JANAIANA MOSTARO TERRA – HD PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 35, Bairro Centro, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.110-000, como vencedora de diversos itens, conforme segue:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Almofadas p/ carimbo (05 unid. Azul/05 unid. Vermelha) | Unid. | 10 | R$ 4,90 | R$ 49,00 |
| 4 | Apontador com depósito retangular | Unidades | 500 | R$ 1,18 | R$ 590,00 |
| 8 | Borracha nº 40 (cx c/40) | Caixas | 200 | R$ 10,80 | R$ 2.160,00 |
| 19 | Capa para diário | Unid. | 250 | R$ 2,78 | R$ 695,00 |
| 30 | Corretivo líquido c/12 unid. | Caixas | 5 | R$ 21,60 | R$ 108,00 |
| 34 | Durex colorido (cores diversas) | Unid. | 120 | R$ 0,70 | R$ 84,00 |
| 41 | Estilete (grande) | Unid. | 100 | R$ 2,98 | R$ 298,00 |
| 47 | Extratores de grampo | Unid. | 10 | R$ 1,65 | R$ 16,50 |
| 51 | Fita dupla face 12x30 | Rolo | 60 | R$ 3,78 | R$ 226,80 |
| 55 | Folha de EVA decorado | Unidades | 50 | R$ 5,80 | R$ 290,00 |
| 63 | Grampos 26/6 (c/5000 unid.) | Caixas | 30 | R$ 5,00 | R$ 150,00 |
| 71 | Livro de protocolo 1/4 com 100fls | Unidades | 20 | R$ 9,00 | R$ 180,00 |
| 85 | Papel pardo (amarelo ouro) | Folhas | 600 | R$ 0,70 | R$ 420,00 |
| 87 | Pasta c/ elástico de plástico fina | Unid. | 300 | R$ 2,15 | R$ 645,00 |
| 91 | Pasta p/ arquivo (c/ suporte lateral) marmorizada | Unid. | 500 | R$ 1,79 | R$ 895,00 |
| 96 | Pincel atômico (ponta redonda – cores vermelha e preta) | Unid. | 100 | R$ 3,20 | R$ 320,00 |
| 104 | Tesoura Inox c/ 21 cm (grande) | Unid. | 30 | R$ 8,40 | R$ 252,00 |
| 116 | Fitilho com 50 m várias cores | Rolos | 20 | R$ 2,98 | R$ 59,60 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 7.438,90 | |

Desta forma ratifica e convalida como vencedores nos autos do Processo Licitatório em epígrafe os licitantes acima citados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado para manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de janeiro de 2.020.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altivo Carlos Pires
**Código Identificador:**531EFD48

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 CARTA CONVITE Nº 002/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**
**CARTA CONVITE Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que as propostas mais vantajosas para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foram dos seguintes licitantes:
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Espírito Santo, nº 571, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.010-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.880.787/0001-11, como vencedora de diversos itens, conforme segue:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Agenda 2020 | Unid. | 20 | R$ 19,90 | R$ 398,00 |
| 003 | Apagador para quadro branco com depósito | Unid. | 60 | R$ 12,50 | R$ 750,00 |
| 005 | Arquivo morto (caixa de plástico) Grande | UNid. | 200 | R$ 8,80 | R$ 1.760,00 |
| 007 | Bola de soprar Nº7 com 50 unidades | Pacotes | 100 | R$ 8,95 | R$ 895,00 |
| 009 | Caderno brochurão (grande) sem pauta 60 fls. | Unid. | 1500 | R$ 2,90 | R$ 4.350,00 |
| 010 | Caderno brochurão (grande) com pauta 60 fls. | Unid. | 3500 | R$ 3,15 | R$ 11.025,00 |
| 012 | Caderno de desenho 48 fls. (grande) | Unid. | 600 | R$ 4,19 | R$ 2.514,00 |
| 014 | Calculadora (grande) com 12 dígitos | Unid. | 25 | R$ 18,00 | R$ 450,00 |
| 015 | Caneta (Vermelha/Azul/ Preta) compactor 07 “escrita fina”c/50 unid | Caixas c/ 50 | 60 | R$ 40,00 | R$ 2.400,00 |
| 017 | Caneta hidrocor ponta grossa redonda com 12 cores | Cartelas | 60 | R$ 15,50 | R$ 930,00 |
| 020 | Cartolina Escolar (cores diversas)c/100 fls. | Pacotes (c/100) | 20 | R$ 64,00 | R$ 1.280,00 |
| 023 | Cola branca litro | Litros | 120 | R$ 12,80 | R$ 1.536,00 |
| 025 | Cola de isopor 40g. cx c/12 | Caixas (c/12) | 15 | R$ 18,60 | R$ 279,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 027 | Cola quente (fina branca) 1 kg | Kg | 25 | R$ 32,00 | R$ 800,00 |
| 028 | Cola quente (grossa branca) 1 Kg | Kg | 25 | R$ 32,00 | R$ 800,00 |
| 029 | Confete colorido com 120gramas | Pacotes | 150 | R$ 5,40 | R$ 810,00 |
| 031 | Diários (Ensino Fundamental – Nível II) Tamóios 960 | Unid. | 100 | R$ 13,00 | R$ 1.300,00 |
| 032 | Diários (Pré – Escolar) | Unid. | 20 | R$ 7,90 | R$ 158,00 |
| 033 | Diários de Ciclo (Nível I) | Unid. | 100 | R$ 9,40 | R$ 940,00 |
| 035 | Elástico gominha 1Kg | Pacotes | 2 | R$ 30,00 | R$ 60,00 |
| 042 | Etiqueta adesiva p/ uso em geral (medindo: altura 5cm/largura 11cm) | Cartelas | 10 | R$ 13,90 | R$ 139,00 |
| 043 | Etiqueta adesiva tamanho 25,4x66,7 30 por folha com 100 folhas | Caixas | 5 | R$ 32,00 | R$ 160,00 |
| 044 | Etiqueta adesiva tamanho 50,8x101,6 10 por folha com 100 folhas | Caixas | 3 | R$ 32,00 | R$ 96,00 |
| 045 | Etiqueta adesiva tamanho A4 1 por folha com 100 unidades | Caixas | 3 | R$ 32,00 | R$ 96,00 |
| 046 | EVA (cores diversas) c/ 10 unid | Pacotes | 200 | R$ 17,80 | R$ 3.560,00 |
| 049 | Fita decorativa fina metalizada – 01 cm (cores diversas) | Unid. | 50 | R$ 6,40 | R$ 320,00 |
| 050 | Fita decorativa larga metalizada – 03 cm (cores diversas) | Unid. | 50 | R$ 7,60 | R$ 380,00 |
| 053 | Fita transparência larga tipo durex 45x45 | Rolo | 150 | R$ 4,35 | R$ 652,50 |
| 054 | Folha de EVA com gliter várias cores | Unidades | 100 | R$ 6,20 | R$ 620,00 |
| 059 | Giz de cera (grande) c/12 cores | Caixas | 200 | R$ 3,35 | R$ 670,00 |
| 060 | Grampeador de parede | Unid. | 3 | R$ 52,50 | R$ 157,50 |
| 064 | Isopor (1 cm) | Placa | 50 | R$ 2,20 | R$ 110,00 |
| 065 | Isopor (2 cm) | Placa | 50 | R$ 3,00 | R$ 150,00 |
| 066 | Lápis borracha caixa com 12 unidades | Caixas | 10 | R$ 33,60 | R$ 336,00 |
| 067 | Lápis de cor de boa qualidade (grande c/12 cores-madeira) | Caixas | 1000 | R$ 5,90 | R$ 5.900,00 |
| 068 | Lápis preto nº 02 de boa qualidade c/144 unid. (madeira) | Caixas | 50 | R$ 53,28 | R$ 2.664,00 |
| 069 | Livro de atas c/ 100 fls. | Unid. | 20 | R$ 12,90 | R$ 258,00 |
| 070 | Livro de ponto mensal com 100fls | Unid. | 20 | R$ 17,80 | R$ 356,00 |
| 072 | Massa de modelar de boa qualidade c/12 cores | Caixas | 500 | R$ 3,95 | R$ 1.975,00 |
| 077 | Papel celofane (cores diversas) | Folhas | 200 | R$ 0,80 | R$ 160,00 |
| 079 | Papel crepon (cores diversas) c/40 fls | Caixas | 30 | R$ 39,20 | R$ 1.176,00 |
| 080 | Papel de seda (cores diversas) | Folhas | 1000 | R$ 0,23 | R$ 230,00 |
| 082 | Papel microondulado (cores diversas) | Folhas | 100 | R$ 5,30 | R$ 530,00 |
| 084 | Papel ofício A4 (c/10 pacotes – c/500 folhas) | Caixas | 120 | R$ 198,90 | R$ 23.868,00 |
| 089 | Pasta cartão duplo classificadora 480gr com 10 unidades | Unid. | 300 | R$ 4,95 | R$ 1.485,00 |
| 093 | Pendrive (16 GB) | Unid. | 20 | R$ 31,95 | R$ 639,00 |
| 095 | Pincel (para quadro branco azul/preto recarregável) | Unid. | 250 | R$ 6,90 | R$ 1.725,00 |
| 097 | Pincel marcador de texto (cor amarelo fluorescente) cx c/12 unid. | Caixas | 10 | R$ 19,20 | R$ 192,00 |
| 099 | Pisca Pisca com 100m | Caixas | 80 | R$ 16,50 | R$ 1.320,00 |
| 100 | Pistola de cola quente grossa | Unidades | 30 | R$ 19,50 | R$ 585,00 |
| 101 | Pistola p/ cola quente de boa qualidade (fina) | Unid | 30 | R$ 12,50 | R$ 375,00 |
| 102 | Prancheta Eucatex | Unidades | 100 | R$ 3,95 | R$ 395,00 |
| 103 | Régua transparente (30 cm) | Unid. | 1000 | R$ 0,64 | R$ 640,00 |
| 105 | Tesoura Inox c/21 cm (grande/picotar) | Unid. | 10 | R$ 52,00 | R$ 520,00 |
| 106 | Tesourinha p/ recorte s/ ponta de inox | Unid. | 300 | R$ 2,98 | R$ 894,00 |
| 107 | Tinta guache 250g. (cores sortidas) | Potes | 250 | R$ 3,88 | R$ 970,00 |
| 109 | Tinta para recarregar pincel para quadro branco (azul e preto) vidros de 500ml | Vidros de 500 ml | 50 | R$ 52,00 | R$ 2.600,00 |
| 110 | TNT ( cores variadas) | Rolos | 70 | R$ 79,50 | R$ 5.565,00 |
| 111 | Bouquê flor artificial pequena | Unid | 20 | R$ 15,80 | R$ 316,00 |
| 112 | Tecido feltro várias cores | Metros | 25 | R$ 17,50 | R$ 437,50 |
| 114 | Caderno 10 matérias CD 200 folhas espiral | Unid. | 30 | R$ 17,50 | R$ 525,00 |
| 115 | Caderno costurado CD 96fls | Unid. | 100 | R$ 7,90 | R$ 790,00 |
| 117 | Grampos 23/10 com 500 unidades | Caixas | 10 | R$ 16,00 | R$ 160,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 98.132,50 | |

ARTEFER PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 05, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.640-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.996.184/0001-54 como vencedora de diversos itens, conforme segue:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Caderno brochurão (pequeno) com pauta 48 fls. | Unid. | 2000 | R$ 1,20 | R$ 2.400,00 |
| 16 | Caneta hidrocor ponta fina com 12 cores | Cartelas | 200 | R$ 4,20 | R$ 840,00 |
| 21 | Clips 3/0 500g. (médio) | Caixas | 10 | R$ 10,90 | R$ 109,00 |
| 22 | Clips 6/0 500g.(grande) | Caixas | 10 | R$ 10,90 | R$ 109,00 |
| 24 | Cola colorida caixa com 6 unidades | Caixa | 100 | R$ 5,76 | R$ 576,00 |
| 38 | Envelopes ofício pardo/ouro 20x18 (médio) | Unid. | 3000 | R$ 0,19 | R$ 570,00 |
| 48 | Fita crepe 18x50 | Rolos | 150 | R$ 4,20 | R$ 630,00 |
| 52 | Fita transparência fina tipo durex (12x40) | Rolo | 100 | R$ 0,90 | R$ 90,00 |
| 62 | Grampos 106/6 (para grampeador de parede) | Caixas | 10 | R$ 11,95 | R$ 119,50 |
| 76 | Papel cartão (cores diversas) | Folhas | 2000 | R$ 0,90 | R$ 1.800,00 |
| 78 | Papel color set (cores diversas) | Folhas | 2000 | R$ 0,80 | R$ 1.600,00 |
| 83 | Papel oficio 2 com 5000fls | Caixas | 20 | R$ 268,00 | R$ 5.360,00 |
| 88 | Pasta c/ trilho simples papelão | Unid. | 500 | R$ 1,60 | R$ 800,00 |
| 92 | Pasta preta p/ estágio c/ 100 fls. De plástico | Unid. | 50 | R$ 17,90 | R$ 895,00 |
| 94 | Percevejo c/100 lantonados | Caixas | 10 | R$ 3,80 | R$ 38,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 15.936,50 | |

SION – INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.618.822/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 185, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.010-050, conforme segue:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Barbante 8 fios 250g | Rolos | 60 | R$ 5,60 | R$ 336,00 |
| 13 | Caixas para arquivo (plástico) pequena | Unid. | 100 | R$ 4,95 | R$ 495,00 |
| 18 | Caneta para retroprojetor c/12 unid. | Caixas c/12 | 3 | R$ 33,72 | R$ 101,16 |
| 26 | Cola gliter (cores diversas) c/6 unid. | Caixas(c/6) | 100 | R$ 7,80 | R$ 780,00 |
| 36 | Envelopes ofício branco (médio) 20x18 | Unid. | 1000 | R$ 0,28 | R$ 280,00 |
| 37 | Envelopes ofício branco (pequeno) | Unid. | 1500 | R$ 0,14 | R$ 210,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | Envelopes ofício pardo/ouro 25x35 (grande) | Unid. | 3000 | R$ 0,39 | R$ 1.170,00 |
| 40 | Envelopes ofício pardo/ouro 31x41 | Unid. | 500 | R$ 0,48 | R$ 240,00 |
| 56 | Furador p/ papel (30 fls) | Unid. | 6 | R$ 28,00 | R$ 168,00 |
| 57 | Giz c/ 60 palitos (branco plastificado) | Caixas | 100 | R$ 3,35 | R$ 335,00 |
| 58 | Giz c/ 60 palitos (colorido plastificado) | Caixas | 80 | R$ 4,25 | R$ 340,00 |
| 61 | Grampeador p/ 30 fls. (grande) | Unid. | 10 | R$ 23,00 | R$ 230,00 |
| 73 | Mídia CD-R (80 min) com 100 unidades | Tubo | 1 | R$ 129,00 | R$ 129,00 |
| 74 | Mídia DVD 4.7 GB ( 120 min) | Caixas | 60 | R$ 2,85 | R$ 171,00 |
| 75 | Papel camurça (cores diversas) | Folhas | 1500 | R$ 1,10 | R$ 1.650,00 |
| 81 | Papel laminado (cores diversas) | Folhas | 300 | R$ 1,10 | R$ 330,00 |
| 86 | Papel vergê 180 g. (cores diversas tonalidades claras) c/ 50 fls. | Caixas | 50 | R$ 14,80 | R$ 740,00 |
| 90 | Pasta Individual do aluno | Unid. | 500 | R$ 2,20 | R$ 1.100,00 |
| 98 | Pincel p/ pintura escolar (100 unid. – fino/ 100 unid – grande) | Unid. | 100 | R$ 2,30 | R$ 230,00 |
| 108 | Tinta p/ almofadas p/ carimbo (10 unid. Azul/ 05 unid. Vermelha) | Unid. | 15 | R$ 4,95 | R$ 74,25 |
| 113 | Papel adesivo tipo contact c/25m | Rolos | 15 | R$ 54,75 | R$ 821,25 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 9.930,66 | |

JANAIANA MOSTARO TERRA – HD PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 35, Bairro Centro, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.110-000, como vencedora de diversos itens, conforme segue:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Almofadas p/ carimbo (05 unid. Azul/05 unid. Vermelha) | Unid. | 10 | R$ 4,90 | R$ 49,00 |
| 4 | Apontador com depósito retangular | Unidades | 500 | R$ 1,18 | R$ 590,00 |
| 8 | Borracha nº 40 (cx c/40) | Caixas | 200 | R$ 10,80 | R$ 2.160,00 |
| 19 | Capa para diário | Unid. | 250 | R$ 2,78 | R$ 695,00 |
| 30 | Corretivo líquido c/12 unid. | Caixas | 5 | R$ 21,60 | R$ 108,00 |
| 34 | Durex colorido (cores diversas) | Unid. | 120 | R$ 0,70 | R$ 84,00 |
| 41 | Estilete (grande) | Unid. | 100 | R$ 2,98 | R$ 298,00 |
| 47 | Extratores de grampo | Unid. | 10 | R$ 1,65 | R$ 16,50 |
| 51 | Fita dupla face 12x30 | Rolo | 60 | R$ 3,78 | R$ 226,80 |
| 55 | Folha de EVA decorado | Unidades | 50 | R$ 5,80 | R$ 290,00 |
| 63 | Grampos 26/6 (c/5000 unid.) | Caixas | 30 | R$ 5,00 | R$ 150,00 |
| 71 | Livro de protocolo 1/4 com 100fls | Unidades | 20 | R$ 9,00 | R$ 180,00 |
| 85 | Papel pardo (amarelo ouro) | Folhas | 600 | R$ 0,70 | R$ 420,00 |
| 87 | Pasta c/ elástico de plástico fina | Unid. | 300 | R$ 2,15 | R$ 645,00 |
| 91 | Pasta p/ arquivo (c/ suporte lateral) marmorizada | Unid. | 500 | R$ 1,79 | R$ 895,00 |
| 96 | Pincel atômico (ponta redonda – cores vermelha e preta) | Unid. | 100 | R$ 3,20 | R$ 320,00 |
| 104 | Tesoura Inox c/ 21 cm (grande) | Unid. | 30 | R$ 8,40 | R$ 252,00 |
| 116 | Fitilho com 50 m várias cores | Rolos | 20 | R$ 2,98 | R$ 59,60 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 7.438,90 | |

Decorrente do exposto, adjudico aos aludidos licitantes, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar destinado para manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de janeiro de 2.020.

***PAULO ROBERTO PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Altivo Carlos Pires
**Código Identificador:**B7383B2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**AtaRegistro de Preços nº:** 001/2020

**Processonº:** 001/2020 **Pregão Presencial nº:** 001/2020

**Fundamento:** art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**Objeto:** Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, para a colocação e ou substituição de diversos tipos de vidros, ficando a cargo da Contratada a mão de obra, os equipamentos e todo o material necessária para a execução dos serviços, tais como vidros, massas, baquetes, borrachas vedantes e outras, no atendimento as demandas das diversas secretarias municipais visando a conservação e a segurança dos prédios públicos de Simão Pereira e Distritos, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme Edital.

**D3JF EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 10.921.809/0001-00**
**ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 4931, NOVA ERA, JUIZ DE FORA–MG, CEP: 36087-000**

**RESPONSÁVEL: DALVIO DE OLIVEIRA, CPF: 613.008.617-20**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. M² | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviço de Vidraçaria - Fornecimento e instalação e ou /troca de vidro canelado incolor 4mm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro/massa e toda mão de obra para o serviço. | VIMIX | SERV/M² | 700 | R$ 137,13 | R$ 95.990,00 |
| Serviço de Vidraçaria - Fornecimento e instalação e ou /troca de vidro liso incolor 3 mm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro/massa e toda mão de obra para o serviço. | VIMIX | SERV/M² | 750 | R$ 111,99 | R$ 83.990,00 |
| Serviço de Vidraçaria - Fornecimento e instalação e ou /troca de vidro liso incolor 4mm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro/massa e toda mão de obra para o serviço. | VIMIX | SERV/M² | 700 | R$ 140,27 | R$ 98.190,00 |
| Serviço de Vidraçaria - Fornecimento e instalação e ou /troca de vidro martelado incolor 4 mm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro/massa e toda mão de obra para o serviço. | VIMIX | SERV/M² | 750 | R$ 159,19 | R$ 119.390,00 |
| Serviço de Vidraçaria - Fornecimento e instalação e ou /troca de vidro pontilhado incolor 4 mm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para o serviço. | VIMIX | SERV/M² | 590 | R$ 137,44 | R$ 81.090,00 |

Valor Total de R$ 478.650,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)

**Contratante**: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

**Da Assinatura**: 15 de janeiro de 2020
**Da Vigência da ata**: 15 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

***GUIDO GOUVÊA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 085/2018

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**50359443

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, firmado em 12 de dezembro de 2017, mediante **processo licitatório nº. 147/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 111/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Sexta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato original, para renovação da apólice de seguro de 10 (dez) veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme Anexo I do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (meses) meses**, **com início em 13 de dezembro de 2019 e término em 12 de dezembro de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração**
**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2010 – Manut. Secretária de Administração
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral
**Fonte de Recurso:** 1.00.00 – Recursos Ordinários

**Órgão: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde**
**Classif. Orçamentária:** 10.302.0104.2062 – Manut. da Rede Ambulatorial
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral
**Fonte de Recurso:** 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

**CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITIVO LEGAL**

**4.1.** O presente termo aditivo decorre da Autorização para Termos Aditivos nº. 004/2019 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES**

**5.1.** Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

**5.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de dezembro de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**_____**
**_____**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**

| Item | Descrição do veículo | Placa | Ano | Modelo | Cor | Chassi | Franquia Vidros | Franquia Casco | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | VW/ KOMBI | HEI-2987 | 2006 | 2006 | Branca | 9BWGF07X76P013558 | - | R$3.150,00 | R$ 2.030,49 |
| 02 | MICRO ONIBUS IVECO / WAYCLASS 70C17 | PYD-7806 | 2016 | 2016 | Amarela | 93ZL68C01G8469403 | - | R$ 16.855,76 | R$ 2.023,99 |
| 03 | MICRO ONIBUS IVECO / WAYCLASS 70C17 | PYD-7801 | 2016 | 2016 | Amarela | 93ZL68C01G8469405 | - | R$ 16.855,76 | R$ 2.023,99 |
| 04 | MICRO ONIBUS/ MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO | PXW-1514 | 2014 | 2015 | Amarela | 93PB58M1MFC053261 | - | R$ 18.893,44 | R$ 1.988,56 |
| 05 | RENAULT KWID ZEN | QON-9664 | 2018 | 2019 | Branca | 93YRBB005KJ401537 | - | R$ 3.860,94 | R$ 2.030,49 |
| 06 | RENAULT KWID ZEN | QOL-6942 | 2018 | 2019 | Branca | 93YRBB000KJ400019 | - | R$ 3.860,94 | R$ 2.030,49 |
| 07 | RENAULT KWID ZEN | QON-9658 | 2018 | 2019 | Branca | 93YRBB007KJ401443 | - | R$ 3.860,94 | R$ 2.030,49 |
| 08 | RENAULT KWID ZEN | QON-8431 | 2018 | 2019 | Branca | 93YRBB006KJ401448 | - | R$ 3.860,94 | R$ 2.030,49 |
| 09 | PEUGEOT PARTNER FURGÃO AMBULÂNCIA | QOG-8487 | 2017 | 2018 | Branca | 8AEGCNBA8WG512941 | - | R$ 7.644,00 | R$ 2.030,52 |
| 10 | CHEVROLET SPIN LTZ | QOM-2356 | 2018 | 2018 | Branca | 9BGJC7520JB259490 | - | R$ 3.548,00 | R$ 2.030,49 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R$ 20.250,00 |

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**11686F2E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO Nº. 010/2020 - 7ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018

**DECRETO Nº. 010/2020**

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidato aprovado no concurso público edital 01/2018 - 7ª Convocação"*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10 I, arts. 11, 12 e 17 todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;
**Considerando,** o Decreto 56 de 10 de junho de 2019, que homologou todos os atos e o resultado do concurso público edital 01/2018, para provimento de cargos de efetivos do Poder Executivo, conforme consta do edital de resultado com lista de aprovados publicado em 12 de abril de 2019.
**Considerando,** a publicação do edital de convocação 06 que se referem ao concurso público do edital 01/2018;

***DECRETA****:*

**Art. 1º. –** Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002 os candidatos relacionados no anexo I deste decreto, habilitados em Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018 para provimento dos respectivos cargos de carreira e especialidades.

**Art. 2º. –** A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

**Art. 3º. –** A posse e o exercício do candidato de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

**Art. 4º. -** Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 16 de janeiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante - MG

**ANEXO I – DECRETO DE NOMEAÇÃO 010 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**
**LISTAGEM DE NOMEADOS EM 7ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITAL 01/2018**

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | CARGO | ESPECIALIDADE | SETOR AREA DE ATUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2790113 | VÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA | MG12493702 | 4007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | SAÚDE | 3 |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**D1245E59

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - 7ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO EDITAL Nº. 001/2018**

EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Decreto de Nomeação 10/2020** de 16 de janeiro de 2020, convoca o candidato relacionado no Anexo I, deste Edital, aprovado no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2018**, para no **prazo de 30 (trinta dias), improrrogáveis**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado à Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
**1.** O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
**2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL**
2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.
**3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO**
O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do **Decreto de Nomeação 10/2020 de 16 de janeiro de 2020**, desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Capítulo 12 do Edital de concurso público 01/2018;
3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Vazante.**
3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Vazante, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá darse mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.6. É de quinze (15) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse, nos termos do Parágrafo 1º do art. 19 da Lei complementar 01/2002.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Vazante -MG, 16 de janeiro de 2020.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante - MG

**ANEXO I – ANEXO 1 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE 7ª CONVOCAÇÃO**
**DECRETO DE NOMEAÇÃO 10 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | CARGO | ESPECIALIDADE | SETOR<br>AREA DE ATUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO<br>FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2790113 | VÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA | MG12493702 | 4007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA | Técnico em Radiologia | saúde | 3 |

**ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS**
a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Cédula de Identidade-RG;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Título de Eleitor, com certidão emitida pela justiça eleitoral
e) Carteira de Habilitação **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso);**
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
g) Carteira de registro inscrição no órgão de Classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
h) Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
i) Número de inscrição no PIS/PASEP (VÁLIDO);
j) Certidão de Nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes até 21 anos;
l) Comprovante de residência;
m) Certidão de Antecedentes Cível e Criminais (Justiça Estadual);
n) Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
o) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
p) Caso o diploma, não explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;
q) Declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio
r) Declaração de não acumulação de cargo ou função pública e de inexistência de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública (na forma da lei).
s) 02 (duas) fotos 3x4.
**A documentação será apresentada na forma original ou copia autenticada, aceitando-se somente cópia simples se estiverem acompanhadas do original, para proceder a autenticação.**

**ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO**
Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico**:**
**1) Exame Clínico**
**2) Hemograma Completo**
**3) Glicemia de Jejum**
**4) GO, TGP e Gama GT**
**5) Ureia e Creatinina**
**6) ECG (eletrocardiograma**);
**7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT**
**8) Audiometria Ocupacional**
**9) Espirometria Ocupacional**
**10) Optometria Ocupacional**
**11) Eletroencefalograma Com Laudo**

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**A732C42B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**COMUNICADO – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS FINAIS E DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019**

**COMUNICADO – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS FINAIS E DEFINITIVOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, **Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público os Gabaritos Finais e Definitivos das Provas Objetivas para os Cargos: **101 – Jardineiro – Horticultor I; 102 – Cozinheiro I; 103 – Mecânico de Veículos Pesados I; 104 – Motorista I; 105 – Almoxarife I; 201 – Fiscal do Meio Ambiente I; 202 – Fiscal de Posturas I; 203 – Técnico em Raio X I; 301 – Cirurgião Dentista I; 302 – Médico I – Cardiologista; 303 – Médico I – Clínico Geral; 304 – Médico I – Dermatologista; 305 – Médico I – Endocrinologista; 306 – Médico I – Gastroenterologista; 307 – Médico I – Nefrologista; 308 – Médico I – Oftalmologista; 309 – Médico I – Ortopedista; 310 – Médico I – Otorrinolaringologista; 311 – Médico I – Pediatra; 312 – Médico I – Psiquiatra; 313 – Médico I – Radiologista; 314 – Médico I – Urologista e 315 – Terapeuta Ocupacional I**, bem como o resultado da apreciação dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos, nos termos do **Capítulo XII – DOS RECURSOS**, do **Edital nº 01/2019** do Concurso Público.
Não houve candidatos inscritos para os Cargos de: **Médico I – Dermatologista; Médico I – Endocrinologista; Médico I – Otorrinolaringologista; Médico I – Pediatra; Médico I – Psiquiatra e Médico I – Radiologista.**
Não houve candidato presente à prova para o Cargo de **Médico I – Clínico Geral.**

| CARGO | QUESTÃO | DEFERIMENTO |
|---|---|---|
| 203 – TÉCNICO EM RAIO X I | 38 | De "C" para "A". |
| 301 – CIRURGIÃO DENTISTA I | 14 | Anulada. |
| 314 – MÉDICO I – UROLOGISTA | 24 | Anulada. |
| 315 – TERAPEUTA OCUPACIONAL I | 14 | Anulada. |

Os demais questionamentos que não relacionados na tabela acima, foram apreciados e julgados **improcedentes** pela Banca Examinadora.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo XII – DOS RECURSOS** do **Edital nº 01/2019 do Concurso Público**.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br)**.

Serão divulgadas, na Área Restrita dos candidatos, as respostas dos recursos interpostos pelos candidatos quanto à divulgação do gabarito provisório, em **17 de janeiro de 2020**.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

**GUAXUPÉ/MG, 17 de janeiro de 2020.**

***JARBAS CORREA FILHO***
Prefeito Municipal De Guaxupé/MG

**GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

| 101 – Jardineiro – Horticultor I | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | B | D | C | A | B | C | D | B | C | D | B | C | C | A | A | D | B | B | D | A | B | A | A | C | B | A | C | D | A |

| 102 – Cozinheira I | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| D | B | C | A | C | D | A | C | A | B | C | A | D | B | C | D | B | A | C | A | A | B | A | B | A | A | B | D | B | A | D | C | B | A | C | A | B | B | D | B |

**103 – Mecânico de Veículos Pesados I**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | B | C | A | C | D | A | C | A | B | C | A | D | B | C | D | B | A | C | A | A | B | A | B | A | A | C | B | A | D | A | D | D | B | B | C | C | A | C | B |

**104 – Motorista I**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | B | C | A | C | D | A | C | A | B | C | A | D | B | C | D | B | A | C | A | A | B | A | B | A | B | A | C | A | A | C | D | B | A | C | D | C | A | B | D |

**105 – Almoxarife I**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | B | D | A | D | B | D | A | A | D | A | B | C | C | A | A | D | C | C | B | B | B | D | D | C | A | C | C | B | B | D | C | B | C | D | B | D | C | C | A |

**201 – Fiscal do Meio Ambiente I**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | C | A | C | D | B | B | C | C | D | A | B | B | C | A | A | B | A | A | D | C | B | B | A | D | B | C | D | C | D | A | C | B | B | C | B | D | D | D | A |

**202 – Fiscal de Posturas I**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | C | A | C | D | B | B | C | C | D | A | B | B | C | A | A | B | A | A | D | C | B | B | A | D | B | A | D | C | A | D | D | B | C | B | A | A | C | B | D |

**203 – Técnico em Raio X I**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | C | A | C | D | B | B | C | C | D | A | B | B | C | A | A | B | A | A | D | C | B | B | A | D | C | A | D | B | B | A | A | B | C | A | C | D | **A** | B | A |

**Gabarito alterado de "C" para "A".**

**301 – Cirurgião Dentista I**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | D | A | C | D | B | B | C | A | B | A | C | C | * | D | C | C | D | C | B | C | B | A | D | A | C | D | A | C | A | A | A | D | D | B | A | C | D | B | A |

***Questão anulada e ponto atribuído a todos os candidatos presentes à prova.**

**302 – Médico I Cardiologista**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | C | D | A | B | A | B | A | D | A | D | C | B | C | B | D | A | D | B | D | C | B | C | D | A | D | C | B | D | D | A | C | D | B | A | A | C | C | D | B |

**306 – Médico I Gastroenterologista**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | C | D | A | B | A | B | A | D | A | D | C | B | C | B | D | A | D | B | D | A | B | A | B | A | C | C | D | A | C | B | C | D | C | A | D | B | D | C | A |

**307 – Médico I Nefrologista**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | C | D | A | B | A | B | A | D | A | D | C | B | C | B | D | A | D | B | D | C | A | D | B | C | C | D | C | A | D | B | C | B | B | D | B | A | C | D | B |

**308 – Médico I Oftalmologista**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | C | D | A | B | A | B | A | D | A | D | C | B | C | B | D | A | D | B | D | D | C | A | C | A | C | C | B | A | B | D | B | B | C | D | A | C | D | D | B |

**309 – Médico I Ortopedista**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | C | D | A | B | A | B | A | D | A | D | C | B | C | B | D | A | D | B | D | C | A | B | A | A | D | A | B | D | A | C | B | C | C | D | A | B | D | A | D |

**314 – Médico I Urologista**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | C | D | A | B | A | B | A | D | A | D | C | B | C | B | D | A | D | B | D | C | B | B | * | D | D | A | C | D | B | D | A | A | D | C | B | D | B | A | B |

***Questão anulada e ponto atribuído a todos os candidatos presentes à prova.**

**315 – Terapeuta Ocupacional I**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | D | A | C | D | B | B | C | A | B | A | C | C | * | D | C | C | D | C | B | B | A | D | C | C | B | A | A | A | D | B | D | C | C | C | B | A | A | D | D |

***Questão anulada e ponto atribuído a todos os candidatos presentes à prova.**

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**6B4B0C2E